



OFFICINA DE ENCADERNACAO
DA
IMPRESA NACIONAL
RIO DE JANEIRO

28-9-10



1910
2

RELATORIO



ESTADO DE ALAGOAS

RELATORIO

APRESENTADO AO EXMO. SR.

Dr. José Fernandes de Barros Lima

GOVERNADOR DO ESTADO

PELO

Bacharel Alfredo de Mendonça Uchôa

Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda

NO DIA 31 DE MARÇO DE 1919



9514 0 22 11 48

Samo. Sr. Dr. Governador

DANDO cumprimento ao dever que me impõe o Decreto n. 669, de 22 de Agosto de 1913, n. § 2º do artigo 28, tenho a maxima satisfação de apresentar a V. Exc. o relatório annual dos trabalhos que correm pelo departamento da Fazenda Estadual.

Convicto da pouquidade das minhas forças para desempenhar tão difficil quão espinhosa commissão, resta-me agradecer a V. Exc. tão alta prova de confiança em mim depositada, ao vos empossardes no Governo do Estado em 12 de Junho de 1918.

Não sei si correspondi a vossa espectativa n'este curto lapso de tempo, diz-me, porem, a consciencia que envidei todos os meios empreguei o melhor do meu tempo no sentido de não desmentir a escolha que espontaneamente fizestes do meu nome para vosso modesto auxiliar.

Interessado, como V. Exc., pelo engrandecimento de nossa terra, jamais entibiar-me-ão o animo os espinhos do cargo que em minhas mãos depositastes. Pelo contrario, encorajado sentir-me-ei deante dos embaragos da jornada que, penosa embora, é no entanto dignificadora.

Alagôas réquer paz e trabalho, economia e honestidade na sua alta administração, que folgamos de registrar na pessoa de V. Exc.

O trabalho que vos apresento está mais ou menos dividido

Primeira parte :—Introdução.—Segunda parte : Administração e fiscalisação em geral e tudo que se prende á vida administrativa deste departamento, de 12 de Junho a 31 de Março do corrente anno.

Terceira parte :—Reformas e medidas que me pareceram necessarias submetter ao alto criterio de V. Exc.—Quarta parte :

Situação do Thesouro em 12 de Junho de 1918 e situação financeira do Estado ; receita orçada e arrecadada ; as despezas fixada e as realizada ; divida publica ; confeção dos orçamentos ; os impostos e outros assumptos que dizem respeito á mesma situação financeira.

INTRODUCCÃO

Ao assumir a alta direcção da administração publica do Estado em 12 de Junho de 1918, viu V. Exc., Sr. Dr. Fernandes Lima, a ancia de um povo que vinha se batendo por um ideal consagrado aos principios demoeraticios de liberdade e justiça.

V. Exc., elevado ás alturas por uma serie de ininterruptas batalhas, sustentadas abuegadamente com o desprendimento que só sabem ter os homens de Estado que vivem e convivem no seio do povo que soffre a tyrannia dos maus governantes, observon os seus desejos, os seus anhelos de melhores dias e, com mão firme, traçou a rectilinea de vossa administração, firmando-se na soberania popular, base dos governos republicanos ; porque não é, e não pôde ser republicano o governo que se afasta, que se alheia da vontade popular. Assentado na curul governamental, soubestes dictar aos alagoanos as normas republicanas de se governar sem côr partidaria, não deixando comtudo de fazer a politica do vosso partido, que cada dia mais se fortalece, se robustece no concito dos vossos proprios adversarios. Por entre as duvidas dos vossos contendores, de uma situação de terror que se inangurava, e a certeza dos vossos amigos, de uma era de resurgimento moral que se iniciava, fizestes o desmentido cabal dos primeiros e confirmastes as previsões dos segundos, de modo que, hoje, o vosso governo é de confiança e segurança, quer para os adversarios medrosos, quer para os amigos consciios de vossa lealdade.

Habilmente ides conquistando adeptos no seio do mais ferros dos vossos adversarios, pondo por terra a horripilante figura do odio que elles querião concentrar em vossa illustre pessoa.

Serenados os animos, activados por uma lucta de vida e morte, com a segurança do vosso criterio, com a firmeza das vossas convicções republicanas, principiastes a vossa administração, fazendo esquecer o partidarismo apaixonado da politica para

enveredardes pela estrada larga da politica administrativa de melhoramentos, de que tanto carecemos. Homem do trabalho, educado na escola do dever, habituado a uma vida modesta, sempre lutando pelos direitos dos fracos e dos opprimidos, caldeastes o vosso caracter nas pelejas santas da liberdade, e da democracia. Pertinaz nas investidas contra os antagonistas ferrenhos dos vossos principios, jamais destes tregoa na peleja ; rendido o adversario, ainda que desleal, a nobreza do vosso caracter concedia-lhe a generosidade de vosso perdão. Talhado de tão altos predicados prognostica-se a vossa administração de modelar, de exemplar. E os vossos actos administrativos têm sido de tal ordem, de tanto acerto, de tanto escrupulo, de tanta moderação que enchem de alegria Alagôas inteira, convencida de que o seu primeiro magistrado tem isenção de animo bastante para governar a contento de todos.

Confiados no vosso criterio aguardam *gregos e troyanos* o desdobramento de uma éra prospera e feliz para esta parte do territorio brasileiro, patria que tem sido de tão bellos homens, de um civismo á *outrance*, estadistas de um patriotismo invejavel.

Ao vos empossardes no alto cargo que vos conferiu o povo de minha terra, tivestes a intuição verdadeira das grandes e graves responsabilidades que ieis assumir n'um momento de tanta agitação politica, de tantas apprehensões de alteração da ordem publica e, como um visionario do bem tivestes a feliz lembrança de chamar para compartilhar convosco, n'aquelle momento arduo e difficil, dos dissabores e das alegrias que podessem sobrevir, o illustre Dr. Manoel Moreira e Silva, para gerir a pasta do Interior, á qual está affecto o serviço de policia, no momento espinhosissimo. Foi uma escolha bem acceita, pelo criterio que preside todos os actos d'aquelle titular, que até hoje não tem a registrar um acto de irreflectida acção. Calmo, tolerante, intelligente e criterioso tem elle grande parte nos louros da vossa victoria. Confesso-vos a grande surpresa que tive n'aquelle momento, e commigo, creio que todos do partido a que pertencemos, pois longe estava de suppor, que, dentre a cohorte robusta e luzidia dos homens da politica victoriosa, fosse a minha humilde pessoa lembrada por V. Exc. para gerir a espinhosissima pasta dos negocios da Fazenda.

Sem previa consulta acceitei, como soldado disciplinado de um partido bem arregimentado, certo de que outros de maior alcance poderiam com gallardia e mais competencia desempenhar o cargo para o qual fui nomeado por gentileza de V. Exc. Agra-

decendo esta prova de confiança, posso tambem assegurar-vos que tenho me esforçado tanto quanto possível, para não deslustrar a vossa administração, empenhando toda a minha actividade para corresponder á vossa expectativa. Não naufragarei no mar revolto das finanças estadoaes, entre os labyrinthos dos grandes problemas economicos-financeiros de Estado, pois tenho como pharol que me ha de guiar, a luz do vosso espirito pratico e intelligente, aquella mesma luz que vos soube guiar nos momentos acesos da lucta pela liberdade de Alagôas, quando os adversarios impenitentes pleiteavam a intervenção para solucionar a situação politica do poder legislativo do Estado.

Outros auxiliares de vossa immediata confiança, saídos do seio do partido democrata foram chamados por V. Exe., sem que os outros, dos vossos amigos ficassem derrimidos nos seus predicados de intellectuaes, aptos para o desempenho de qualquer cargo administrativo.

Montada a maquina governamental começastes a impulsional-a, dando andamento a todos os negocios referentes a administração publica, quer na pasta do Interior, quer na da Fazenda, vendo e observando tudo, acudindo ás necessidades mais urgentes, reformando e melhorando ; reduzindo e removendo todo e qualquer entrave que dissesse respeito ao bem publico. Encarastes com energia e coragem deeadidas um dos problemas mais importantes na actualidade, que é aquelle concernente á viação,—as estradas de rodagem para o sul e norte do Estado. Filho do norte, conhecedor de perto das necessidades daquella uberrima zona, da lucta tremenda que teem os proprietarios alli residentes para levar os seus productos do centro, á Capital, sem viação, sem estradas de rodagem, a não ser estreitas veredas, caminhos hypotheticos, cujo vehiculo é ainda o dorso dos cavallos, e o tradiiccional carro de boi, não tivestes tardança no iniciar este grande e prodigioso melhoramento,—uma estrada que partindo de Maceió pelo littoral, atravessasse os municipios de S. Luiz, Camaragibe, Porto de Pedras com destino a Jacuhye em Porto Calvo, a qual já se acha bastante adiantada.

Outros serviços estão em andamento, e todos sobre a vossa euidadosa vigilancia e extraordinaria actividade. No inicio do vosso governo lançastes vossas vistas para os municipios do interior do Estado, cellulas basicas que são do nosso regimen governativo. Como é sabido, raros são os municipios entre nós que têm encarado os serios problemas que lhes dizem respeito, quasi todos deseuidados de sua economia, deixam correr á revelia os publi-

cos negocios municipaes. Foi por isso que tivestes a idéa, assás feliz, de reunir n'esta Capital, em congresso, os representantes de todos elles, com o fim unico e alevantado de trocar idéas, suggerir medidas e tomar providencias que dissessem com a sua economia, viação, etc., incrementando patrioticamente as administrações municipaes no interesse da collectividade.

Inaugurado com uma certa pompa e não pouca solemnidade, foi optima a impressão causada, e proveitoso deve ser o seu resultado, deante dos compromissos assumidos pelos senhores representantes de cada municipio. No mencionado congresso sobresahiram-se com especial vantagem S. Luiz do Quitunde e Viçosa, municipios prosperos, e que alguns melhoramentos de ordem material têm emprehendido com grande contentamento de sua população.

Municipios ha tão descuidados dos seus negocios que, até hoje nenhum dos governantes que tem tido o Estado preocupou-se com a sua sorte, sendo V. Exc. o primeiro a lançar seu olhar de observador para as edilidades, onde as necessidades se avolumavam e a população mendigava um melhoramento que pudesse justificar o escôamento das rendas arrecadadas, quasi sempre por desabusados agentes fiscaes.

Baquella memoravel reunião alguma cousa sairá de pratico, de positivo, e alguns municipios, talvez receiosos da futura reunião, já promovem melhoramentos, aberturas de estradas, construcção de pontes, predios para mercados e etc., aguardando o momento opportuno para traser ao publico das discussões, como S. Luiz e Viçosa, o quanto gastaram em obras publicas, o quanto arrecadaram de sua receita, e o quanto despenderam durante o seu biennio com melhoramentos e outros beneficios. Faço votos pois, para que d'ora em diante a arrecadação municipal tenha bôa applicação, e seja coroada de exito a vossa idéa patriotica seguindo todos o caminho do dever.

Não deixastes tambem sem um olhar prescutor a Instrucção Publica, cuja direcção entregastes ao illustre Dr. Barreto Cardoso, que della vai cuidando com carinho e dedicação ; o serviço de hygiene, já remodelado, entregastes á competencia de dous illustres clinicos, esforçados trabalhadores da saude publica, do saneamento de nossa Capital, de que tanto necessitamos, serviço aliás insufficiente, emquanto não levardes a effeito o problema por excellencia, do serviço de esgôtos. Objecto de vossas cogitações é, de certo, o grande melhoramento da Estrada de Ferro do Norte.

sacrificada por uma serie de actos mal comprehendidos e anti-patrioticos. Sendo o vosso principal objectivo proteger tanto quanto possivel fôr, os nossos campos de plantações, a nossa pecuaria ainda muito rudimentar e as nossas industrias, o problema acima mencionado será o *pivot* da vossa administração, e o engrandecimento da zona norte do Estado.

De sorte que, para recommendação do vosso governo, quando nada podesseis emprehender, era bastante remover o obstaculo que entravou o carro do progresso para aquella uberrima zona e incrementar a continuação d'aquelle melhoramento para que todo o norte se desenvolva, de uma maneira assombrosa, maxim. com a iniciativa da estrada de rodagem que protege todo o littoral. Verdade seja dita, que em um periodo tão curto de vossa posse a esta parte, ninguem poderia adiantar mais os serviços publicos do que vós, levando em conta a epocha calamitosa da pandemia, porque atravessou o Estado, em sua marcha destruidora das mais fortes organizações, tudo demolindo tudo desmoronando.

Os alagoanos em geral, cultivando o sentimento de gratidão, hão de bemdizer a vossa solicitude e abnegação. Não temendo o "morbus" destruidor vos atirastes ao tugurio dos infelizes minados, levando-lhes o conforto necessario, diminuindo-lhes as necessidades, providenciando sobre medico, e tratamento ; não os abandonando.

Opportunamente levarei em conta o quanto despendeu o Estado para acudir aos necessitados e desvalidos. Foi uma quadra de terror, e de panico ! Felizmente passou rapidamente, embora deixasse o lucto, a dôr, a viuvez e a orphandade como estigma de sua truculenta passagem. Como verdadeiro homem do povo, com elle estivestes a todo momento e a toda hora. Debellido o mal, normalisada a vida social, entrou o Estado a trabalhar, a cuidar dos melhoramentos e serviços quasi paralyzados. Para occorrer ás despezas de ordem publica, com o fim de fazer uma bôa arrecadação das rendas tornou-se preciso uma rigorosa fiscalisação, por parte desta Secretaria que não poupando trabalhos e sacrificios tomou e vai tomando as providencias necessarias, as medidas mais urgentes no sentiço do acautelamento dos dinheiros e valores do Estado.

Dentro de minhas attribuições tenho agido com a energia e com a prudencia que sempre caracterizam os meus actos.

O trabalho e o esforço, a actividade e o zelo pelo fisco por parte de sens agentes bem demonstram o empenho do governo em dar cabal cumprimento ás suas arduas funções.

No momento em que assumia a gerencia da Secretaria dos Negocios da Fazenda, disse em poucas palavras aos meus subordinados que, era meu desejo agir com rigor no cumprimento do meu dever, e esperava encontrar em cada um dos empregados da casa, um fiel depositario da confiança do Governo, jamais dando lugar a applicação d'aquelle rigorismo. Assim procedendo tive e tenho em vista cumprir o meu programma—arrecadar o mais que poder, fiscalisar com honestidade as rendas publicas, dar como franquia ao Governo meios para desenvolver os grandes melhoramentos, e agir rigorosamente contra os delapidadores do erario publico. Foram estas as minhas palavras as quaes corroboróro confiando-as ao papel.

Posso affirmar a V. Exc. que darei cumprimento ao meu programma, esperando, porem, que me não falte o prestigio da vossa auctoridade para o bom andamento dos negocios que correm por este importante departamento da Fazenda Estadual.

Servindo de introdução a este relatorio que venho de vos apresentar, sem pretensões, outras que não sejam as de cumprir o meu dever como auxiliar do vosso governo, peço-vos desculpar-me se não forem suffieientes os dados e as occurrencias que passo a expor para inteiro conhecimento vosso, mas, se outros esclarecimentos precisardes promptificar-me-ei em prestal-os com a maxima satisfação, pois não tenho a pretensão, de vos apresentar um trabalho completo, e sim, ligeiros informes a respeito da situação economica e financeira do Estado.

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

Esta Secretaria de Estado continua a ser regida pelo regulamento que baixou com o Decreto n. 669 de 22 de Agosto de 1913.

Este departamento se divide em quatro estações,—Porta, Secção Central, Thesouro e Archivo,—servidos pelo pessoal constante do quadro que vem em annexo. Alem do pessoal que compõe o quadro alludido, se acham servindo junto a esta Secretaria os seguintes funcioneirios : Antonio Nunes Vieira, Official da Secretaria do Interior ; Franeiseo Rodrigues de Albuquerque Maia, guarda fiscal da Recebedoria Central e Olympio Bivar de Arroxellas Galvão, Official da Secretaria do Lycen Alagoano.

Fóra da repartição se acham os 3^{os} escripturarios do Thesouro José de Vasconcellos Braga e Francisco Cavaleante de Albuquerque Lins : aquelle designado para, em commissão, prestar os seus serviços na Recebedoria Central como conferente, e este em gozo de sessenta dias de licença, concedida por despacho de 7 de Março último.

O cargo de Director da Secretaria da Fazenda continua a ser occupado pelo sr. Julio Lopes Ferreira Pinto.

SECÇÃO CENTRAL—Esta Secção continúa a cargo do Chefe, sr. Narciso de Oliveira Maia, auxiliado, actualmente, pelo Official da Secretaria do Interior Antonio Nunes Vieira, que exerce as funcções de igual cargo e pelo 2^o escriptuario do Thesouro José Henrique de Lima, que exerce as funcções de Amanuense.

No periodo de Abril de 1918 até esta data, foram recebidos na alludida Secção, dirigidos á Secretaria, 3069 officios, 328 petições, 264 recibos, 234 contas parciaes e definitivas, e ao mesmo tempo expedidos 222 officios, 548 portarias ás Recebedorias e Sub-Recebedorias e 200 portarias aos empregados. Foram igualmente lavrados 16 termos de fiança, 1 de contracto e 20 de promessa. A' cargo do Chefe da mesma Secção se acha tambem o serviço de venda de estampilhas do Estado, aqui na cidade, de conformidade com a portaria de 18 de Dezembro de 1903.

THEZOURO.—O Thesouro comprehende, de conformidade com o regulamento citado, a Contadoria e a Thezouraria, tendo aquella 3 Secções.

PRIMEIRA SECÇÃO.—Por esta secção, chefiada pelo sr. Benedicto Manoel dos Santos Silva, transitaram e foram informados, de Abril de 1918 até esta data, os seguintes documentos : 181 officios do Gabinete do Exmo. Dr. Governador, 439 da Secretaria do Interior, 3 da Recebedoria Central, 3 de outras Recebedorias, 21 da Imprensa Official, 4 da Santa Casa de Misericordia, 5 do Asylo das Orphãs, 1 da Procuradoria Geral do Estado, 2 da Secretaria do Senado Estadual, 2 da Secretaria da Camara dos Deputados, 1 da Directoria do Theatro Deodoro, 1 do Hospital de Caridade de Penedo, 125 guias extrahidas na Secção, 263 em transito, 121 abonos e 92 debitos da Pagadoria, 70 "prets" do Batalhão de Policia Militar e da Guarda Civil, 1 folha de pagamento dos empregados dos feitos da Fazenda, 12 folhas de pagamento dos empregados do Theatro Deodoro, 50 petições de pagamento da divida passiva, 104 da divida activa e 264 recibos.

SEGUNDA SECÇÃO.—Sob a chefia do sr. Joaquim Populo de Campos, esta secção exeeutou os seguintes trabalhos durante o exereicio de 1918 :—289 tomadas de contas pareiaes dos exaectores e responsaveis, 145 informações, 38 representações, 271 livros, preparados ; 365 talões, idem ; 5 mappas diversos e 1439 conferencias de guias.

TERCEIRA SECÇÃO.—Chefiada pelo sr. Eustachio de Barros Corrêa, esta Secção tomou 35 contas definitivas, tendo verificado em algumas dellas differenças em favor da Fazenda na importancia de Rs. 6:027\$533, cujas providencias foram immediatamente tomadas afim de ser o Thesouro indemnizado. Foram expedidas 15 certidões para cobrança exeeutiva, 73 guias, 3 representações e dadas 28 informações.

ARCHIVO.—Continúa a cargo do Chefe de Secção, archivista João de Oliveira Jucá, auxiliado pelo respectivo ajudante Scipião Tavares de Mendonça Sarmiento.

A THEZOURARIA continúa a cargo do sr. Antonio da Silva Barbosa, que exerce as funcões de Thezoureiro. Sobre esta importante estação da Secretaria da Fazenda eston de accordo com o que disse o meu illustre antecessor, referente a criação do lugar de Fiel do Thezoureiro, em seu relatorio apresentado em 1918.

Junto ao presente relatorio, em anexo, um quadro dos actos administrativos e outro dos decretos concernentes a esta Secretaria, relativamente ao periodo de Abril de 1918 a Março do corrente anno.

No intuito de normalizar os serviços desta repartição e de tomar providencias outras baixeí as seguintes portarias :

N.º 86 de 20 de Junho de 1918.

O Secretario da Fazenda determina ao Sr. Director desta Secretaria que providencie no sentido de ser apresentado, com urgencia, n'este gabinete o balancete da receita extraordinaria entrada para os cofres do Thesouro de 1º de Maio a 12 de Junho ; nma nota das despezas ordinarias do mez de Maio ainda para pagar a 12 de Junho, e outras contas a pagar da administração passada, como sejam passagens e etc. e outras despezas extraordinarias. Determina tambem que infor-

me o quanto existe das verbas orçamentarias para expediente desta e de outras repartições, quaes já pagou o Governo actual de 13 de Junho em diante.

N.º 101 de 8 de Julho de 1918.

O Secretario da Fazenda ordena ao Sr. Director desta Secretaria que para o bom andamento dos trabalhos nas diversas secções da Contadoria do Thezouro e nas diversas estações que constituem esta Secretaria, não consinta absolutamente a interferencia de pessoas estranhas na hora do expediente, perturbando, muitas vezes, a ordem dos trabalhos e desviando a attenção dos funcionarios, dando lugar a incorrecção e defeitos nos trabalhos elaborados pelas diversas secções.

Outrosim declara que todos os papeis destinados ao Governo do Estado e a esta Secretaria só devem ser acceitos revestidos das formalidades legais e que estejam em termos convenientes, evitando-se a pratica abusiva de jogar-se sobre a meza da Directoria requerimentos e petições desattenciosas com desrespeito completo da autoridade que superintende o serviço.

Os Srs. Chefes de Secção que observem o que abí fica exarado, tudo a bem da ordem e da bôa marcha que devem presidir os trabalhos a cargo de cada um.

N.º 120 de 2 de Setembro de 1918.

O Secretario da Fazenda ordena ao Sr. Director desta Secretaria que recomende aos Srs. Chefes de Secção a maior brevidade no expediente, não demorando papeis e documentos dependentes de informações das referidas secções, afim de que não sejam prejudicadas as partes e não haja reclamações a respeito.

N.º 126 de 25 de Setembro de 1918.

O Secretario da Fazenda, em vista da ordem do Exmo Sr. Dr. Governador do Estado, em officio dirigido a esta Secretaria, designa uma commissão de funcionarios desta repartição, composta dos cidadãos Joaquim Populo de Campos, Chefe da 2ª Secção ; do Archivista João de Oliveira Jucá e do 3º escriptuario Francisco Cavalcante de Almeida Lins, para procederem a um arrolamento minucioso no archivo do Thezouro e por ordem chronologica do que nelle existir, organizando-se depois um catalogo com as necessarias indicações.

para ser publicada no *Diario Official*, observando-se em tudo as disposições do art. 25 do Decreto n. 669 de 22 de Agosto de 1913.

NOTA :—Por conveniência do serviço publico esta Secretaria teve necessidade de alterar, por diversas vezes, a designação dos funcionarios encarregados deste serviço, incumbindo-os de outros de maior relevancia na repartição onde se fazia mister a sua actividade.

N.º. 110 de 8 de Outubro de 1918.

O Secretario da Fazenda ordena ao Sr. Director desta Secretaria que providencie perante as Secções do Thesouro no sentido de não serem demorados documentos de especie alguma quando sujeitos a informações, principalmente os papeis, requerimentos e requisições que vierem do Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Governador ou da Secretaria do Interior do Governador, como tem succedido. Ordena mais que as requisições de ordem e subscriptas pelo Secretario do Governo sejam apresentadas ineontinente ao Thezoureiro, procedendo ulteriormente as demais formalidades.

ADMINISTRAÇÃO E FISCALISAÇÃO EM GERAL

A palavra administração serve, como bem diz o Dr. Elpidio Figueiredo no seu livro "Sciencia das Finanças", para designar o funcionamento activo ou as funções reaes do governo, e, para melhor dizer, administração é a acção vital do governo, cabeça e braço da sociedade.

A melhor segurança que pode ter um povo, a sua maior felicidade depende principalmente de uma boa administração das suas economias e das suas finanças.

O Estado considerado como pessoa juridica tem fins multiplos, e suas funções se desenvolvendo em espheras differentes são divididas em categorias diversas, sendo cada uma dellas entregues a uma pessoa, que na sua esphera de acção é autonóma e independente, d'ahi originam-se os diversos departamentos do Estado, de cuja função forma-se a administração publica do mesmo Estado.

Diz ainda Elpidio Figueiredo que, a administração para ser bem exercida de modo a produzir effeitos beneficos e seguros exige, alem de uma organização regulamentar bem orientada para os diversos departamentos administrativos, um bom systema de contabilidade, pois assim se evita a fraude e o dolo.

Uma contabilidade perfeita impede o desvio dos dinheiros publicos, e não permite que se lhes dê outro destino que não seja o indicado por lei. Uma contabilidade euidadosamente exercida é um grande coefferiente de ordem, de progresso e de moralidade. São palavras ditadas por um publicista, de cuja competencia na materia ningnem pode duvidar.

Diante dos conceitos acima referidos, sem autonomia e independencia necessarias, jamais poderá o titular de uma pasta dar conta dos seus encargos. dezerempenhar as funções do seu cargo.

Felizmente, neste pequeno Estado governado por V. Exe., jamais poderemos nos esquivar das nossas missões pretextando falta de autonomia e independencia. E como decorrentes do que venho de dizer passo a relatar-vos as medidas e providencias, tomadas para a bôa fisealisação, as instrneções emittidas por esta Secretaria com o fim de preparar os agentes fiseaes quer na Capital, na Recebedoria Central, o consulado das nossas rendas, quer no interior, nas Recebedorias e Sub-Recebedorias, para bem amparar a arreeadação publica reprimindo os contrabandos, oppondo um dique aos defraudadores do erario publico.

Neste sentido tem V. Exe. baixado decretos, ora augmentando o numero de guardas, ora creando guardas volantes e dando outras providencias acauteladoras do fiseo estadual. Restabeleem tambem por dec. n. 865 os logares de inspectores fiseaes na 1^a, 2^a e 3^a circumscripção, logares que eram preenchidos por empregados da fazenda em commissão. Estas e outras medidas apesar de acertadas não têm produzido os effectos desejados, havendo urgente necessidade de uma reforma radical na organisação das Recebedorias e Sub-Recebedorias do Estado.

E' preciso para que se dê melhor arreeadação e se exerça melhor fisealisação para libertar quanto antes o fiseo da politica, afastar esta d'aquelle, porquanto os exaectores da fazenda no interior quasi sempre são os chefes politicos, ou delles dependendo, não têm a verdadeira autonomia para agir em determinados easos. E' nma necessidade urgente, repito, reorganisar este servigo, reorganisação que não passa desapercibida a V. Exe. conhecedor que é de suas vantagens. A administração passada fez um arremêdo na zona sulista, baixando o dec. n. 834 que não deu o resultado que era de esperar, porquanto não teve o alcance exigido pelas necessidades de ordem economica financeira.

Foram creados diversos postos fiseaes, e outros ainda se fazem necessarios em virtude da distancia que ha certos pontos para a séde das Sub-Recebedorias no sul do Estado, e das Recebedorias do norte.

As nossas fronteiras com o Estado de Pernambuco, Bahia e Sergipe se acham completamente desguarneckidas, principalmente Pernambuco, para onde se escôa grande parte da renda da exportação dos nossos productos, arroz, algodão, assucar, côcos e madeiras.

Sem o guarneecimento das fronteiras por um cordão de praças, por uma frega volante sob o commando de um official criterioso, torna-se nulla a acção dos exactores e guardas-fiscaes na repressão do contrabando. E sendo entre nós a exportação a principal fonte de receita temos o dever de amparal-a e resguardal-a, eercando os agentes-fiscaes de todas as garantias e seguranças. A zona do norte do Estado, que comprehende os municipios de Leopoldina, Maragogy, Porto Calvo e Porto de Pedras sendo de uma produccão prodigiosa e de grandes relações commerciaes com o visinho Estado de Pernambuco, não pode deixar de concorrer com uma avultada scmma de rendas para o orçamento, e para a prova do que venho de affirmar aconselho aos interessados leitores lançarem suas vistas para o bem elaborado relatorio do meu antecessor, Dr. Carlos de Gusmão, que muito se esforçou e muito trabalhou pelo alevantamento das finanças do Estado no periodo de sua gestão nesta Seeretaria. Em annexo darei publicidade aos diversos relatorios apresentados pelos exactores das diversas Recebedorias, principalmente da de Penêdo, que pela sua importancia e collocação merece toda attenção do governo. E' a segunda exactoria do Estado, bem fisealizada e bem arrecadada, ninguem calculará até quanto poderá subir a sua renda, tendo em vista as Sub-recebedorias da margem do rio. Pezame dizel-o que, apesar dos esforços empregados pelos funcionarios encarregados dos trabalhos fiscaes d'aquella zona, ainda está muito longe de uma boa fisealização, e tambem de uma boa arrecadação das rendas publicas.

FISCALISAÇÃO NAS CIRCUMSCRIPÇÕES E RECEBEDORIA CENTRAL

Conforme já vos disse, anteriormente, o objecto principal de minhas cogitações quando assumi a direcção dos negocios da Fazenda era e é uma rigorosa Fiscalisação, não só na Capital, como, principalmente, no interior do Estado. Enjas exactorias, pouco euidadasas, deixam eseoar muitas das nossas rendas, contrabandeadas que são as nossas mercadorias, os nossos productos, para os visinhos Estados, alem de outros que entram sem o pagamento dos respectivos direitos. No sentido de melhor acautelar os interesses da Fazenda senti a necessidade de restabelecer os logares de inspectores fiscaes das diversas circumscriptões creadas pelo Dec. n. 213 de 12 de Dezembro de 1900, e supprimidas pelo Dec. n. 725 de 22 de Janeiro de 1915.

Representando a V. Exe. a respeito, foi baixado o Decreto n. 865 que, alem de outras providencias, restaurou as diversas circumscriptões fiscaes sob a superintendencia cada uma de um inspector fiscal.

1ª CIRCUMSCRIÇÃO

A primeira circumscrição fiseal, que comprehende a zona do norte do Estado, compõe-se das Recebedorias de Porto Calvo, Maragogy, S. Luiz do Quilunde, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras, Muriey, União, S. José da Lage, Leopoldina e Jacuhype, hoje também restaurada.

Por Decreto de 12 de Agosto de 1918 foi nomeado Inspector fiseal desta circumscrição o eidadão Henedino Bello, que, prestando a promessa legal, assumiu o exercício do seu cargo a 19 do mesmo mez.

De uma importancia extraordinaria, é esta circumscrição uma das que mais necessitam de uma fiscalisação rigorosa e uma das mais prosperas do Estado. Ali faz-se necessario muita vigilancia e actividade por parte não só dos administradores, como especialmente, do inspector fiseal.

E' uma zona uberrima e muito productôra, não só da canna do assuear como também de cereaes.

Verificando e observando a morosidade nos serviços de fiscalisação em algumas das exactorias desta circumscrição e tendo conhecimento que o contrabando campeava pela inobservancia dos regulamentos e leis fiseaes, fiz destacar para diversos pontos guardas volantes, que ajudassem e auxiliassem os exactores na repressão do contrabando, e comissionei por portaria de 21 de Março de 1919 o funcionario da Recebedoria Central Severino Affonso de Mello, não só para installar e dar instruções ao administrador da Recebedoria de Jacuhype como também para examinar, interna e externamente, os serviços das exactorias de Porto Calvo, Maragogy, Porto de Pedras, Camaragibe, S. Luiz e Leopoldina.

Acredito que com estas providencias venham a melhorar a fiscalisação e arrecadação das rendas da dita circumscrição.

O quadro annexo demonstra em algarismos a renda total da 1ª circumscrição nos exercícios do ultimo quinquennio, sendo que o exercício de 1917 teve melhor arrecadação, havendo uma differença para mais do exercício de 1918 na importancia de quatro contos cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e tres reis (4:132\$883).

Muriey, Lage e Porto Calvo decresceram extraordinariamente. No 2º semestre, epocha da safra, todas as Recebedorias desta circumscrição foram de uma ineuria injustificavel, apesar das recommendações desta Secretaria aos srs. administradores e inspectores fiseaes. Porto Calvo arrecadou no 1º semestre de 1918 a importancia de quarenta e nove contos oitenta mil oitocentos e noventa e oito reis (49:080\$898) e no segundo semestre, de Junho a Dezembro, epocha das safras, não só do assuear como de cereaes, arrecadou apenas a importancia de vinte e quatro contos seiseentos e quarenta e um mil trescentos e oitenta reis (24:641\$380), havendo uma differença para menos do 2º para o 1º semestre da quantia de vinte e quatro contos quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e dezoito reis (24:439\$518), o que prova que os nossos productos

de exportação sahiram para Pernambuco sem o pagamento dos respectivos direitos, devido a defficiencia da fisealização alli exercida pelos exaetores das Recbedorias do norte do Estado.

S. José da Lage, arreeadou no 1º semestre doze contos oitocentos e um mil quatrocentos e cincoenta e sete reis (12:801\$457) e no 2º—sete contos novecentos e cincoenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reis (7:954\$891), havendo uma differença para menos, do 2º para o 1º. da importancia de quatro contos oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis réis.... (4:846\$566). Muricy, no primeiro semestre, arreeadou a quantia de onze contos setecentos e setenta e cinco mil cento e doze reis (11:775\$112) e no segundo a de onze contos quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reis (11:483\$484), havendo para menos a differença de trescentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e oito reis (336\$628) do 2º para o 1º.

Pelo quadro apresentado por semestre da 1ª circumscripção aqui junto vê-se que as Recbedorias que a constituem, no primeiro semestre de 1918 arreeadaram duzentos e trinta e um contos duzentos e oitenta e sete mil e trescentos e oitenta e seis reis (231:287\$386) e no segundo cento e sessenta e oito contos novecentos e noventa e sete mil novecentos e setenta oito reis (168:997\$978).

Differença para menos : sessenta e dois contos duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oito reis (62:289\$408).

V. Exe. poderá notar que, á exeepção de União, todas as mais Recbedorias da 1ª circumscripção, no segundo semestre de 1918, arreeadaram menos do que no primeiro, não havendo necessidade de analysal-as, uma por uma.

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO

ARRECAÇÃO NO ULTIMO QUINQUENNIO

Estações	1914	1915	1916	1917	1918
Camaraçibe . . .	12:368\$551	8:549\$583	16:772\$496	16:685\$641	29:009\$959
Leopoldina . . .	33:381\$546	28:024\$216	33:711\$464	63:526\$110	71:202\$016
Maragogy . . .	19:990\$458	20:431\$560	32:425\$665	39:731\$003	44:923\$142
Muricy	14:520\$388	17:555\$550	28:250\$251	31:776\$781	23:213\$596
Lage.	14:585\$753	27:316\$703	36:497\$420	53:376\$515	20:756\$348
P. Calvo.	18:550\$223	23:972\$116	57:832\$825	79:464\$397	73:722\$278
P. Pedras.	12:150\$300	22:662\$745	30:037\$936	43:418\$512	58:418\$544
S. Luiz.	17:1134\$246	16:457\$358	59:487\$270	41:772\$173	41:978\$255
União.	17:941\$929	21:062\$981	40:783\$913	34:667\$115	37:061\$226
	160:623\$394	186:032\$812	335:799\$240	404:418\$247	400:285\$364

2ª Secção da Contadoria do Thesouro, 31 de Março de 1919.

Joaquim Populo de Campos.—Conferme: Julio Lopes.

Despesa effectuada durante o exercicio de 1918

1ª. CIRCUMSCRIPÇÃO

ESTAÇÕES	Importancias
Muricy.	10 :326\$264
União.	19 :018\$836
Leopoldina.	24 :800\$314
Porto Calvo.	24 :193\$710
S. José da Lage.	11 :342\$377
Maragogy.	15 :469\$212
S. Luiz do Quitunde.	15 :419\$946
Porto de Pedras.	19 :866\$985
Camaraigibe.	13 :356\$481
	<hr/>
	153 :794\$125

2ª Secção, 10 de Abril de 1919.—*Populo de Campos.*

Conforme.—*Julio Lopes.*

2ª CIRCUMSCRIPÇÃO

A 2ª circumscripção, sob a superintendencia do cidadão Alfredo Alves Sampaio, nomeado por decreto de 16 de Agosto de 1918, comprehende ás Recebedorias do Pilar, Atalaia, Santa Luzia do Norte, Parahyba, Viçosa, Alagóas, S. Miguel, Anadia, Vitoria, Limoeiro, Poxim, Coruripe, Palmeira e Junqueiro. O estado em que se achava esta circumscripção bem podeis avaliar pelo relatório que a esta Secretaria apresenton o inspector fiseal. Em algumas dellas reinava completa anarchia, como na da Barra de S. Miguel, que ha muitos mezes não prestava contas ao Thesouro o administrador Antonio Mamede, tornando-se infraetor das leis e regulamentos fisceas.

Tendo sciencia alem disto de outras graves irregularidades na mencionada exactoria, ordenei por portaria de 29 de Janeiro de 1919, de aeordo eoa V. Exe., ao funceionario da Reebedoria Central, Severino Affonso de Mello que para alli se transportasse e tomasse todas as provideneias que julgasse necessarias a bem dos interesses da Fazenda, dando de tudo noticias a esta Seeretaria.

Para conhecimento de V. Exe. transcrevo a dita portaria n. 24, de 29 de Janeiro de 1919 que é a seguinte :—“Seeretaria de Estado dos Negoeios da Fazenda, Maceió, 29 de Janeiro de 1919.—Portaria n. 24.—Por informações certas e seguras chegadas a esta Seeretaria de que a Reebedoria da Barra de

S. Miguel encontra-se em completo abandono, sem escripta regular e ontras muitas irregularidades, alem do abandono dos trabalhos de fiscalisação por parte dos funcionarios que ali servem, trazendo por isso serios prejuisos ao Erario publico que vê cada dia suas rendas se escoando, quer na importação, quer na exportação, e pelos contrabandes que já vão se tornando tradicionaes, e occorrendo mais que desde Julho do anno passado até esta data o Administrador da mesma não presta contas ao Thezouro infringindo, portanto, o regulamento das Recebedorias que manda prestal-as mensalmente, apesar das ordens terminantes desta Secretaria, fazendo sentir estas e outras irregularidades, continuando a mesma estação fiscal por seus funcionarios, em completa inactividade, sem o desvelo e o interesse que devem tomar para o bom acatellamento das rendas publicas do Estado ; pelo exposto acima, e para cohibir os desvirtuamentos das normas regulamentares, bem como para apurar e verificar as irregularidades que ali se estão passando, esta Secretaria designa, em commissão, o guarda fiscal da Recebedoria Central, Severino de Mello e ordena que para alli se transporte e tome as providencias que julgar necessarias, entendendo-se com o sr Inspector fiscal a respeito, e dando sciencia a esta Secretaria de tudo que fôr occorrendo para inteiro conhecimento de sua norma de agir. Outros:m determina ao dito funcionario calma e prudencia, procurando evitar attrietos inconvenientes, afim de que sua acção não seja perturbada, mas, energica, quando houver necessidade, contanto que dê cabal desempenho á commissão, nonmalisando a vida da Recebedoria da Barra de S. Miguel.”

No desempenho de tão ardua commissão para alli se transportou o dito funcionario, e, em chegando, baixou immediatamente as portarias n. 1 :— “Recebedoria Estadual da Barra de S. Miguel, em 1º de Fevereiro de 1919.— Portaria n. 1.—O funcionario da Fazenda do Estado, commissionado nesta Exactoria, de conformidade com a portaria n. 24, de 29 de Janeiro, proximo passado, do Exm. Sr. Dr. Secretario da Fazenda, determina ao Sr. Antonio Mamede da Silva, Administrador desta repartição, que lhe apresente o total da arrecadação da Recebedoria e respectiva multa, tudo de conformidade com o art 246 do Dec. 213 de 12 de Dezembro de 1900, sob as penalidades da lei.”—*Severino A. Mello*, Funcionario commissionado. Sciente. Recebedoria Estadual da Barra de S. Miguel, em 1º de Fevereiro de 1919.—O Administrador, *Antonio Mamede da Silva*.—e n. 2 :—Recebedoria Estadual da Barra de S. Miguel, em 1º de Fevereiro de 1919.—Portaria n. 2.—O funcionario da Fazenda do Estado, incumbido de apurar as responsabilidades dos serventuarios desta Exactoria, em virtude dos vicios e lacunas, bem graves, deparadas nesta repartição, de accordo com a portaria n. 24, de 29 de Janeiro proximo findo, do Exmo. Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda, determina ao Sr. Antonio Mamede da Silva, actual Administrador da referida Exactoria, que responda com a maxima urgencia os quesitos abaixo formulados em numero de seis :

1º—Qual a sua idade, filiação, nacionalidade, profissão, naturalidade, residência e seu estado civil ?

2º—Desde quando exerce as funções do cargo de que está investido ?

3º—Qual o numero de seus auxiliares e a conducta dos mesmos ?

4º—Porque não presta contas ao Thezouro do Estado desde Junho do anno passado, incorrendo nas penalidades regulamentares, e como se justifica em face de sua infração ao dispositivo do art. 445, do Decreto 213, de 12 de Dezembro de 1900, não remetendo os livros e documentos do anno de 1917 bem como a relação dos devedores remissos dos impostos lançados ?

5º—Como se explica a anarquia reinante nesta Recebedoria ?

6º—Que tem mais a declarar ?”

Severino Affonso de Mello, Funcionario em commissão.—Sciēte.—Recebedoria Estadual da Barra de São Miguel, 2 de Fevereiro de 1919.—O Administrador.—*Antonio Mamede da Silva*.” Foram tomadas providencias promptas e energicas conforme minha recommendação e de tudo scientificando esta Secretaria por officio datado de 1º de Fevereiro de 1919, do theor seguinte: “Recebedoria Estadual da Barra de São Miguel, em 1º de Fevereiro de 1919.—Exmo. Sr. Dr. Secretario dos Negoeios da Fazenda deste Estado.—“Empenhado em corresponder a confiança do governo em mim depositada, dando exacto cumprimento ás ordens recebidas de V. Exe. consegui chegar aqui hoje, ás treze horas, tendo visitado esta repartição *incontinenti*, tomando as providencias necessarias e acatadoras dos d’reitos da Fazenda do Estado, e expedi duas portarias ao Administrador da referida Exactoria, determinando-lhe que as respondesse com a maxima presteza. Na primeira portaria eu lhe exigia a apresentação do total da arrecadação e a respectiva multa, de conformidade com o dispositivo do art. 246 do Reg. baixado com o Dec. 213, de 12 de Dezembro de 1900, e na segunda que respondesse os quesitos formulados na mesma. Em obediencia as minhas determinações o alludido Administrador promptificou-se a apresentar o dinheiro existente na importancia da renda, faltando entrar com duzentos e cincoenta e quatro mil 683 reis da multa imposta, não tendo eu agido de accordo com o art. 247 do citado Dec. 213, visto que elle tem fiança prestada na importancia de tresentos e quarenta mil reis e a respeito preciso receber instrucções de V. Exe. e a responder os quesitos que formulei na segunda portaria sob n. 2.

Quiz assumir o exercicio do cargo de Administrador, o que não fiz para não me adiantar, uma vez combinado em fazer sciencia, do que fosse apurando a essa Secretaria em tomar providencias definitivas antes de ouvir V. Exe.

Com a devida venia lembro a V. Exe. de providenciar afim de serem tomadas as contas definitivas do alludido funcionario infractor, e suspendel-o ou exonerar-o. De tudo que tenho apurado e vou colhendo darei conta a V. Exe. quando terminar os trabalhos da commissão que me foi cõfiada por V. Exe. O escrivão nomeado para esta recebedoria e guarda, que exerciam as funções de referidos cargos, os abandonaram, havendo necessidade urgente do preenchi-

mento de taes vagas. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exe. os meus protestos de muita e elevada consideração, Paz e Prosperidade.—*Severino Affonso de Mello*, Funccionario da Recebedoria Central, em commissão." Tomadas estas providencias e asseguradas por esta forma os interesses da Fazenda, conforme se verá do relatório apresentado pelo funcionario commissinado, depois de ultimado o serviço a seu cargo, resultou a exoneração do empregado infractor sendo antes prestadas as contas devidas e recolhido o liquido da arrecadação ao Thesouro, na importancia de um conto duzentos e vinte e seis mil 175 rs. (1:226\$175 rs.). Junto podereis verificar dois mappas demonstrativos dos infractores de accordo com o art. 445 do regulamento da Recebedoria.

Assim normalisada a vida da Recebedoria da Barra de São Miguel acha se á frente de sua administração, actualmente em commissão, o guarda volante João Moreira e Silva por ordem desta Secretaria. As outras exactorias desta circumscripção se não tem um serviço perfeito vão mais ou menos satisfazendo as exigencias do momento.

O quadro annexo dos exercicios do ultimo quinquennio mostra que esta 2ª circumscripção arrecadou por suas diversas Recebedorias a importancia de trezentos e vinte sete contos seiscentos e sessenta e tres mil novecentos e quarenta e cinco reis (327:663\$945 rs.) no exercicio de 1918, contra duzentos noventa e um contos oitocentos e vinte e sete mil cento e noventa e dois reis (291:827\$192 reis) arrecadados em 1917, dando trinta e cinco contos oitocentos e trinta e seis mil setecentos e cincoenta e tres reis (35:836\$753 reis) para mais deste para aquelle exercicio. O quadro da arrecadação semestral, como na primeira circumscripção, demonstra que o arrecadado no 2º semestre pelas diversas estações fiscaes da 2ª circumscripção foi inferior ao arrecadado no primeiro semestre de 1918. A arrecadação do 1º semestre foi de duzentos e nove contos setecentos noventa e cinco mil duzentos noventa e oito reis (209:795\$298 rs.). A arrecadação do 2º semestre cento e dezeseite contos oitocentos sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reis (117:868\$647 reis). O primeiro semestre apresenta uma differença para mais de noventa e um contos novecentos e vinte e seis mil seiscentos e cincoenta e um reis (91:926\$651) o que vem ainda provar a V. Exe. que o contrabandismo impéra em todas as zonas do Estado, e a fiscalisação não se faz a contento pelos multiplos entraves creados pelos contribuintes á acção dos agentes fiscaes.

Só Coruripe, entre todas as Recebedorias da 2ª circumscripção, deu um augmento no 2º semestre de novecentos e doze mil novecentos e quinze reis (912:915).

2ª CIRCUMSCRIÇÃO
ARRECADAÇÃO NO ULTIMO QUINQUENNIO

Estações	1914	1915	1916	1917	1918
Alagoas	9:841\$831	10:123\$680	10:854\$861	6:543\$081	9:400\$957
Anadia	12:389\$452	9:397\$874	12:868\$087	12:891\$752	10:560\$009
Atalaia	13:121\$364	15:265\$502	31:189\$020	26:255\$521	54:291\$600
Barra	4:176\$698	1:602\$527	2:817\$805	1:794\$771	1:826\$158
Coruripe	12:133\$035	12:065\$203	14:963\$108	12:525\$053	17:811\$919
Junqueiro	3:041\$180	2:553\$812	3:119\$518	2:741\$862	2:489\$301
Limoeiro	6:178\$595	4:599\$484	3:903\$611	6:065\$284	5:962\$683
Palmeira	19:721\$126	10:714\$487	9:528\$128	20:069\$922	16:311\$204
Parahyba	8:282\$345	11:808\$695	34:500\$272	17:833\$234	33:021\$293
Pilar	14:159\$376	17:031\$008	17:828\$199	24:539\$896	16:840\$695
S. Miguel	22:586\$288	22:559\$306	37:708\$082	39:106\$542	55:544\$243
Viçosa	24:552\$291	22:471\$619	43:529\$391	55:498\$846	49:224\$857
S. L. Norte	32:422\$756	30:893\$229	32:917\$657	51:143\$323	32:831\$704
Victoria	9:917\$722	11:602\$083	10:952\$442	14:815\$075	21:547\$322
	192:524\$059	182:688\$509	266:680\$181	291:827\$192	327:663\$945

2ª Secção da Contadoria do Thesouro, em Maceió, 12 de Abril de 1919.

Populo de Campos.—Conforme.—*Julio Lopes.*

Despesa effectuada durante o exercicio de 1918

2ª CIRCUMSCRIÇÃO

ESTAÇÕES	Importancias
Santa Luzia do Norte	12:351\$329
Atalaia	18:549\$286
Parahyba	13:861\$496
Viçosa	21:553\$608
Junqueiro	1:637\$409
Coruripe	11:064\$262
Pilar	9:364\$400
Alagoas	6:385\$380
Victoria	10:983\$094
Palmeira	9:361\$136
Anadia	6:985\$611
Limoeiro	5:417\$189
S. Miguel de Campos	15:417\$189
Barra de S. Miguel	320\$938
	153:523\$372

2ª Secção, 10 de Abril de 1919.—*Populo de Campos.*—Conforme.—*Julio*

Lopes.

3ª. CIRCUMSCRIÇÃO

A terceira circumscrição que comprehende a Recebedoria de Penêdo as Sub-recebedoria de Piassabussú S. Braz, Collegio, Traipú, Triumpho, Pão de Assucar, Piranhas, Paulo Affonso, Agua Branca e Sant'Anna do Ipanema encontra-se actualmente sob a superintendencia do Inspector fiscal sr. Manoel de MeJo Barbosa, nomeado por decreto de 12 de Agosto de 1918 e enapossado á 13 do referido mez. A Recebedoria de Penêdo, importante estação fiscal do sul do Estado, acha-se actualmente confiada a um funcionario activo e intelligente, o sr. Manoel Felix do Amarautho Filho nomeado por V. Exe. a 17 de Julho de 1918 por ter sido exonerado o sr. Joaquim Mazoni, que occupava o cargo de Administrador da referida estação fiscal.

Pelo relatório apresentado a esta Secretaria e que vai annexo, verifica-se o cuidado e zelo que presidem es actos daquelle funcionario, envidando todos es meios e esforços para bem amparar a arrecadação n'aquella zona de tão difficil fisealisação, pela sua extensão e deficiencia dos meios empregados para a repressão de contrabandismo.

Diversas medidas forão tomadas em bem do serviço fiscal, e outras ainda se fazem necessarias, porquanto do ultimo ponto navegavel á fóz do riacho "Moxotó", e deste ponto divisorio de Alagôas com Pernambuco, toda esta zona está quasi abandonada, pela ausencia completa de fisealisação por falta de recursos e meios empregados, deixando margem para campear o contrabando, sendo a Fazenda gravemente lesada em suas rendas. Para evitar e cortar certo o habito inveterado dos commerciantes e capitalistas que fazem negocios nos vizinhos Estados, lesando sempre o fisco, penso, serem acertadas as medidas lembradas, em seu relatório, pelo Administrador da Recebedoria de Penêdo, apparelhando aquelle funcionario de armas seguras para refrear e reprimir o contrabando, puniendo severamente es infractores das nccsas leis fiseaes. Era de esperar uma optima arrecadação no ultimo semestre de 1918 se causas diversas não occorressem para o seu afrouxamento, como as grandes enchurradas provenientes de chuvas torrencias n'uma phase inconveniente para as plantações de arroz, acarretando perda quasi total na safra, o enfraquecimento das transações commerciaes com a noticia da concessão dos armisticios, a pandemia que veio ulteriormente tudo aggravar, commercio, industria, etc.

Tudo isto concorreu para o retrahimento do commercio, enfraquecimento da lavoura e quasi paralyzação da industria. Pavorosa perspectiva se nos apresenta agora com a enchente estupenda do Rio, inundando campos, villas e cidades.

Economicamente é calamitosa, critica e difficil a situação dos Municipios que ficam á margem do Rio S. Francisco.

A lavoura, enfraquecida, quasi extinta, trará a escassez dos productos, o commercio exportador nada fará, a industria ficará paralyzada, o Estado fatal-

mente recentir-se-á com a diminuição de suas rendas, trazendo como consequencia a desorganisação no aparelho financeiro do Erario publico n'aquella importante zona.

Pelos demonstrativos e quadros abaixo podereis verificar e comparar as rendas arrecadadas do exercicio de 1918 com as do exercicio de 1917, chamando vossa attenção para o segundo semestre, quando já devia estar agindo n'esta circumscripção o sr. inspeetor fiscal Manoel de Mello Barbosa.

Feitas estas ligeiras noticias a respeito das circumscripções 1^a, 2^a e 3^a, fisceacs do Estado, preciso dizer-vcs que muito se tem a fazer para chegarmos a um resultado satisfactorio na arrecadação das rendas publicas, quer quanto a organisação ou reorganisação das diverass exactorias, quer quanto a selecção do pessoal que as deve dirigir, acabando de vez com o systema de tolerancia no fisco.

As leis e os regulamentos fisceacs jamais serão observados enquanto admittirmos influencia politica no fisco estadoal, repito mais uma vez.

O quadro da arrecadação no ultimo quinquennio mostra que em 1917 arrecadou a 3^a circumscripção quinhentos e oitenta e oito contos oitocentos e cinco mil seiscientos e trinta e tres reis (588:085\$633) e em 1918 arrecadou quatrocentos e oitenta contos oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reis (480:889\$946), havendo uma differença para menos em 1918 de—cento e sete contos cento e noventa e cinco mil seiscientos e oitenta e sete reis (107:195\$687).

O quadro semestral anexo demonstra que o 1^o semestre da 3^a circumscripção rendeu duzentos e cincoenta e quatro contos duzentos e oitenta mil novecentos e um reis (254:280\$981) e o segundo rendeu duzentos e vinte e seis contos seiscientos e oito mil novecentos e sessenta e cinco reis (226:608\$965)—havendo differença para menos do segundo para o primeiro da importancia de vinte e sete contos seiscientos e setenta e dous mil e dezeseis reis (27:672\$016). A fiscalisação desta circumscripção resente-se de grandes defeitos, havendo necessidade urgente de corrigil-os afim de que a Fazenda não continúe a ser lesada em suas rendas.

Somente Penêdo, séde principal das estações arrecadadoras do sul do Estado e que tem á frente de seus destinos um funcionario zeloso, arrecadou no segundo semestre, mais do que no primeiro, a importancia de noventa e seis contos oitocentos e vinte e quatro mil seiscientos e cincoenta e sete reis..... (96:824\$657) como bem se vê do quadro junto.

As Sub-recebedorias, á excepção da de Pão de Assucar, todas tiveram creseimento em suas rendas, como verá V. Exc. dos dados annexos :

Arrecadação da 3ª Circumscipção no exercicio de 1918 (por semestre)

3ª Circumscipção	1º Semestre	2º Semestre	TOTAL
Penêdo.	154.502\$690	157.678\$033	312.180\$723
Piassabussú.	10.504\$293	9.538\$615	20.042\$908
Triumpho.	5.497\$518	2.542\$525	8.040\$043
Collegio.	11.317\$275	8.238\$007	19.555\$182
S. Braz	5.802\$164	3.380\$259	9.182\$523
Traipú.	12.400\$281	6.713\$728	19.114\$009
Bello Monte.	7.314\$996	3.379\$857	10.694\$853
Pão de Assucar.	11.489\$454	11.561\$849	23.051\$303
Piranhas	10.952\$815	9.251\$719	20.204\$534
Agua Branca.	8.526\$526	4.582\$652	13.109\$178
Paulo Affonso.	4.898\$018	2.746\$958	7.644\$976
Sant'Anna do Ipanema.	11.074\$951	6.994\$763	18.069\$714
	254.280\$981	226.608\$965	480.889\$946

2ª Secção do Thesouro Estadual em Macció, 11 de Abril de 1919.—*Silverio Jorge*.—Confere.—*Populo de Campos*.

Despesa effectuada durante o exercicio de 1918

3ª CIRCUMSCRIPÇÃO

ESTAÇÕES	Importancia
Penedo e Sub-recebedorias do Snl.	209.773\$581

2ª Secção, 10 de Abril de 1919.—*Populo de Campos*.

3ª CIRCUMSCRIPÇÃO

ARRECADAÇÃO NO ULTIMO QUINQUENNIO

Estações	1914	1915	1916	1917	1918
Penêdo	326:775\$199	309:902\$262	286:741\$034	383:397\$085	312:180\$725
Piassabussú	12:424\$661	14:544\$455	15:249\$096	19:140\$535	20:042\$908
Triumpho	9:342\$016	5:435\$314	5:717\$484	6:698\$908	8:010\$042
Collegio	4:888\$580	4:032\$751	18:512\$122	37:906\$221	19:555\$182
S. Braz	4:901\$284	4:006\$802	16:815\$967	19:768\$518	9:182\$523
Traipú	4:740\$581	5:210\$570	17:333\$262	20:880\$249	19:114\$000
Bello Monte	4:316\$524	3:413\$816	4:297\$835	12:893\$028	10:694\$853
P. Assneiar	13:134\$736	12:899\$936	14:570\$934	30:750\$530	23:051\$303
Piranhas	7:621\$549	13:725\$556	19:536\$109	21:849\$395	20:204\$534
A. Branea	4:553\$844	4:917\$069	5:729\$847	8:834\$596	13:109\$178
P. Affonso	6:243\$797	5:985\$536	5:614\$807	7:702\$232	7:644\$976
Sant'Anna	11:574\$372	11:320\$714	12:323\$702	17:963\$636	18:069\$714
	410:517\$143	395:394\$781	422:442\$199	588:085\$633	480:889\$946

2ª Secção da Contadoria do Thesouro, 31 de Março de 1919.—*Joaquim Populo de Campos.*—Confere.—*Julio Lopes.*

Arrecadações effectuadas nas Circumscricções Fiscaes do Estado, por semestre no exercicio de 1918

1ª Circumscricção	1º Semestre	2º Semestre	TOTAL
Porto-Calvo	49:080\$898	24:641\$380	73:722\$278
Leopoldina	42:036\$971	29:165\$045	71:202\$015
Porto de Pedras	35:267\$807	23:150\$737	58:418\$544
Maragogy	24:374\$635	20:548\$507	44:923\$142
Camaragibe	14:072\$063	14:937\$896	29:009\$959
S. Luiz de Quitunde	25:922\$970	16:055\$285	41:978\$255
União	15:955\$473	21:105\$753	37:061\$226
S. José da Lage	12:801\$457	7:954\$891	20:756\$348
Muricy	11:775\$112	11:438\$484	23:213\$596
	231:287\$386	168:997\$978	400:285\$364

2ª Circunscrição	1º Semestre	2º Semestre	TOTAL
Coruripe.	8:449\$502	9:362\$417	17:811\$919
Barra de S. Miguel.	930\$450	895\$708	1:826\$158
S. Miguel de Campos.	33:930\$808	21:613\$435	55:544\$243
Junqueiro.	1:708\$750	780\$551	2:489\$301
Anadia.	6:021\$708	4:538\$301	10:560\$009
Limoeiro.	3:455\$455	2:507\$228	5:962\$683
Pilar.	10:058\$044	6:782\$651	16:840\$695
Alagôas.	4:845\$989	4:554\$968	9:400\$957
Palmeira.	11:742\$099	4:569\$105	16:311\$204
Vigosa.	29:021\$153	20:203\$704	49:224\$857
Victoria.	14:356\$392	7:190\$930	21:547\$322
Parahyba.	22:129\$457	10:891\$836	33:021\$293
Atalaia.	45:426\$435	8:865\$165	54:291\$600
Santa Luzia do Norte.	17:719\$056	15:112\$648	32:831\$704
	209:795\$298	117:868\$647	327:663\$945
3ª Circunscrição	1º Semestre	2º Semestre	TOTAL
Penedo e Sul.	254:280\$981	226:608\$965	480:889\$946

2ª Secção da Contadoria do Thezouro, em Macció, 10 de Abril de 1919.

—Silverio Jorge.—Confere.—Populo de Campos.

Ainda apresento a V. Exe. o quadro seguinte, onde vem comparada a receita das 3 circunscripções nos mezes de Setembro á Dezembro de 1917, com os mesmos mezes em 1918, periodo em que já existiam Inspectores Fiscaes, ficando patente que na 1ª circunscripção a renda augmentou em 2:053\$922 ; na 2ª em 9:170\$777, tendo na terceira decrescido em 9:684\$273.

Vou providenciar perante o Inspector Fiscal dessa circunscripção chamando sua attenção para o decressimo de rendas na zona de sua jurisdicção, e com outras medidas que tenho em mente por em pratica espero poder mais tarde informar a V. Exe. que todas as circunscripções demonstram augmento de receita e portanto⁸ justificavelmente provado a necessidade desses trez funcionarios fiscaes.

**Quadro comparativo da arrecadação da
1.^a, 2.^a e 3.^a Circunscrições, de Setembro a Dezembro
de 1918 com igual periodo de 1917**

1. ^a Circunscrição	1918	1917
Porto Calvo.	20:347\$102	17:424\$077
Leopoldina.	23:218\$706	19:411\$211
Porto de Pedras.	13:310\$637	18:853\$182
Maragogy.	14:257\$141	13:294\$450
Camaragibe.	11:864\$666	7:244\$840
S. Luiz.	10:924\$923	14:349\$344
União.	12:370\$301	10:256\$404
S. José da Lage.	6:561\$597	10:906\$636
Muricy.	9:340\$917	8:401\$874
	122:195\$990	120:142\$063
2. ^a Circunscrição		
Cornripe.	6:840\$737	1:881\$094
Barra.	557\$136	314\$728
S. Miguel.	16:855\$252	5:888\$657
Junqueiro.	488\$261	569\$901
Anadia.	2:154\$998	2:816\$368
Limoeiro.	1:763\$776	1:554\$516
Pilar.	4:353\$449	8:863\$767
Alagôas.	2:795\$541	1:683\$051
Palmeira.	3:437\$956	6:110\$509
Vietoria.	5:941\$601	3:507\$200
Viçosa.	11:139\$974	16:458\$130
Parahyba.	9:271\$519	5:372\$954
Atalaia.	6:322\$209	4:479\$773
Santa Luzia do Norte.	12:294\$548	15:545\$632
	84:216\$957	75:046\$180
3. ^a Circunscrição		
Penedo e Sul.	168:043\$197	177:727\$470

Recebedoria Central

Esta importantíssima estação fiscal está situada no bairro de Jaraguá n'um predio construido por contracto celebrado em 1869 e inaugurado em 7 de Setembro de 1870 na administração do Exmo. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueirêdo Junior. Este predio, reconstruido pelo Sr. Dr. João Baptista Accioly, ostenta, hoje, elegante feitura e reúne todas as condições reclamadas pela hygiene e pela necessidade do serviço que se prende a esta administração. Terminadas as obras de reconstrução do predio, a administração passada reconheceu a necessidade de um caes que viesse proteger o edificio contra as grandes marés, que, escavando a praia, naturalmente vinham de futuro damnificá-lo.

A construcção foi autorizada e, em Junho de 1918, foi inaugurado sollemnemente o dito caes que fica na parte posterior do referido predio. Esta Recebedoria continúa sob a administração do Sr. Coronel Bonifacio Magalhães da Silveira. Sendo, como é, a nossa principal estação arrecadadora, era natural que para allí voltasse as minhas vistas, prevenindo e providenciando n'aquillo que podesse passar despercebido ao administrador da mesma.

Pela multiplicidade do serviço e, no sentido de satisfazer com mais prestesa as exigencias do commercio, houve V. Exe. de crear mais dous lugares de guardas por acto de 12 de Agosto e restaurar por Dec. de 12 do mesmo mez e anno os lugares de 1^{os} escripturarios supprimidos pela administração passada. Para o bom andamento do serviço, no sentido de bem fiscalisar os pontos de embarque e desembarque de mercadorias, diversas medidas foram tomadas por esta Secretaria e de real proveito para a fazenda estadual, ao par de outras tantas sobre os serviços de trapiche e depositos de mercadorias de cabotagem, commissão de peso, conferencia e classificação das mesmas.

Tendo a preoccupação de bem arrecadar os direitos de exportação, principal receita do Estado e havendo alguma irregularidades no serviço por falta de uma conferencia bem feita sobre os diversos productos do Estado quando exportados, principalmente o assucar, baixei diversas portarias recommendando ao Sr. Administrador que tivesse muito em vista o serviço dos guardas e do conferente da exportação, o Sr. Severino Lins, chefe dos guardas. Tendo denuncia de que a fazenda estadual estava sendo lesada na exportação do assucar baixei a portaria sob n. 108 em 22 de Junho, que produziu os seus effectos. A 8 de Julho, de accordo com V. Exe., depois de combinar diversas medidas de protecção ao fisco, dirigi ao Sr. Administrador da Recebedoria Central a portaria n. 125, e a 12 do mesmo mez a de n. 134 as quaes por sua importancia passo a transcrever : Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda.—Maceió, 8 de Julho de 1918.—Portaria n. 125.—“O Secretario da Fazenda declara ao

Sr. Administrador da Recebedoria Central que, de accordo com o Governador do Estado, e no intuito de acautellar melhor os interesses do fisco, tomou as seguintes medidas :

a)—O Administrador dessa repartição providenciari para que sejam publicados diariamente os despachos de exportação, mencionando-se a quantidade e qualidade das mercadorias ;

b)—não consentir de forma alguma que sejam embarcadas mercadorias antes de effectuado o respectivo despacho como se ha procedido abusivamente ;

c)—só consentir no despacho de mercadorias depois de provada sua existencia nos depositos por meio das respectivas guias ;

d)—o empregado que assistir ao embarque das mercadorias, a bordo dos vapores, fica obrigado a fornecer a essa repartição uma nota da mercadoria embarcada, especificando o numero de volumes, qualidade da mercadoria, marca e nome do exportador para ser publicada no “Diario Offieial” ;

e)—ter a Recebedoria Central a seu cargo um livro de registro, numerado e rubricado pela 2ª Secção do Thezouro, figurando em cada pagina o nome do exportador e, em casos successivos, o numero de volumes despachados, qualidade da mercadoria, marca, data do despacho, valor dos direitos pagos, embarque effectuado e não effectuado ;

f)—a re-exportação de mercadorias só poderá ser feita para o porto de procedencia.

Todas estas medidas recommenda que sejam postas em pratica da data da recepeção desta, aguardando, porem, a remessa do livro opportunamente.—*Alfredo Uchôa.*”

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda.—Maceió, 12 de Julho de 1918.—Portaria n. 134.—“O Secretario da Fazenda declara ao Sr. Administrador da Recebedoria Central, para os devidos fins, que na portaria n. 125, de 8 deste mez, fica comprehendido tambem a seguinte medida :—tornar validos os despachos de exportação sómente por espaço de 30 dias findo os quaes não se effectuando o embarque da mercadoria despachada, não será permittida a transferencia, sendo nesse caso restituída a importancia dos direitos pagos, menos 2 % de desconto á boeca do cofre.—*Alfredo Uchôa.*”

Esensado é dizer-vos que foram e têm sido profieuas as medidas alli recommendadas.

Como houvesse muita tolerancia e benevolencia do sr. Administrador da Recebedoria Central no executar o titulo V do Decreto n. 213, na parte referente aos despachantes, seus ajudantes, e caixeiros despachantes, relativamente a nomeação, fianças, fiadores e escripturação, recommendei por portaria de 8 de Julho de 1918 sob n. 126 a fiel observancia daquellas disposições, as quaes, executadas, fizeram cessar abusos e inconvenientes outros que aos poucos ia desorganizando o serviço.

Haveudo necessidade de mais vigilancia e promptidão na fiscalisação das rendas, por portaria de 30 de Novembro, sob o n. 335, designei o guarda fiscal de 1ª classe João Malaebias de Almeida para auxiliar no serviço externo ao sr. Severino Lins, conferindo-lhe todas ás attribuições do art. 20, §§ 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do dcc. 213 de 12 de Dezembro de 1900. Este funcionario, sob ser zeloso e competente no cumprimento de seus deveres, é de uma honestidade a toda proya podendo merecer os mais justos elogios dos seus chefes e superiores hierarchicos. Vem desde Novembro desempenhando a emmissão que lhe foi conferida com grande vantagem para o erario publico, que sabe defendel-o com a prudencia e a energia que caracterizam sempre os seus actos. E' um dedicado no cumprimento do dever.

Ainda sobre serviços externos e devido a não observancia do regulamento das Recebedorias por alguns dos srs. guardas fiscaes, foi baixada por esta Secretaria a portaria n. 333 á Recebedoria Central detalhando o serviço externo dos guardas nos pontos de fiscalisação e dando outras providencias referentes aos empregados internos da Repartição, tudo de accordo com as disposições coutidas no art. 227 e seus §§ do dcc. 213 de 12 de Dezembro de 1900.

Quanto ao serviço de fiscalisação nos trapiches "Faustino" e "Julius von Sohsten", destinados a receber as mereadorias de cabotagem, por ter sido muito irregular a cobrança do imposto sobre taxa de sello das mereadorias que alli se depositam, e que estavam saindo clandestinamente com aquiescencia de alguns funcionarios segundo se dizia, tomou esta Secretaria diversas providencias entre as quaes figura a constante da portaria sob n. 324 de 20 de Novembro de 1918, que conferia a dous empregados do Thesouro a ineumbencia de, na Recebedoria Central, abrirem um inquerito para apurar e verificar o que de anormal alli se estava passando.

Effectivamente muito se apurou, tendo providenciado a respeito esta Secretaria de accordo com o pensamento de V. Exe., que não admite justificativa quando se trata de lesar a Fazenda.

Ainda para normalidade do serviço externo e interno da Recebedoria Central outras muitas medidas e providencias foram tomadas todas com real proveito, de maneira que se vão desempenhando bem dos cargos todos os funcionarios daquella adnana.

Havia mister exercer certo rigor, na defesa dos interesses da Fazenda e V. Exe. verá pela arrecadação do ultimo semestre do exercicio de 1918 o quanto serviram aquellas medidas e providencias. O relatorio do Administrador da Recebedoria Central apresentado a esta Secretaria, e que vai annexo, tem demonstra a validade do vosso prestigio na direcção dos destinos de nossa querida Alagôas, quando diz : "Apraz-me registrar o facto auspicioso de podermos dizer que em 1918 a Recebedoria Central deu o orçamento do Estado, o que nunca se verificou, pois a sua renda elevou-se á consideravel somma de tres mil duzentos e dezeseis contos setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e cincoen-

e trez reis (3.216:782\$653 rs.) para o Caixa Geral ; cento e cincoenta e cinco contos tresentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e tres reis..... (155:376\$863 rs.) para o caixa de Instituições Pias e quatorze contos quinhentos noventa e um mil quinhentos e sessenta e trez reis (14:591\$563 rs.) para o Monte-Pio dos Servidores do Estado.”

Comparando-se a receita da Recebedoria Central no exercicio de 1918 com o de 1917, verifica-se o seguinte : no exercicio de 1918 arrecadou-se a importante somma de trez mil duzentos e dezesseis contos setecentos oitenta e dous mil seiscentos e cincoenta e trez reis (3.216:782\$653 rs) e no exercicio de 1917 —dous mil quinhentos e vinte e quatro contos noventa e um mil setecentos e quarenta e oito rs. (2.524:091\$748 rs.), havendo uma differença, para mais, da importancia de seiscentos noventa e dous contos seiscentos e noventa mil novecentos e cinco reis (692:690\$905) o que prova que houve alguma fiscalisação e não pouco interesse dos funcionarios em cumprir ás medidas adoptadas por esta Secretaria, dando cabal desempenho as obrigações que lhes são inherentes. No tocante á exportação do assucar, houve um acrescimo para mais de 1918 para 1917 de quatrocentos cincoenta e seis contos tresentos mil setecentos e trinta e nove reis (456:300\$739 rs.) porquanto em 1918 arrecadou a Recebedoria Central mil e noventa contos cento e setenta e nove mil duzentos e oito reis (1.090:179\$208 rs.) contra seiscentos e trinta e tres contos oitocentos setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reis (633:878\$469 rs.) arrecadado em 1917. Quanto ao algodão houve uma differença para menos explicada e justificada pelo maior consumo das fabricas.

Em quasi todos os artigos de exportação houve augmento, provando assim maior cuidado na conferencia dos mesmos artigos, e mais zelo por parte dos guardas nos pontos de embarque e desembarque das mercadorias sujeitas ao pagamento dos direitos. O imposto de sello de verba sobre guias de despacho tambem melhorou a sua arrecadação, apesar dos grandes embaraços creados por alguns contribuintes refractarios ao seu pagamento. Transmissão de propriedades urbanas e outras cujas arrecadações ultrapassaram ás do exercicio de 1917, conforme verificará V. Exc. dos dados officiaes annexos, foram constatadas tambem no relatorio do sr. Administrador da Recebedoria Central. Não vejo razão para a extineção do imposto sobre taxas de volumes e dos 30 % sobre a exportação, bem como o do addicional de 5% e penso que devem ser restabelecidos para o exercicio de 1920.

V. Exc. verá que só a Recebedoria Central arrecadou no exercicio de 1918, de taxas sobre volumes exportados, a somma de cento e sessenta e trez contos duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa reis (163:228\$790) dos 30 % sobre a exportação—quatrocentos e quarenta e sete contos quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e dous reis (447:535\$472) e do addicional de 5 % extinto em 1918, arrecadou-se em 1917—cento e quinze contos setecentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e cinco reis (115:791\$475) perdendo as-

sím o Estado a fabulosa somma de setecentos e vinte e seis contos setecentos e cincoenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reis (726:755\$737), verba esta que figurando no orçamento para o exercício de 1920, V. Exe. poderia se quizesse, destinal-a para melhoramentos materiaes no interior do Estado.

Terminando esta ligeira informação sobre a Recebedoria Central apraz-me dizer-vos que vão correndo actualmente os serviços a cargo da mesma estação fiscal com bastante regularidade e actividade na fiscalisação.

O quadro annexo da arrecadação effectuada pelas estações fiscaes no exercício de 1918 mostra que no 1º semestre, a Recebedoria Central arrecadou mil quinhentos e noventa contos oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e dois reis (1.590:869\$202) e no segundo arreeadou mil seiscentos e vinte e cinco contos novecentos e treze mil quatrocentos e cincoenta e um reis..... (1.625:913\$451), dando para mais a differença de trinta e cinco contos quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reis (35:044\$249), importância esta que se elevaria a muito mais se o imposto de sello de verbas sobre guias de despacho fosse pago com mais regularidade.

Arrecadação effectnada pela Recebedoria Central no ultimo quinquennio

1914.	1.754:109\$302
1915.	2.229:906\$568
1916.	2.633:360\$082
1917.	2.524:091\$748
1918.	3.216:782\$653
	12.358:250\$353
1918.	3.216:782\$653
1917.	2.524:091\$748
	692:690\$905

Arrecadação effectuada pelas Estações Fiscaes, no exercicio de 1918

Estações Fiscaes	1º Semestre	2º Semestre	TOTAL
Alagoás	4.845\$989	4.554\$368	9.400\$957
Anadia	6.021\$708	4.538\$301	10.560\$009
Atalaia	45.423\$435	8.865\$165	54.291\$600
Barra de S. Miguel	930\$450	895\$708	1.823\$158
Camaraçibe	14.072\$063	14.937\$896	29.009\$959
Central	1.590.869\$202	1.625.913\$451	3.216.782\$653
Coruripe	8.449\$502	9.362\$417	17.811\$919
Junqueiro	1.708\$750	780\$551	2.489\$301
Leopoldina	42.033\$971	29.165\$045	71.202\$013
L'moero	3.455\$455	2.507\$228	5.962\$683
Maragogy	24.374\$635	20.548\$507	44.923\$142
Muricy	11.775\$112	11.438\$484	23.213\$596
Palmeira	11.742\$099	4.569\$105	16.311\$204
Parahyba	22.129\$457	10.891\$836	33.021\$293
Penedo e Sul	254.230\$981	223.608\$065	480.889\$946
Pilar	10.058\$044	6.782\$611	16.840\$655
Porto Calvo	49.080\$898	24.641\$380	73.722\$278
Porto de Pedras	35.267\$807	23.150\$737	58.418\$544
S. José da Lage	12.801\$457	7.954\$891	20.756\$343
Santa Luzia do Norte	17.719\$056	15.112\$648	32.831\$704
S. Luiz do Quitunde	25.922\$970	16.055\$285	41.978\$255
S. Miguel de Campos	33.930\$808	21.613\$435	55.544\$243
União	15.955\$473	21.105\$753	37.061\$226
Viçosa	29.021\$153	20.203\$704	49.224\$857
Victoria	14.356\$392	7.190\$930	21.547\$322
Cobraça Amigavel	37.191\$899	2.765\$692	39.957\$591
Empresa das Aguas de Pão de Assucar	2.224\$116	2.224\$116
Terras da Trindade	521\$900	271\$405	793\$305
"Imprensa Official"	1.382\$359	2.085\$513	3.467\$872
Theatro Deodoro	80\$000	130\$000	210\$000
	2.327.633\$141	2.144.641\$651	4.472.274\$792

2ª Secção do Thesouro, em 10 de Abril de 1919.—*Silverio Jorge*.—Conforme.—*Populo de Campos*.

**Arrecadação conhecida das Estações Fiscaes no
trimestre de Janeiro a Março de 1919**

	Janeiro	Fevereiro	Março
Alagôas.	507\$844	1.216\$718	2.116\$003
Anadia—de Janeiro a Março.	\$	\$	7.465\$068
Atalaia.	2.193\$005	1.559\$784	15.599\$434
Barra de S. Miguel.	409\$548	28\$361	937\$511
Camaragibe.	\$	\$	\$
Central (Capital).	307.261\$045	343.384\$818	561.458\$582
Cornripe.	916\$074	497\$400	2.254\$588
Junqueiro.	497\$560	100\$828	1.569\$680
Leopoldina.	8.218\$287	6.745\$904	\$
Limoeiro.	\$	\$	\$
Muricy.	5.436\$051	690\$800	4.395\$004
Maragogy.	4.341\$722	6.753\$185	4.179\$276
Norte—Santa Luzia.	5.261\$009	2.122\$925	12.575\$464
Palmeira.	3.741\$817	1.633\$494	\$
Penedo.	32.303\$584	22.019\$996	\$
Porto Calvo.	12.740\$413	8.828\$774	\$
Porto de Pedras.	3.097\$087	3.775\$507	\$
Pilar.	3.663\$998	464\$420	6.809\$268
Parahyba.	1.680\$014	6.974\$987	9.671\$024
S. Luiz.	5.175\$494	2.891\$808	\$
S. José da Lage.	7.459\$621	3.102\$253	5.790\$916
S. Miguel.	3.651\$312	1.020\$448	\$
Victoria.	3.233\$212	\$	\$
União.	4.643\$754	3.045\$815	8.075\$393
	416.432\$449	416.858\$225	642.897\$214

Segunda Secção da Contadoria do Thezouro, 16 de Abril de 1919.—*José Henrique de Lima*.—Confere. *Populo de Campos*.—Conforme. *Julio Lopes*.

Para maior demonstração de que não foram baldadas as providencias tomadas por esta Secretaria, e que bem applicadas e executadas surtiram os seus effeitos, apresento a V. Exe. o quadro comparativo do primeiro trimestre de 1919 com o de 1918, dando uma differença para mais na importancia de duzentos e oitenta contos setecentos e quarenta e oito mil cento e setenta e sete reis. (280:748\$177).

O quadro junto diz bem da arrecadação dos nossos productos de exportação assim como, da arrecadação do imposto de sello de verba sobre guias de despacho de tão embaraçada fiscalisação.

Continuando a apreciar o referido quadro, nota-se em 1919 a falta dos impostos de taxa sobre volumes exportados, 30 % sobre a exportação e 3 % de impostos addicionaes, que em 1917 renderam no alludido trimestre duzentos e nove contos seiscentos e trinta mil e cento e quarenta e sete reis, (209:630\$147, e que no meu modo de pensar não deveriam ser extinctos embora houvesse um pequeno accessimo na taxas de exportação, que ainda não compensam a extincção dos referidos impostos.

QUADRO COMPARATIVO
DA RECEITA
DO 1.º TRIMESTRE DE 1919 COM O DE 1918
DA RECEBEDORIA CENTRAL

§§ e Ns. da Lei Orga- mento	IMPOSTOS	RECEITA			DIFERENÇAS	
		1919	1918	Para mais	Para menos	
		§§ Ns.				
1	Assucar.	800.357\$504	351.428\$080	448.929\$424		
»	Algodão.	10.450\$179	48.979\$499			
»	Couro.	6.557\$040	1.611\$240	4.945\$800		
»	Madeiras.	96\$075	96\$075		
»	Cócos.	724\$920	2.343\$600		1.618\$680	
»	Tecidos de algodão.	33.036\$796	42.246\$716		9.209\$920	
»	Milho, feijão, fava e farinha.	532\$160	5.697\$400		5.165\$240	
»	Aleool e aguardente.	3.953\$068	4.430\$620		477\$552	
»	Demais generos.	14.293\$387	2.291\$472	12.001\$915		
2	Imposto predial	20.056\$900		20.056\$900	
3	Transmissão de bens urbanos.	34.638\$456	22.944\$900	11.693\$550		
»	Idem de bens rurais.	3.153\$509	2.231\$000	922\$500		
»	Transcrição de títulos.	112\$159	10\$550	101\$600		
»	Transmissões de embarcações.	170\$000		170\$000	
»	Heranças e legados.	1.006\$750	1.874\$167		867\$417	
»	Transferencias de acções.	2.452\$000	1.640\$000	812\$000		
»	Aforamentos e laudemios.	419\$740	115\$625	304\$115		
»	Arrendamentos.	690\$000	168\$000	522\$000		
»	Cessão de heranças.				
»	Hypotheças.	734\$700	18\$750	715\$950		
»	Leilões e adjudicações.	3.623\$515	75\$000	3.548\$515		

5	Emolumentos.	437\$202	121\$957	315\$245	
8	Multas por infracções ás leis.	945\$560	823\$372	122\$188	
11	1 Sello de verba sobre gutas de despachos.	139.986\$653	109.185\$145	30.801\$508	
»	2 Idem de verba.	100\$000	40\$000	60\$000	
»	» Idem de estampilhas.	3.342\$200	3.182\$000	160\$200	
»	» Idem por descontos.	437\$202	91\$458	345\$744	
13	1 Industrias e Profissões.	87.679\$046	73.481\$667	14.197\$379	
»	2 Licenças.	27.522\$250	25.125\$003	2.397\$247	
17	Renda do "Diario Official".	111\$000	99\$000	12\$000	20\$000
18	Imposto sobre bebidas alcoolicas.	10\$000	30\$000		
20	Recetta extraordinaria.	20.950\$859	2.155\$000	20.950\$859	
	Renda do "Caixa Escolar".	13.863\$060		11.710\$000	
(*)	Amortisação de adiantamentos de vencimentos.	879\$531	48\$000	831\$539	44.868\$730
(*)	Taxa sobre volumes exportados.	44.868\$730		137.708\$587
(*)	30 % sobre a exportação.	137.708\$587		27.052\$830
(*)	3 % adicional.	27.052\$830		285.749\$176
		1.213.104\$445	932.356\$268	566.497\$353	

Recapitulação	1º trimestre de 1919	1.213.104\$445	} Para mais.	566.497\$353	
	1º " " 1918	932.356\$268		} Para menos.	285.749\$176
		280.748\$177			280.748\$177

Recebedoria Central, 14 de Abril de 1919.—O Escrivão, *Ladisláo da Costa Lobato*.—Visto, *Bonifacio Silveira*.

(*) Estes tres ultimos impostos foram extintos em 1919.—*L. L.*

Reforma e medidas que devem ser tomadas

A organização do nosso systema fiscal alem de complicada, é defeituosa não deixando margem a se fazer uma rigorosa fiscalisação. Causas diversas concorrem para isto. O nosso fiseo, alem de rotineiro, constituido em epocha que já vae muito longe, não consulta a sua actual organisação, os interesses da Fazenda, ficando muito distante do ponto collimado que é,—bem arrecadar os dinheiros publicos.—A principiar pelos funcionarios, em sua grande maioria, inháb'es, inexperientes, sem o conhecimento verdadeiro da technica fiscal, e terminando pelos regulamentos e leis fiscaes, algumas até incongruentas, as quaes estorvam a acção do funcionario no interior, que, sem o conhecimento sufficiente para a desobriga das suas funções, tem forçosamente de recorrer aos *interpretes* da localidade, que nem sempre, são bem intencionados.

O fiseo moderno já não admite a intolerancia e grosseria de um fiscal pouco educado. Quer isto dizer, que a engrenagem fiscal deve ser montada ou constituida por um pessoal escolhido, educado, lhano, intelligente, trabalhador e honesto, da mesma forma que não admite as embaraçadas formulas regulamentares, que tudo complicam que tudo difficultam, aborrecendo o funcionario, veixando as partes e prejudicando o erario publico.

Um fiseo constituido por um pessoal habilitado e civilizado, torna-se digno do acatamento de todos, porque age com a razão, com o direito e com a justiça procurando sempre convencer os contribuintes da imprecindivel necessidade de entrarem para os cofres publicos com a sua quota parte, como tambem deve estar armado de leis claras e precisas, regulamentos que tenham normas simples e faceis de se manejar. Portanto, sendo assim, torna-se necessario, urgente mesmo, uma reforma radical em tudo, reforma que, consultando os interesses da Fazenda, não abafe, não asphyxie o contribuinte fazendo carga demaziada sobre o commercio, a industria e a lavoura, base essencial da nossa riqueza, da nossa prosperidade. Principiemos pois pelos funcionarios. Acabemos de vez com a alluvião de empregados que por ahí andam localizados nas Recebedorias do interior com o rotulo de fiscaes do erario publico, em sua maioria, (peza-me dizel-o), quasi analphabetos, sem os comptentes predicados para occupar cargos de alta importancia no apparelho economico financeiro de uma administração que quer arrecadar para trabalhar, quer trabalhar para melhorar, quer melhorar para aproveitar bem as riquezas inexploradas do nosso solo tão fertil, tão rendoso. Se olharmos praticamente para o phenomeno da collocação destes empregados no interior, vemos que sua attitude não pode ser bôa, franca e leal, na defeza dos interesses da Fazenda Estadual.

Em primeiro lugar nunea têm e nem podem ter rasgos e gestos de independencia moral perante os *grandes* da localidade por causas diversas, entre as quaes o interesse da politica.

Depois tambem a exiguidade dos vencimentos em muitas Recebedorias, chegando mal as vezes para satisfazer as necessidades mais urgentes dos empregados, quasi sempre nestes casos, presos ao commercio, que, pressuroso e com interesse vivo, corre ao seu encontro, visando vantagens futuras com sacrificio das rendas do Estado. Verdade é, tambem que ha homens no interior do Estado que só desempenham as funcões de certos cargos porque a consideração politica que devem ao chefe local assim o exige, tornando-se dahi em diante uma victima dos seus sentimentos de gratidão. Quantas vezes não vemos o empregado do fisco como mero automato, (sem vontade e sem energia) do chefe politico, fazer de sua repartição fiscal um prolongamento da casa de negocio do seu protector, e chefe ! Desta forma só a extinção do que ahi temos em materia de fisco poderá efficientemente curar tão grandes males.

Devemos melhorar, reformar ou mesmo destruir, se possivel for, para construir ou reconstruir o nesso fisco. Lembro á V. Exe. uma medida de reforma que talvez possa satisfazer ás exigencias do fisco moderno, que é a seguinte : Devemos supprimir todas as Recebedorias do interior do Estado, e no lugar de cada uma dellas crear uma *Agencia*, com um só agente. Seriar essas agencias pelas distancias e organizar *grupos* ou *departamentos* superintendidos por empregados do Thezouro, revezados periodicamente, auxiliado por guardas fiscaes responsaveis pela arrecadação e fiscalisação das rendas publicas, pelo asseio e regularidade da escripturação das agencias. Ainda para melhor se conhecer dos trabalhos da arrecadação e fiscalisação, pode-se destacar um funcionario dos de mais cathogoria do mesmo Thezouro, para de tempos em tempos passar em revista, não só as Agencias, como os proprios agentes e superintelentes. Desse modo ter-se-á uma fiscalisação permanente e fructuosa, e ao contrario disto é gastar tempo e dinheiro, duas cousas preciosissimas, sem resultado algum, como acontece com os systemas até hoje seguidos ! ! A divisão de todo Estado em tres zonas fiscaes nunca produziu e nem produzirá o resultado que se deseja, acontecendo o mesmo com a designação esporadica de funcionarios do Thezouro para proceder a fiscalisação de dez ou doze Recebedorias de uma só vez, o que será impossivel, em vista das exigencias das necessidades fiscaes que podem surgir de momento. Em Alagoás inspector de zona fiscal houve que exercendo o cargo annos e annos jamais uma só vez punha os pés em algumas, ou talvez em muitas Recebedorias de sua circumscripção ! Nas administrações passadas estes lugares constituiam verdadeiras sinecuras ; outros eram mandatarios de cabalas eleitoraes, passando o melhor do seu tempo nas fazendas dos amigos politicos com detrimento e prejuizo das rendas do Estado ; outros ainda exerciam as suas funcões *in-nomine*, residindo até fora do Estado ! ! !

E quanto aos empregados do Thezouro designados pelo Secretario, o resultado era quasi negativo ; alguns menos protegidos procuravam disfarçar dando uma ou outra passada em prol do fisco e outros graduados remoiavam apenas as boas diarias em lugares estranhos á zona de sua actividade.

Hoje, levados pela orientação certa e segura que tem imprimido V. Exe. em todos os departamentos da publica administração, os inspectores de circumscripção e os funcionarios designados, em commissão, já não abusam tanto, trabalham e se esforçam mas não satisfazem, não desempenham como era de desejar as suas funcções pelas multiplas causas que estorvam a sua acção pelo interior. Portanto tal systema de fiscaliseção não pode continuar, é contraproducente, em quanto que, adoptado o systema que vimos de propor, os resultados serão certos, e aos cofres publicos advirão grandes vantagens. Na escolha do pessoal que deve occupar os cargos, quer de agentes quer dos funcionarios do Thezouro que têm de superintender os *grupos* ou *departamentos*, é que se deve seguir um criterio seguro e uniforme.

Para a nomeação dos agentes opino pelo concurso, não admittindo de forma alguma a nomeação de individuos que se não tenham submettido a prova de capacidade.

O systema de ser nomeado interinamente o cidadão para depois submettel-o a concurso, tem dado mau resultdo, quasi sempre o afastamento de candidatos competentes, pela certeza que têm de serem contemplados pelo governo aquelles que já vinham exercendo o eargo interinamente. O empregado da Fazenda deve ter o seu tirocinio assegurado por leis claras e insophismaveis, caso contrario o fisco estadual será sempre um problema sem soluçõ. Para a escolha dos *superintendentes* ou *directores* de *grupos* ou *departamentos* ficarã ao criterio do Secretario da Fazenda, de accordo com o Governador do Estado.

O Thezouro do Estado tendo empregados serios e honestos, activos e competentes, cada um destes pode desempenhar galhardamente uma commissão dessa natureza, se levando em conta, como estimulo para os accessos de accordo e m o regulamento que baixar, o bom desempenho dessas commissões. Feita essa reforma, isto é, extinctas as Recebedorias e creadas as ageneias, estabelecido o concurso para agentes, não se admittindo a nomeação interina para submitter-se depois a concurso, deve-se cuidar da organisação de um regulamento claro e simples, pelo qual os empregados da Fazenda, se rejam promptamente com os modelos e formulas para todo serviço da agencia. A esse regulamento das *Agencias* devem estar acostados, após rigorosa revisão, todos os regulamentos, decretos e leis pelas quaes se devem cobrar os impostos estadoaes. O agente assim apparelhado não enconstrarã o menor tropeço no desempenho das suas funcções.

Feito isto penso já termos dado um grande passo para a remodelação do nosso apparelho fiscal ; o mais virã aos poucos, paulatinamente de accordo com as necessidades do erario publico.

Outra necessidade urgente, que já não pode esperar por archaica e defeitosa é a reforma do nosso systema de contabilidade publica, principalmente na parte referente a escripturação, e para isto precisamos estudar euidadosamente a melhor maneira de agir para não incidirmos nos mesmos defeitos da actual.

O nosso systema de tomadas definitivas das contas dos administradores

das Recebedorias é o mais extravagante, e, talvez o mais exdrixulo que conhecer se pode. Ha Recebedorias cujas contas nunca foram tomadas, e talvez jamais o sejam, pela impossibilidade quasi absoluta de se levar a effeito um tal commettimento. E no entanto creou-se no Thezouro uma secção quasi que especialmente para esse fim, e o resultado não surprehendeu a ninguem, foi negativo.

Para prova do que venho de dizer-vos nestas linhas ahí temos a Reebedoria Central como exemplo.

Imagine-se, porque é um facto real, que a Reebedoria Central diariamente processa duzentos e mais despachos, *extrae* outros tantos conhecimentos, alcm de outros trabalhos, e veja V. Exe. se é possível, findo o exercicio conferir despacho por despacho, conhecimento por conhecimento numa tomada de contas definitivas ; absolutamente impossivel tal emprehendimento tendo mesmo a tal secção destinada a esse fim no Thezouro. Assim, pois, sou de opinião que se estude e se verifique o systema de contas correntes que, parece, satisfaz perfeitamente na tomada de contas definitivas aos exaectores das Reebedorias ou agencias, as necessidades do fiseo, faeilitando simplifcando o proecesso, porque, pelo systema de contas correntes poder-se-ha levar a effeito as tomadas das contas definitivas de todos os exaectores de todas as Reebedorias do Estado. E só desse modo poderemos descobrir os defeitos e lacunas dos regulamentos e leis fiscaes, accudindo a todas as necessidades que forem apparecendo, surgindo e se manifestando. Assim remodelado, reconstruido o servico do fiseo, naturalmente podem surgir necessidades outras cujas medidas apodtadas por V. Exe. concorram para a perfectibilidade da fiscalisação, e portanto de uma boa arrecadação, que é o fim collimado. Estas medidas podem ser a creação de postos fiscaes, augmento de maior numero de guardas-fiscaes e volantes, a creação de Reebedorias e Sub-Recebedorias, e etc. conforme exigir a fiscalisação.

A exemplo do posto fiscal da Pedra, devem ser creados os da Barra do Moxotó ; Monte Eseuro e Lagoinha na margem do Rio de S. Francisco ; outro na Barra de Gequiá e outro ainda na fóz do rio Manguaba em Porto de Pedras, conforme forem demonstrando as necessidades de ordem fiscal, contanto que sejam de real utilidade. Lembro tambem a V. Exe. que n'um municipio, só deve ter uma Reebedoria ou uma *agencia* ; havendo necessidade, e sendo muito rendosa, deve-se errear uma Sub-Recebedoria ou melhor, um posto fiscal, que é de maior vantagem para o Estado e de mais faeil fiscalisação.

Penso portanto que as Reebedorias da Barra de S. Miguel e de Jaehype devem desaparecer e ser installadas alli Sub-agencias ou postos fiscaes sob a direcção das Reebedorias de S. Miguel e de Porto Calvo.

Ha medidas de ordem local, que postas em pratica muito concorrerão para o bom andamento de uma boa fiscalisação das rendas publicas, como por exemplo o convenio que estamos auctorisados pela lei n. 27 de 19 de Maio de 1893 a fazer com o Governo de Sergipe para effeito de um bom servico fiscal, a acqu'sição de uma lancha a vapor para faeilidade e promptidão da fiscalisação

no baixo S. Francisco, medidas essas que dia a dia mais urgentes se tornam, pois á sua falta tem impunemente campeado o contrabando em toda a zona marginal do grande rio.

O contracto com a Great Western é outra necessidade urgente para a arrecadação dos impostos de mercadorias sujeitas, não só na exportação dos productos do Estado, como na importação de mercadorias vindas de Pernambuco ou outro qualquer Estado, via Pernambuco.

Sobre esta providencia já conferenci com V. Exe. e de accordo está o superintendente da Great Western.

Para estudo de V. Exe. passo a transcrever o theor do termo do contracto formulado nesta Secretaria em 1915 a respeito da cobrança e recebimento dos impostos das mercadorias que transitam pela estrada de ferro da Great Western.

Uma das medidas mais urgentes do momento é a reforma da nossa tarifa Estadual reorganizada pela Secretaria da Fazenda e approvada pelo decreto n. 398 de 12 de Novembro de 1906 e reimpressa de accordo com o decreto n. 732 de 27 de Outubro de 1914.

A criação do lugar de fiel do Thezoureiro é uma necessidade imprescindivel, pois muitas vezes encontra-se o Thezouro em serias difficuldades para satisfazer pagamentos urgentes ou negocios que dizem respeito a Thezouraria, a falta deste funcionario substituto do Thezoureiro em seus impedimentos.

Relativamente ao nosso systema tributario muita cousa ha que fazer podendo trabalhar nesse sentido os Srs. congressistas, uma vez que a materia é da competencia exclusiva do Poder Legislativo do Estado.

São essas as medidas que alvitro ao espirito lucido de V. Exe. para que bem apreciadas possam merecer do governo o seu *placét*.

Outra medida de alto alcance para a Fazenda e que tem por fim evitar a grave lesão que soffre o Estado em suas rendas relativa ao imposto de transmissão de propriedades, é a de se proceder por uma commissão composta de empregados do Thezouro, o cadastro de todas as propriedades ruraes, dando a cada uma o seu valor official para o fim de serem cobrados pelas exactorias os respectivos direitos sobre base certa e segura.

Assim se procedendo assegura melhor os direitos do Estado evitando desgostos e attrictos entre as partes e o fisco.

Termo de contracto que assigna a Companhia Great Western of Brazil Railway referente a cobrança dos impostos a que estiverem sujeitos os productos deste Estado que forem exportados para outros Estados ou delles vierem pelas vias ferreas da mesma Companhia.

Aos sete dias do mez de Janeiro de mil novecentos e quinze, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, na Secretaria dos Negoeios da Fazenda, perante o respectivo Secretario Bacharel Alfredo de Mendonça Uchôa, compareceu a Companhia Great eWstern of Brazil Railway, representada por seu proeurador abaixo assignado e deelarou vir assignar o termo de contraeto referente a cobrança dos impostos a que estiverem sujeitos os productos deste Estado que forem exportados para outros Estados e delles vierem pelas vias ferreas da mesma Companhia, sob as seguintes clausulas :

1ª

A Companhia Great Western of Brazil Railway fará por intermedio de seus agentes em todas as estações, estejam estas em territorio alagoano ou não, a cobrança dos impostos a que estiverem sujeitos os productos do Estado e que forem exportados para outros Estados ou delles vierem pelas vias ferreas da mesma Companhia, observando neste serviço as leis, regulamentos e instruções fiscaes em vigor.

2ª

A arrecadação será feita a vista do que constar de documentos e despachos effectuados em suas estações.

3ª

A quitação dos impostos estadoaes arrecadados pela Companhia figurará no proprio conhecimento de despacho das mereadorias de accordo com o modelo approved pelo Governo, ficando os documentos comprobatorios nas estações e na Contadoria da Companhia a disposição dos empregados do Governo designados para fiscalisar este serviço. Não é permittido em caso algum o emprego de outro recibo ou documento algum como quitação dos impostos.

4ª

Pelo serviço de arrecadação, escripturação e fiscalisação de taes impostos, a Companhia pereeberá a commissão de quinze por cento (15%) deduzindo-a mensalmente da importancia total da reeeita, menos sobre o imposto adicional de cinco por cento (5%) para Instituições Pias.

5ª

A Companhia obriga-se a recolher no Thesouro do Estado, até o ultimo dia util de cada mez, as importancias que tiver arrecadado do mez anterior, acompanhadas de um balancete da receita e despeza, organizado de accordo com o modelo que a Secretaria da Fazenda lhe fornecer.

6ª

A infracção da clausula antecedente ou da clausula 13ª obrigará a parte infractôra ao pagamento a outra parte, do juro de nove por cento ao anno, a contar da data do vencimento, não podendo o recolhimento dos impostos arrecadados ser retardados por mais uma vez.

7ª

Aos empregados que pelo Governo forem designados para fiscalisar no interior os serviços de arrecadação de impostos, dará a Companhia passe de 1ª classe em seus carros e bem assim ao Secretario ou Director da Secretaria da Fazenda, e aos empregados por aquelle designados para o serviço de fiscalisação de rendas do Estado, sempre que julgar conveniente.

8ª

A Companhia poderá restituir aos contribuintes indevidamente cobradas, se o dinheiro para os mesmos não tiver sido ainda recolhido. Depois de recolhido o saldo aos cofres do Thesouro só este poderá fazer taes restituções, avisando em taes casos á Companhia para restituir a commissão respectiva.

9ª

A Companhia é responsavel pelos erros e enganoses commettidos em seus balancetes, salvo se dentro de 60 dias, contados da data do recebimento da renda e respectivos documentos o Thesouro nenhuma reclamação fizer.

10ª

O Estado poderá ter nas estações e armazens da Companhia empregados para fiscalizarem a exactidão dos pagamentos dos impostos respectivos, devendo ser facultado aos mesmos empregados todos os meios de impedir que se retirem das estações ou sejam embarcados quaesquer generos sem pagamento do imposto devido.

11ª

Aos empregados designados pelo Governo para fiscalisar a arrecadação dos impostos, a Companhia facultará todos os meios que lhe forem solicitados para garantia dos interesses do Estado, inclusive o passe de 1ª classe em seus carros

12ª

Sempre que a Companhia tiver qualquer duvida sobre a applicação das leis e regulamentos fiscaes que se prende a execução do presente contracto, levará ao conhecimento da Secretaria da Fazenda para resolvel-a.

13ª

Da importancia total arrecadada, será deduzida, alem da commissão de que trata a clausula 4ª, o debito do Estado por transporte de viajantes, fretes, taxas de telegrammas, livros e impressos que a Companhia houver adquirido mel'ante autorisação do Secretario da Fazenda.

Caso o debito do Estado seja maior que a arrecadação, depois de deduzida a commissão, o Thezouro do Estado pagará por sua vez á Companhia o respectivo saldo.

14ª

Para regularizar a execução da cobrança dos impostos estadoaes, fica estabelecido o pezo considerado por kilogramma com respectiva unidade.

15ª

O presente contracto começará a vigorar no dia 1º de Fevereiro proximo e terá a duração de 5 annos, ficando porem a sua revisão ou rescisão, em qualquer tempo, dependente de aviso previo de uma ou outra parte 60 dias pelo menos.

Junta Commercial

Na desobriga de um preceito legal o sr. Presidente da Meretissima Junta Commercial apresentou a V. Exe. o relatorio dos trabalhos concernentes ao anno de 1918. Pelo relatorio que vae annexo poderá V. Exe. verificar as occurrencias e servicos da Meretissima Junta Commercial. Dentro do anno de 1918 foram registrados trinta (30) contractos ; prorogados tres (3) ; alterados dois (2) ; distractos sociaes, cinco (5) ; firmas registradas, vinte e seis (26) ; firmas cancelladas, tres (3) ; cartas de matrículas tres (3) ; diarios rubricados, quarenta e cinco (45) ; copiadores de eartas, quarenta e seis (46). Foram estes os trabalhos da Meretissima Junta Commercial conforme consta do quadro demonstrativo annexo. De emolumentos do Estado foi arrecadada a quantia de trescentos quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reis (3.499\$200) e recolhida aos cofres do Thezouro por meio de guia extrahida na referida Junta Commercial.

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmiento, D. D. Vice-Governador do Estado, em exercício :

Satisfazendo o preceito legal, na qualidade de presidente interino desta Meretíssima Junta Commercial, em virtude de, na forma regulamentar, haver o deputado José Duque de Amorim, vice-presidente em exercício, transferido ao meu encargo a direcção dos negocios deste departamento do Estado, levo a vosso conhecimento os trabalhos occorridos durante o anno de mil novecentos e dezoito (1918).

Secretaria

O serviço da Secretaria da Junta Commercial está entregue aos cuidados profissionaes do bacharel José Guedes Ribeiro Lins que fôra reintegre nas respectivas funções em virtude de sentença judieciaria.

Auxiliado o secretario pelo official, cidadão Euthiquio Carlos de Carvalho Gama Filho e pelo porteiro-continuo, cidadão Manoel Bezerra de Araujo Guedes, os negocios e trabalhos da repartição vão methodica e regularmente dirigidos e encaminhados.

Nomeações

Nomeados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, prestaram a promessa legal, respectivamente, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente desta Junta, no dia 10 de Julho de 1918, os cidadãos Manoel Ramalho e José Duque de Amorim, eleitos deputados no dia 10 de Junho de 1918 para o triennio de 1918 a 1921.

Exerceu o cargo de Secretario, durante a licença do respectivo funcionario (de 27 de Junho a 14 de Setembro de 1918) o official, cidadão Euthiquio Carlos de Carvalho Gama Filho, devidamente nomeado pelo Governador no dia 26 de Junho do mesmo anno.

Foi tambem nomeado corrector geral desta praça pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado o cidadão Aprigio Marinho de Barros, no dia 11 de Dezembro de 1913, não prestando a fiança a que é obrigado e, por consequinte, a promessa legal.

Por esta Junta, em sessão de 5 de Dezembro de 1918, foi nomeado o cidadão Heraclito Lima, Inspector do Algodão, que está exercendo o referido cargo.

Eleição e posse

Procedeu-se no dia 10 de Junho de 1918 a eleição para deputados e supplementes que tem de funcionar durante o triennio de 1918 a 1921, sendo eleitos deputados os commerciantes matriculados Francisco de Amorim Leão, Manoel Ramalho, José Augusto de Oliveira Lima, Pedro de Almeida, José Duque de Amorim e Luiz Zagallo e supplementes Antonio Bento da Silva Coelho, Francisco Joviniano de Oliveira e José Virgilio de Lima e Silva.

Sendo feitas as communicações officiaes aos deputados e supplentes proclamados e a remessa das copias da acta da eleição para que lhes servissem de diplomas, o supplente eleito, Antonio Bento da Silva Coelho, por officio de 27 de Junho do anno passado, recusou aceitar o encargo que lhe fôra commettido.

Fôra, então, convidado para prestar a promessa legal o commerciante Carl Williams Broad, o immediato em votos aos supplentes.

No dia 10 de Julho do anno passado prestaram a promessa os deputados acima mencionados, o supplente Francisco Joviniano de Oliveira e o immediato em votos Carl Williams Broad, não tendo prestado a promessa o supplente eleito, José Virgilio de Lima e Silva.

Communicaram impedimentos para funcionarem, respectivamente, conforme consta das actas de 25 de Julho e de 20 de Dezembro de 1918, os deputados Francisco de Amorim Leão e Manoel Ramalho que, no dia 18 de Setembro do mesmo anno, passára o exercicio do cargo de Presidente ao seu substituto legal.

Sessões

Realisaram-se 29 sessões, sendo firmados principios e solvidas duvidas.

Na sessão de 5 de Dezembro o secretario Dr. Guedes Lins, leu um trabalho sobre irregularidades occorrentes, em virtude de determinação da Junta Commercial, terminando por solicitar as seguintes providencias :

1ª. A Junta pedir ao Exmo. Dr. Secretario da Fazenda uma commissão de funcionarios para a regularisação do archivo.

2ª. Representação ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado sobre a necessidade da reforma dos regulamentos dos correctores geraes da Praça e desta Junta, a promulgação do regimento de Agentes de Leilões, a reforma da tabella de emolumentos por actos praticados nesta repartição e tomar providencias sobre os correctores.

Na sessão seguinte de 12 de Dezembro foram approvadas as medidas adivitradas pelo Secretario.

O deputado Duque de Amorim officiou ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, em nome da Junta, fazendo as alludidas representações, e o Secretario ao Exmo. Dr. Secretario da Fazenda, solicitando um empregado para o servico de regularisação do archivo.

O Exmo. Sr. Dr. Governador prometteu, em officio providenciar opportunamente.

Aproveito o ensejo para reiterar a solicitação da Junta, esperando que o Governo urgentemente attenderá.

Conclusão

Vae annexo ao relatório que tenho a honra de submeter ao conhecimento de V. Exe., um quadro demonstrativo do movimento da Secretaria da Junta Commercial durante o anno ultimo, apesar de todos os actos constarem do expediente e das actas publicadas no "Diario Official do Estado.

A Junta Commercial confia manter as melhores relações officiaes com o Governo do Estado, afim de continuarem inalteraveis es se vícios deste departamento do Estado.

Paz e Prosperidade.

José Auto de Oliveira Lima.

Quadro demonstrativo da Junta Commercial, durante o anno de 1918

Contractos registrados.	30
Prorogações de contracto.	3
Alterações de contracto.	2
Distractes sociaes.	5
Firmas registradas.	26
Firmas cancelladas.	3
Cartas de matricula.	3
Diarios rubricados.	45
Copiadores de cartas.	46
Emolumentos do Estado.	Rs. 13:499\$300

Secretaria da Junta Commercial do Estado de Alagoas, em Macció, 2 de Maio de 1919.

O Official—*Euthiquo Gama Filho.*

DIARIO OFFICIAL

O Diario Official sob a habil direcção do Academico Amphiphio de Mello, vae preenchendo convenientemente os seus fins.

Cada dia que se passa nos dominios da alta administração de V. Exe. mais necessidade vae se sentindo de uma reorganisação no Diario Official, creando-se mesmo como disse o meu antecessor a Imprensa Official do Estado na qual com grande economia e commodidade poderão ser feitos muitos trabalhos que ainda hoje são contractados por particulares.

E a prova está em que apesar de muitos senões no serviço do Diario, já o Estado vae experimentando suas vantagens.

Em annexo, junto o relatório que a esta Secretaria apresentou o seu Director, pelo qual V. Exe. ficará inteirado das occorrencias e necessidades daquelle importante departamento de serviço publico.

RELATORIO APRESENTADO AO EXM. SNR. DR. ALFREDO
DE MENDONÇA UCHÔA, SECRETARIO DA FAZEN-
DA, PELO ACADEMICO AMPHILOPHIO MELLO,
DIRECTOR DA IMPRENSA OFFICIAL DO ESTADO,
EM 25 DE ABRIL DE 1919

Achando conveniente expor ao esclarecido espirito de V. Exc. a situação da Imprensa Official do Estado, sob minha direcção desde Janeiro de 1915, resolvi enfeixar n'este succinto relatorio o movimento d'este estabelecimento, durante o anno de 1918, e as necessidades de que o mesmo se resente no momento actual.

A Imprensa Official do Estado, foi creada pelo Decreto n. 742, de 30 de Dezembro de 1914, por um gesto progressista e emprehendedor do egregio Coronel Clodoaldo da Fonseca, então Governador do Estado, para attender aos encargos que lhe confere o regulmento em vigor, faltando-lhe, entretanto, a necessaria adaptação para desobrigar-se a contento dos mesmos encargos.

Assim é que, embora creado este departamento com a designação de Imprensa Official, não lhe foram facultados os recursos necessarios para attender aos multiplos serviços que lhe são exigidos, pois que, com a verba consignada á publicação do "Diario Official", impossivel se tornou a confeeção de outros trabalhos, sem que esta directoria possa evitar as despezas extraordinarias não computadas no orçamento em vigor, dando logar a inquirições desarrasoadas por parte dos que ignoram os motivos que justificam, cabalmente, taes despezas.

Não obstante, verificando-se com justiça o esforço e a bôa vontade com que, sem os meios necessarios, tem esta Imprensa procurado servir ao Governo, conhecerá V. Exc. que voltendo os poderes competentes as suas vistas para este ramo do serviço publico, adaptando-o convenientemente ao fim para que foi creado, positivas vantagens se conseguirá, em proveito da economia publica. N'este particular, já o antecessor de V. Exc., o Exmo. Dr. Carlos de Gusmão, consultando com interesse os topicos do meu relatorio apresentado em Março de 1917 e referentes a este assumpto, expressou-se da seguinte maneira, no seu bem elaborado relatorio apresentado ao Governador do Estado, em Março do anno transaeto :

E' de toda conveniencia, conforme tive occasião de dizer no meu relatório anterior, a reorganisação deste serviço, devendo mesmo ser creada a "Imprensa Official do Estado", na qual, com grande economia e commodidade, poderão ser feitos muitos trabalhos que ainda hoje são contractados com particulares. Apesar de ainda não se achar devidamente organizado o serviço, já se pode, actualmente, provar as suas vantagens. Quando não existia o "Diario Official", do Estado, a verba para o pagamento do contractante da publicação do expediente do Governo e as despesas com a publicidade do expediente do Congresso eram orçados em trinta e tantos contos de réis, ao tempo em que o preço do material era de 50 % do de hoje. Actualmente, o Estado despense a mesma importância com o "Diario Official", tendo, entretanto, uma receita de 12:000\$000, em dinheiro, além do rendimento que representa a impressão das mensagens do Governador, dos annaes do Congresso, das portarias e circulares, das pautas da Recebedoria, das guias e outros muitos serviços para as repartições do Estado."

Como vê V. Exe., é de todo interesse e oportunidade a organisação da Imprensa Official de Alagoas, convenientemente moldada ao feitiço das congêneres de muitos Estados da Republica, que, bem organisadas como são, vão prestando relevantes serviços aos respectivos Estados, proporcionando positiva fonte de receita e alliviando o erario das especulações de fornecedores extranhos.

Com sincera franqueza, exponho a V. Exe. que se me torna muitas vezes embaraçosa a situação para poder satisfazer á confecção de certos serviços, sem os precisos e urgentes materiaes exigidos para taes fins. Assim é que ainda não conseguimos pôr em dia os serviços de impressão dos Annaes do Congresso do Estado, porque, dispondo este estabelecimento de uma unica machina pedal e um unico impressor já sobrecarregado dos serviços da tiragem do "Diario Official", não nos foi possível a desobriga deste compromisso.

Linotypo

Nos ultimos mezes da Administração do Exmo. Sr. Dr. Baptista Accioly, fez o Estado aquisição de u'a machina Linotypo que, embora sem os accessorios necessarios ao seu regular e economico funcionamento, vac entretanto prestando bons serviços. Esta machina é accionada pela energia de uma bateria electrica alimentada por um motor com força de 3 cavallos, tambem adquiridos na mesma epocha.

Encadernação

Trabalham n'esta imprensa um encadernador e um ajudante, sem ter, entretanto, uma secção convenientemente organisada, a qual se possa dar a designação acima. Apesar d'isto, temos feito muitos trabalhos de encadernação, conforme vereis da relação de obras annexa a este relatório.

Secção de composição

Esta secção necessita de uma urgente reforma no seu material, como já tive oportunidade de expôr ao Exmo. Sr. Governador do Estado, pois que o existente é bastante velho, exigindo, por isso, uma substituição. O corpo de compositores é dirigido pelo habil compositor, Sr. Jorge de Freitas, que cumpre a contento os seus deveres.

Devo patentear também que, designando o compositor de 1ª classe, sr. Manoel de Araujo Soares, para trabalhar na linotypo, tem o mesmo revelado perfeita aptidão para o serviço.

Escriptorio

Conforme se verifica do Relatório apresentado pela comissão de inquerito nomeada em data de 18 de Julho de 1918, por V. Exc., a meu pedido, continuam os serviços a cargo desta secção a ser feitas com a mesma regularidade e asseio, verificada pela dita comissão, n'aquella data.

Machinismos

As machinas-motores existentes na Imprensa Official necessitam de reparos, para evitar que de momento sejam paralyzados os serviços em execução, sendo de bom alvitre que o Governo, a exemplo de quasi todas as casas industriaes, adquirisse sobreexcellentes neste genero.

Trabalhos executados

Verificará V. Exc. do Annexo n. 1, que o numero de exemplares de obras feitas na Imprensa Official, durante o anno passado, subiu a 47.781, o duplo do anno de 1917. Acresce que, entre as brochuras confeccionadas, estão a Mensagem Governamental, com 42 paginas e o Relatório do então Secretário da Fazenda, com igual numero, trabalhos que comprovam a capacidade profissional dos que aqui mourejam. Dispuzesse esta repartição de melhores utensilios e outros requisitos da arte typographica, certo não regateariamos esforços para executarmos todas as obras necessarias ao serviço publico. Tudo o que produz a Imprensa Official relativo a taes serviços, crea V. Exc., representa, dada a exiguidade de recursos, um *tour de force* de nossa parte.

Parte financeira

A fonte de receita do "Diario Official" é constituída pela receita de assignaturas particulares e publicações, conforme verificareis dos nossos balancetes mensaes. As assignaturas do funcionalismo são pagas no Thezouro do Estado, não constando, por isso, dos nossos referidos balancetes.

Monte-pio

Mão grado o nosso esforço perante os poderes competentes, ainda não logramos as vantagens do Monte-Pio do Estado.

sendo a Imprensa Official considerada uma repartição do Estado era justo que os seus funcionarios gosassem tal direito. Com a dev'ida venia, tomo a liberdade de pedir a V. Exe. a sua particular e valiosa attenção para esse justo desejo, certo de que tudo que conseguirdes em nosso favor será motivo para conseguirdes sinceras dedicações.

Annexos

Junto á este relatório Annexos referentes ás obras feitas n'este departamento no decorrer do anno de 1918 e ao corpo de funcionarios da Imprensa Official do Estado.

Concluindo esta succinta exposição das principaes occorrencias e necessidade da Imprensa Official, encareço a sabia attenção de V. Exe., comprovada não só na actual administração, como na do benemerito Coronel Clodoaldo da Fonseca, para tudo que acima expuz, esperando o valioso estímulo e apoio de V. Exe. que muito poderá proporcionar para o exito do regular funcionamento da Imprensa Official. Assim fico ao inteiro dispor de V. Exe., para ontras e quaesquer informações que julgardes necessarias.

Paz e Prosperidade.

Maceió, 25 de Abril de 1919.

Amphilophio de Mello.

DEMONSTRATIVO

das obras feitas na Imprensa Official do Estado, para as Secretarias da Fazenda e Interior, Gabinete do Governador, Secretarias da Camara dos Deputados e Senado, Lyceu Alagoano, Hygiene e Recebedoria Central, durante o anno de 1918, com os seus valores estimativos.

BROCHURAS

Meusagem Governamental, com 42 paginas em papel de obra	400	exemplares
Relatorio da Secretaria da Fazenda, com 42 paginas, em papel de obra.	400	»
Projecto n. 38, com 10 paginas em papel commum . . .	30	»
Lei organica, com 50 paginas em papel de obra. . .	200	»
Regulamento eleitoral, com 23 paginas em papel de obra. . .	560	»

IMPRESSÕES :

Circulares, em papel de obra.	1.330	»
Pautas semanaes da Recebedoria Central.	3.560	»
Portarias em papel de obra.	355	»
Avulsos, em papel commum.	3.265	»
Officios em papel de obra.	170	»
Cautelas em papel de obra.	12.000	»
Papeis para officios.	640	»
Guias em papel de obra.	2.200	»
Mappas em papel de obra.	310	»
Cartas impresas.	2.500	»
Chapas, em papel commum.	16.551	»
Ordens do dia, em papel commum.	410	»
Envelopes pequenos e de officios.	2.900	»
	<u>47.781</u>	exemplares

ENCADERNAÇÕES

Volumes diversos.	51
---------------------------	----

Conforme annexos do "Diario Official" de 27—3—918, 21—5—918, 12—6—918, 25—7—918, 4—8—918, 30—8—918, 5—10—918, 25—10—918, 28—11—918, 24—12—918 e 5—1—919.

Romulo da Silva Jucá, Gerente.

Quadro dos funcionarios da Imprensa Official

1	Aeademico Amphilophio de Mello	Director
2	Romulo da Silva Jucá	Gerente
3	Heitor de Mello Brazil	Escrepturario
4	Ivo Alvares de Souza	Revisor
5	José de Oliveira Loyóla	"
6	Flavio de Oliveira Mello	Auxiliar
7	Jorge Freitas	Administrador das Officinas
8	Manoel Carlos Ribeiro	Impressor
9	Eduardo Pereira de Lucena	Motorista
10	Osear Avelino de Barros	Compositor de 1ª classe
11	Valeneio Carneiro de França	" " "
12	Manoel de Araujo Soares	" " "
13	José Bernardes Junior	" " "
14	Pedro Ricardo da Silva	" " "
15	Pedro Velloso Filho	Idem " 2ª "
16	José Augusto Vieira	" " "
17	Arthur Ramos	" " "
18	João Bitteneourt	" " "
19	José Hemeterio da Silva	" " "
20	João Plaeido	" " "
21	Hermes Dantas Ribeiro	Paginador
22	Salustiano Correia	Eneadernador
23	José Bareellos	Servente
24	Antonio Augusto Costa	Ajudante de encadernador
25	José Lourenço de Souza	Idem de impressor

Gerencia da Imprensa Official, 20 de Abril de 1919.

Romulo da Silva Jucá, Gerente.

Situação do Thesouro

EM 12 DE JUNHO DE 1918

Ao receber V. Exe. o mandato que vos conferiu o heroico povo de Alagoas em 12 de Junho de 1918, no meio de calorosissimas aclamações, januaes vistas em posses governamentaes anteriores, devieis com certesa lembrar-vos que vos era entregue o Estado com o insignificante saldo de 11:298\$066, no Caixa Geral, ainda sujeito a varios encargos do governo, que terminava. O Estado arrecadou de 1º de Janeiro a 12 de Junho de 1918 a quantia de 1.668:573\$042, recolhida ao Caixa Geral, quantia que se elevou a 1.876:664\$542 com a importancia de 200:000\$000 que foi retirado do Caixa de Amortisação e 8:091\$500 que tambem foi retirado do Caixa de Loterias, ambas, para aquelle Caixa : A despeza elevou-se a 1.697:996\$012, sendo : 525:542\$600 de 1º de Janeiro a 14 de Abril e 1.172:453\$412 de 15 de Abril a 12 de Junho, tudo d'aquelle anno, ficando um saldo de 178:668\$530, sujeito a 97:393\$867, de despesas feitas e não abonadas ao Thesoureiro ; a 52:153\$902 de despesas por pagar e ainda a 17:822\$685 de despesas de exercicio findo tambem por pagar, resultando um saldo de 11:298\$066 sujeito aos caixas acima declarados e a varias contas de passagens concedidas em alluvião nos ultimos dias do governo passado ; trem expresso, pagamento a effectuar aos desembargadores Silva Porto, Candido Gougalves, Dr. Porto Junior e outros, como tudo vereis do balanço procedido no Thesouro em 12 de Junho proximo findo, que vai abaixo discriminado, por onde se vê o interesse do governo em deixar ao seu successor os cofres limpos, despendendo de 1º de Maio a 12 de Junho 1.078:118\$606, sendo muito dessas verbas em gratificações e donativos que poderiam deixar de ser feitas em beneficio do Estado tão sobrearregado de dividas.

Felizmente em 31 de Março do corrente anno, apesar das despesas com a proveitosa estrada de rodagem do Norte do Estado ; da despendida com auxilios á pobreza na epidemia, que assolou ultimamente o Estado; e da reforma geral do palacio do governo e outros predios publicos, é bem lisongeiro o estado do Thesouro, que apresenta um saldo de mais de 900:000\$000 nos Caixas Geral, Amortisação e Escolar conforme se verifica no mappa, que se segue :

Balancete procedido nos Caixas do Thesouro do Estado em 13 de Junho de 1918, de ordem do Exmo. Sr. Dr. José Fernandes de Barros Lima, Governador do Estado.

RECEITA

Caixa Geral

Receita ordinaria de 1º de Janeiro a 12 de Junho de 1918	1.601:979\$569
Idem extraordinarias de descontos de 20, 30 e 50 % em diversos pagamentos.	66:593\$473
Importancia retirada do Caixa de Amortisação para este Caixa, de ordem do Exmo. Sr. Dr. João Baptista Aceioly Junior, Governador do Estado, em 7 de Junho de 1918	200:000\$000
Importancia retirada do Caixa de Loterias para este, de ordem do mesmo Governador, em 10 de Junho de 1918	8:091\$500
	<hr/> 1.876:664\$542

DESPEZA

Despeza effectuada de 1º de Janeiro a 14 de Abril de 1918 . .	525:542\$600
Idem idem, de 15 de Abril a 12 de Junho de 1918.	1.172:453\$412
Despezas ordinarias do mez de Maio pagas pelo thesoureiro, faltando abonã-o.	97:393\$877
Despezas ordinarias do exercicio corrente pelo governo passado, ainda por pagar nesta data (<i>do Balancete</i>).	52:153\$902
Despezas de exercicio findo ainda por pagar.	17:822\$685
Saldo do Caixa Geral sujeito aos 200:000\$000 retirados do Caixa de Amortisação e a de 8:091\$500 do Caixa de Loterias, bem como a diversas eontas de passagens, trem espeeial e outras despezas cujas eontas tem de chegar ao Thesouro, como sejam os pagamentos a effectuar aos desembargadores Silva Porto e Candido Gonalves, Dr. Porto Junior e outros.	11:298\$066
	<hr/> 1.876:664\$542

Caixa de Amortisação

Receita de 1º de Janeiro a 13 de Junho de 1918.	430:574\$668
Pagamentos de amortisações e juros do emprestimo externo	149:440\$7.0
Importancia retirada deste Caixa para o Geral de ordem do Exmo. Sr. Dr. João Baptista Aceioly Junior, Governador do Estado, em 7 de Junho de 1918.	200:000\$000
Saldo existente.	81:133\$908
	<hr/> 430:574\$668

Caixa de Loterias

Receita de 1º de Janeiro a 13 de Junho de 1918.	14:591\$500
	<hr/>
	14:591\$500
Importancia retirada deste Caixa para o Geral, de ordem do mesmo Governador do Estado, em 10 de Junho de 1918	8:091\$500
Saldo existente.	6:500\$000
	<hr/>
	14:591\$500

Caixa de Instituições Pias

Receita do mesmo periodo.	136:484\$515
	<hr/>
	136:484\$515
Despezas de 1º de Janeiro a 12 de Junho.	126:198\$423
Saldo existente.	10:286\$092
	<hr/>
	136:484\$515

Caixa Escolar

Receita do mesmo periodo.	3:731\$000
Saldo existente.	3:731\$000

Alem destes Caixas existem ainda no Thesouro o Caixa de Cauções, com um saldo em dinheiro de 14:969\$099 e em valores de 295:653\$061, o Caixa de Depositos Publicos com um saldo em dinheiro de 17:593\$773 e em valores. 7:000\$000 e o de estampilhas com um saldo em estampilhas de 412:873\$900.

Thesouro do Estado, em Maceió, 13 de Junho de 1918.—O Escripturario dos Caixas, *Oswaldo Cardoso*.—Conforme. *Julio Lopes Ferreira Pinto*, Director.

Despeza do Caixa Geral de 16 a 30 de Abril de 1918

Pagamento ao destaeamento de Agua Branca a contar de 1º de Fevereiro a 31 de Março.	934\$230
A' Empreza Telephonica de Fevereiro a Março.	650\$000
Estrada de rodagem de S. Miguel a Coruripe.	983\$160
Despezas de telegrammas.	157\$700
Expediente da Camara dos Deputados.	700\$000
Canalisação do rio Coruripe.	1:428\$070
Pagamento de uma diligencia ao Riacho Doce.	40\$000
Asseio de diversas repartições.	162\$500

Pagamento de folhas.	39:575\$366
Materiaes e serviços da Escola Diegues Junior.	4:744\$360
Ajuda de custo ao Dr. Sampaio Costa.	1:700\$000
Ao Sr. João Tavares de fardamento a Policia.	16:000\$000
Serviços do predio da Guarda Cívil.	1:335\$031
Ao Sr. Afranio Galvão, despezas da Secretaria do Interior.	70\$150
Ao Sr. Iago Coelho pela verba secreta.	320\$000
Diarias ao Sr. Waldemar Loureiro.	120\$000
Telegrammas do Gabinete do Governador.	40\$025
Ao Bacharel José Guilherme de descontos de vencimentos.	2:977\$454
Passagens a Companhia Trilhos Urbanos.	756\$800
Ao Sr. José Lôbo, de fornecimento ao isolamento.	432\$160
Ao Tenente Jovino Mello de vencimentos de 1917.	375\$570
A Empreza Telephonica de assignaturas de 1914.	1:914\$900
Aos Srs. Fazio & Gazzaneo de fardamento a Policia.	9:000\$990
Ao Sr. Pedro Pacifico de subsidio dos annos de 1915 e 1916.	3:850\$000
Idem, idem ao Dr. Pedro da Cunha.	3:850\$000
Idem, idem, ao Sr. Ismael Brandão.	3:850\$000
Pagamento de folhas.	85:343\$408
Pagamento de telegrammas.	135\$360
Ao Bacharel Ignacio Graeindo de descontos de vencimentos.	2:521\$334
Serviços e materiaes na Escola Diegues Junior.	2:071\$290
Expediente do Senado.	600\$000
Ao Sr. Afranio Galvão, de despezas da Secretaria do Interior.	42\$000
Ao Bacharel Alfredo Lôbo, de descontos de vencimentos.	3:210\$616
Canalisação do rio Coruripe.	921\$500
Estrada de S. Miguel a Coruripe.	640\$800
Ao Bacharel Antonio Arcippo, de descontos de vencimentos	435\$120
Ao Teneute José A. Sobral, de rancho das praças.	100\$000
	<hr/>
	191:791\$923

*Despesas effectuadas pelo Caixa Geral de 1º de Maio a
12 de Junho de 1918*

Maio 1º. Ao Porteiro do Thesouro para passagens de bonds.	15\$000
Asseio da Bibliotheca Publica.	20\$000
Diarias a Waldemar Loureiro.	80\$000
Asseio da Secretaria do Interior.	16\$666
Vencimentos de D. Prudenciana Accioly.	46\$370
Ao Coronel Firmão de Vasconcellos, para desapropriações.	20:000\$000
Folha do Theatro Deodoro.	263\$333

Diarias a Waldemar Loureiro.	60\$000
Mão 2. Vencimentos do Inspector da Guarda Civil.	500\$000
Folha dos Guardas Cívicos.	14:248\$890
Pagamento á luz Eléctrica.	13:394\$960
Restituição de descontos ao Dr. Helvécio Guimarães.	3:721\$830
Gratificação ao Porteiro de Palacio.	50\$000
Folha dos empregados de Palacio.	531\$835
Despesas feitas em Palacio.	116\$600
Gratificação ao Sr. Eduardo Whitehurst.	300\$000
Telegrammas	61\$425
Obras da Escola Diegues Junior.	3:919\$321
Pago ao destacamento de Junqueiro.	310\$500
Pagamento ao Sr. Rufilio Taveiros de fornecimentos a variolosos em Palmeira dos Índes 1914 e 1915.	1:263\$140
Telegrammas a Manoel Silva.	10\$500
Asseio do Thesouro.	36\$000
Restituição ao Dr. Rodrigo Jorge	4:043\$384
Vencimentos dos officiaes de Policia.	6:531\$666
Vencimentos das praças.	19:931\$820
Passagem de uma Irmã de Caridade.	90\$000
Vencimentos atrasados do Professor José Antonio do Bonfim	171\$098
Ao Administrador da Casa de Detenção de dietas e rações.	3:200\$000
Vencimentos aos herdeiros de João Francisco de Oliveira e Silva	280\$000
Ao Porteiro do Thesouro para bonds.	17\$000
Ao Sr. Gustavo Villa Nova Meyer para a estrada de rodagem	916\$920
Impressão de estampilhas ao Sr. Protasio Trigueiros.	3:600\$000
Ao Tenente José Sobral para rancho de praças de policia	100\$000
Ao Capitão Antonio Xavier da Silveira por adiantamento.	300\$000
Pagamento de folhas	18:248\$490
Ao Gerente da Imprensa Official para as despesas de Abril	4:097\$080
Ao Sr. Eduardo Whitehurst para a Escola Diegues Junior.	2:858\$915
Ao Dr. Benjamin Pereira do Carmo de vencimentos atrasados	14:803\$832
Mão 8. Passagens ao Lloyd Brasileiro.	182\$000
Ao Porteiro do Thesouro de uma passagem.	52\$400
Ao Guarda Civil Afranio Galvão de despesas em Palacio.	135\$025
Ao mesmo para o Commissariado.	129\$000
Gratificação á Enfermeira do Isolamento.	110\$000
Sellos para a Secretaria do Interior.	100\$000
A Cesar Pinto de expediente a diversas repartições.	1:129\$700
Ao mesmo de expediente á Secretaria da Fazenda.	252\$500
Ao Sr. Severino Affonso de telegrammas.	72\$400
Ao Sr. Eustachio Coreia e mo gratificação.	100\$000

Maio 14. Ao Porteiro de Palacio de diversas despesas.	150\$900
Ao Capitão Pedro Nolasco, do Quartel de Pontal da Barra.	20\$000
Ao Dr. 1º Commissario como gratificação.	50\$000
Maio 15. Pagamento aos herdeiros do Dr. José Guilherme da Silva Monte.	233\$088
Ao Tenente José Sobral de rancho das praças de Policia	100\$000
Ao Dr. José Moreira para moveis da Guarda Civil.	1.937\$000
Ao Sr. Eduardo Whitehurst para moveis da Escola Modelo.	636\$322
Ao mesmo para a Escola Diegues Junior.	3.548\$181
Restituição ao Administrador da Recebedoria de Coruripe.	108\$000
Asseio da Bibliotheca.	20\$000
Aos herdeiros da professora D. Maria da Soledade Barros Leite	583\$330
Maio 16. Mudança do 1º Commissariado.	15\$000
Asseio do Tribunal.	15\$000
Despesas secretas.	30\$000
Ao zelador do 1º Commissariado.	10\$000
Asseio da Escola Modelo.	8\$300
Asseio da Junta Commercial.	15\$000
Idem da Secretaria do Interior.	16\$666
Idem do Lyceu.	8\$333
Zelador do 2º Commissariado.	10\$000
Despesas secretas.	300\$000
Ao Guarda Civil Afranio Galvão de diversas despesas.	60\$000
Ao mesmo de telegrammas.	38\$775
Ao Promotor da Capital para compra de uma casa.	6.100\$000
Ao Director da Imprensa Official com o melhoramento do mesmo	400\$000
Diarias ao Sr. Severino Affonso.	560\$000
Maio 16. Correspondencia official do Thesouro.	50\$000
Pagamento de folhas	2.465\$000
Pagamento de folhas de exercicios findos.	47.302\$999
A Great Western de passagens.	925\$000
Ao Sr. Chrysantho do Nascimento para a installação do necroterio	2.689\$000
Compra de motores e diversos objectos á Imprensa Official.	20.818\$500
Maio 17. Despezas com a mesma.	1.436\$600
Ao Capitão Pedro Nolasco com a diligencia em União.	100\$000
Fornecimento de variolosos de 1914 ao Sr. João Cordeiro Manso	756\$000
Auxilio á Santa Casa para desapropriações.	7.000\$000
Maio 18. Custas pagas ao Sr. Areirio Cerqueira.	154\$400
Maio 20. Aluguel do Grupo Escolar de Pajussara.	222\$000
Garantia de fardamento ao Guarda Civil Afranio Galvão.	89\$800
Canalisação do rio Coruripe.	1.280\$000
Pagamento de folhas.	44.778\$275

Pagamento de folhas	12:971\$907
Fornecimento ao posto policial de Bebedouro.	65\$700
Restituição a Guardas Cívicas.	1:237\$400
Destacamento de Agua Branca	736\$900
Pagamento de folhas.	46:035\$288
Maio 22. Auxílio ás obras da Cathedral.	5:000\$000
Serviços no Hospital de Isolamento e Escola Diegues Junior.	5:933\$490
Diárias a Waldemar Loureiro.	110\$000
Crustas Judiciarias.	60\$420
Despezas do 1º Commissariado.	20\$000
Maio 23. Asseio da Hygiene.	20\$000
Ao Capitão Francisco Bastos de despesas em Palacio.	94\$555
Rancho de praças.	107\$000
Ao Porteiro de Palacio de diversas despesas.	147\$865
Pagamento de folhas.	11:929\$650
Folha dos feitos da Fazenda.	191\$435
Telegrammas diversos.	70\$125
Maio 21. Pagamento de folhas.	9:865\$533
Serviços no Asylo S. Leopoldina.	30\$400
Pagamento de folhas	30:521\$570
Destacamento do Junqueiro.	289\$734
Asseio da Guarda Civil.	15\$000
Gratificação ao Dr. Oswaldo Sarmiento.	100\$000
Ao Director da Imprensa Official para a compra de tres en- chetes de metal.	642\$000
Ao Porteiro de Palacio para telegrammas.	170\$132
Maio 8. Restituição a Guardas Cívicas.	3:108\$922
Destacamento de Palmeira.	169\$600
Ao Porteiro de Palacio para telegrammas.	34\$200
Serviços no predio da Inspectoria.	1:112\$180
Serviços na Escola Diegues Junior.	2:530\$524
Pagamentos de exercicios findos.	29:612\$486
Folha dos Deputados.	11:957\$000
Ao Sr. Joaquim Almeida de fornecimento á Guarda Civil em 1914	1:000\$000
Despezas com a estrada de S. Miguel.	1:360\$670
Telegrammas de Palacio.	20\$700
Maio 31. Mobiliario da Escola Diegues Junior.	29:089\$300
Junho 1º. Folha da portaria de Palacio.	530\$833
Despesa de Palacio.	147\$500
Gratificação ao Porteiro de Palacio.	50\$000
Vencimentos do Inspector e Guardas Cívicas.	15:182\$966
Asseio do Thesouro.	37\$000

Despezas de telegrammas.	25\$200
Gratificação de diligencias paga a José A. Sobral.	9\$000
Junho 3. Officiaes e pragas do Batalhão.	27:835\$390
Garantia de fardamento.	72\$000
Rancho do Batalhão.	100\$000
Diarias ao Sr. Waldemar Loureiro.	170\$000
Folha do Theatro Deodoro.	263\$303
Despezas secretas da Policia.	450\$000
Gratificação ao Bacharel José Maria C. das Neves.	200\$000
Fornecimento á Casa de Detenção.	3:500\$000
Ao Guarda Civil Afranio Galvão para despezas na Secretaria do Interior.	202\$000
Ao Sr. Iago Coelho para telegrammas.	138\$475
Adeantamento ao Guarda da Hygiene Arthur Nunes.	177\$000
Despesas no 1º Commissariado.	76\$000
Junho 4. Despezas em Palacio.	50\$000
Pagamento de fornecimento de variolosos em S. José da Lage	1:781\$100
Despezas com o predio da Guarda Civil.	1:769\$650
Pagamento a Cezar Pinto de expediente a diversas Repartições	2:038\$200
Expediente do Thesouro.	96\$000
Pagamento de fornecimento de variolosos em Traipú.	2:419\$400
Idem idem, em Palmeira.	980\$300
Medicamentos para a Casa de Detenção.	151\$500
Junho 5. Restituição de descontos aos herdeiros do Dr. Manoel Fernandes Jorge	680\$000
Asseio da Junta Commercial.	15\$000
Asseio do 1º Commissariado.	10\$000
Restituição a Guardas Civis.	207\$320
Folha do Diario Official.	3:930\$500
Auxilio para construcção de uma capella no Asylo das Orphãs	20:000\$000
Despezas da Escola Diegues Junior.	3:500\$210
Gratificação ao Sr. Eduardo Whitehurst.	300\$000
Pagamento a Cezar Pinto da impressão do Relatorio do Se- cretario do Interior.	2:660\$000
Junho 6. Gratificação ao Sr. Francisco Cavaleante Almeida Lins	100\$000
Ao Dr. Móreira e Silva para compra do mobiliario Diegues Junior	1:600\$000
Restituição de descontos aos herdeiros do Dr. Francisco Izidoro	3:198\$793
Custas pagas ao Dr. Mendonça Alves.	463\$700
Restituição de descontos ao Dr. Americo Pinto A. Lisbôa.	2:755\$878
Idem ao Dr. Alipio Minervino.	4:300\$000
Idem ao Dr. Isaias Aranda.	3:721\$830
Pagamento ao tenente José de Aquino Sobral para adiantamen-	

to de 15 dias do corrente mez de vencimentos dos officiaes e praças.	12:089\$830
Rancho das praças de Policia.	100\$000
Dietas á enfermaria da Casa de Detenção.	251\$120
A José Vieira da Costa, de vencimentos de 1914.	61\$264
Junho 7. Pagamento a luz electrica.	33:308\$860
Asseio do 2º Commissariado.	10\$000
Telegrammas e passagens.	22\$050
Assignaturas de telephone.	1:024\$000
Restituição de descontos ao Dr. Joaquim Ayres.	4:639\$552
Pagamento de fornecimentos á Hygiene Publica.	156\$600
Restituição de descontos aos herdeiros do dr. Matheus Machado	3:698\$143
Idem, idem, ao Dr. Esperidião Lins.	2:928\$951
Vencimentos atrazados ao Dr. José Hilario.	44:266\$957
Idem ao Dr. Mendonça Alves.	11:028\$611
Gratificação ao Sr. Arnobio Valente.	145\$000
Despezas com o necroterio.	3:300\$000
Juros pagos a Santa Casa de 1913, 1914 e 1917.	4:845\$000
A Waldomiro Oliveira de encadernações.	420\$000
Restituição de descontos ao Dr. Aurelio Silveira.	6:909\$179
Junho 8. Pagamento de passagens a Great Western de 1913 a 1916	24:863\$980
Idem, a mesma relativo ao corrente anno.	853\$900
Ao Sr. Intendente como auxilio a desapropriações.	10:000\$000
Despezas do posto polieial de Santa Cruz.	56\$000
Ao Sr. Director da Imprensa Official.	4:084\$000
Junho 8. Pagamento do fornecimento de variolosos do povoado	
Canastra.	1:284\$600
Restituição de desconto ao Dr. Julio Mendonça	3:501\$594
Idem ao Sr. Francisco Duarte.	1:989\$188
Idem ao Dr. Graeciano Carneiro.	825\$152
Idem ao Dr. Francisco Izidoro.	2:970\$981
Idem ao Dr. José Zeferino Uchôa.	2:889\$088
Idem ao Dr. José Hilario.	3:721\$830
Vencimentos atrazados a Severiano Candido.	6:897\$708
Idem a José Augusto de Mello.	5:501\$762
Idem a Scipião Sarmento.	9:889\$004
Idem a Agostinho Oliveira.	8:523\$846
Idem a Joaquim Coelho Filho.	17:380\$669
Idem a Luiz Pontes.	2:377\$420
Idem a D. Virgolina Maia.	13:815\$346
Idem a Alipio de Mendonça.	6:888\$145
Idem ao Dr. José Guedes Lins.	13:508\$700

Idem ao Professor Benedicto Cunegundes.	7:039\$432
Idem a Arcirio Cerqueira.	7:155\$753
Canalisação do rio Coruripe.	129\$100
Estrada de S. Miguel a Coruripe.	1:485\$889
Venimentos a Benedicto Silva e Francisco Galvão.	882\$571
Estrada de S. Miguel a Coruripe.	661\$500
Gratificação a José P. Caldas.	95\$000
Pagamento de folhas.	13:442\$054
Asseio da Secretaria do Interior.	16\$666
Junho 10. Despezas com a Garage do Estado.	109\$000
Telegrammas a Secretaria do Interior.	63\$800
Pagamento ao Sr. Romulo Jucá para Imprensa Official.	1:000\$000
Ao Capitão Bastos para rancho, gratificação e diversas despezas	180\$000
Diarias ao Sr. Severino Affonso.	260\$000
Gratificação ao Sr. Mattos Serva.	150\$000
Idem ao Sr. Antonio Toledo.	100\$000
Idem ao Sr. Senna Buarque	100\$000
Telegrammas por Severino Affonso.	89\$000
Ao Guarda Civil Afranio Galvão para despezas da Secretaria do	
Interior.	74\$000
Despezas da Escola Diegues Junior.	4:566\$689
Idem no predio da Imprensa Official.	3:122\$040
Idem no Asylo Santa Leopoldina.	530\$128
Subsidio dos Srs. Senadores.	18:199\$000
Idem dos Srs. Deputados.	22:475\$000
Expediente do Consultor Juridico.	278\$700
Movéis para o Gabinete do Consultor.	425\$000
Ao Sr. João Tavares de fornecimento ao Batalhão.	5:900\$000
Gratificação ao Sr. Aureliano Tolentino.	150\$000
Venimentos atrasados de D. Emilia Pinto.	738\$533
Ao Dr. Arthur Sampaio Costa, como gratificação e para compra	
de objectos cirurgieos.	4:612\$050

Balancete dos Caixas do Thesouro do Estado de Alagoas em 31 de Março de 1919

CAIXAS	IMPORTANCIAS		SALDOS	
	Moeda	Diversos valores	Moeda	Diversos valores
1 Geral.	Receita	1.030.521\$311		
	Despeza	478.441\$657	552.079\$654	
2 Amortisação.	Receita	338.472\$759		
	Despeza	338.472\$759	
3 Loterias.	Receita	14.283\$012		
	Despeza	14.283\$012	
4 Instituições Pias.	Receita	87.195\$275		
	Despeza	58.920\$709	282.745\$566	
5 Escolar.	Receita	24.057\$800		
	Despeza	24.057\$800	
6 Cauções.	Receita	16.919\$259	292.115\$575	
	Despeza	300\$000	291.815\$575
7 Deposito Publico.	Receita	18.233\$973	8.000\$000	
	Despeza	667\$500		8.000\$000
8 Estampilhas.	Receita	376.813\$900	
	Despeza	31.550\$000	345.263\$900
			991.653\$523	645.079\$475

Pagadoria do Thesouro em Maceió, 31 de Abril de 1919.

O Thesoureiro, *Antonio da Silva Barbosa*.—O Escriptuario dos Caixas, *Oscarildo de Albuquerque Cardoso*.

Situação Financeira

Tratando de situação financeira dou-vos algumas informações sobre a exportação dos productos do Estado, durante o exercicio de 1918.

As cifras do quadro abaixo, registrando os diversos productos com suas taxas de exportação e o total dos impostos pagos em 1918 dispensam commentarios para provar a importancia da mesma exportação.

PRODUCTOS EXPORTADOS	IMPOSTOS PAGOS			TOTAL
	de Exportação	Tx. de volu- mes expor- tados	Adds. § 13 n. 2 § 20 e 23	
Assnear.	1.184.526\$636	94.248\$900	442.212\$184	1.720.987\$720
Algodão.	155.401\$562	2.003\$560	63.248\$352	220.653\$474
Couros de boi.	23.832\$196	926\$900	9.750\$003	34.509\$099
Tecidos de algodão.	279.540\$152	62.267\$374	118.554\$065	460.361\$591
Milho, feijão, etc.	36.108\$684	4.808\$900	16.131\$521	57.049\$105
Alcool e aguardente	16.106\$471	3.213\$660	6.800\$177	26.120\$308
Pelles.	7\$000	2\$000	3\$004	12.004
Cócos.	69.439\$987	4.487\$854	28.554\$900	102.482\$741
Arroz.	20.723\$233	2.074\$200	8.581\$100	31.378\$533
Demais generos.	58.872\$230	11.745\$646	24.795\$100	95.268\$976
	<u>1.844.414\$151</u>	<u>185.778\$994</u>	<u>718.630\$406</u>	<u>2.748.823\$551</u>

Pelo quadro seguinte vereis qual a exportação geral dos productos do Estado para o Estrangeiro e para os outros Estados da Republica durante o exercicio de 1918.

ESTATÍSTICA

da exportação geral dos productos do Estado nos
annos de 1914 a 1918

PRODUCTOS	Unidade	QUANTIDADE				
		1914	1915	1916	1917	1918
Aguardente.	Litro	1.301.007	884.331	789.267	516.851	590.974
Alcool.	»	375.309	414.447	623.834	681.525	657.492
Algodão.	Kilo	2.280.197	4.184.811	1.512.490	1.912.456	2.123.603
Arroz.	»	1.151.459	2.635.574	1.180.663	3.341.819	1.252.293
Assucar.	»	35.692.641	53.582.132	43.363.700	47.500.815	59.095.100
Bagaco de caroço de al- godão.	»	183.400	458.400	54.000
Bagas de mamona. . .	»	365.329	403.917	734.400	333.354
Café em grão.	»	1.320	180	7.454	1.125	840
Cal.	Alqueire	1.874	744	1.909	1.152	902
Caroços de algodão. . .	Kilo	4.673.282	2.976.478	2.578.289	2.100.722	246.890
Côcos.	Um	2.751.532	3.112.170	2.074.955	1.803.550	2.632.863
Couros.	Kilo	139.567	265.619	480.463	206.674	101.976
Dôces.	»	10	1.430	3.180	23
Dormentes.	Uma	164	426	725
Farelo de caroço de al- godão.	Kilo	677.535	150.000	12.440	192.790	340.560
Farinha de mandioca. .	»	70.608	476.156	461.018	333.540	1.897.546
Feijão.	»	51.720	15.962	58.230	443.005	94.398
Fimo em corda.	»	159	1.600	3.347	227	213
Gado suino.	Um	6	129
» vacuum.	»	65	89	214	24	23
Gemma de mandioca... X	Kilo	3.000	3.440	2.250	407.456
Linha e fio.	»	64	139.680	233.465	215.746	155.940
Milho.	»	678.420	598.140	3.714.000	2.090.045	367.900
Oleo de caroço de algodão	»	124.304	228.970	108.714	154.350	207.656
Oleo de mamona.	»	9.680	1.400	1.250	64.554
Oleo de ricino.	»	15.350	400	2.546
Peixe salgado.	»	1.210	135	50	336
Peltes.	Uma	431.676	755.550	1.085.600	959.066	55.940
Pranchas.	»	482	258	402	1.820
Sal.	Kilo	28.000
Sanga de arroz.	»	67.500	1.200
Solla.	(1)	90	4.740	2.100	253
Tecidos de algodão. . . .	Kilo	1.044.910	1.535.090	1.393.448	1.284.299	1.354.047
Outros productos.	»
Sabão.	»	475.972
Total.	»

3ª Secção da Contadoria do Thezouro, em Maceió, 31 de Março de 1919.—O 2º Es

VALOR

1914	1915	1916	1917	1918
123.174\$605	65.928\$280	79.465\$780	52.314\$840	62.064\$980
60.988\$990	46.865\$890	94.788\$000	102.252\$750	89.618\$040
2.963.188\$508	3.332.136\$267	2.272.720\$796	2.732.645\$371	1.513.963\$431
341.308\$860	488.364\$535	231.540\$464	426.611\$660	204.650\$792
5.636.431\$699	10.445.973\$474	12.765.483\$825	13.045.451\$139	18.831.422\$878
.....	3.391\$200	15.180\$000	1.350\$000
.....	32.533\$156	74.528\$105	161.301\$094	147.624\$689
528\$000	72\$000	2.974\$400	522\$000	309\$120
1.713\$000	2.996\$000	4.818\$000	4.620\$000	3.608\$000
180.551\$858	66.059\$684	136.144\$786	80.622\$700	13.064\$500
131.854\$316	150.365\$060	251.748\$837	87.734\$100	224.392\$700
110.405\$750	239.215\$058	531.794\$948	238.511\$470	153.928\$924
8\$000	280\$233	1.702\$000	18\$400
.....	164\$000	426\$000	3.957\$650
13.479\$350	5.472\$000	352\$900	10.262\$880	9.065\$000
5.577\$774	46.714\$469	86.399\$761	55.156\$200	107.962\$800
8.470\$700	3.454\$000	14.647\$500	108.314\$500	24.005\$140
150\$000	1.600\$000	3.347\$000	640\$000	213\$000
.....	30\$000	4.080\$000
2.600\$000	3.690\$000	8.466\$400	1.920\$000	2.300\$000
.....	300\$000	471\$000	400\$000	115.432\$282
18.300\$000	735.040\$000	852.425\$000	805.806\$500	524.160\$000
44.643\$600	144.263\$463	370.095\$600	116.047\$005	27.633\$720
14.572\$640	26.277\$000	3.854\$360	10.697\$500	52.311\$900
.....	3.366\$000	700\$000	375\$000	25.400\$193
.....	10.296\$000	4\$100	1.018\$400
.....	320\$000	172\$500	50\$000	336\$000
863.252\$100	1.514.262\$000	1.407.340\$000	1.918.320\$000	55.980\$000
.....	1.729\$000	1.179\$166	1.609\$000	3.034\$000
.....	560\$000
.....	7.227\$600	115\$200
90\$000	53.532\$980	4.740\$560	4.200\$000	415\$533
754.138\$804	1.478.361\$425	2.650.061\$274	2.719.316\$281	3.113.368\$707
53.818\$395	26.685\$164	89.020\$326	127.283\$266	73.236\$464
.....	68.795\$319
11.329.246\$949	18.937.731\$939	21.958.163\$285	22.815.154\$808	25.757.972\$556

cripturario, José de Oliveira Maia.—Confere. Eustachio Correia.—Conforme. Julio Lopes.

O principal genero de nossa exportação—o assucar teve maior produção e consequentemente mais exportação no exercicio de 1918 que nos annos anteriores.

No exercicio de 1917 foram exportados para o Estrangeiro 7.729.560 kilos e para os Estados da Republica 39.771.255 kilos de assucar de varios typos, ao passo que no exercicio de 1918, foram exportados tambem em varios typos de assucar 7.097.190 kilos, para o Estrangeiro, e 51.997.910 kilos para os Estados, conforme verá V. Exe. do quadro que segue :

ESTATÍSTICA

da exportação dos productos do Estado para o
exterior da Republica nos annos de 1914 a 1918

PRODUCTOS	Uni- dade	QUANTIDADE				
		1914	1915	1916	1917	1918
Aguardente	Litro	24.875
Algodão.	Kilo	2.000.297	26.836
Assucar.	»	5.244.646	18.713.309	4.223.923	7.729.560	7.097.190
Bagaco de caroço de algodão.	»	132.000	120.000	59.100
Bagas de mamona.	»	182.236	487.648
Café em grão.	»	5.564
Caroços de algodão	»	4.673.282	1.086.887	1.483.224	1.226.130
Côcos.	Um	100	3.050
Couros.	Kilo	105.874	203.395	283.969	124.059	28.233
Farello de caroço de algodão.	»	235.535	60.000	12.390
Linha e fio.	»	27.593	28.224	155.940
Milho.	»	1.687.800	988.333
Oleo de caroço de mamona
Pelles.	Uma	431.676	750.000	1.085.600	959.000	818.600
Outros productos
Total.

3ª Secção do Thesouro, em Maceió, 29 de Março de 1919.—Francisco
Confere.—Eustachio Correia.

VALOR (Réis Papel)

1914	1915	1916	1917	1918
.....	1.741\$250
371.945\$970	17.605\$599
995.020\$876	2.963.055\$621	1.201.969\$809	2.194.511\$500	3.252.729\$600
.....	2.376\$000	3.000\$000	25.096\$163
.....	35.730\$080	107.412\$513
.....	2.218\$400
180.438\$458	24.548\$590	79.561\$700	47.106\$900
.....	3\$800	305\$000
86.195\$450	176.917\$258	319.606\$804	173.102\$650	39.108\$300
5.319\$350	1.080\$000	4.363\$880
.....	70.176\$000	112.896\$000	524.160\$000
.....	130.650\$000	76.148\$975
863.252\$100	1.507.140\$000	1.407.340\$000	1.918.000\$000	1.637.200\$000
2.863\$330	206\$000	11.472\$000	1.203\$680	66.130\$000
3.505.035\$334	4.694.674\$118	3.261.724\$793	4.634.746\$098	3.383.419\$063

Benevides Galvão.

Conforme.—Julio Lopes.

Conforme os algarismos da estatística organizada por esta Secretaria, o valor official da Exportação do Estado nos últimos cinco annos tem sempre crecido e foi o seguinte :

1914.	11:329:246\$949
1915.	18:937:731\$939
1916.	21:951:863\$285
1917.	22:815:154\$808
1918.	25:104:636\$092

Nos quadros que se seguem vereis a exportação havida dos productos do Estado para o Estrangeiro e para os Estados, e englobadamente nos cinco annos ultimos, bem como no ultimo quadro, a exportação por safra desde 1883

ESTATISTICA

da exportação dos principaes productos do
Estado, por safra, de 1º de Julho a 30 de Junho, feita
pelo porto de Macció, desde 1883

SAFRAS	ASSUCAR		ALGODÃO	
	Saccos	Toneladas	Saccos	Kilos
1883—1884.	642.036	48.548	58.136	4.819.18
1884—1885.	522.568	39.886	47.744	3.641.40
1885—1886.	161.758	11.948	27.460	2.124.16
1886—1887.	512.135	39.484	88.358	6.860.69
1887—1888.	659.478	50.796	54.421	4.176.43
1888—1889.	572.945	43.915	36.601	2.835.26
1889—1890.	430.329	30.647	47.753	3.626.80
1890—1891.	559.014	40.350	29.199	2.229.18
1891—1892.	495.508	35.287	37.483	2.833.39
1892—1893.	524.112	36.905	46.923	3.573.48
1893—1894.	760.785	55.250	73.293	5.581.40
1894—1895.	760.051	54.858	11.984	915.14
1895—1896.	640.120	46.920	11.333	846.02
1896—1897.	388.618	28.705	17.320	1.299.26
1897—1898.	648.306	44.890	3.197	245.60
1898—1899.	511.660	32.436	13.376	1.010.81
1899—1900.	492.079	34.013	30.077	2.256.29
1900—1901.	836.597	62.216	12.945	969.87
1901—1902.	744.691	53.194	41.614	3.134.90
1902—1903.	475.452	31.851	22.990	1.776.42
1903—1904.	467.710	28.386	33.106	2.499.15
1904—1905.	490.209	31.833	14.802	1.125.30
1905—1906.	681.823	47.945	53.684	4.152.73
1906—1907.	495.416	31.310	50.777	3.961.28
1907—1908.	400.219	23.216	28.099	2.164.92
1908—1909.	581.253	36.985	22.403	1.729.26
1909—1910.	687.950	45.261	57.648	4.598.49
1910—1911.	584.574	35.893	27.181	2.120.89
1911—1912.	607.723	37.768	16.145	1.267.57
1912—1913.	702.989	42.178	32.286	2.570.03
1913—1914.	587.633	35.408	46.396	3.718.55
1914—1915.	735.119	41.388	29.729	2.350.96
1915—1916.	663.935	40.239	20.699	1.647.27
1916—1917.	851.494	51.771	9.228	738.02
1917—1918.	987.846	59.095	29.667	2.417.39

3ª Secção do Thezouro, em Maceió, 29 de Março de 1919.—Francisco I. B.

Caroço de Algodão	Resíduos de caroço de Algodão		MILHO	AGUARDENTE
Saccos	Saccos	COUROS	Saccos	Pipas
.....	10.341
.....	6.537
24.478	6.062
46.160	5.482
48.746	8.745	33.509	1.334
57.937	3.929	8.326	1.618
35.535	13.929	5.879	1.595	1.379
32.572	23.024	9.974	24.757	1.676
36.349	18.068	9.194	284.925	586
86.304	16.717	8.053	87.683	858
98.923	22.000	2.812	51.614	1.778
26.910	15.865	1.659	10.271	4.166
27.605	9.116	4.756	3.680	3.517
38.437	8.854	103.009	1.973
41.033	344	3.287	3.062	2.264
31.662	52	11.721	7.548	3.425
58.259	17.426	10.167	3.899
36.996	5.474	16.555	1.903
63.655	3.033	23.728	1.811
36.163	3.084	91.903	1.776
52.008	3.632	3.278	15.042	3.597
44.240	(*) 665.446	31.078	3.367
48.192	» 451.158	27.108	5.038
68.445	» 577.442	66.992	4.272
52.014	» 755.281	3.076	2.500
52.892	» 978.815	91.470	4.136
106.338	» 1.071.644	117.595	5.200
53.851	» 565.469	2.520	5.180
49.569	» 733.364	19.194	2.899
63.003	» 677.393	21.582	4.809
84.140	» 734.296	34.446	3.304
28.844	» 846.271	150	1.893
25.193	» 1.152.846	21.082	1.112
34.143	» 564.241	50.302	860
3.477	9.269	6.150	1.832

(*) Couros e pelles.

Galvão.—Confere. Eustachio Correia.—Conforme. Julio Lopes.

Estatística da exportação dos productos e manufacturas

PRODUCTOS E MANUFACTURAS	PARA O ESTRANGEIRO (SUJEITOS A DIREITOS)				
	VOLUMES		PESOS	IMPOSTOS	
	Qualidade	Quantidade	KILOS	Valor Official	Direitos
Alcool					
Assucar branco					
Idem sumeno					
Idem mascavo purgado.					
Idem crystal	Saccos	29.738	1,762,080	403:927\$600	31:506\$352
Idem mascavado.	Idem	57.475	3,075,090	1,973:460\$000	153:929\$880
Idem mascavo bruto					
Idem usina					
Idem bruto purgado.					
Idem demerara	idem	37.667	2,260,020	875:342\$000	68:276\$676
Idem bruto					
Aço.					
Aguardente de mel.					
Algodão em capulho					
Algodão em rama					
Algodão em tecidos.					
Algodão fio					
Algodão linter					
Algodão vandura					
Arroz em casca					
Idem pilado					
Aduellas					
Abacaxis					
Animal vaccum					
Idem bovino					
Idem cavallar.					
Idem suino					
Tinas					
Barris usados					
Caroços de mamona	Saccos	683	59,105	25:096\$163	3:262\$509
Couro salgado	Granel	1,944	28,237	39:108\$300	7:626\$118
Côcos	Granel	3,050	3,050	395\$000	59\$475
Calçados					
Caroar					
Confeitos					
Cal					
Café em grão.					
Cacáu					
Canôas.					
Cascas de angico					
Caroços de algodão					
Dôce					
Esteiras de perypiry.					
Idem de junco.					
Espanador.					
Estopa					
Imbiriba.					
Farinha de mandioca	Saccos	3,873	193\$900	42:780\$000	2:780\$700
Farelo de caroços de algodão					

do Estado de Alagoas durante o exercicio de 1918

PARA OUTROS ESTADOS (SUJEITOS A DIREITOS)

VOLUMES		PESOS E MEDIDAS		IMPOSTOS	
Qualidade	Quantidade	KILOS	Litros	Valor official	Direitos
Toneis	1,316		657,492	89:618\$040	12:820\$345
Saccos	22,197	1,676,502		772:533\$663	60:257\$624
Idem	67,544	4,250,817		1,629:7751\$249	127:120\$596
idem	2,115	158,336		37:730\$166	2:942\$951
idem	577,250	34,713,129		7,286:106\$800	568:316\$330
idem	61,727	3,921,265		2,164:258\$700	168:812\$178
idem	3,002	225,050		53:905\$500	4:204\$629
idem	63,439	3,806,355		2,393:501\$200	186:693\$093
idem	696	52,155		24:242\$800	1:890\$938
idem	51,969	3,117,345		1,201:155\$400	93:690\$121
idem	1,027	76,965		15:507\$800	1:209\$608
Atado	1	30		9\$000	1\$170
Pipas	1,832		590,974	62:061\$980	8:068\$447
Saccos	1,888	125,205		93:892\$346	10:985\$404
Fardos	8,885	1,704,353		1,374:596\$991	160:827\$847
«	15,790	1,354,047		3:113:368\$707	364:264\$137
«	10	250		345\$000	40\$365
Saccos	126	10,800		3:195\$600	373\$885
«	2,968	282,995		41:933\$494	4:906\$218
«	4,064	322,732		25:561\$240	3:322\$961
«	15,678	929,520		179:089\$552	23:281\$641
Atados	4			68\$000	8\$840
Saccos	300			18\$000	2\$340
Animaes	23			2:300\$000	299\$000
«	37			3:660\$000	475\$800
«	1			100\$000	13\$000
«	120			4:080\$000	530\$100
Caixa	1			401\$180	52\$153
Barris	117	3,000		400\$666	52\$085
Saccos	5,022	274,249		122:528\$526	15:928\$706
Granel	7,325	73,739		114:820\$624	22:390\$020
«	2,629,813			224:087\$700	43:697\$101
Caixas	3			405\$200	52\$676
Fardos	305	35,259		15:199040	1:975\$875
Caixas	1			276\$000	35\$880
Alqueires	902			3:608\$000	469\$040
Saccos	14	840		309\$120	40\$185
«	49	3,050		1:016\$666	132\$165
Canôas	2			140\$000	45\$500
Atados	120	4,000		267\$000	34\$710
Saccos	3,477	246,890		13:064\$500	1:698\$335
Caixas	1	23		18\$400	2\$392
Esteiras	5,679			1:786\$587	232\$255
«	23			22\$220	2\$888
Caixa	1			80\$006	10\$400
Fardos	8	487		287\$000	37\$310
«	2			92\$000	11\$960
Saccos	35,274	1,773,646		365:182\$800	23:736\$882
«	5,720	340,500		9:065\$000	1:178\$450

Quadro comparativo da receita orçada e arrecadada no exercício de 1918

L. E I	§§ Ns.	IMPOSTOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFFERENÇAS	
					Para mais	Para menos
		Exportação				
1		1 Assucar.	520.000\$000	1.184.526\$636	664.526\$636	
		2 Algodão.	259.857\$353	153.401\$562		104.455\$791
		3 Couros secos, salgados ou curtidos, etc.	44.828\$676	23.832\$196		20.996\$480
		4 Peles mindas.	14.712\$000	7\$000		14.705\$000
		5 Madeiras.	2.195\$723	4.529\$122	2.333\$399	
		6 Cocos.	30.820\$251	69.439\$987	38.619\$736	
		7 Arroz.	27.099\$725	20.723\$233		6.376\$492
		8 Tecidos de algodão.	186.604\$305	279.540\$152	92.935\$847	
		9 Milho, feijão, fava, farinha e borracha.	19.105\$889	36.108\$684	17.002\$895	
		10 Alcool e aguardente.	14.512\$057	16.106\$471	1.594\$412	
		11 Demais generos de produção e manufactura.	37.934\$825	58.728\$230	20.793\$605	
		12 Taxa sobre volumes.	148.281\$533	192.827\$697	44.546\$104	
2		Imposto predial da capital.	112.284\$444	119.040\$582	6.756\$138	
2		Transmissão de propriedade				
		1 Compra e venda de bens de raiz.	100.306\$386	165.070\$134	64.763\$748	
		2 Compra e venda de bens de raiz rurales.	52.634\$269	159.278\$629	106.644\$360	
		3 Transmissão de titulos.	792\$157	1.837\$834	1.045\$677	
		4 Compra e venda de embarcações.	1.006\$666	2.830\$000	1.823\$334	
		5 Heranças e legados.	68.676\$552	28.223\$119		40.453\$433
		6 Transferecia de accções de Companhia.	6.605\$750	7.586\$000	980\$250	
		7 Contractos e emphyteusc.	994\$240	1.207\$615	213\$375	
		8 Cessão de heranças.	663\$967	624\$000		39\$067
		9 Hypotheca e penhor agricola.	1.169\$720			578\$061
		10 Transferecias de qualquer contracto com o governo.	6\$700	591\$656		6\$700
		11 Objectos vendidos em leilão.	3.516\$710	4.326\$326	809\$616	
		12 Arrendamento e locação	2.373\$293	8.259\$155	5.885\$862	

6	Reculas dos proprios do Estado.	70.187\$309	62.651\$226	51.642\$844	7.536\$074
7	Divida activa.	52.862\$759	104.504\$803	82.5\$846	
8	Multas cobradas por infracções de leis e regulamentos	7.346\$781	8.172\$27		
9	Quantias retardadas em mãos dos exactores e responsaveis	+			
10	Taxa sobre volumes recebidos nos armazens da Recob-doria do Estado.	+			
1	De verba sobre guias de despacho.	417.014\$652	582.868\$065	165.853\$413	
2	De verba, de qualquer natureza, de estampilhas e por desconto.	83.337\$250	100.606\$623	17.269\$363	
12	Deposito publico.	284\$497	57\$828		226\$661
13	Industria e profissão : 1 Na forma do regulamento que baixou com o Dec. n. 595 de 21 de Outubro de 1912.	360.645\$563	399.169\$857	38.524\$294	
2	Na forma do Dec. n. 187, de 27 de Junho de 1900	347.301\$062	554.873\$462	207.572\$400	
3	Licença para installação e continuação de estabelecimentos commerciaes e industriaes.	55.771\$300	65.594\$185	9.822\$885	
14	Dizimo de gado.	33.004\$335	40.798\$000	7.793\$667	219\$952
15	Benes de evento e legados pios não cumpridos.	219\$951	+		
16	Renda da Hygiene.	+			
17	Renda do <i>Diario Official</i>	10.692\$460	12.103\$305	1.410\$845	
18	Imposto sobre bebidas alcoolicas.	7.949\$444	11.104\$500	3.153\$086	
19	Imposto sobre agentes ou agenciadores de jornaleiros	+			
20	Imposto de 3 % na forma do Dec. n. 406, de 12 de Março de 1907 e § 4º n. 2 da Lei n. 380, de 15 de Junho de 1903.	77.463\$056	129.941\$949	52.278\$893	
21	Agente ou ageneas de estabelecimentos bancarios	3.000\$000			3.000\$000
22	Restituição e receita extraordinaria.	103.866\$259	126.346\$694	22.480\$435	
		3.311.019\$799	4.772.960\$799	1.660.534\$724	198.593\$724

RECAPITULAÇÃO

Arrecadada.	4.772.960\$799	Differença { Para mais.	1.660.534\$724
Orcada.	3.311.019\$799	{ Para menos.	198.593\$724
Differença.	1.461.941\$000		1.461.941\$000

1ª Secção do Thesouro, em Macção, 18 de Março de 1919.—O 2º Escripitarario.—Antonio de Lima Mattos Serva.—Copi-fere, *Benedicto Silva*.—Conforme, *Julio Lopes*.

Receita e Despesa

A receita, orçada para o exercício de 1918, em 3:311:019\$799, chegou á importancia de 4:772:960\$799, cifra effectivamente arrecadada, demonstrando um excesso de receita de Rs. 1:461:941\$000.

Juntando-se a essa cifra as correspondentes á *saldo em favor de exactores, operações de credito e movimento de fundos*, chegou a receita total do exercício á importancia de Rs. 5:271:629\$409.

A despesa ordinaria, orçada em 3:226:592\$978, elevou-se á somma de 4:255:428\$520. Adicionada esta á despesa extraordinaria na importancia de 87:419\$267, e a despendida com a divida passiva na importancia de 485:253\$686, attingiu esta á somma de 4:828:101\$473, a qual chegou á 5:033:110\$950, em as rubricas, *movimento de fundos e saldo em mão de exactores*.

Balaceadas, apresentou o exercício de 1918 um saldo de 238:518\$459, que passou para o exercício de 1919, constante dos seguintes Caixas

GERAL	4:462\$765
AMORTISAÇÃO.	212:352\$894
ESCOLAR.	21:702\$800
	<hr/>
	238:518\$459

Passo a explicar-vos os motivos que deram lugar ás differenças para mais e para menos na receita e despesa :

RECEITA Exportação

§ 1º. n. 1. *Assucar*.—Orçado em 520:000\$000, foi arrecadada a quantia de 1:184:526\$636, excedendo em 664:526\$636, devido aos preços vantajosos que alcançou esse producto no exercício de 1918.

§ 1º. n. 2. *Algodão*.—Orçado em 259:857\$353, foi arrecadado, apenas, 155:401\$562, havendo um *deficit* de 104:455\$791, devido a pouca produção e essa mesma quasi absolvida pelas fabricas de tecidos do Estado.

§ 1º. n. 3. *Couros seccos, salgados e curtidos*.—Orçado em 44:828\$676, apenas foi arrecadada a quantia de 23:832\$196, devido a pouca exportação havida n'esse producto e em parte aos contrabandos havidos n'essa exportação.

§ 1º. n. 4. *Pelles mudas*.—Foi orçada em 14:712\$100, sendo arrecadado apenas 7\$000.

Este imposto está sendo arrendado á firma Iona & Ca. que paga annualmente 15:000\$000, inclusive additionaes, tendo em 1917 pago as prestações de 1917 e 1918 e por isto não houve receita n'este exercício.

§ 1º. n. 5. *Madciras*.—Orçado em 2:195\$723, foi arrecadado 4:529\$122,

para mais 2:333\$399 devido a sua maior exportação, mas penso que deveria dar muito mais se não houvesse sahida clandestina para outros Estados, principalmente no norte d'este.

§ 1º. n. 6. *Cocos*.—Orçado em 30:820\$251, foi arrecadada a quantia de 69:439\$987, para mais 38:319\$736, devido á sua maior exportação.

§ 1º. n. 7. *Arroz*.—Orçado em 27:099\$725, foi arrecadada a quantia de 20:723\$233, para menos 6:376\$492, devido a sna menor exportação no sul do Estado, onde se faz maior plantação d'este producto.

§ 1º. n. 8.—*Tecidos de algodão*.—Foi orçado em 186:604\$305 e arreedado 279:540\$152, para mais 92:935\$847, devido ao alto preço alcangado pelo algodão em 1918.

§ 1º. n. 9. *Milho, feijão, fava, farinha e borrrcha*.—Orçado em 19:105\$689 foi arrecadada a quantia de 36:108\$684 devido aos bons preços que obtiveram os eereacs.

§ 1º. n. 10. *Alcool e aguardente*.—Orçado em 14:512\$059 foi arreedado 16:106\$471, para mais do orçado 1:594\$412, em virtude da alta do assucar, e consequentemente de sens derivados.

§ 1º. n. 11. *Demais generos de producção*.—Orçado em 37:934\$625, foi arrecadado 58:728\$230, para mais 20:793\$605, devido a sua maior exportação e alta de varics generos despachados sob esta rubrica.

§ 1º. n. 12. *Taxa sobre volumes*.—Orçado em 148:281\$593, foi arreedado 192:827\$697, para mais 44:546\$104, devido a maior exportação havida n'este exercicio.

A renda geral do imposto de exportação, nos ultimes 5 annos, foi a seguinte :

1914.	932:772\$079
1915.	1:233:695\$089
1916.	1:602:961\$309
1917.	1:603:273\$775
1918.	2:041:770\$970

Imposto Predial

§ 20. Orçado em 112:284\$444, foi arrecadada a quantia de 119:040\$582, para mais 6:756\$138, devido ao augmento que se vem notando nas edificações da Capital, muito maior será o excesso desta verba, quando forem executados os devedores remissos deste imposto, relativo ao exercicio em questão.

A renda dos ultimos 5 annos, foi a seguinte :

1914.	116:983\$539
1915.	95:497\$889
1916.	94:371\$906
1917.	110:046\$806
1918.	119:040\$582

Transmissão de propriedades

§ 3º n. 1. *Compra e venda de bens de raiz urbanos.*—Orçado em 100:306\$386, foi arrecadada a quantia de 165:070\$134, para mais 64:763\$748, devido naturalmente a maior numero de transmissões havidas motivadas mesmo por essa crise enorme que tudo tem avassalado.

§ 3º n. 2. *Compra e venda de bens de raiz ruraes.*—Orçado em 52:634\$269, foi arrecadada a quantia de 159:278\$629, para mais 106:644\$360, excesso devido ás mesmas causas que dei, quanto ás transmissões de bens urbanos.

Convem, porem, acrescentar que o excesso destas duas rubricas deveria ser muito maior, se o imposto de transmissão fosse pago integralmente pelo preço real porquanto os bens são vendidos, o que raramente succede, visto como sempre de conluio, as partes procuram lezar o fiseo.

§ 3º n. 3. *Transcripção de titulos.*—Orçado em 792\$157, foi arrecadado 1:837\$834, para mais 1:045\$677, em consequencia do maior numero de transmissões realisadas.

§ 3º n. 4. *Compra e venda de embarações.*—Orçado em 1:006\$666, foi arrecadado 2:830\$000, para mais 1:823\$334, devido a maior quantidade de embarações vendidas.

§ 3º n. 5, 6 e 7. *Heranças e legados, transferencia de Acções de Companhias e contractos de emphyteuse.*—O primeiro rendeu para menos 40:453\$433, o segundo para mais 980\$250 e o terceiro para mais 213\$375. Sobre o imposto de heranças, differença para menos, tem sua causa na demora de liquidação dos inventarios, muitos dos quaes estão paralyzados, e outros ainda não tiveram inieio devido ao pouco interesse que a nossa Justiça presta a esse important-serviço.

§ 3º n. 8 á 12. *Cessão de heranças.*—Orçada em 663\$069, foi arrecadada 624\$000, excesso 39\$067.

Hypotheca e penhor agricola.—Orçado em 1:169\$720, foi arrecadado 591\$656, portanto para menos 578\$064.

Transferencia de contractos com o Governo.—Orçado em 6\$700—não houve arrecadação.

Objectos vendidos em leilão.—Orçado em 3:516\$710, foi arrecadado . . . 4:326\$326—para mais 809\$616.

Arrendamento e locação.—Orçado em 2:373\$293, foi arrecadado 8:259\$155, para mais 5:885\$862.

Não tem importancia o augmento e diminuição destas verbas, pois dependeram apenas, de maior numero de actos occorridos pelas mesmas rubricas.

A renda do imposto de transmissão de propriedades nos ultimos cinco annos, foi o seguinte :

1914.	201:104\$370
1915.	206:969\$868

1916.	303:664\$160
1917.	350:749\$406
1918.	379:834\$468

§§ 4º e 5º. *Novos e velhos directos e emolumentos.*—A primeira orçada em 58\$000 foi arrecadado 101\$023 mostrando um excesso de 43\$023, sem importância para analyse.

O segundo, orçado em 23:032\$996, produziu 33:620\$432, para mais. 10:587\$436, devido a maior numero de actos produzidos pela Junta Commercial

Nos cinco annos ultimos a renda de emolumentos foi o seguinte :

1914.	26:166\$864
1915.	21:699\$475
1916.	21:232\$150
1917.	16:318\$413
1918.	33:620\$432

§ 6º. *Renda de proprios do Estado.*—Orçado em 70:187\$500, foi arrecadado 62:651\$426, para menos 7:536\$074, devido a não ter sido recebido os dividendos das acções da Companhia das Aguas e os juros das debentures da Companhia Fiação e Tecidos, que entraram depois de fechado o exercicio.

Nos ultimos 5 annos a renda foi a seguinte :

1914.	94:301\$009
1915.	188:831\$754
1916.	64:799\$745
1917.	38:386\$480
1918.	62:351\$426

§ 7º. *Divida activa.*—Orçada em 52:862\$759, foi arrecadado. 104:504\$803, para mais 51:642\$044, devido a ter sido recebido maior numero de dividas de exercicio findos, em vista do Dec. n. 861 de 19 de Julho de 1918, que dispensou por 60 dias as multas dos impostos de exercicios anteriores.

Grande é o numero de devedores remissos e é indispensavel dar-se andamento novamente á cobrança executiva, não só para não haver desigualdade na lei, como tambem para que os devedores pontuaes não observem que não succede cousa alguma a quem é remisso no pagamento de seus impostos.

A divida activa produziu a seguinte renda nos ultimos 5 annos :

1914.	40:191\$389
1915.	55:381\$508
1916.	63:015\$382
1917.	116:564\$430
1918.	104:504\$803

§ 8, 9 e 10. Somente no primeiro destes §§ a receita teve um excesso de 825\$846, não tendo havido receita nos dois ultimos §§.

§ 11º. *Sello do Estado*.—Orçado em 500:351\$912, foi arrecadado. 683:474\$688, para mais 183:122\$776, sendo seu excesso mais notavel na verba de sello sobre guia de despacho, que, orçada em 417:014\$652, foi arrecadado 582:868\$065, para mais 165:853\$413.

E' preciso notar que muito maior seria a renda deste imposto se alguns contribuintes não se recusassem ao seu pagamento e não procurassem na auzenia de alguns guardas da Recebedoria Central retirarem suas mercadorias, com forme se vê do relatorio apresentado pela commissão que designei para verificar irregularidades de que tive denuncias, no qual se acha appenso uma relação que demonstra a sahida de mais de 27.000 volumes sem despachos. Penso porem que maior parte destes volumes são de importação directa, apesar de uma bôa parte referir-se á importação dos Estados. Vou providenciar para serem extrahidas as guias para cobrança executiva, afim de não ficarem impunes os que assim procederam e não ficar impunes os que assim procederam e não ficar plantado o máu exemplo para com os bons contribuintes.

A renda desse §, nos ultimos 5 annos, foi a seguinte :

1914.	435:196\$357
1915.	54:810\$658
1916.	511:048\$724
1917.	627:542\$959
1918.	683:474\$688

§ 12º. *Depositos publicos*.—Não tem importancia a differença para menos notada na arrecadação deste imposto.

§ 13º. *Industria e Profissão*.—Orçado em 763:717\$925 foi arrecadado 1.019:637\$504, para mais 255:919\$579, devido a maior exportação havida, e mesmo a ter sido mais concorrido o numero de contribuintes que pagaram o imposto de Industria e Profissão.

A renda dos 5 annos ultimos foi a seguinte :

1914.	701:896\$388
1915.	737:659\$186
1916.	831:450\$883
1917.	834:523\$659
1918.	1.019:637\$504

§ 14º. *Dizimo de Gado*.—Orçado em 33:004\$333, foi arrecadado 40:798\$000, para mais 7:793\$667, attribuindo-se essa differença a ter sido arrematado os dizimos por preços mais vantajosos.

§ 15 e 16º. Não houve arrecadação destes impostos.

§ 17º e 18º. *Renda do Diario Official e imposto sobre bebidas alcoholicas.*— O primeiro teve um excesso de arrecadação da quantia de 1:410\$845, e o segundo um excesso de 3:155\$086, que dispensam apreciações.

§ 19º e 21º. Não houve arrecadação por estes §§.

§ 20º. *Imposto de 3 %.*—Devido a maior exportação, teve elle um excesso de renda da quantia de 52:278\$893.

§ 22º. *Restituição e receita extraordinaria.*—Teve tambem excesso de... 22:480\$435 devido a maior arrecadação.

§ 23º. *5 % de imposto adicional com applicação especial.*—Este imposto produziu n'este exercicio 214:512\$473, mas, sua receita foi elevada á..... 219:512\$473, com a importancia de 5:000\$000, que transferi do *Caixa Geral* para elle, afim de satisfazer despezas com o *Asylo Santa Leopoldina* e sua despeza attingiu á 224:974\$638, resultando um *deficit* de 5:462\$165, ou aliás... 10:462\$165, com o emprestimo dos alludidos 5:000\$000. O referido imposto é destinado á manutenção das instituições pias do Estado e tem a distribuição seguinte:

3 % para a *Santa Casa de Misericordia.*

$\frac{3}{4}$ para o *Asylo das Orphãs de Bebedouro.*

$\frac{3}{4}$ para o *Asylo de Santa Leopoldina.*

$\frac{1}{4}$ para o *Hospital de Penédo.*

$\frac{1}{4}$ para o *Hospital de Viçosa.*

São, porem, insufficientes as quotas destinadas aos *Asylos S. Leopoldina* e das *Orphãs*, e por isso penso que deveria V. Exe. elevar este imposto á 6 %, afim de sanar os embaraços que têm havido quando é preciso satisfazer despezas do *Asylo S. Leopoldina*, dando-lhe nova distribuição, que poderia ser por exemplo :

3 % para a *Santa Casa de Misericordia.*

1 $\frac{1}{2}$ para o *Asylo S. Leopoldina.*

1 % para o *Asylo das Orphãs.*

$\frac{1}{4}$ para o *Hospital de Penédo.*

$\frac{1}{4}$ para o *Hospital de Viçosa.*

Quanto a receita extraordinaria ella está devidamente especificada no balanço definitivo do Thesouro, que vae annexo ao presente relatorio.

Quadro comparativo da despesa, orçada e realizada, no exercício de 1918

§§	VERBAS	ORÇADA	REALIZADA	DIFERENÇAS	
				Para mais	Para menos
1º.	Senado.	38.614\$800	46.193\$780	7.578\$980	
2º.	Camara dos Deputados.	65.976\$880	81.872\$720	15.895\$840	
3º.	Governo do Estado.	45.442\$000	48.290\$292	2.848\$292	
4º.	Secretaria do Interior.	71.801\$000	88.656\$627	16.855\$627	
5º.	Secretaria da Fazenda.	98.453\$000	110.770\$097	12.317\$097	
6º.	Diario Official.	39.920\$000	103.674\$368	63.754\$368	
7º.	Fiscalisação e arrecadação de rendas.	335.032\$000	553.547\$494	218.515\$494	
8º.	Instrução Publica.	523.127\$038	571.596\$220	48.469\$172	
9º.	Bibliotheca Publica.	6.600\$000	6.600\$000		
10º.	Batalhão de Policia Militar.	446.624\$750	650.633\$910	204.009\$160	
11º.	Policia Civil.	154.680\$000	183.666\$746	28.986\$746	
12º.	Administração Policial.	24.200\$000	27.058\$993	2.858\$993	
13º.	Obras Publicas.	45.700\$000	362.578\$875	316.878\$875	
14º.	Higiene Publica.	48.356\$000	81.242\$482	32.886\$482	
15º.	Junta Commercial.	8.395\$000	9.169\$113	774\$113	
16º.	Theatro Deodoro.	3.520\$000	4.286\$996	766\$996	
17º.	Cadeias Publicas.	72.418\$800	93.345\$839	20.927\$039	
18º.	Subvenções.	15.000\$000	14.740\$000		
19º.	Classes inactivas.	324.953\$710	300.615\$962		260\$000
20º.	Iluminação Publica.	162.360\$000	165.920\$840		24.337\$748
21º.	Divida do Estado.	320.010\$000	313.840\$170		6.169\$830
		90.000\$000	10.492\$867		1.564\$194

24º	Sello para a correspondencia official.	1.000\$000	984\$920	15\$080
25º	Tribunal Superior.	76.844\$000	77.899\$199	1.055\$199
26º	Juizes de Direito.	114.564\$000	113.254\$462	1.309\$538
27º	Juizes Substitutos.	88.800\$000	106.957\$697	18.157\$697
28º	Promotores Publicos.	55.200\$000	66.390\$030	11.190\$030
	Somma.	3.226.592\$978	4.254.735\$520	1.061.798\$871

RECAPI TULAÇÃO

Orgada 3.226.592\$978
 Realisada 4.254.735\$520
 Diferença 1.028.142\$542

Diferenças :
 Para mais 1.061.798\$871
 Para menos 33.656\$329
 1.028.142\$542

Orgada 3.226.592\$978
 Diferença para mais 1.061.798\$871
 4.288.391\$849

Realisada 4.254.735\$520
 Diferença para menos 33.656\$329
 4.288.391\$849

1ª Secção do Thezouro, em Maceió, 15 de Março de 1919.

O 2º Escripturario,

Antonio de Luna Mattos Serra.

(Conforme.—Julio Lopes.

DESPEZA

§ 1º. *Senado*.—Orçado em 38:614\$800, a despesa attingiu á 46:193\$780, resultante de ter sido prorogado par 30 dias a sessão do Congresso, em virtude da lei n. 3 de 14 de Junho de 1918.

§ 2º. *Camara dos Deputados*.—A verba orçada (65:976\$880) pelo mesmo motivo acima, foi excedida, tendo, as despesas subido á importancia de..... 81:872\$720.

§ 3º. *Governo do Estado*.—Nesta verba houve um excesso de..... 2:248\$292. Excedeu ás seguintes verbas parciais : n. 6 (expediente do Gabinete compra de livros etc.) n. 10 (expediente e artigos diversos para a Portaria do Palacio, garage e jardim) pelo que foi preciso abrir creditos supplementares conforme Dec. n. 14 de 18 de Dezembro ultimo.

§ 4º. *Secretaria do Interior*.—Houve excesso n'esta verba de 16:855\$627. Foi elle motivado pelo augmento de vencimentos dos empregados da mesma Secretaria, em vista do Dec. n. 832 de 25 de Janeiro de 1918; por ter sido mandado addir á Secretaria o amannense Alipio de Mendonça, por Dec. n. 840 de 26 de Fevereiro do anno passado e por ter sido reintegrado por Dec. n. 857 de 10 de Maio do mesmo anno o Director daquella Secretaria, Agrimensor Luiz Pontes de Miranda, tendo sido aberto um credito supplementar para as despesas com o augmento de vencimentos pela lei n. 777 de 9 de Julho de 1918. Tambem foi excedida a verba de expediente e artigos diversos por insufficiente, em vista da alta dos preços destes artigos.

§ 5º. *Secretaria da Fazenda*.—Foi excedida a verba em 12:317\$097. O motivo deste excesso foi o augmento de vencimentos dos empregados e insufficiente da verba de expediente.

§ 6º. *Diario Official*.—Foi excedida a verba em 63:754\$368, sendo... 2:223\$054 com o augmento de vencimentos do pessoal, e 61:521\$314 com a compra de papel e tinta, tendo sido aberto creditos supplementares para essa despesa em 5 de Setembro ultimo (Dec. n. 7) e 10 de Janeiro do corrente anno (Dec. n. 1).

§ 7º. *Fiscalisação e arreedação de rendas*.—Excedeu se em 218:515\$494 esta verba.

O seu maior excesso foi na quota destinada á porcentagem dos exactores que orçada em 300:000\$000, attingiu a 496:706\$324, para mais 196:706\$324, devido ao accrescimento de rendas que fez augmentar a despesa com a porcentagem dos empregados.

Tambem foi excedida a verba de expediente e artigos diversos das Recebedorias Central e Penêdo, e a destinada ao aluguel de armazens e diarias aos serventes.

§ 8º. *Instrução Publica.*—Foi excedida a verba em 48:869\$180, devido ao augmento de 20 % sobre os vencimentos dos professores primarios—(Dec. n. 833 de 29 de Janeiro de 1918).

§ 10º. *Batalhão de Policia Militar.*—Excedeu-se a verba em 204:009\$160. No n. 1 (vencimentos dos officiaes e praças) o excesso chegou á 85:535\$970 por effeito do Dec. n. 830 de 25 de Janeiro de 1918, que augmentou os vencimentos das praças e por adiantamentos feitos aos officiaes para fardamnto. No n. 2 a verba foi excedida em 106:746\$400, visto ter sido insufficiente a verba orçada para fardamento na quantia de 80:000\$000, tanto assim que por V. Exe. foram abertos 2 creditos supplementares em 19 de Novembro de 1918 e 18 de Dezembro do mesmo anno.

No n. 3, a *verba para compra e concerto de instrumental* orçada insufficientemente em 300\$000 chegou a 8:229\$000 com a compra de instrumental para musica do Batalhão ; e ainda foi excedida a verba de expediente, agua, luz e aluguel de casa para quartéis, etc.

§ 11º. *Policia Civil.*—Foi excedida em 28:986\$746, esta verba, tanto na parte do vencimento dos guardas como na de expediente, a primeira por effeito do augmento feito nos alludidos vencimentos, e a segunda por insufficiente que foi.

§ 12º. *Administração Policial.*—Excesso desta verba attingiu a 2:858\$993, motivado pelo augmento de vencimentos do medico da Policia, do medico legista, dos Commissarios de Policia, e por insufficientia na verba de transporte e conducção de autoridades e de expediente e artigos diversos, para cujos excessos foram abertos creditos supplementares.

§ 13º. *Obras Publicas.*—Orçada em 45:700\$000 sua despeza ehogou a 362:578\$875, tendo havido um excesso de 316:878\$875, devido ás obras publicas ultimamente executadas, como sejam : a reforma do predio da Recebedoria Central, a construcção da *Escola Diegues Junior*, pintura geral e reforma no Palácio do Governo e reparos em outros edificios publicos.

Em 5 de Setembro ultimo foi aberto um credito suplementar de..... 300:000\$000 que ainda foi insufficiente.

§ 14º. *Hygiene Publica.*—Foi excedida a verba em 32:886\$482, devido ao augmento de vencimentos dos empregados e á griппe, ou influenza hespanhola, epidemia que em Novembro e Dezembro ultimos assolou totalmente o Estado

§ 15º. *Junta Commercial.*—Excedeu-se a verba em 774\$113, devido ao augmento de vencimentos dos respectivos empregados.

§ 16º. *Theatro Dcodoro.*—Foi tambem excedida a verba em 766\$996, devido a ter sido insufficiente a quota de 360\$000 destinada á fornecimento de luz, agua e diversos artigos para o Theatro.

§ 17º. *Cadcias Publicas.*—O excesso desta verba chegou á 20:927\$039. A verba foi excedida nas rubricas—*sustento aos presos pobres e vestuario, curativo e artigos diversos* aos mesmos, por insufficientes que foram.

§ 18º. *Subvenções.*—Foi despendido para menos n'esta verba a quantia de 260\$000 por não ter sido paga a subvenção de Dezembro á *Sociedade Auri-liadora dos Christãos*, na importancia de 60\$000 e não ter sido tambem para a subvenção de Setembro a Dezembro, na importancia de 200\$000, á *Sociedade do Monte-Pio dos Artistas de Maceió*.

§ 19º. *Classes inactivas.*—Esta verba deixou um saldo de 24.337\$748, por terem fallecido no exercicio de 1918, varios empregados pertencentes a esta classe.

Esta verba sempre creescente desde 1890 até 1916, felizmente vem de-crescendo de 1917 por diante como vereis do quadro abaixo, devido ainda a ter cessado mais a *enchurrada* de aposentadorias, jubilações e reformas a empre-gados ainda aptos para o serviço.

Despeza com as classes inact'vas de 1890 a 1919

	orçada	realizada
1890.	58.009\$800	76.673\$982
1891.	88.860\$279	84.021\$581
1892.	88.880\$279	80.555\$005
1893.	82.037\$552	96.401\$184
1894.	99.655\$318	96.127\$983
1895.	110.431\$816	101.720\$638
1896.	110.431\$816	104.294\$761
1897.	112.519\$164	126.844\$304
1898.	117.859\$963	125.795\$112
1899.	126.384\$911	128.516\$545
1900.	134.964\$203	138.683\$980
1901.	148.784\$633	150.066\$560
1902.	157.710\$210	136.168\$878
1903.	151.023\$440	154.834\$207
1904.	158.023\$398	124.051\$147
1905.	171.961\$391	79.058\$358
1906.	193.120\$527	189.294\$221
1907.	207.312\$116	228.651\$159
1908.	206.541\$042	236.458\$837
1909.	206.541\$042	239.399\$141
1910.	223.868\$135	217.312\$373
1911.	267.663\$090	288.301\$240
1912.	296.705\$929	333.834\$015
1913.	296.705\$429	316.237\$878

1914.	296.705\$429	133.272\$306
1915.	296.705\$429	331.111.453
1916.	332.335\$746	329.349\$995
1917.	328.153\$746	312.950\$515
1918.	324.953\$710	300.615\$962
1919.	308.659\$574

§ 20º. *Iluminação Publica.*—Houve excesso de 3:560\$840 n'esta verba devido a ter a Empreza fornecido *luz extraordinaria* em varias festividades e vicias no exercicio passado.

§ 21º. *Divida do Estado.*—O que para menos foi despendido na importancia de 6:169\$830 deve-se a no ter sido pago os juros das apolices a algumas instituções que não proeuraram e a ter se despendido menos do orgado pela verba *amortisação e juros do emprestimo externo.*

§ 22º. *Telegrammas e passagens.*—Devido a maior economia havida na destribuição desta verba nota-se ter ella deixado um saldo de Rs. 1:564\$133.

§ 23º. *Eventuacs.*—Orgado em 19:000\$000 foi despendida a quantia de 52:511\$831, para mais 33:511\$831, devido a insufficiencia do credito aberto

§ 24º. *Sello de correspondencia official.*—Ainda por economia na destribuição desta verba, ella demonstrou um saldo de 15\$080.

§ 26º. *Juizes de Direito.*—Esta verba deixou um saldo de 1:309\$538 devido a não ter sido procurado o vencimento de alguns Juizes de Direito do Interior.

§§ 25º., 27º e 28º. O excesso que se nota n'estas verbas foi devido ao augmento de vencimentos que tiveram os funcceionarios que recebem por estas rubricas.

Foram abertos os necessarios creditos supplementares para as verbas que excederam.

A *despeza extraordinaria* está especificada no *balanço definitivo* que vae annexo.

Para ella foram abertos os respectivos creditos.

Divida activa

Continúa a exigir arrecadação superior á que se vae fazendo a *divida activa* do Estado.

Em cada anno ella vae augmentando e se não cuidarmos sempre de estar com o *executivo* em cima dos máus contribuintes, essa divida se avolumará cada vez mais.

Em seguida vereis o quadro dos impostos cahidos em divida activa pelos muncipios do Estado, correspondente ao exercicio de 1918.

**Quadro dos impostos cahidos em divida activa
correspondentes ao exercicio de 1918**

Recebedorias e Sub-Recebedorias	Lieença	Industria e Profissão	Bebidas	TOTAL
Central.	6.150\$000	41.519\$435	3.865\$000	51.534\$435
Alagoas.	10\$000	86\$500	170\$000	266\$500
Atalaia.	509\$900	23\$000	40\$000	572\$900
Anadia.	100\$000	856\$000	70\$000	1.026\$000
Agua Branca.	13\$000	50\$000	35\$000	98\$000
Barra de S. Miguel.	35\$000	320\$000	40\$000	395\$000
Bello Monte.	21\$600	69\$768		91\$368
Coruripe.		17\$400		17\$400
Collegio.				
Camargibe.	54\$000	209\$200		263\$200
Junqueiro.	10\$000	35\$250	10\$000	55\$250
Leopoldina.			30\$000	30\$000
Limoeiro.				
Maragogy.	12\$000	119\$600	110\$000	241\$600
Muricy.	90\$000	407\$000		497\$000
Pilar.	70\$000	209\$750		279\$750
Porto Calvo.		216\$000		216\$000
Porto de Pedras.				
Parahyba.	10\$000	311\$950	30\$000	351\$950
Penêdo.	680\$000	2.656\$066	601\$500	3.937\$566
Pirauhas.	10\$000	90\$700	50\$000	150\$700
Piassabussú.	10\$000	108\$500	130\$000	248\$500
Pão de Assucar.				
Paulo Affonso.				
S. José da Lage.	13\$000	559\$250	20\$000	592\$250
S. Luiz do Quitunde.				
S. Miguel.	95\$000	8.034\$104	40\$000	8.169\$104
Santa Luzia do Norte.	249\$000	1.110\$450	20\$000	1.379\$450
Sant'Anna do Ipanema.	10\$000	217\$750	50\$000	277\$750
S. Braz.	30\$000	197\$666	90\$000	317\$666
Palmeira.	296\$000	1.595\$300	590\$000	2.481\$300
Traipú.	5\$000	257\$450	25\$000	287\$450
Triumpho.	16\$000	339\$200	100\$000	455\$200
União.	133\$000	1.447\$230	185\$000	1.765\$230
Viçosa.				
Victoria.	15\$000	311\$150	80\$000	406\$150
	8.647\$500	61.375\$669	6.381\$500	76.404\$669

3ª Secção do Thezouro, em 26 de Março de 1919.—José de Oliveira Maia,
2º Escripturario.—Confere. Eustachio Correia.—Conforme. Julio Lopes.

Emprestimo Externo

HISTORICO.—Em o anno de 1906 foi negociado pelo governo do Estado com o *Credit Departamental* nas praças da Europa—Paris e Londres—um empréstimo de £ 500.000, sendo apenas realisada a somma de £ 200.000, ao typo de 80, pagave's em quatro prestações de £ 40.000, dentro do praso de 15 de Dezembro de 1906 a 15 de Junho de 1907, succedendo, porem, que este estabelecimento não se desobrigou das clausulas do contracto, furtando-se ao pagamento do tereeiro saque que aliás havia aceeitado. Tal proeedimento da *Credit Departamental* levou o então Governador de Alagôas Dr. Euclides Vieira Malta a tomar algumas providencias, entre ellas a de mandar a Enropa o então Secretario do Interior, Dr. Jesé de Barros Wanderley de Mendonça, investido de poderes bastantes para promover a garantia dos direitos do Estado.

Chegando em Paris e mostrando-se conhecedor das providencias a tomar opinou o mesmo Seeretario pela realisação do empréstimo restante das..... £ 300.000, recebendo do Governo do Estado nova procuração para esse fim. Como não tivesse dado conta de sua missão o Dr. Wanderley apezar de procurado e solieitado para isto até o anno de 1912, lhe foram cassados taes poderes pelo Coronel Maeario Lessa, successor no governo do Dr. Euclides Malta, baixando o Decreto n. 556 de 30 de Março de 1912.

Outras provideneias foram tomadas, sendo todas improficuas.

Em 12 de Junho de 1912 assumindo o Governo do Estado o Coronel Clodoaldo da Fonseca fez objecto de suas cogitações a tal operação de credito e obtendo informações por intermedio das Legações do nosso paiz e dos banqueiros do Brazil em Londres, comêçou a agir no sentido de desvendar o mysterio do tal empréstimo, erimosamente explorado por aquelle representante financeiro que irregularmente ia pagando em Paris os juros do empréstimo e se recusava a pagar alguns sob pretexto de duplicatas de titulos, enquanto que o Estado sempre tem pago regularmente todas as prestações, amortisações e juros.

Apesar de cassados os poderes de representante do Estado, continuava o Dr. Wanderley a fazer na França operações por conta do Governo de Alagôas, sendo depois obstado por intermedio dos representantes diplomaticos do Brazil, na França, por solieitação dirigida ao Ministro do Exterior.

Agindo sempre cautelosamente parecee conseguiu o Governo do Estado, penetrar afinal no mysterio da operação lesiva e escandalosa das £ 500.000 das quaes recebeu o Estado apenas £ 280.000.

Em Junho de 1914 foi iniciado o respectivo processo contra o mesmo Dr. Wanderley e alem de outras providencias foi nomeado representante financeiro do Estado, o Sr. General José Alipio de Fontoura Costallat, residente em Paris.

O empréstimo externo das £ 500:000 dividiu-se em dous, sendo um feito em Londres de £ 280:000—e o outro em Paris. Para a amortisação e juros do Empréstimo de Londres remetteu o Governo em 1918, aos seus banqueiros em Londres, *Lloyds Bank Limited* a importância de £ 15:000 em (2) dous saques por intermedio do Banco de Alagôas. O primeiro saque foi a 5 de Junho de £ 8:000—que importou em cento e quarenta e nove contos quatrocentos e quarenta mil setecentos e sessenta reis—(149:440\$760) e o segundo de £ 7:000—em 7 de Dezembro na importância de cento e trinta e cinco contos quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e dez reis (135:529\$410) ao todo duzentos e oitenta e quatro contos novecentos e setenta mil cento e setenta reis..... (284:970\$170) resultando um saldo de cinco contos vinte e nove mil novecentos e trinta reis (5:029\$930) na verba destinada no orçamento para o serviço de amortisação e juros do empréstimo externo no exercício de 1918.

De Junho de 1907 até 31 de Dezembro ultimo já foram remettidos aos citados banqueiros £ 112:569—na importância de mil novecentos e setenta e nove contos setecentos sessenta e quatro mil setecentos e setenta reis..... (1:979:764\$770)—ficando apenas em favor de amortisações £ 19:670, pelo que ainda deve o Estado do alludido empréstimo £ 260:330.

Quanto ao de Paris continua esse empréstimo mysterioso, ainda não foi possível apurar cousa alguma a respeito. E' provavel que agora, uma vez extinta a guerra mundial possa o Sr. Alfredo Ducloux, nosso representante financeiro em Paris, apurar o que de verdade houver sobre tão desastrada transacção.

Emprestimo Externo

Lbs. 280.000

ANNOS	AMORTISAÇÕES	BONUS	
1908.....	Libras.....	1.400	1 e 2
1909.....	».....	1.470	3 e 4
1910.....	».....	1.540	5 e 6
1911.....	».....	1.610	7 e 8
1912.....	».....	1.680	9 e 10
1913.....	».....	1.820	11 e 12
1914.....	».....	1.890	13 e 14
1915.....	».....	1.960	15 e 16
1916.....	».....	2.030	17 e 18
1917.....	».....	2.100	19 e 20
1918.....	».....	2.170	21 e 22
	Libras	19.170	

ANNOS	REMESSA	OBSERVAÇÕES	
1907.....	Libras.....	8.000	
1911.....	».....	109	
1912.....	».....	16.310	Dos empréstimos
1913.....	».....	15.300	amortizou-se
1914.....	».....	15.850	com Lbs. 19.670
1916.....	».....	29.000	e resta-se Lbs...
1917.....	».....	13.000	260.330, tendo-se
1918.....	».....	15.000	pago de juros Lbs
	Libras	112.569	92.899.

A remessa destas Lbs. 112.569 importou em 1:979:764\$770 de nossa moeda.

Divida interna consolidada

A divida interna consolidada é de 600:200\$000 em 1897 apolices de... 100\$000, 283 de 500\$000 e 269 de 1.000\$000, todos á juros de 5 % sendo :

POSSUIDORES	Numero de apolices			VALOR
	de	de	de	
	100\$000	500\$000	1.000\$000	
Monte-Pio dos empregados estaduaes..	1064	283	241	488.900\$000
Hospital de Caridade de Maceió. . .	243		8	32.300\$000
Idem, idem de Penedo.	28		20	22.800\$000
Asylo de N. S. do Bom Conselho. . .	562			56.200\$000
	1897	283	269	600.200\$000

Os juros, na importância annual de 3:010\$000, vão sendo pagos regularmente, de accordo com as disposições do orçamento.

Divida Fluctuante

A *divida fluctuante* do Estado era em 31 de Março de 1918 da importância de 518.242\$686 sendo :

de vencimentos de fornecimentos.	195.684\$645
de vencimentos de funcionarios demittidos e que foram reintegrados.	67.458\$900
	255.099\$141
	<hr/>
	518.242\$686

Durante o exercicio foi paga a quantia de 485:253\$686, faltando pagar apenas a quantia de 2:989\$000 e mais 9:221\$180 de passagens e 2:042\$000 de pagamento de folhas, ao todo 44.252\$180, que passou para o exercicio corrente.

Emprestimo e compra de titulos

Por dec. n. 481 de 25 de Novembro de 1909 foi emprestado ao Monte Pio dos Empregados do Estado a quantia de 50.000\$000 ; depois, por dec. n. 501 de 30 de Novembro de 1910 lhe foram emprestados mais 50.000\$000 e em seguida mais 25:000\$000 por dec. n. 514 de 7 de Junho de 1911 no total de...

125.000\$000, e tendo amortizado 39.193\$620, resta 85.846\$380. Os juros estão pagos até 31 de Dezembro de 1917, faltando pagar os vencidos até 31 de Dezembro de 1918 na importância de 6.867\$710.

Por dec. n. 485 de 19 de Janeiro de 1910 foi emprestada á firma Rames & Ca., do Pilar, a quantia de 30.000\$000, da qual resta 14.000\$000 e os juros vencidos até 31 de Dezembro de 1918, na importância de 840\$000.

Por dec. n. 487 de 1º de Dezembro de 1909 foi o Governo autorisado a comprar 100.000\$000 de *debentures* da Companhia Pilarense de Fiação e Tecidos, das quaes foram resgatadas 45.000\$000 restando resgatar 55.000\$000.

Por dees. ns. 709 e 710 de 18 de Março de 1914 foi emprestada aos Srs. Bento Dinard de Araujo e outros a quantia de 133.000\$000, em apolices provisórias, para sua uzina a construir estando accumulado este debito com a quantia de 66.500\$000 de juros vencidos até 31 de Dezembro de 1918.

Pela Lei n. 708 de 20 de Julho de 1915 entrou o Estado para a formação do capital do Baneo de Alagoas com a quantia de 600.000\$000.

O total destes empréstimos e compra de *debentures* importa em..... 962.054\$090, sendo : capital 754.846\$380, apolices 133.000\$000 e juros.... 74.207\$710, conforme o mappa que vae em seguida.



Relação dos devedores do Estado proveniente de empréstimos, compra de debentures, inclusive o capital do Banco de Alagôas.

1909	<i>Monte-Pio dos Servidores do Estado</i>		
	Novembro 27. 1º empréstimo (dec. n. 481 de 25 de Novembro)	50.000\$000	
	Dezembro 10. 2º empréstimo (dec. 501 de 30 de Novembro).	50.000\$000	
1911	Junho 11. 3º empréstimo (dec. 514 de 7 de Junho.	25.000\$000	
		125.000\$000	
	Amortisações.	39.193\$620	85.846\$380
	Juros vencidos até 31 de Dezembro de 1918.		6.867\$710
1909	<i>Cª. Pilarense de Fiação e Tecidos</i>		
	Dezembro 24. Compra de debentures (dec. n. 483 de 1º de Dezembro).	100.000\$000	
	Resgates.	45.000\$000	55.000\$000
1910	<i>Ramos & Cª. (Pilar)</i>		
	Janeiro 26. Empréstimo (dec. n. 485 de 19 de Janeiro.	30.000\$000	
	Amortisações.	16.000\$000	14.000\$000
	Juros vencidos até 31 de Dezembro de 1918		840\$000
1914	<i>Dr. Bento Dinard de Araujo, por si e por Manoel Joaquim de Mendonça Martins, D. Celina Dinard de Araujo e Alvaro de Mendonça Martins</i>		
	Março 31. Empréstimo em apolices estadoaes (dec. n. 709 e 710 de 18 e 19 de Março e contracto firmado na Secretaria da Fazenda.	133.000\$000	133.000\$000
	Juros vencidos até 31 de Dezembro de 1918		66.500\$000
1916	<i>Banco de Alagôas</i>		
	Junho 22. Capital integralizado.		600.000\$000
			962.054\$090
	RESUMO		
	Capitacs.	754.846\$380	
	Apolices.	133.000\$000	
	Juros vencidos.	74.207\$710	
		962.054\$090	

Inspectoria de Algodão

O serviço da inspeção do algodão creado pela Lei n. 391 de 31 de Maio de 1904 regulamentado pela de n. 315 de 21 de Outubro de 1906, instituído nesta capital por uma junta composta de tres inspeções, sendo um nomeado pela maioria dos exportadores desse genero que forem negociantes matriculados, outro pela meretíssima Junta Commercial mediante proposta da Junta Syndical dos correctores geraes, como representantes dos productores e de um terceiro nomeado livremente pelo Governador, não se vai fazendo com a regularidade que era de se desejar. O Decreto n. 325 de 23 de Janeiro de 1902 attendendo a uma reclamação dos negociantes exportadores revogou o art. 2 do Dec. n. 315 e os demais que lhe dissessem respeito, ficando somente em vigor os que correspondessem á Inspeção do algodão procedida na capital do Estado. Convinendo o governo de que a lavoura seria grandemente prejudicada pela falta de um seu representante nos serviços da inspeção do algodão, resolveu por decreto n. 702 de 22 de Janeiro de 1914 crear mais um logar de inspector de algodão como representante da Agricultura, nomeado pelo Governador sob proposta da Secretaria da Agricultura creada pelo decreto n. 565 de 3 de Julho de 1912, e extinta pelo decreto n. 761 de 5 de Fevereiro de 1915.

Apezar destas providencias amparadoras dos interesses da agricultura constatadas no ultimo decreto, não vai correspondendo bem o serviço de inspeção. A falta de uma escripturação bem feita por parte dos srs. inspectores, não podemos com segurança apresentar a V. Exe. os dados necessarios da nossa produção algodoeira. O regulamento da inspeção, não ha duvida, já hoje não corresponde ás exigencias do nosso meio ; preciso se faz reformal-o em outros pontos, de forma a corrigir as lacunas e vícios que alli se encontram. A inspeção deve ser obrigatoria para todos os misteres, quer diga respeito á exportação, quer diga á sahida do algodão dos depositos para as fabricas de tecidos, pois só assim poderemos colher os dados para a estatística da nossa produção de algodão. O demonstrativo abaixo mostra o movimento do algodão entrado e sahido no anno de 1918.

Junto incluso um abaixo assignado dos srs. inspectores no qual pedem o augmento da taxa de 100 rs. para 150 rs. por 15 ks. de algodão inspecionado, e fazem outras reclamações que só V. Exe. poderá tomar conhecimento :

Nota demonstrativa do movimento do algodão nesta praça, correspondente aos mezes de Julho de 1918 a 31 de Março de 1919.

Existencia. Em 1º de Julho de 1918, a saber :

Trapiche Novo.	2.346	saccos	
Armazem Williams.	139	"	2.485

Entradas. De 1º de Julho a 31 de Março de 1919, a saber :

Trapiche Novo.	4.573	saccas	
" Faustino.	267	"	
" Jaraguá.	126	"	
Armazem Williams.	2.009	"	
" Julius von Sohsten.	901	"	
" Ismael Brandão.	160	"	8.036

Total 10.521

Sahidas. De 1º de Julho a 31 de Março de 1919, a saber :

Trapiche Novo.	3.408	saccas	
" Faustino.	105	"	
Armazem Williams.	964	"	
" Julius von Sohsten.	586	"	5.063

Existencia. No dia 1º de Abril de 1919, a saber :

Trapiche.	3.511	saccas	
" Faustino.	105	"	
" Jaraguá.	126	"	
Armazem Williams.	1.184	"	
" Julius von Sohsten.	315	"	
" Ismael Brandão.	160	"	5.458

10.521 saccas

Existencia Total. 5.458 saccas

Argemiro José Barroso, Inspector Official

*Ilmo. e Exmo. Snr. Dr. Alfredo de Mendonça Uchôa,
M. D. Secretario dos Negocios da Fazenda do Estado de Alagoas.*

Nós, abaixo assignados, inspectores do Algodão em rama nesta Capital. lutando com serias difficuldades em vista da crise que se manifesta entre todas as classes, produzindo a carestia da vida, vamos mui respeitosaente perante V. Exc., solicitar a vossa attenção para o appello que fazemos, moldado em principios de verdadeira justiça.

A inspecção do algodão era anteriormente feita em todas as Recebedorias e Sub-Recebedorias deste Estado no governo do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Paulo Vieira Malta.

O Decreto n. 325 de 23 de Janeiro de 1905, revogou o artigo 2 do n. 315, cujo regulamento determinava que o algodão exportado pelas Recebedorias e Sub-Recebedorias do interior do Estado seria inspecionado naquellas localidades.

Depois de entrar em vigor o Decreto n. 325, o Trapiehe Novo mandou inspecionar em uma safra mais de cem mil fardos de algodão, áfora outros armazens que tambem recebiam o mesmo artigo.

Acerese que, naquella epoea, só existiam dois inspectores do algodão, recebido pelo trabalho executado 100 rs. por 15 ks., taxa esta que até hoje não foi augmentada, embora differente sejam as condições da vida que dia a dia se tornam mais difficéis.

O numero de fabricas de tecidos por diminuto que era dava logar a que a maioria da producção do algodão fosse transportada para a Capital.

Hoje porem, em vista do augmento ereseente das fabricas de teeidos, a maioria da producção fica localisada nos pontos onde existem esses estabelecimentos industriaes, vindo para a Capital uma decima parte dessa mesma producção.

Vedes, pois que, alem de tornar-se infima a entrada daquelle producto em os armazens desta Capital, novos decretos appareceram criando mais 2 logares de inspectores, alem dos já existentes.

Um outro ponto para o qual chamamos a preciosa attenção de V. Exe., é que o Decreto n. 315 que regulamenta a inspecção do algodão não dá logar a que as fabricas retirem dos armazens da Capital fardos de algodão sem a respectiva inspecção, o que tem sido feito até hoje, sem que possamos impedir tal arbitrariedade por não ser elaro o regulamento amparador daquelle mesmo decreto.

E' justo portanto que seja alterada a taxa de 100 rs. para 150 rs. por 15 ks. o que será uma medida equidoza e de verdadeira justiça.

Nestes termos, P. deferimento

Maceió, 22 de Abril de 1919.—*Argemiro Barroso, Felipe Lopes Ferreira, Heraclito Lima, João Azevêdo.*

Monte-Pio dos Servidores do Estado

Esta benemerita instituição em bôa hora ereada para o amparo das familias dos servidores do Estado continua a prestar relevantes serviços.

Acha-se confiada a presidencia de tão nobilitante instituição ha alguns annos ao illustre Dr. Soerates de Moraes Cabral que della euida com abnegado amor á familia alagoana.

Passo as mãos de V. Exe. o relatório do illustre Presidente de sua Directoria, pelo qual ficareis devidamente informado de sua situação actual e das apprehensões de que se acha possuida sua Directoria.

A receita do Monte-Pio no periodo financeiro transacto foi de tresentos e sessenta e cinco contos dezenove mil quinhentos e oitenta e nove reis. (365.019\$589) e a despeza no mesuo periodo foi de—tresentos e quarenta e quatro contos seis centos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reis (344.642\$284) havendo um saldo de vinte contos tresentos e setenta e sete mil tresentos e cinco reis (20.377\$305).

As pensões pagas pelo Monte-Pio no decurso do anno findo subiu á importante somma de duzentos e quatorze contos oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta reis (214:828\$540).

Quanto ao seu pessoal, Secretario, Thesoureiro, fiscaes, etc., posso bem informar a V. Exe. que vão todos cumprindo rigorosamente os seus deveres.

Detalhadamente descripto no Relatório do seu esforçado Presidente verá V. Exe. em que consiste o capital—Receita e Despeza desta humanitaria Instituição.

Conclusão

Ao terminar este Relatório que por força do regulamento n. 669 de 2.^o de Agosto de 1913, artigo 28 § 11 da Seecretaria da Fazenda, sou obrigado a prestar a V. Exe. annualmente, fico firmemente convencido de que elle se sente de claresa e precisão.

Uma exposição clara e preciosa de tudo quanto occorre por este departamento da administração publica, o mais importante de todos requer requisitos e predicados especiaes ao titular que o superintende. Tal pretensão não a teuho. Diz-me a consciencia que fiz o quanto poude o meu "engenho e arte" guiado sempre pela luz de vosso patriotismo, imperadôra dos meus actos n'esta Secretaria.

As lacunas notadas no deccorrer deste trabalho peço a V. Exe. desculpar-me attendendo as suas multiplas causas, que bem as conheceis.

Cabe-me agora só agradecer-vos as inequivocas provas de estima e confiança que me tendes prestado de envolta com a minha gratidão.

A V. Exe., como magistrado supremo da nossa querida Alagôas e como chefe supremo da nossa aggremação politica os meus votos de felicidade, os meus protestos de alta consideração.

Paz e Prosperidade.

Alfredo Uchôa.

ANNEXOS



Quadro do pessoal da Secretaria dos Negocios da Fazenda

Director

Julio Lopes Ferreira Pinto.—Nomeado 2º escripturario do Thezouro em 13 de Agosto de 1896 ; 1º escripturario em 17 de Junho de 1902 ; chefe da 3ª Secção em 30 de Setembro de 1905 e Director em 22 de Agosto de 1913. Vence annualmente Rs. 6:600\$000.

Chefes de Secção

Da Central—Narciso de Oliveira Maia.—Nomeado continuo da Recedoria Central, em 21 de Setembro de 1898 ; continuo do Thezouro em 1º de Julho de 1899 ; 2º escripturario em 5 de Novembro de 1900 ; removido para amanuense da Secção Central em 17 de Julho de 1902 ; 1º escripturario do Thezouro em 15 de Junho de 1907 ; removido para official da Secção Central em 3 de Junho de 1912 ; chefe da 3ª Secção em 15 de Maio de 1914 e removido para chefe da Secção Central em 9 de Julho de 1915. Vence annualmente Rs. 4:475\$500, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Da 1ª—Benedicto Manoel dos Santos Silva.—Nomeado continuo da Secretaria do Interior em 17 de Setembro de 1896 ; Ajudante de Archivista do Thezouro em 3 de Maio de 1899 ; removido para 2º escripturario em 17 de Junho de 1902 ; 1º escripturario em 30 de Setembro de 1905 e chefe da 1ª Secção em 15 de Janeiro de 1914. Vence annualmente Rs. 4:475\$000, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Da 2ª—Joaquim Populo de Campos.—Nomeado interinamente 2º escripturario do Thezouro em 23 de Outubro de 1900 ; effectivo em 10 de Dezembro do mesmo anno ; 1º escripturario da Recedoria Central em 8 de Janeiro de 1901 ; 1º escripturario do Thezouro em 18 de Abril de 1902 e chefe da 2ª Secção em 8 de Julho do mesmo anno. Vence annualmente Rs. 4:475\$500, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Da 3ª.—Eustachio de Barros Corrêa.—Nomeado Archivista do Thezouro em 8 de Junho de 1903 ; removido para chefe da Secção Central em 3 de Julho de 1912 e removido para chefe da 3ª Secção em 9 de Julho de 1915. Vence annualmente Rs. 4:475\$500, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Archivista

João de Oliveira Jueá.—Nomeado Amanuense da Secção Central em 10 de Setembro de 1899 ; removido para 2º escripturario do Thezouro em 17 de Junho de 1902 ; official da Secção Central em 10 de Junho de 1903 ; chefe da mesma Secção em 2 de Junho de 1910 e removido para Archivista do Thezouro em 3 de Junho de 1912. Vence annualmente Rs. 4:475\$500, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Thezouzeiro

Antonio da Silva Barbosa.—Nomeado em 24 de Abril de 1903. Vence annualmente Rs. 6:000\$000.

1.º. Escripturarios

José Correa Vieira da Silva.—Nomeado 2º escriptuario em 11 de Dezembro de 1900 ; 2º dito da Reeebedoria Central em 22 de Agosto de 1902 ; removido para igual cargo no Thezouro em 30 de Setembro de 1905 e 1º escriptuario em 2 de Junho de 1910. Vence annualmente Rs. 3:386\$880, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Leopoldo Alberto de Macedo.—Nomeado Corrcio da Secretaria do Governo em 19 de Abril de 1884 ; continuó da Secretaria do Interior em 30 de Junho de 1892 ; amanuense em 17 de Setembro de 1899 ; escriptuario calculista da Reeebedoria Central em 2 de Junho de 1899 ; 1º escriptuario em 8 de Janeiro de 1901 ; 2º escriptuario do Thezouro em 22 de Agosto de 1902 ; removido para amanuense da Secção Central em 3 de Junho de 1913 e nomeado 1º escriptuario do Thezouro em 15 de Janeiro de 1914. Vence annualmente Rs. 3:386\$880, de accordo com o Dcreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Joaquim Pinto de Moraes.—Nomeado continuo em 29 de Maio de 1895 ; guarda da Reeebedoria Central em 6 de Julho de 1898 ; 2º escriptuario do Thezouro em 30 de Setembro de 1905 e 1º escriptuario em 30 de Outubro de 1917. Vence annualmente Rs. 3:386\$880, de accordo com o decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Official da Secção Central

Ramiro de Fraga Bezerra.—Nomeado 3º escriptuario, interino, da Reeebedoria Central em 21 de Março de 1905 ; 2º escriptuario do Thezouro em 30 de Setembro de 1905 ; official da Secção Central em 15 de Maio de 1914 ; demittido em 19 de Julho de 1915 e reintegrado por decreto n.811 de 13 de Fevereiro de 1917, em vista da sentença definitiva do Tribunal Superior do Estado. Vence annualmente Rs. 3:386\$880, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Amanuense da Secção Central

Antonio de Lima Mattos Serva.—Nomeado, interinamente, 3º escriptuario do Thezouro em 25 de Agosto de 1913 ; effectivo em 7 de Outubro do mesmo anno e amanuense da Secção Central em 15 de Janeiro de 1914. Vence annualmente Rs. 2:666\$800, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Ajudante de Archivista

Scipião Tavares de Mendonça Sarmento.—Nomeado ajudante de archivista interino, em 30 de Junho de 1902 ; effectivo em 19 de Novembro de 1902 ; exonerado em 10 de Janeiro de 1914 e reintegrado por decreto n. 824 de 4 de Dezembro de 1917. Vence annualmente Rs. 2:666\$800, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

2^{os}. Escripturarios

José Marinho Junior.—Nomeado amanuense da Bibliotheca Publica em 1^o de Abril de 1910 e 2^o escripturario do Thezouro em 11 de Julho do mesmo anno. Vence annualmente Rs. 2:666\$800, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

José de Oliveira Maia.—Nomeado continuo da Secretaria do Interior em 30 de Setembro de 1910 ; removido para igual cargo no Thezouro em 25 de Novembro do mesmo anno ; 3^o escripturario em 31 de Janeiro de 1913 e 2^o dito em 6 de Outubro do mesmo anno. Vence annualmente Rs. 2:666\$800, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Francisco Ildefonso Benevides Galvão.—Nomeado continuo do Thezouro, interinamente, em 23 de Junho de 1903 ; effectivo em 21 de Julho do mesmo anno ; 3^o escripturario em 31 de Janeiro de 1913 e 2^o escripturario em 30 de Julho do mesmo anno. Vence annualmente Rs. 2:666\$800, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Benedicto de Cerqueira Vianna.—Nomeado continuo do Thezouro em 21 de Junho de 1914 ; 3^o escripturario em 31 de Janeiro de 1913 e 2^o dito em 22 de Agosto de 1913 Vence annualmente Rs. 2:666\$800, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

José Henrique de Lima.—Nomeado em 3 de Abril de 1915 ; annullado o acto de sua nomeação por decreto n. 859 de 10 de Maio de 1918, voltando addido ao Thezouro em vista do Decreto n. 863 de 1^o de Agosto do mesmo anno, que revogou aquelle. Vence annualmente Rs. 2:666\$800, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Aldeides Xavier da Silveira.—Nomeado 3^o escripturario em 15 de Janeiro de 1914, interinamente ; effectivo em 30 de Março do mesmo anno e 2^o escripturario em 19 de Julho de 1915. Vence annualmente Rs. 2:666\$800, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Areirio Santos de Cerqueira.—Nomeado 2^o Escripturario do Thezouro em 1^o de Abril de 1910 ; exonerado em 3 de Abril de 1915 ; reintegrado por Decreto n. 858 de 10 de Maio de 1918, em vista da sentença do Juiz da 2^a vara da Capital. Vence annualmente Rs. 2:666\$800, em vista do Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Silverio Fernandes de Araujo Jorge.—Nomeado 3º escripturario em 5 de Outubro de 1913 e 2º dito em 15 de Janeiro de 1918. Vence annualmente Rs. 2:666\$800, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Oswaldo de Albuquerque Cardoso.—Nomeado, interinamente, 3º escripturario em 8 de Maio de 1915 ; effectivo em 8 de Junho do mesmo anno ; ajudante de Archivista em 27 de Julho de 1917 e removido para 2º escripturario em 4 de Dezembro do mesmo anno. Vence annualmente Rs. 2:666\$800, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

3.ºs. Escrip̃turarios

Jayme da Silva Barbosa.—Nomeado continuo do Thezouro em 8 de Março de 1913 ; 3º escripturario em 19 de Julho de 1915. Vence annualmente Rs. 2:124\$000, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

José Augusto de Mello.—Nomeado, interinamente, continuo em 4 de Agosto de 1913 ; effectivo em 13 do mesmo mez ; 3º escripturario em 31 de Janeiro de 1913 ; demittido em 3 de Abril de 1915 e reintegrado em 26 de Março de 1918, em vista da sentença definitiva do Tribunal Superior do Estado. Vence annualmente Rs. 2:124\$000, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

José de Vasconcellos Braga.—Nomeado em 15 de Janeiro de 1918. Vence annualmente Rs. 2:124\$000, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Francisco Cavalcante de Almeida Lins.—Nomeado, interinamente, em 27 de Julho de 1917, e effectivo em 11 de Setembro do mesmo anno.

Porteiro

Severiano dos Santos Callado.—Nomeado continuo do Thezouro em 25 de Junho de 1885 e porteiro em 10 de Julho de 1897. Vence annualmente Rs. 1:866\$748, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Continuos

João da Rocha Hollanda Cavalcante.—Nomeado em 11 de Março de 1913. Vence annualmente Rs. 1:733\$420, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Arthur Alvares Accioly.—Nomeado, interinamente, em 19 de Julho de 1915. Vence annualmente Rs. 1:733\$420, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

José Constantino de Medeiros.—Nomeado em 11 de Março de 1913 Vence annualmente Rs. 1:733\$420, de accordo com o Decreto n. 832 de 26 de Janeiro de 1918.

Secção Central da Secretaria dos Negoeios da Fazenda, em Maceió, 31 de Março de 1919.—O Chefe, *Narciso Maia*.—Conforme. Julio Lopes.

Actos Administrativos

DE ABRIL DE 1918 A MARÇO DE 1919

1918--Abril

Por portaria de 9 foi nomeado o eidadão José Siqueira de Moraes, para o logar de guarda fiscal de 2ª classe da Recebedoria Central, em vista das provas exhibidas em concurso.

Por portaria da mesma data foi nomeado o cidadão Alpheu Camello da Costa, para o logar de guarda fiscal da Recebedoria de Atalaia.

Por acto de 9 foi nomeado o cidadão Manoel Alves da Silva, para o logar de guarda fiscal da Recebedoria de Porto Calvo, creado pelo Decreto n. 853 de 13 do mesmo mez.

Maio

Por acto de 1º foi nomeado o cidadão Augusto Villela de Oliveira, para o logar de guarda fiscal da Recebedoria de Leopoldina, creado pelo Decreto n. 854 de 13 de Abril do mesmo anno.

Por acto de 7 foi nomeado o cidadão Roque Ricardo de Menezes, para o logar de guarda fiscal da Recebedoria de Parahyba.

Por actos de 10 foi exonerado o eidadão Evaristo da Costa e Silva, do logar de guarda fiscal da Recebedoria de Porto Calvo, e nomeado para substituil-o o cidadão Theophilo Ottoni do Rego Barros.

Por actos de 24 foi exonerado, a pedido, o eidadão Juvencio Lucas Corrêa, do logar de guarda fiscal da Recebedoria de S. Luiz do Quitunde, e nomeado para substituil-o o eidadão Virgilio Ribeiro da Silva.

Por actos de 27 foi exonerado, a bem do serviço publico, o cidadão Odilon de Menezes Mattos, e nomeado para substituil-o o cidadão Manoel Floro Cavalcante.

Junho

Por acto de 10 foi nomeado o cidadão Antonio Affonso de Mello Filho para o logar de Administrador da Recebedoria de Parahyba.

Por decreto de 12 foi nomeado o Bacharel Alfredo de Mendouça Uchôa, para o cargo de Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Por actos de 22 foi exonerado o cidadão Hldefonso Francisco de Almeida Costa Filho, do logar de 1º escripturario da Recebedoria de Penêdo, e nomeado para substituil-o o eidadão Amarilio Salles.

Por acto de 26 foi designado o official da Junta Commercial, cidadão Estiquio Carlos de Carvalho Gama, para exercer as funcções de Secretario da mesma Junta, durante o impedimento do funcionario effectivo

Julho

Por acto de 6 foi nomeado Stereometra da Reebedoria Central o cidadão Sebastião Renato Carneiro Tiririca.

Por actos de 9 foram nomeados : Syndico da Junta dos Correctores o Corretor geral Coronel Liberato de Menezes Mitchell, e Inspector geral do Algodão, Argemiro José Barrozo

Por acto de 12 foi exonerado o cidadão Antonio de Oliveira Senna, do logar de Eserivão da Reebedoria de Maragogy, e nomeado para substituil-o o cidadão Thomaz Aeeioly Wanderley.

Por actos de 13 foi exonerado o cidadão Osear Corrêa de Almeida, do logar de guarda fiseal da Reebedoria de Maragogy, e nomeado para o mesmo logar o cidadão Ulysses Aeeioly Wanderley

Por acto de 17 foi nomeado o cidadão Manoel Felix do Amarantho Filho, para o logar de Administrador da Reebedoria de Penedo.

Por actos de 18 foi exonerado o cidadão Severiano Seraphim da Costa, do logar de guarda fiseal da Reebedoria de Leopoldina e nomeado para substituil-o o cidadão José João de Lyra.

Agosto

Por actos de 12 foram nomeados em vista do Deereeto n. 865 da mesma data : primeiros escripturarios da Reebedoria Central, por accesso, os segundos ditos José Alvim de Medeiros e Luiz Cavaleante de Barros Aeeioly ; segundos escripturarios interinos, Americo Maia e Pharmaceutico Cypriano da Silva Jucá ; guardas fiseaes de 2ª classe Francisco Ferreira da Rocha e Francisco Bezerra Montenegro, sendo este ultimo interinamente.

Por actos da mesma data e em vista do citado deereeto 865, foram nomeados : Inspector Fiseal da 1ª circumseripção, Alfredo Alves Sampaio ; idem, idem da 2ª circumseripção, Henedino Bello ; idem, idem da 3ª circumseripção Manoel de Mello Barbosa.

Por actos de 26 foram removidos : O Inspector Fiseal da 1ª circumseripção Alfredo Alves Sampaio, para a 2ª, e a desta, Henedino Bello, para aquella

Por acto de 29 foi exonerado o cidadão Leosipio Lopes de Cerqueira, do logar de guarda fiseal da Reebedoria de Penedo.

Setembro

Por portarias de 10 foi exonerado o cidadão Augusto Villela de Oliveira do logar de guarda fiseal da Reebedoria de Leopoldina e nomeado para o mesmo logar, José Joaquim de Amorim.

Por actos de 18 foi exonerado o cidadão Celso Coelho, do lugar de guarda fiscal da Recebedoria de S. Luiz do Quitunde, e nomeado para substituí-lo Antonio Marques de Oliveira.

Por actos de 20 foram nomeados, em vista das provas exhibidas em concurso : segundos escripturarios da Recebedoria Central, Americo Maia e Pharamacutico Cypriano da Silva Jucá ; guarda de 2ª classe Francisco Bezerra Montenegro.

Por actos de 23 foram exonerados : Antonio Mendes Guimarães, do lugar de 2º escripturario da Recebedoria de Penêdo, e João Luiz de Mello, do de 3º escripturario.

Por actos da mesma data foram nomeados para a Recebedoria de Penêdo : Manoel Rêgo, 2º escripturario ; Joaquim Bernardino de Souza Filho, 3º dito.

Outubro

Por actos de 2 foi exonerado, a pedido, Gaspar Wenceslin, do lugar de 3º escripturario da Recebedoria de Penêdo, e nomeado para substituí-lo Lucio Martins Vieira.

Por portarias de 25 foi exonerado, a pedido, o cidadão Eurico Vergosa Lins, dos serviços de fiscalisação e arrecadação dos rendimentos das terras da Trindade, e nomeado para substituí-lo Minervino José Pinto.

Por actos da mesma data foi exonerado, a pedido, o cidadão Tertuliano Goes Canuto, do lugar de Administrador da Recebedoria de Palmeira dos Índios, e removido para o mesmo lugar o Administrador da Recebedoria do Parahyba, Antonio Affonso de Mello Filho.

Por acto da referida data foi exonerado, a pedido, o cidadão José Renato Jucá Filho, do lugar de guarda fiscal da Recebedoria de Muricy.

Novembro

Por acto de 5 foi nomeado Escrivão da Recebedoria de Atalaia, o cidadão Theodoro Baptista Vieira.

Por acto de 21 foi nomeado guarda fiscal da Recebedoria de Muricy, o cidadão Joaquim Caetano de Lima.

Dezembro

Por acto de 5 foi exonerado, a pedido, o cidadão João Dias Souto, do lugar de Corretor geral desta praça.

Por portaria da mesma data foi exonerado o cidadão Bento Manoel da Rocha Lins, do lugar de Escrivão da Recebedoria de S. Luzia do Norte e nomeado para o mesmo lugar Antonio Elysio Bezerra Cavaleante.

Por portaria da referida data foi nomeado o cidadão Luiz Oliveira, para o lugar de Administrador da Recebedoria da Parahyba.

Por actos de 10 foram nomeados, em vista do decreto da mesma data : Administrador da Recebedoria de Jacuhybe, Horacio da Cunha Machado Pedroso ; Escrivão, Theophilo Ottoni do Rego Barros ; Guarda fiseal, Miguel da Cunha Farias.

Por actos tambem de 10 foram nomeados, em vista do decreto da mesma data : João Moreira Silva, José Mendes Guedes, Eurico Verçosa Lins e José Fernandes dos Santos, para os lugares de guardas volantes.

Por acto de 11 foi nomeado Corretor geral desta praça, o cidadão Apri-gio Marinho de Barros.

Por actos de 21 foram nomeados, em vista do decreto de 10 do mesmo mez : Manoel Ibiapino, Manoel de Aranjó Góes Filho, José Raymundo Duarte, João Rossiter do Rego e Manoel Ulysses Braga, para os lugares de guardas volantes.

Janeiro--1919

Por actos de 29 foi exonerado, por abandono de emprego, o cidadão Antonio Avelino dos Santos, do lugar de 3º escriptuario da Recebedoria de Penêdo, e nomeado para substituí-lo Demosthenes Torres Mello.

Por acto da mesma data foi exonerado, por abandono de emprego, o cidadão Severiano Gomes Mattos, do lugar de guarda fiseal da Recebedoria de Penêdo.

Fevereiro

Por acto de 1º foi nomeado guarda fiseal da Recebedoria de Penêdo, o cidadão Francisco José Ferreira.

Por portaria de 6 foi exonerado do lugar de guarda fiscal da Recebedoria de Penêdo, o cidadão José Calasans Rodrigues.

Por actos de 12 foi exonerado o cidadão Luiz Oliveira, do lugar de Administrador da Recebedoria de Parahyba e nomeado para o mesmo lugar, Manoel Moreira de Albuquerque.

Por portaria da mesma data foi nomeado o cidadão Demerel Conde, para o lugar de guarda fiscal da Recebedoria de Penêdo.

Por portaria de 13 foi nomeado o cidadão Miguel da Silva Porto para exercer interinamente o cargo de amanuense do Montepio dos Servidores do Estado.

Por actos de 20 foi exonerado o cidadão Luiz José de Paiva do lugar de guarda fiscal da Recebedoria de S. Luiz do Quitunde, e nomeado para substituí-lo o cidadão Etelvino Laearda de Paiva.

Por portaria de 22 foi exonerado, a pedido, o cidadão Antonio Mamedes da Silva, do lugar de Administrador da Recebedoria da Barra de S. Miguel.

Por actos de 26 foi exonerado, a pedido, o cidadão João Nepomuceno Pinto Coelho, do logar de guarda fiseal da Recebedoria de S. José da Lage, e nomeado para substituil-o o cidadão Odorico Bezerra Pinto Coelho.

Março

Por portaria de 21 foi exonerado, a pedido, o cidadão Ulysses Braga, do logar de guarda volante, e nomeado para substituil-o o cidadão Esperidião Simões de Souza.

Secção Central da Secretaria dos Negocios da Fazenda, em Maceió, 31 de Março de 1919.—O Chefe, *Narciso Maia*.—Conforme, *Julio Lopes*.

Pessoal das Recebedorias e Sub=recebedorias, e outros funcionarios

RECEBEDORIA CENTRAL

Administrador—Bonifacio Magalhães da Silveira.

Escrivão—Ladislão da Costa Lobato.

Thezourreiro—Antonio Braga.

1º Escripturario—José Alvim de Medeiros.

1º “ —Luiz Accioly de Barros Cavalcante.

1º “ —Herculano Rodrigues.

2º “ —Waldemar Loureiro Bernardes.

2º “ —Americo Maia.

2º “ —Pharmaceutico Cypriano Jucá.

3º “ —José de Alcantara Lima Buarque.

3º “ —José Pereira Caldas.

3º “ —Manoel Corrêa de Araujo.

Chefe dos guardas—Severino Ulysses Lins de Albuquerque.

Guarda de 1ª classe—Severino Affonso de Mello.

“ “ “ “ —Almino de Oliveira Farias.

“ “ “ “ —Ernesto de Barros Bezerra.

“ “ “ “ —Francisco Xavier da Silveira Junior.

“ “ “ “ —Vicente Ferreira de Andrade Costa.

“ “ “ “ —Francisco Rodrigues de Albuquerque Maia.

“ “ “ “ —Elias Marinho de Albuquerque Uchôa.

“ “ “ “ —Gabriel Pontes Visgueiro.

“ “ “ “ —João Malaquias de Almeida.

“ “ “ “ —Balbino de Figueiredo Mello.

“ “ “ “ —Antonio Vieira Feitosa.

“ “ “ “ —Manoel Raymundo da Silva.

Guarda de 2ª classe—Eurico Lins Coelho da Paz.

“ “ “ “ —Anysio Pereira Macambira.

“ “ “ “ —Ulysses de Mello Lins.

“ “ “ “ —José Lucio da Silveira.

“ “ “ “ —José de Siqueira Moraes.

“ “ “ “ —Eurico Marinho de Albuquerque.

“ “ “ “ —Antonio Toledo de Albuquerque.

“ “ “ “ —José da Silva Pinto.

“ “ “ “ —Francisco Ferreira da Rocha.

“ “ “ “ —Francisco Bezerra Montenegro.

Porteiro Archivista—Manoel Leite de Medeiros.

Continuo—Alipio Ribeiro da Silva.
Stereometra—Sebastião Renato Carneiro Tiririca.

RECEBEDORIA DE PENEDO

Administrador—Manoel Felix do Amarantho Filho.
Escrivão—Elyseo Gomes.
Thezoureiro—Fernando Oliveira.
1º Escripturario—Amarilio Salles.
1º " —Arthur Freitas Melro.
2º " —Delphino Cavalcante.
2º " —Ananias Siqueira Castro.
2º " —Antonio Menezes Netto.
2º " —Manoel Benedicto Gonçalves Torres.
2º " —Antonio Baptista Villar.
2º " —Julio Almeida.
2º " —João Vieira Damasceno.
2º " —Manoel Rego.
2º " —Manoel Aprigio Gomes Machado.
2º " —Olavo Octaviano Tavares.
2º " —Alvaro José da Silva.
2º " —Leopoldo da Costa Chaves.
3º " —Manoel da Silva Dantas.
3º " —João Medeiros Netto.
3º " —Horacio Oliveira Bispo.
3º " —Lucillo Lopes de Mello.
3º " —Pedro de Abreu Filho.
3º " —Manoel Pedro da Silva Netto.
3º " —Lucio Martins Vieira.
3º " —Demosthenes Torres Mello.
3º " —Othon Leite.
3º " —Manoel Corrêa de Lima Gama.
3º " —Joaquim Bernardo de Souza Filho.
Guarda Fiscal—João da Rocha Lessa.
" " —Antonio Martins de Araujo.
" " —Ismael Pereira de Mello.
" " —Joaquim Vieira Lisbôa.
" " —Francisco José Ferreira.
" " —Severiano Pereira da Luz.
" " —Nelson de Carvalho Mello.
" " —Manoel Brandão Filho.
" " —Antonio Tavares Gomes.

- “ “ —Antonio Medeiros Lins.
- “ “ —Jonas do Monte Moreira.
- “ “ —Jovino Cavaleante de Araujo.
- “ “ —Antonio de Oliveira e Silva.
- “ “ —Demerel Conde.
- “ “ —João Dionyzio de Góes.

Porteiro-Archivista—Antonio da Silva Leite.

RECEBEDORIA DO PILAR

- Administrador—Jonas Vieira de Cerqueira.
- Escrivão—Augusto Cavaleante Nicodemos.
- Guarda Fiscal—Candido Agra de Almeida.
- “ “ —Balbino José de Mendonça.

RECEBEDORIA DE MARAGOGY

- Administrador—João de Barros.
- Escrivão—Thomaz Accioly de Hollanda Cavaleante.
- Guarda Fiscal—Antonio de Barros Accioly.
- “ “ —Antonio da Silva Reis.

RECEBEDORIA DE PORTO CALVO

- Administrador—João Ignacio de Fraga.
- Escrivão—Libanio Nativo Buarque dos Reis.
- Guarda Fiscal—João Martins Campos.
- “ “ —Manoel Ignacio Trindade.
- “ “ —Manoel Alves da Silva.
- “ “ —João Miguel Cavaleante.
- “ “ —Antonio Machado da Cunha Pedrosa.
- “ “ —Theophilo Ottoni Rego Barros.

RECEBEDORIA DE S. JOSE' DA LAGE

- Administrador—Ozorio Hollanda Cavaleante Valença.
- Escrivão—Manoel Pantaleão Bezerra Montenegro.
- Guarda Fiscal—Benjamin Buarque Wanderley.
- “ “ —Bellarmino de Albuquerque Cavaleante.
- “ “ —Odorico Bezerra Pinto Coelho.

RECEBEDORIA DE UNIÃO

Administrador—José Tavares de Medeiros.
Escrivão—Antonio Joaquim França Maniva.
Guarda Fiscal—Macario Theodoro da Costa.
“ “ —Victal Ernesto de Moraes Sarmento.

RECEBEDORIA DE S. LUIZ DO QUITUNDE

Administrador—Manoel Floro Cavalcante Marques.
Escrivão—Virgilio Xavier.
Guarda Fiscal—Etelvino Lacerda de Paiva.
“ “ —Antonio Marques Oliveira.
“ “ —Joaquim Corrêa Reis.

RECEBEDORIA DE CAMARAGIBE

Administrador—Augusto Accioly de Barros Pimentel.
Escrivão—José Norberto Castello Branco.
Guarda Fiscal—Manoel Norberto dos Santos.
“ “ —Augusto Pacheco Damasceno.

RECEBEDORIA DE S. MIGUEL

Administrador—José Antonio Pereira Brandão.
Escrivão—Francisco Moreira de Castro.
Guarda Fiscal—Juventino Pereira dos Santos.
“ “ —José Rodrigues da Cunha.

RECEBEDORIA DE PORTO DE PEDRAS

Administrador—Silvestre Procopio da Silva.
Escrivão—José de Moraes Mendonça.
Guarda Fiscal—Philadelpho de Assis Lima.
“ “ —Paulino Accioly Canavarro Wanderley.
“ “ —Leoncio Paiva da Guia.

RECEBEDORIA DA BARRA DE S. MIGUEL

Administrador—interino—João Moreira e Silva (guarda volante).
Escrivão—interino—José Victal dos Santos.
Guarda Fiscal—.....

RECEBEDORIA DE LEOPOLDINA

Administrador—Sabino José de Souza.
Escrivão—José Luduvico da Costa e Silva
Guarda Fiscal—Victor Martins dos Santos Freire.
“ “ —José Xavier de Souza.
“ “ —José João de Lyra.
“ “ —Sergio Ramos de Pino.
“ “ —José Joaquim de Amorim.

RECEBEDORIA DE JUNQUEIRO

Administrador—José Barbosa de Souza.
Escrivão—Manoel Antonio do Bomfim.

RECEBEDORIA DE ALAGOAS

Administrador—Joaquim de Almeida Costa Filho.
Escrivão—Rosalvo Corrêa de Mendonça.

RECEBEDORIA DE ATALAIA

Administrador—Carlos Costa.
Escrivão—Theodoro Baptista Vieira.
Guarda Fiscal—Alpheu Camello da Costa.

RECEBEDORIA DE MURICY

Administrador—Luiz Vieira de Albuquerque.
Escrivão—Antonio José da Silva Rocha.
Guarda Fiscal—Joaquim Caetano de Lima.

RECEBEDORIA DE VIÇOSA

Administrador—José Ribeiro Brennand.
Escrivão—Hildebrando Canuto.
Guarda Fiscal—Agnello Lucas do Nascimento.

RECEBEDORIA DE PARAHYBA

Administrador—Manoel Moreira de Albuquerque.
Escrivão—José de Albuquerque Vasconcellos.
Guarda Fiscal—Roque Ricardo de Menezes.

RECEBEDORIA DE ANADIA

Administrador—Arestides José Vieira.
Escrivão—Manoel Corrêa Barbosa.

RECEBEDORIA DE VICTORIA

Administrador—José Soares da Silva.
Escrivão—Edmundo Ramires Saldanha.
Guarda Fiscal—Octavio Bento de Alencar.

RECEBEDORIA DE PALMEIRA

Administrador—Antonio Affonso de Mello Filho.
Escrivão—Manoel da Rocha Barros.

RECEBEDORIA DE LIMOEIRO

Administrador—.....
Escrivão—Antonio Justino da Silva.

RECEBEDORIA DE CORURIBE

Administrador—Manoel Bezerra Rodrigues Lima.
Escrivão—José Felinto Lessa.
Guarda Fiscal—Misael da Trindade.
“ “ —Manoel Fidelis dos Santos.

RECEBEDORIA DE S. LUZIA DO NORTE (Rio Largo)

Administrador—Benjamin Franklin de Almeida.
Escrivão—Antonio Elysio Bezerra Cavaleante.
Guarda Fiscal—Virgilio Ribeiro da Silva

RECEBEDORIA DE JACUHYPE

Administrador—Horacio da Cunha Machado Pedrosa.
Escrivão—Theophilo Ottoni do Rego Barros.
Guarda Fiscal—Miguel da Cunha Farias.

TERRAS DA TRINDADE

Encarregado—Minervino José Pinto.

COBRADOR AMIGAVEL

Antonio Rodrigues do Couto.

LEILOEIROS

Da Capital—Joaquim Aecioly Montenegro.

De Penedo—.....

INSPECTORES FISCAES

Da 1ª Circumscripção—Henedino Bello.

Da 2ª " —Alfredo Alves Sampaio.

Da 3ª " —Manoel de Mello Barbosa.

GUARDAS VOLANTES

João Moreira e Silva, Benedicto Buarque, Eurico Verçosa Lins, José Francisco dos Santos, José Mendes Guedes, Manoel Ibiapino, Manoel de Araujo Góes Filho, José Raymundo Duarte, João Rossiter do Rego, Esperidião Simões de Souza.

Secção Central da Secretaria dos Negoeios da Fazenda, em Maceió, 31 de Março de 1919.—O Chefe, *Narciso Maia*.—Conforme. *Julio Lopes*.

Quadro dos Administradores e Escrivães que ainda não prestaram suas fianças

RECEBEDORIAS	ADMINISTRADORES	ESCRIVÃES	OBSERVAÇÕES
Maragogy		Thomaz Accioly Hollanda Cavalcante	Do presente quadro não constam os seguintes funcionários : Escrivão da Recebedoria de S. Luiz do Quitunde, Virgílio Xavier, por ser interino. Administrador da Recebedoria da Barra de S. Miguel por ser, em comissão, o guarda volante João Moreira e Silva e o respectivo Escrivão José Victal dos Santos, interinamente. Administrador da Recebedoria do Limoeiro, por ser, em comissão, o guarda volante Benedicto Buarque. Administrador da Recebedoria do Parahyba, Manoel Moreira de Albuquerque, por estar ainda dentro do prazo que lhe foi concedido, e o Administrador e o Escrivão da Recebedoria de Jacuhyte Horacio da Cunha Machado Pedrosa e Theophilo Ottoni de Barros, pelo mesmo motivo.
Porto de Pedras		Libanio Nativo Buarque dos Reis	
S. José da Lagoa		Manoel Pantalão Bezerra Montenegro	
União		Antonio Joaquim de França Maniva	
Camaragibe	Augusto Accioly de B. Pimentel	José Norberto Castello Branco	
S. Miguel	José Antonio Pereira Brandão	Francisco Moreira de Castro	
Porto de Pedras	Sylvestre Procopio da Silva	José de Moraes Mendonça	
Araláia		Theodoro Baptista Villar	
Viçosa		Hildebrando Canuto	
Victoria		Edmundo Ramires Saldanha	
Palmceira	Antonio Alfonso de Mello Filho		
Limoeiro		Antonio Justino da Silva	
S. Luzia do Norte		Antonio Elysêo B. Cavalcante	

Secção Central da Secretaria da Fazenda, em Macció, 31 de Março de 1919 — O Chefe, *Narciso de Oliveira Mata*.
Conforme, *Julio Lopes*.

NOTA DA SECRETARIA — Apesar das constantes portarias desta Secretaria, depois de findos os prazos concedidos, os funcionarios acima não satisfizeram até á presente data as exigencias deste preceito regulamentar. Passando os cargos de Administrador e Escrivão das Sub-recebedorias de Sant'Anna do Ipanema, Piranhas, S. Braz, Traipitá, Trumpho, Pias-sabussú, Pão de Assucar, Collegio, Paulo Affonso, Agua Branca e Bello Monte a ser preenchidos pelos 2.^{os} e 3.^{os} escripturarios da Recebedoria de Penedo, por força do Decreto n. 834, de 1.^o de Fevereiro de 1918, ficaram ditos cargos isentos de fianças.

Quadro dos Administradores e Escrivães afiançados

Recebedorias	Administradores	Data da fiança	Escrivães	Data da fiança
Central.	Antonio Braga (Thezoureiro)	26=Outubro=1915		
Penedo.	Fernando Oliveira	22=Agosto=1913		
Pilar.	Jonas Vieira de Cerqueira	21=Novembro=1918	Augusto Cavalcante Nicodemus	17=Fevereiro=1915
Maragoy.	João de Barros	19=Setembro=1912		
Porto Calvo.	João Ignacio de Fraga	16=Dezembro=1918		
S. José da Lage.	Osorio de Hollanda Cavalcante Valença	23=Outubro=1912		
União.	José Tavares de Medeiros	21=Maio=1888		
S. Luiz do Quintão	Manoel Floro Cavalcante Marques	13=Junho=1918		
Leopoldina.	Sabino José de Souza	15=Maio=1915	José Ludvício da Costa e Silva	20=Novembro=1906
Junqueiro.	José Barbosa de Souza	6=Fevereiro=1914	Manoel Antonio do Bonfim	31=Julho=1917
Alagôas.	Joaquim de Almeida Costa Filho	21=Maio=1912	Rosalvo Corrêa de Mendonça	7=Abri=1915
Atalaia.	Carlos Costa	21=Setembro=1912		
Muricy.	Luiz Vieira de Albuquerque	11=Marco=1890	Antonio José da Rocha	
Vicosa.	José Ribeiro Brennand	28=Setembro=1917	José de Albuquerque Vasconcellos	24=Julho=1916
Parayba.			Manoel Correia Barbosa	14=Agosto=1917
Anadia.	Arestides José Vieira	12=Setembro=1912		
Victoria.	José Soares da Silva	22=Setembro=1913	Manoel da Rocha Barros	12=Setembro=1913
Palmeira.			José Felinto Lessa	31=Julho=1917
Coruripe.	Manoel Bezerra Rodrigues Lima	23=Janeiro=1899		
S. Luzia do Norte	Benjamin Franklin de Almeida	12=Janeiro=1913		

Secção Central da Secretaria da Fazenda, em Macéó, 31 de Março de 1919.

Relação dos exactores em alcance para com a Fazenda Estadual, de diversos exercicios, inclusive alguns de 1918.

S. LUIZ DO QUITUNDE

Ex-Administrador Enéas de Barros Bezerra.	3:552\$201	
Administrador Odilon de Menezes Mattos.	2:980\$040	6:532\$241

ATALAIA

Ex-Escrivão Antonio B. de Mascarenhas.	158\$173	158\$173
--	----------	----------

RIO LARGO

Ex-Escrivão Bento Manoel da Rocha Lins.	67\$000	
---	---------	--

PENEDO

Ex-Thezonreiro Luiz Gonzaga Torres Mello.	61\$000	
Thezonreiro Fernando Oliveira.	5\$000	
Ex-Administrador Joaquim Mazon.	13\$500	
Ex-Escrivão Manoel Caetano de Aguiar Brandão.	103\$125	
Ex-Escripturario José Bento de Medeiros.	216	
Ex-Escripturario Ildefonso Costa Junior.	22\$600	
Escripturario Arthur Freitas Melro.	22\$600	
Guarda Demosthenes Mello.	11\$345	
Escripturario Flavio Pinho.	54\$250	
Guarda Firmino Meudonça.	11\$942	305\$578

PILAR

Ex-Administrador Carlos Costa.	41\$894	41\$894
--	---------	---------

PALMEIRA DOS INDIOS

Ex-Administrador Alfredo Amorim.	218\$165	
Administrador Antonio Correia Amorim.	1:863\$972	
Administrador Luiz Pinto de Andrade.	12\$028	2:094\$165

CAMARAGIBE

Ex-Administrador Alberto de Barros Pimentel.	267\$696	
Administrador Augusto de Barros Pimentel.	621\$579	888\$275

VIÇOSA

Ex-Administrador Antonio Caetano dos Santos.	265\$737	
Ex-Administrador Arthur Brandão de Monra.	862\$991	
Ex-Administrador Tobias Cavalcante.	425\$258	
Administrador Hildebrando Canuto.	184\$948	
Administrador José Ribeiro Brennand.	7\$765	1:746\$699

S. JOSE' DA LAGE

Administrador Osorio de Hollanda Valença.	29\$060	29\$060
---	---------	---------

S. MIGUEL DE CAMPOS

Administrador José Pereira Brandão. 210\$798 210\$798

ANADIA

Ex-Administrador Arestides José Vieira. 507\$938 507\$938

PAULO AFFONSO

Administrador José de Aquino Ribeiro. 59\$600 59\$600

CORURIBE

Administrador Sízino José de Mendonça. 53\$002 53\$002

MURICY

Administrador Luiz Vieira de Albuquerque. 21\$500 21\$500

JUNQUEIRO

Administrador José Barbosa de Souza. 47\$400 47\$400

PÃO DE ASSUCAR

Ex-Administrador Antonio Mendes. 165\$545

Escrivão João Luiz. 115\$126 280\$671

LIMOEIRO

Administrador Pedro Antonio do Carmo. 125\$654 125\$654

VICTORIA

Administrador José Soares da Silva. 239\$936 239\$936

MARAGOGY

Ex-Administrador Francisco Alfredo Arango Caldas. 93\$848

Administrador João de Barros. 93\$848 187\$696

PIRANHAS

Administrador Julio Almeida. 218\$600 218\$600

PORTO CALVO

Administrador João Ignacio de Fraga. 45\$404 45\$404

SANT'ANNA DO IPANEMA

Ex-Administrador Francisco Vieira de Mello. 65\$462

Administrador Julio Barbosa de Carvalho. 233\$849 299\$311

PIASSABUSSU'

Administrador Leopoldo da Costa Chaves. 64\$818 64\$818

AGUA BRANCA

Administrador Manoel José Firmo. 364\$144 364\$144

BARRA DE S. MIGUEL

Administrador Antonio Mamede da Silva.	839\$489	839\$489
--	----------	----------

COLLEGIO

Ex-Administrador Antonio Vieira Feitosa.	6\$500	
Administrador Ananias Ferreira de Castro.	125\$630	132\$130

S. BRAZ

Ex-Administrador Manoel Barbosa.	75\$982	
Administrador Olavo Tavares.	231\$854	307\$836

PORTO DE PEDRAS

Ex-Administrador Francisco Manoel Marinho Falcão	141\$151	
Administrador Francisco Antonio do Nascimento. . .	108\$486	249\$637

TRAIPU

Administrador Bemvindo Rodrigues de Mello.	44\$114	
Escrivão Isaac Pereira Netto.	116\$990	161\$704

TRIUMPHO

Administrador Olavo José da Silva.	6\$240	6\$240
--	--------	--------

CENTRAL

Ex-Thezoureiro da Recebedoria Central, Antonio Lopes Ferreira Pinto.	80.009\$039	80.009\$039
		<u>96.991\$687</u>

3ª Secção do Thezouro, em Macció, 24—4—916.—*Jayne Barbosa*.—Confere. *Eustachio Correia*.

Decretos de Abril de 1918 a Março de 1919

N. 850 de 9 de Abril de 1918.—Augmenta os vencimentos dos funcionarios do Secretario do Tribunal Superior, Junta Commercial, Hygiene Publica e Imprensa Official.

N. 851 de 13 de Abril de 1918.—Augmenta os vencimentos do Medico legista da Polieia e os do Medico do Batalhão de Polieia Militar.

N. 853 de 13 de Abril de 1918.—Crêa mais dois logares de guardas na Recebedoria de Porto Calvo.

N. 854 de 13 de Abril de 1918.—Crêa mais um logar de guarda na Recebedoria de Leopoldina.

N. 855 de 13 de Abril de 1918.—Designa vinte e seis negociantes, não matriculados, para a formação do Collegio Commercial.

N. 858 de 10 de Maio de 1918.—Reintegra o cidadão Arcurio Santos de Cerqueira, no cargo de 2º Escripturario do Thezouro do Estado.

N. 859 de 10 de Maio de 1918.—Annulla o acto que nomeou o cidadão José Henrique de Lima para o cargo de 2º Escripturario do Thezouro.

N. 861 de 19 de Abril de 1918.—Dispensa as multas de todos os impostos de exerecios findos e do primeiro semestre do corrente, enjos pagamentos forem effectuados dentro do praso de sessenta dias pelos devedores da Capital, e de 90 dias pelos do interior.

N. 863 de 1º de Agosto de 1918.—Revoga os decretos ns. 849 e 859 de 26 de Março e 10 de Maio do corrente anno, e manda considerar addidos ao Thezouro Estadual os 3º e 2º Escripturarios Olympio Bivar de Arroxellas Galvão e José Henrique de Lima, cujas nomeações foram declaradas nullas pelos citados decretos.

N. 865 de 12 de Agosto de 1918.—Crêa dois logares de guardas na Recebedoria Central, restaura os dois logares de primeiros Escripturarios na referida Recebedoria e os Inspectores Fiseaes das 1ª, 2ª e 3ª circumscripções, dando outras providencias.

Seção Central da Secretaria dos Negoeios da Fazenda, em Mació, 31 de Março de 1919.—O Chefe, *Narciso Maia*.—Conforme. *Julio Lopes*.

**Tabella das fianças dos Administradores e
Escrivães das Recebedorias**

Central (Thezoureiro)	10:000\$000
Penedo (Thezoureiro)	10:000\$000
Pilar	1:312\$450
S. Miguel	2:357\$537
Camaragibe	581\$298
Porto Calvo	1:583\$304
Maragogy	2:053\$603
Santa Luzia do Norte (Rio Largo)	1:245\$548
Alagôas	610\$518
Atalaia	981\$929
Anadia	456\$775
Viçosa	2:175\$517
Coruripe	1:090\$841
União	1:212\$019
Muricy	713\$360
Victoria	393\$477
S. José da Lage (Decreto 790—20—11—915)	2:133\$365
Leopoldina	1:901\$634
Palmeira dos Indios	858\$089
Barra de S. Miguel	338\$858
Junqueiro	222\$589
Porto de Pedras	931\$163
Limoeiro de Anadia	151\$442
Parahyba	538\$668
S. Luiz do Quitunde	614\$353
Jacuhype (lotação anterior ao decreto acima)	1:018\$141

Secção Central da Secretaria dos Negocios da Fazenda, em Maceió, 31 de Março de 1919.—O Chefe, *Narciso Maia*.—Conforme, *Julio Lopes*.

Creditos supplementares no exercicio de 1918

§§	N.ºs	NATUREZA DA DESPEZA	Importancia dos creditos
1º.	1	Deer. n. 1 de 15 de Janeiro de 1918.—Subsidio dos Senadores.	11.250\$000
"	4	Idem, idem.—Expediente da Seeretaria do Senado	50\$000
2º.	1	Idem, idem.—Subsidio aos Deputados.	22.500\$000
"	5	Idem, idem.—Expediente da Seeretaria da Camara.	50\$000
1º.	1	Deer. n. 2 de 5 de Fevereiro de 1918.—Subsidio aos Senadores.	5.625\$000
"	2	Idem, idm.—Ajuda de custo aos mesmos.	2.154\$000
"	4	Idem, idem.—Expediente da Seeretaria do Senado.	450\$000
2º.	1	Idem, idem.—Subsidio aos Deputados.	11.250\$000
"	2	Idem, idem.—Ajuda de custo aos mesmos.	1.274\$000
3º.	1	Dee. n. 4 de 9 de Abril de 1918.—Subsidio ao Governador	1.666\$135
"	6	Idem, idem.—Expediente do Gabinete do Governador	474\$850
"	10	Idem, idem.—Pessoal da portaria de Palaeio, garage, etc.	823\$796
4º.	2	Idem, idem.—Expediente da Seeretaria do Interior.	231\$900
7º.	1	Idem, idem.—Porcentagens aos empregados das Recebedorias.	170.557\$906
"	3	Idem, idem.—Expediente da Recebedoria de Penedo	916\$895
"	6	Idem, idem.—Armazens e serventes das Recebedorias	2.270\$886
"	7	Idem, idem.—Cobrança executiva.	933\$483
8º.	2	Idem, idem.—Expediente do Lyceu Alagoano.	583\$567
10º.	1	Idem, idem.—Vencimentos dos officiaes e praças do Batalhão de Policia Militar.	4.644\$026
"	2	Idem, idem.—Fardamento para as praças do Batalhão de Policia Militar.	15.703\$069
"	5	Idem, idem.—Expediente e artigos diversos do Batalhão de Policia Militar.	2.319\$100
11º:	3	Idem, idem.—Expediente e artigos diversos da Guarda Civil.	1.083\$100
12º.	7	Idem, idem.—Expediente dos Commissariados.	508\$750
13º.	1	Idem, idem.—Obras Publicas.	27.208\$297
16º.	2	Idem, idem.—Expediente e artigos diversos do "Theatro Deodoro".	951\$000
17º.	6	Idem, idem.—Sustento aos presos pobres de justiça	20.613\$686
"	7	Idem, idem.—Curativo aos presos pobres de justiça	4.214\$816
21º.	3	Idem, idem.—Amortisação da divida fluetuante.	427.101\$656
23º.		Idem, idem.—Eventuaes.	5.727\$476
27º.	1	Idem, idem.—Vencimentos a dois Juizes Substitutos da Capital.	1.823\$998
4º.	2	Deer. n. 7 de 5 de Setembro de 1918.—Expediente da Seeretaria do Interior.	1.500\$000
5º.	1	Idem, idem.—Vencimentos dos empregados da Seere-	

746.461\$38C

§§	N. ^{os}	NATUREZA DA DESPEZA	Importancia dos creditos
		Transporte.	746.461\$386
		taria da Fazenda.	1.996\$000
6. ^o	2	Idem, idem.—Despca com papel, tinta e material para o <i>Diario Official</i>	35.000\$000
10. ^o	5	Idem, idem.—Expediente do Batalhão de Policia Militar.	2.000\$000
11. ^o	3	Idm, idem.—Expediente da Guarda Civil.	1.500\$000
12. ^o	5	Idem, idem.—Transporte e condução de autoridades	
"	8	Idem, idem.—Expediente dos Commissariados	200\$000
13. ^o	1	Idem, idem.—Obras Publicas.	300.000\$009
23. ^o		Idem, idem.—Eventnaes.	20.000\$000
8. ^o	4	Deer. n. 11 de 12 de Novembro de 1918.—Vencimentos de professores da Instrucção Primaria.	414\$161
10. ^o	2	Deer. n. 12 de 19 de Novembro de 1918.—Fardamento para o Batalhão de Policia Militar.	60.000\$000
14. ^o	3	Deer. n. 13 de 9 de Dezembro de 1918.—Saneamento e socorros publicos.	50.000\$000
3. ^o	6	Deer. n. 14 de 18 de Dezembro de 1918.—Expediente do Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Governador	1.600\$000
"	10	Idem, idem.—Expediente da Portaria de Palacio	3.000\$000
4. ^o	2	Idem, idem.—Expediente da Seeretaria do Interior	400\$000
7. ^o	2	Idem, idem.—Expediente da Recebedoria Central.	2.000\$000
10. ^o	2	Idem, idem.—Fardamento e equipamento do Batalhão de Policia Militar.	44.000\$000
"	3	Idem, idem.—Compra de instrumental para a musica do Batalhão de Polieia Militar.	8.500\$000
"	5	Idem, idem.—Expediente, luz, agna e aluguel de casas para Quarteis.	600\$000
11. ^o	3	Idem, idem.—Expediente para a Guarda Civil.	800\$000
12. ^o	8	Idem, idem.—Expediente para os Commissariados.	400\$000
23. ^o		Idem, idem.—Eventnaes.	8.000\$000
6. ^o	2	Decreto n. 1 de 10 de Janeiro de 1919.—Compra de papel, tinta e materiaes para o <i>Diario Official</i>	20.000\$000
			1.307.871\$547

1.^a Seegão da Contadoria do Thezouro, em Maceió, 13 de Março de 1919.—*Benedicto Silva*.—Conforme. *Julio Lopes*.

Creditos extraordinarios abertos no exercicio de 1918

DECRETOS	NATUREZA DA DESPEZA	Importancias
Deer. n. 3 de 5 de Fevereiro de 1918.	Vencimentos ao Inspector Geral da Instrução Publica.	3.996\$066
Idem, idem.	Idem ao Inspector da Estrada de Rodagem.	3.962\$900
Deer. n. 5 de 19 de Junho de 1918.	Restituição feita á Magistratura.	13.023\$574
Deer. n. 6 de 4 de Setembro de 1918.	Vencimentos ao Exmo. Sr. Dr. Secretario do Governo.	2.016\$200
Deer. n. 8 de 15 de Outubro de 1918.	Construção da Estrada de Rodagem do Norte do Estado.	100.000\$000
Deer. n. 9 de 29 de Outubro de 1918.	Vencimentos ao Director do Conselho Superior do Ensino.	3.615\$000
Deer. n. 10 de 12 de Novembro de 1918.	Pagamento de differenças de vencimentos da professora publica D. Laura Habênicie Pereira Diegues.	7874498
		127.401\$179

1ª Secção da Contadoria do Thezouro, em Maceió, 13 de Março de 1919.

Benedicto Silva.

Conforme—*Julio Lopes.*

Patrimonio do Estado

De accordo com a escripturação do livro de tomo, a cargo de 1ª Secção da Contadoria do Thezouro, são os seguintes bens que constituem o patrimonio do Estado :

Palacete onde funciona a Camara dos Deputados e Secretaria da Fazenda.	121.948\$674
Palacio do Governo.	600.082\$703
Recebedoria Central.	213.571\$370
Palacio da Justiça.	90.247\$400
Theatro Deodoro.	356.000\$000
Lycéo Alagoano.	64.606\$316
Predio na <i>Praça Sinimbú</i> , onde funciona a Escola de Aprendizizes Artifices.	67.989\$733
Sobrado, na rua do Commercio, onde funciona a Junta Commercial e a Bibliotheca Publica.	15.000\$000
Sobrado na rua <i>Conselheiro Lourenço de Albuquerque</i> , onde se acham installadas a <i>Imprensa Official</i> e suas dependencias.	17.000\$000
Predio, na rua <i>Barão de Traipú</i> , onde funciona o Senado.	18.000\$000
Predio, na <i>Praça Deodoro</i> , occupado pela <i>Escola Modelo</i>	23.000\$000
Edificio que serviu de Hospital de Isolamento de variolosos (antiga <i>Casa da Polvora</i>).	29.058\$392
<i>Hospital de Caridade de Macció</i>	50.000\$000
<i>Asylo de Mendicidade</i>	127.000\$000
<i>Casa de Detenção</i>	161.954\$791
<i>Asylo Santa Leopoldina</i>	36.377\$588
<i>Asylo de Nossa Senhora do Bom Conselho</i> (Bebedouro).	45.000\$000
<i>Hospital de Isolamento</i>	77.712\$186
Predio onde funciona o <i>Lycéo de Artes e Officios</i>	15.000\$000

Predio onde se acha installado o <i>Instituto Archeologico e Geographico Alagoano</i>	35:000\$000
Casa e terreno na praça <i>Monte-Pio dos Artistas</i> , destinado á construeção da <i>Escola Normal</i> e serviços já executados.	16:736\$391
Com os serviços de construeção da <i>Escola Mirta</i> , no bairro da Levada, despendeu o Estado, no periodo de Agosto a 30 de Maio de 1914, a importancia de.	16:598\$339
Com a construeção do predio para o posto polieial do bairro da Levada, despendeu o Estado, de Agosto de 1913 a 9 de Fevereiro de 1914, a importancia de.	7:541\$264
Com os serviços de construeção do caes da Levada tem despendido o Estado, de Janeiro de 1913 a 17 de Setembro de 1914, a importancia de.	125:207\$664
Sobrado, na cidade de Penedo, onde funciona a Recbedoria Estado!.	13:150\$000
Casa na cidade de S. Miguel de Campos e um terreno ao lado	5:000\$000
Tres casas no municipio de S José da Lage.	10:000\$000
Cadeia de Alagôas.	23:520\$473
Idem de União.	11:540\$000
Idem de Santa Luzia do Norte.	1:298\$840
Idem de Atalaia.	18:057\$150
Idem de Vigosa.	3:200\$000
Idem de Porto de Pedras.	\$
Idem de Porto Calvo.	16:466\$687
Idem de Anadia.	\$
Idem de Maragogy.	\$
Idem de Linhoeiro de Anadia.	\$
Idem de Victoria.	8:016\$000
Idem de Paulo Affonso.	18:700\$000
Idem de Camaragibe.	16:544\$574
Idem em S. Miguel de Campos.	4:000\$000
Idem em Penedo.	\$
Lazareto de Penedo.	10:000\$000
Cadeia e Quartel de S. Luiz do Quitunde.	\$
Casa no <i>Bom Parto</i>	2:600\$000
Cadeia de Pão de Assucar.	\$
Sobrado em S. Miguel de Campos.	3:000\$000
Casa para escolas em Penedo.	3:022\$351
2 Casas na rua do Apollo (Maceió).	1:125\$000
Escola <i>Diegues Junior</i>	103:408\$743
Terrenos no engenho <i>Santa Helena e Retiro</i>	15:256\$000
Estatua do Generalissimo Deodoro.	46:282\$500

Estatua do Marechal Floriano.	19:094\$773
Companhia das Aguas de Pão de Assucar.	25:000\$000
Pontes no <i>Buracema</i> , em Atalaia.	320\$000
Ponte no Riacho <i>Espira</i> (Muricy).	1:174\$182
Ponte no Trapiche da Barra.	600\$000
Idem sobre o riacho <i>Bebedouro</i>	14:643\$934
Idem dos <i>Fonsecas</i> , sobre o riacho Maceió.	82:481\$524
Idem de embarque, em Jaragná.	60:802\$180
Ponte do Poço.	14:171\$086
Ponte em Fernão Velho.	4:500\$000
Idem sobre o rio <i>Sumana</i>	4:923\$000
Predio da Guarda Civil.	80:369\$650
Ponte sobre o rio <i>Issassui</i>	*
Idem sobre o rio <i>Coruripe</i>	*
Idem sobre o rio <i>Sapueahy</i>	*
Idem sobre o rio <i>Jacarceica</i>	*
Idem sobre o rio <i>S. Miguel</i>	10:000\$000
Idem na cidade do <i>Filar</i>	*
Idem sobre o rio <i>Camaragibe</i>	13:411\$262
Idem sobre o rio <i>Gequiá</i>	*
Idem sobre o rio <i>Niquim</i>	2:013\$517
Idem sobre o rio <i>Parahyba</i>	7:000\$000
Idem no <i>Outeiro a pique</i> , em Muricy.	1:000\$000
Onze pontilhões em Muricy.	3:500\$000
Açude na Palmeira dos Indios.	4:180\$000
Terras da Trindade.	*
Idem na Leopoldina.	*
Dezoito ilhas na lagôa do Norte, denominadas : <i>Pontal, Andorinhas, José da Silva, Ferrichy ou Grande, Cadoz, Carços, Barreiras, Cabet, Chico Mandú, Espinhago, Assemblá, Bocca do Trapiche, Estação, Annaes, Matança, João Ramos, Capuchy e Paquerira</i>	*
Desonove ditas na lagôa <i>Manguaba</i> , denominadas : <i>Bocca do Riacho, Bois, S. João, Agostinho, Dois Irmãos, Cabras, Maranhão, Douro, Massagueira, Assovio ou Comprida, Volta d'agua de cima, Limoeiro, Bocca da Caixa, Mouro, Giboia, Fogo e Giboia do Norte</i>	*
Idem no rio <i>S. Francisco</i>	*
240 ações da <i>Companhia das Aguas de Maceió</i>	48:000\$000
Cemiterio Publico de Maceió.	43:605\$000
Casa defronte do Cemiterio de Maceió.	1:800\$000
Idem em Santa Luzia do Norte.	400\$000

Casa para o guarda do açude d'agua, em Bebedouro.	150\$000
Mercado Publico de Macció.	36:179\$601
Cemiterio de Alagôas.	9:500\$000
Matadouro Publico.	21:558\$392
Praça de Nossa Senhora Mãe do Povo.	9:873\$260
Casa á rua do Amorim, em Jaraguá.	6:100\$000
5 acções deixadas por Adolpho Asehoff.	5:000\$000
Casa em Maragogy.	\$
Casa em Camaragibe.	\$
Casa em Lagôa Cumprida—S. Braz.	\$
Cadeia de S. Anna do Ipanema.	\$
Casa em S. Miguel de Campos.	\$
Tribunal do Jury de Penêdo.	\$

1ª Secção da Contadoria do Thezouro, em Macció, 15 de Março de 1919.
O 2º Escripturario, *Antonio de Lima Mattos Serra*.—Conforme. *Julio Lopes
Ferreira Pinto*, Director.

Orçamento presumível da receita do Estado, para
o exercício de 1920, tomando-se por base
a arrecadação dos tres ultimos annos=====

§§ e ns. da
Lei

§§ Ns.

IMPOSTOS

1916

1917

1918

MEDIA

1 Imposto de exportação de generos de produção e ma-
nufactura do Estado cobrado á razão seguinte :

1 8 % sobre assucar (1)

2 13 % sobre algodão (2)

3 21 % sobre conros secos, salgados ou curtidos (3)

4 14 % sobre pelles miúdas (4)

5 35 % sobre madeiras (5)

6 21 % sobre côcos (6)

7 14 % sobre arroz (7)

8 13 % sobre tecidos de algodão das fabricas existentes
no Estado, na forma do Dec. n. 678, de 29 de
Setembro de 1913, observando-se o art. 5º da
lei n. 380, de 15 de Junho de 1903 (8)

9 8 % sobre milho, feijão, favas, farinha e borraacha (9)

10 14 % sobre alcool e aguardente, excepto o alcool des-
maturado que pagará 2 % (10)

11 14 % sobre os demaes generos de produção e manu-
factura, exceptuando os productos typographicos
e lythographicos que pagarão 2 % (11)

12 Um real por litro de sal

2 Imposto sobre predios urbanos existentes na capital,
á razão de 10 %, segundo o valor locativo na for-
ma do Dec. n. 314, de 14 de Setembro de 1904

3 Imposto de transmissão de propriedade :

1 10 % sobre compra e venda ou acto equivalente de bens
de raiz, urbanos e suburbanos

2 7 % sobre compra e venda e actos equivalentes de bens
de raiz rurales

3 Um decimo por cento (0.1 %) sobre transcripções de
titulos de propriedade nos registros geraes dos

746.756\$033	709.346\$876	1.184.526\$636	880.209\$848
212.333\$173	227.857\$575	155.401\$562	198.530\$770
81.662\$814	52.298\$784	23.832\$196	52.597\$951
14.736\$000	29.432\$095	7\$000	14.725\$025
2.522\$786	2.323\$350	4.529\$122	3.125\$086
25.174\$837	43.427\$704	69.439\$987	46.014\$176
24.403\$488	51.019\$676	20.723\$233	32.048\$799
238.837\$996	235.229\$244	279.540\$152	251.202\$464
40.164\$303	24.933\$403	36.108\$684	33.735\$463
15.117\$436	13.918\$933	16.106\$471	15.047\$611
39.047\$241	45.916\$219	58.728\$230	47.897\$236
157\$380	24\$000		60\$460
94.371\$906	110.046\$806	119.040\$582	107.819\$764
100.882\$929	149.192\$473	165.070\$134	138.381\$845
115.561\$645	140.745\$557	159.278\$629	138.528\$710

4	10 % sobre compra e venda de embarcações e actos equivalentes de qualquer natureza ou locação.	1.910\$000	6.716\$000	2.830\$000	3.818\$666
5	Impostos sobre heranças e legados ou doações <i>causa mortis</i> ou <i>inter-vivos</i> , cobrando-se á razão de 10 % dos cônjuges, irmãos, tios irmãos dos pais, tios irmãos dos avós, sobrinhos filhos dos irmãos, sobrinhos netos dos irmãos, sendo por testamento, 20 % <i>ab-intestato</i> ; 25 % aos demais parentes contados por direito civil até o sexto grão e dos extranhos por testamento ou <i>ab-intestato</i> ; e 1 % sobre herança, legado ou doação <i>causa mortis</i> ou <i>inter-vivos</i> a herdeiros necessários.	64.449\$185 9.326\$950	25.370\$488 21.259\$560	28.223\$119 7.586\$000	39.347\$597 12.724\$170
6	2 % sobre transferências de acções de Companhias	787\$617	862\$312	1.207\$615	952\$514
7	10 % sobre contractos de emphyteuse, uso fructo, habitação, anticheuse, servidão e sobre laudemios recebidos pelo proprietario no acto da transferencia	2.742\$560			914\$186
8	2 % sobre contractos de arrendamento ou locação.				
9	Imposto sobre cessão de heranças, sendo : 10 % sobre immoveis urbanos ; 7 % sobre ruraes e 5 % sobre semoventes feitos por herdeiros necessários, alienado, assim, o Dec. n. 667 de 20 de Agosto de 1913	1.989\$201 1.158\$915	275\$316 935\$377	624\$000 591\$656	962\$839 895\$315
10	0,1 % sobre contracto de hypotheca e penhor agrícola	1.835.173\$953	1.892.446\$140	2.335.232\$812	2.020.950\$972

(1) Em 1916, 1917 e 1918 foi á razão de 6 %.

(2) Idem, idem, idem, á razão de 9 %.

(3) Idem, idem, idem, á razão de 15 %.

(4) Idem, idem, idem, á razão de 10 %.

(5) Idem, idem, idem, á razão de 25 %.

(6) Em 1916 á razão de 10 %, em 1917 á de 22 %, em 1918 á de 15 %.

(7) Em 1916, 1917 e 1918 á razão de 10 %.

(8) Idem, idem, idem, á razão de 9 %.

(9) Era cobrado á razão de 9 % nos exercicios de 1916 e 1917.

(10) Em 1918 á razão de 10 %.

(11) Em 1916, 1917 e 1918 era á razão de 10 %.

§§ e ns. da Lei	IMPOSTOS					MEDIA
	Ns.	1916	1917	1918		

11	10 % sobre transferencia de qualquer contracto com o Governo, ou concessão de privilegio de qualquer natureza antes de resolvido ou de seu effectivo goso	1.835.173\$953	1.892.446\$140	2.335.232\$842	2.020.950\$972
12	5 % sobre objectos vendidos em leilão ou sobre o valor das arrematações e adjudicações pelos adquirentes, isentas as taxas comprehendidas nos numeros anteriores deste paragraho.	\$	13\$845	\$	4\$615
4	Novos e velhos direitos cobrados na forma da legislação em vigor.	3.775\$594	2.581\$776	4.326\$326	3.561\$232
5	Emolumentos cobrados na forma do Dec. n. 597.	84\$000	48\$000	101\$023	77\$674
6	Renda dos proprios do Estado, terras publicas, <i>Theatro Decodoro</i> , <i>Banco de Alagoas</i> , dividendo das acções da Companhia das Aguas, pertencentes ao Estado, debentures das fabricas <i>Pilarense de Fiação e Tecidos</i> , dos emprestimos feitos á Intendencia da Capital, ao Monte-pio dos Servidores do Estado e á firma Ramos & Ca., do Pilar, inclusive as amortisações estabelecidas pelos respectivos Decretos e renda da Companhia das Aguas de Pão de Assucar e decima urbana da mesma cidade.	64.799\$745	38.986\$480	62.651\$426	55.479\$217
7	Divida activa.	63.015\$382	116.564\$430	104.504\$803	94.694\$871
8	Multas cobradas por infrações ás leis e regulamentos	9.104\$061	11.141\$752	8.172\$627	9.472\$813
9	Sobre quantias retardadas indebitamente em mão de exactores e responsaveis na forma da legislação em vigor.	\$	\$	\$	\$
10	Taxas sobre volumes recebidos nos armazens das Rebedorias do Estado, na forma do art. 319 do Dec. n. 213 de 12 de Dezembro de 1900.	\$	\$	\$	\$
11	Sello do Estado :				
1	De verba sobre guias de despacho, na forma do § 4,				

12	2	De verba de qualquer outra natureza, de estampilhas e por desconto, na forma do Dec. n. 598 de 28 de Outubro de 1912 e taxas e custas judiciais, observando-se o Dec. n. 717 de 4 de Julho de 1914	427.626\$167	537.656\$993	582.868\$065	516.050\$408
13	2	Depósitos publicos : 2 % sobre depósitos publicos na forma da lei n. 29 de 26 de Maio de 1893.	83.422\$557	89.885\$966	100.606\$623	91.305\$058
	1	Impostos de Indústrias e Profissões : Na forma do Regulamento que baixou com o Dec. n. 595, de 21 de Outubro de 1912, inclusive a taxa sobre o capital empregado em estabelecimentos bancarios, companhias ou sociedades anonymas, calculadas na razão de 2 1/2 % sobre dividendos líquidos annuaes ou semestraes, observando-se os Decretos ns. 646, de 11 de Março de 1913, 671, de 29 de Agosto de 1913 e 727 de 25 de Setembro de 1914.	762\$352	14\$838	57\$828	278\$339
	2	Licenças para instalação e continuação de estabelecimentos commerciaes e industriaes, na forma do Dec. n. 606, de 21 de Novembro de 1912.	349.373\$942	355.215\$562	399.169\$857	367.919\$787
14		Dízimo de grato, isento o dos engenhos moentes e correutes.	53.657\$100	55.968\$516	65.594\$185	58.406\$606
15		Bens de evento e legados pios não cumpridos.	46.070\$000	18.472\$250	40.798\$000	35.113\$416
16		Renda da Repartição de Hygiene.	267\$613	776\$078		347\$897
17		Renda do <i>Diario Official</i> .	\$			
18		Imposto sobre bebidas alcoolicas, na forma do Dec. n. 693, de 27 de Dezembro de 1913.	11.271\$200	11.908\$476	12.103\$305	11.760\$995
19		Imposto de quinhentos mil reis (500\$000) sobre commerciante ambulante ou caixeiro viajante.	7.863\$520	8.098\$472	11.104\$500	9.024\$167
20		Restituição e receita extraordinaria.	\$			
21		Imposto de dez contos de reis (10:000\$000) sobre agencias e agenciadores de jornalistas residentes no Estado para conduzil-os ao Norte e ao Sul do paiz, pago de cada vez que fizer o transporte por terra	59.196\$698	79.172\$337	126.246\$694	88.238\$577
			<u>3.036.701\$944</u>	<u>3.100.129\$471</u>	<u>3.853.638\$104</u>	<u>3.375.203\$457</u>

§§ e ns. da Lei		IMPOSTOS	1916	1917	1918	MEDIA
§§	Ns.					
22		Transporte ou por mar, do pessoal destinado a esse fim. Por agente ou agencias de um ou mais estabelecimentos bancarios (3:000\$000).	3.036.701\$944	3.100.129\$471	3.853.638\$104	3.375.203\$487
23	1	Com applicação especial: 5 % de imposto adicional com a seguinte applicação: 3 % para a Irmandade de Misericordia, desta capital, a cujo cargo se acham o Asylo de Mendicidade e a Santa Casa de Misericordia.				
	2	3/4 % para o <i>Asylo de N. S. do Bom Conselho</i> , de Bebedouro, e sua filial de Alagoas.				
	3	3/4 % para o <i>Asylo de Santa Leopoldina</i> , destinado ao pagamento do pessoal do mesmo Asylo, sustento, curativo e vestuario dos alienados, agua e mais artigos.				
	4	1/4 % para o Hospital de Penedo, com obrigação de fornecer medicos e medicamentos aos presos pobres de justiça da cadeia da mesma cidade.				
	5	1/4 % para o Hospital da Sociedade <i>Amor e Caridade</i> da cidade de Vigosa.				
21		Resíduo de algodão nos depositos publicos e particulares que recebem armazenagens, pertencendo o producto á <i>Irmandade da Misericordia</i>				
25		2 % na forma do art. 4 da Lei n. 266 de 8 de Junho de 1899 e Dec. n. 543 de 5 de Fevereiro de 1912	3.036.701\$944	3.100.129\$471	3.853.638\$104	3.375.203\$487

1ª Secção da Contadoria do Thezouro em Maceió, 18 de Março de 1919.—O 2º Escriptuario, Antonio de Lima Mattos
Serv. — Confere. Benedicto Silva. — Conforme. Julio Lopes.

Quadro da arrecadação effectuada pelas estações fiscaes no exercicio de 1918

Art.	§§	Ns.		Importancia
2	1	1	Assucar.	1.184.526\$630
»	»	2	Algodão.	155.401\$562
»	»	3	Couros de bois.	23.924\$661
»	»	4	Pelless miudas.	7\$000
»	»	5	Madeiras.	4.529\$122
»	»	6	Côcos.	69.379\$537
»	»	7	Arroz.	20.723\$233
»	»	8	Tecidos de algodão.	279.540\$152
»	»	9	Milho, feijão e fariinha.	36.608\$684
»	»	10	Aleool e aguardente.	16.106\$471
»	»	11	Os demais generos.	58.999\$817
»	»	12	Taxas de volumes exportados.	192.927\$697
»	2		Imposto Predial.	119.040\$582
»	3	1	Bens urbanos.	171.212\$856
»	»	2	Bens ruraes.	156.265\$139
»	»	3	Sobre transcripção de titulos.	1.837\$834
»	»	4	Compra e venda de embaregação.	2.830\$000
»	»	5	Heranças e doações.	25.565\$977
»	»	6	Transferencia de acções.	7.856\$000
»	»	7	Laudemios.	1.207\$615
»	»	8	Cessão de heranças.	624\$000
»	»	9	Hypothecas.	591\$650
»	»	10	Contractos com o Governo.	\$
»	»	11	Leilão.	4.264\$401
»	»	12	Arrendamento.	8.306\$443
»	4		Novos e velhos direitos.	101\$025
»	5		Emolumentos da Repartição.	3.140\$212
»	6		Proprios do Estado.	3.714\$316
»	7		Divida activa	103.280\$333
»	8		Multas.	7.993\$627
»	9		Quantias em mão de exactores.	\$
»	10		Sobre volumes recebidos.	\$
»	11	1	Guias sobre despachos.	583.500\$039
»	»	2	Sello do Estado.	43.507\$921
»	12		Depositos Publicos.	50\$124
»	13	1	Industrias e Profissões.	399.169\$859
»	»	2	30 % sobre a exportação.	555.023\$462
»	»	3	Licenças.	65.594\$185
»	14		Dizimos de gado.	298\$000
»	15		Bens de evento.	\$
»	16		Renda da Hygiene.	\$
				4.218.801\$823

Art.	§§	Ns.		Importancia
			Transporte.	4.218.801\$823
»	17		Renda do Diário Official.	5.710\$872
»	18		Sobre bebidas alcoolicas.	11.104\$500
»	19		Sobre agentes e agenciadores de jornalciros.	\$
»	20		3 % addicionaes.	128.608\$043
»	21		Sobre agentes bancarios.	\$
»	22		Receita extraordinaria.	19.471\$197
			Somma.	4.472.274\$792

2ª Secção da Contadoria do Thezouro, em Maceió, 9 de Abril de 1919.—
Benedicto Cerqueira.—Confere. *Joaquim Populo de Campos*.—Conforme. *Julio Lapes*.

Mappa comparativo da arrecadação das Estações Fiscaes do exercicio de 1918 com o de 1917

ESTAÇÕES	RECEITA		DIFERENÇAS	
	1918	1917	PARA MAIS	PARA MENOS
Alagoas	9.400\$957	6.543\$681	2.857\$276	
Anadia	10.560\$009	12.891\$752		2.331\$743
Atalaia	54.291\$600	26.255\$521	28.036\$079	
Barra de S. Miguel	1.826\$158	1.794\$771	31\$387	
Camaragibe	29.009\$959	16.685\$641	12.324\$318	
Central (Capital)	3.216.782\$653	2.524.091\$748	692.690\$905	
Coruripe	17.811\$919	12.525\$053	5.286\$866	
Janqueiro	2.489\$301	2.741\$862		252\$561
Leopoldina	71.202\$016	63.526\$110	7.675\$906	
Limoeiro	5.962\$683	6.065\$284		102\$601
Maragogy	44.923\$142	39.731\$003	5.192\$139	
Muricy	23.213\$596	31.776\$781		8.563\$185
Palmeira dos Indios	16.311\$204	20.069\$922		3.758\$718
Parahyba	33.021\$293	17.836\$264	15.185\$029	
Penedo e Sub-Recebedo- rias do sul	480.889\$946	588.085\$633		107.195\$687
Pilar	16.840\$695	24.539\$896		7.699\$201
Porto Calvo	73.722\$278	79.464\$397		5.742\$119
Porto de Pedras	58.418\$544	47.418\$512	11.000\$032	
S. José da Lage	20.756\$348	53.376\$515		32.620\$167
S. Luiz do Quitunde	41.978\$255	41.772\$173	206\$082	
Santa Luzia do Norte	32.831\$704	51.143\$323		18.311\$619
S. Miguel de Campos	55.544\$243	39.106\$542	16.437\$701	
União	37.061\$226	34.667\$115	2.394\$111	
Vieosa	49.224\$857	55.498\$846		6.273\$989
Victoria	21.547\$322	14.813\$075	6.734\$247	
Cobrança Amigavel	39.957\$591	59.180\$022		19.222\$431
Imprensa Official	3.467\$872	3.406\$576	61\$296	
Terras da Trindade (1)	793\$305	788\$361	4\$944	
E. das Agnas de Pão de Assucar (2)	2.224\$116	4.548\$020		2.323\$904
Theatro Deodoro	210\$000	215\$000		5\$000
	4.472.274\$792	3.880.559\$399	806.118\$318	214.402\$925

RECAPITULAÇÃO

Exercicio de 1918	4.472.274\$792	Para mais	806.118\$318
Exercicio de 1917	3.880.559\$399	Para menos	214.402\$925
	591.715\$393		591.715\$393

2ª Secção da Contadoria do Thesouro, em Maceió, 11 de Abril de 1919.—
Joaquim Populo de Campos.—Conforme. Julio Lopes.

(1) até Julho.

(2) até Junho.

Demonstrativo das importancias pagas de amortisação, juros e outras despesas do emprestimo externo contrahido na Europa pelo Governo do Estado

(Administração do Exmo. Sr. Dr. Euclides Vieira Malta)

1907	Junho 28.—Importancia de um saque de 4.000 Lbs. a 90 d v ao cambio de 15 5 32 a favor do <i>Banque Imperialc Royale Privilegiere des Pays Austricnncs</i> , por intermedio dos srs. Almeida Guimarães & Ca., conforme o recibo dos mesmos srs., de n. 8.895.	63:340\$210
»	Novembro 27.—Importancia de um saque de Lbs. 4.000, ao <i>Banco do Recife</i> , de ordem da <i>Caisse Commercialle et Industrialle de Paris</i> , por intermedio da <i>Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos</i> , conforme o recibo da mesma Companhia, n. 34.	63:471\$076
1911	Agosto 31.—Importancia de uma ordem telegraphica do Exmo. Sr. Governador do Estado, de Lbs. 109 ao cambio de 15 27 32 a favor do <i>London Hamsc Bank</i> , em Londres, paga por intermedio do Banco de Alagôas.	1:651\$050
1912	Janeiro 5.—Importancia de Lbs. 700, ao cambio de 15 11 16, que foi paga pelo Banco de Alagôas, de ordem do Sr. Dr. Secretario da Fazenda ao <i>Lloyds Bank Limited, de Londres</i> , como da portaria desta data do mesmo Sr. Dr. Secretario.	10:709\$166
»	Abril 2.—Importancia de Lbs. 1.610, ao cambio de 16, que foi paga pelo Banco de Alagôas, de ordem do Exmo. Vice-Governador Coronel Macario Lessa, como do balancete do mesmo Banco, existente na 2ª Secção do Thezouro do Estado.	24:150\$000
»	Dezembro 10.—Importancia de Lbs. 7.000, ao cambio de 16, e mais $\frac{1}{4}$ % de corretagem, entregue á Delegacia Fiscal Federal, nesta cidade, relativa ao emprestimo de amortisação e juros do emprestimo externo, contrahido na Europa pelo Governo do Estado, conforme o recibo da mesma Delegacia de n. 1856.	105:262\$500
»	Dezembro 18.—Idem de Lbs. 7.000, ao cambio de 16 3 16—103:783\$780 e mais 8\$600 de telegrammas, entregues aos Srs. Teixeira Basto & Ca., para pagamento de amortisação e juros do emprestimo externo, enja transacção foi effectuada pelo <i>London & River Plate Limited</i> , do Recife, a favor do <i>Lloyds Bank Limited</i> ,	

	Tranporte.	
	de Londres, como da portaria de n. 133, de 17 de Dezembro de 1912.	103:792\$380
1913	Abril 1918.—Idem de Lbs. 1.300, ao cambio de 22 ³² / ₃₂ , que foi paga aos Srs. Teixeira Basto & Cia., proveniente da transferencia effectuada pelo <i>London Bank Limited</i> , de Pernambuco, a favor do <i>Lloyds Bank Limited</i> , de Londres, como se evidencia da partida de n. 2 do <i>Caixa de Amortisação</i>	19:708\$510
»	Julho 4.—Idem de Lbs. 7.000, ao cambio de 15 25 ³² / ₃₂ , paga ao <i>Banco de Alagoas</i> , do pagamento que este fez ao <i>Lloyds Bank Limited</i> , em Londres, por intermedio do <i>The London & River Plate Bank Limited</i> , de Pernambuco, inclusive 9\$560 de despesa de telegramma para Londres.	106:465\$900
»	Novembro 26.—Importancia de Lbs. 7.000, ao cambio de 15 25 ³² / ₃₂ , entregue ao <i>Banco de Alagoas</i> para pagamento da amortisação e juros do emprestimo externo ao <i>Lloyds Bank Limited</i> , em Londres, por intermedio do <i>The London River Plate Bank Limited</i> de Pernambuco	106:455\$410
1914	Abril 25.—Idem de Lbs. 1.550—0—0, ao cambio de 15 ½, paga ao <i>Lloyds Bank Limited</i> , de Londres, para credito do Governo de Alagoas, por intermedio do <i>Banco de Alagoas</i> , 24:000\$000, despesas com telegrammas 42\$600	24:042:600
»	Junho 6.—Idem de Lbs. 7.000 paga ao <i>Lloyds Bank Limited</i> , de Londres, por intermedio do <i>Banco de Alagoas</i> , de juros do emprestimo externo contrahido na Europa pelo Governo do Estado.	105:000\$000
»	Junho 26.—Importancia despendida com a remessa de Lbs. 7.000 ao <i>Lloyds Bank Limited</i> , em Londres, e despesas effectuadas pelo Banco do Estado.	1:301\$300
»	Dezembro 31.—Idem de Lbs. 7.300 que foi remettida ao <i>Lloyds Bank Limited</i> , em Londres, por intermedio do <i>Banco de Alagoas</i> e que não consta do <i>Caixa de Amortisação</i> e sim do <i>Caixa Geral</i>	129:912\$170
1915	Dezembro 17.—Importancia remettida, de ordem do Exmo. Sr. Coronel Secretario da Fazenda, por intermedio do <i>Banco de Alagoas</i> , ao <i>Lloyds Bank Limited</i> , de Londres, por conta da remessa de um saque de Lbs. 15.000	151:000\$000
1916	Janeiro 26.—Idem que foi paga por intermedio do <i>Banco de Alagoas</i> para complemento do saque de Lbs. 15.000 sobre Londres, e emittido pelo mesmo Banco em 17 de	

	Transporte.	
	Dezembro do anno proximo findo, referente ao emprestimo externo contrahido na Europa pelo Estado. . . .	140:000\$000
»	Junho 20.—Idem de Lbs. 7.000 remetida potr intermedio do <i>Banco de Alagôas</i> ao <i>Lloyds Bank Limited</i> , de Londres	142:242\$280
»	Outubro 19.—Idem de Lbs. 7.000, remetida por intermedio do <i>Banco de Alagôas</i> ao <i>Lloyds Bank Limited</i> , de Londres.	139:810\$900
1917	Janeiro 20.—Idem paga ao <i>Banco de Alagôas</i> , que este dependem com commissão, corretagem e telegrammas, referentes ao saque de Lbs. 15.000, emittido por este <i>Banco</i> em favor do <i>Lloyds Bank Limited</i> , de Londres, concerente ao emprestimo externo contrahido na Europa pelo Governo do Estado.	13:131\$640
»	Junho 19.—Idem remetida ao <i>Lloyds Bank</i> , por intermedio do <i>Banco de Alagôas</i> , proveniente de um saque de Lbs. 5.000.	91:467\$570
»	Novembro 23.—Idem de Lbs. 8.000, o cambio de 12 9/16, remetida ao <i>Lloyds Bank</i> , de Londres, afin de satisfazer a amortisação e juros do emprestimo contrahido pelo Estado.	152:880\$820
1918	Junho 5.—Idem de Lbs. 8.000, ao cambio de 12 7/8 remetida ao <i>Lloyds Bank</i> , de Londres, idem, idem, idem	149:440\$760
»	Dezembro 7.—Idem de Lbs. 7.000—0—0—, feita por intermedio do <i>Banco de Alagôas</i> , para o <i>Lloyds Banks</i> , de Londres, para pagamento de amortisação e juros do emprestimo externo contrahido pelo Governo do Estado. .	135:529\$410
		<hr/>
		1.979:764\$770

1ª Secção do Thezouro, em Maceió, 15 de Março de 1919.—O 2º Escripturario, *Antonio de Lima Matlos Serra*.—Confere, *Benedicto Silva*. Conforme *Julio Lopes*.

Demonstrativo das importancias remettidas ao Exmo. Sr. General Dr. José Alipio Macedo da Pontoura Costallat, na qualidade de representante do Estado de Alagôas, na apuração do emprestimo externo em Paris.

1914 Agosto 19.—Importancia que foi remettida para Paris, de sua gratificação na qualidade de representante do Estado	6:200\$000
1915 Janeiro 18.—Idem de um saque de 2.000 francos remettido ao mesmo, para occorrer ás despesas com os negocios do emprestimo externo, inclusive telegrammas.	1:414\$959
» Novembro 23.—Importancia de um saque de francos 6.000, ao cambio de 11 7/8, remettida ao Sr. Alfredo Duclou, em Paris, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado	4:848\$000
1916 Fevereiro 29.—Idem de um saque de francos 3.000, remettida ao Sr. Alfredo Duclou.	2:400\$000
» Setembro 8.—Idem de um saque de francos 9.000, remettido ao Sr. Alfredo Duclou.	6:390\$000
1917 Janeiro 2.—Idem de um saque de francos 9.000 remettida ao mesmo.	6:705\$000
» Agosto 16.—Idem de um saque, remettida ao mesmo. . .	6:480\$000
1918 Fevereiro 20.—Idem de um saque de francos 9.000 e 57\$400 de despesas com telegrammas a favor do Sr. Alfredo Duclou, de Paris, por ordem do Governo do Estado e intermédio do <i>Banco de Alagôas</i>	6:375\$400
	40:813\$350

1ª Secção do Thezouro em Maceió, 7 de Março de 1919.—O 2º Escripturario.—*Antonio de Lima Mattos Serra*.—Confere. *Benedicto Silva*.—Conforme *Julio Lopes*.

Relação dos concessionarios que gosam de favores de accordo com as leis e decretos do Estado

Por decreto n. 495 de 11 de Julho de 1910 foi concedido a isenção de todos os impostos por trinta annos (30) para exploração de pesca neste Estado, cujo praso termina a 11 de Julho de 1940. Mendes Vieira & Ca.

Por decreto n. 497 de 3 de Setembro de 1910 foi concedido a isenção por dez annos (10), do pagamento de taxa de sello de verba sobre guias de despachos, o machinismo e material necessario á montagem de uma fabrica para extrahir oleo de côco e confeção de sabonetes coloridos, perfumados ou não, bem como os direitos de exportação, cujo praso termina em 3 de Setembro de 1920 Loureiro Barbosa & Ca.

Por decreto n. 504 de 23 de Dezembro de 1910 ficou isento da taxa de sello de verba sobre guias de despachos, por dez annos (10) a importação de todo machinismo e material necessario a montagem de uma fabrica de massa de tomates, cujo praso termina em 23 de Dezembro de 1920. José Dourado Fontes.

Por decreto n. 506 de 15 de Fevereiro de 1911, foi concedido a isenção por dez annos (10) do imposto sobre guias de despachos, de todo machinismo e material necessario á montagem de uma fabrica de rendas e linhas de algodão, bem como, do imposto de exportação dos referidos productos, cujo praso termina em 15 de Fevereiro de 1921. Loureiro & Guimarães

Por decreto n. 508 de 8 de Março de 1911 foi concedida a isenção por dez annos (10) de taxa de sello de verba sobre guias de despachos, o material que for importado, para montagem de uma fabrica de camisas, gravatas e chapéos de sol, cujo praso termina em 8 de Março de 1921. Firmino Lima

Por decreto n. 510 de 1º de Abril de 1911 ficou isento por dez annos (10) do imposto de sello de verba sobre guias de despachos o machinismo importado para montagem de uma fabrica destinada á manufactura de ladrilhos, mozaicos, telhas francezas etc., bem como do imposto de industria e profissão, por escriptorio ou agencia que for estabelecida, cujo praso termina em 1º de Abril de 1921. Francisco Amorim Leão

Por decreto n. 509, de 1º de Abril de 1911, ficaram isentos por dez (10) annos dos direitos estadoaes, os productos provenientes do cultivo e benifieiamento da borracha de mangabeira, manjõba e outras especies, cujo praso termina em 1º de Abril de 1921. Leão Irmãos

Por decreto n. 513 de 25 de Abril de 1911, foi concedida a isenção de taxa de sello de verba sobre guias de despacho por dez annos (10) de todo machinismo importado para fundação de uma fabrica de cordas e cabos de fibras vegetaes, bem como do imposto de industria e profissão sobre escriptorio ou agencia que for estabelecida, cujo praso termina em 25 de Abril de 1921 Oscar Jensen

Por decreto n. 519, de 18 de Julho de 1911 foi concedida a isenção por dez (10) sobre a importação de machinismos necessarios ao fabrico de moveis e eaiças, bem como dos direitos de exportação e industria e profissão, sobre os productos manufacturados, cujo praso termina em 18 de Julho de 1921. Manoel Cavaleante Mello

Por decreto n. 520, de 12 de Agosto de 1911, foi concedido á Iona & Comp., utilizarem-se por noventa annos (90) da força hydraulica produsida em terrenos de sua propriedade, nos muneípios de Agua Branca e Piranhas, transformarem-na em energia electrica por meio de fios, cabos de alta e baixa tensão, para qualquer ponto do territorio alagoano, sendo que a referida concessão termina em 12 de Agosto de 2091. Iona & Comp.

Por decreto n. 526 de 14 de Setembro de 1911, ficou isento de todos impostos estadoaes a Empresa Brasileira de Navegação, ficando qualquer vapor da alludida Empresa na obrigação de apresentar o manifesto á Recebedoria do porto em que tocar, dentro de 48 horas e antes de sahir apresentar o manifesto da carga que reeeber, bem como do imposto de industria e profissão, á agencia da referida Empresa Empresa Brasileira de Navegação

Por decreto n. 560, de 12 de Abril de 1912, isentou por dez (10) annos, dos impostos de importação, o machinismo necessario ao fabrico de fitas, galões, eadargo e lenços, bem como, dos impostos de industria e profissão e exportação dos alludidos productos, cujo praso terminará em 12 de Abril de 1922. Ezequiel Pereira da Silva

Por decreto n. 555, de 30 de Março de 1912, ficou isento por dez annos (10) dos impostos de industria e profissão a fabrica de gravatas, chapéos de sól e roupa branca, cujo praso termina em 30 de Março de 1922. Americo Mello

Por decreto n. 603, de 13 de Novembro de 1912, foi isento de qualquer imposto estadual durante dez annos (10) o estabelecimento de credito bancario que for fundado nesta capital, cujo praso termina em 13 de Novembro de 1922 The London River and Plate Bank Limited

Por decreto n. 684 de 6 de Outubro de 1915 ficou isento de todos os impostos estadoaes por dez annos (10), o machinismo e mais materiaes necessarios ao funcionamento da extracção dos productos de côcos e de exportação dos productos manufacturados, bem como de transmissão sobre o predio para estabelecimento da fabrica, licença para installação e continuação de estabelecimentos commerciaes e industriaes referente á dita concessão, cujo praso terminará em 6 de Outubro de 1925. Pedro Santerre Guimarães

Por decreto n. 690 de 27 de Novembro de 1913, foi concedida a isenção por dez annos (10) dos impostos de industria e profissão e taxa de sello de verba sobre guias de despachos, referente á importação de machinismo necessario ao fabrico de doces e conservas alimenticias de fructas alagancas, cuja isenção termina em 27 de Novembro de 1923 Caracina & Comp.

Por decreto n. 703 de 27 de Janeiro de 1914 ficou isenta, por cinco annos (5) do imposto de industria e profissão, uma fabrica de farinha de mandioea e polvilho, em Santa Luzia do Norte, cujo prazo termina em 27 de Janeiro de 1919. José de Carvalho Pedrosa

Por decreto n. 720 de 25 de Julho de 1914 foi concedida isenção dos impostos de industria e profissão, licença para continuação de estabelecimentos commerciaes, importação de machinismos e madeira, destinado á serraria, mareenaria a vapor, deposito e materiaes de construeção, bem assim o de exportação dos artigos que fabricarem, cujo praso termina em 25 de Julho de 1914. Leão Irmãos

Por decreto n. 723 de 27 de Agosto de 1914, foi isento por dez annos (10) do imposto de importação de todo machinismo e mais accessorios destinado a illuminação publica e particular, pelo systema electrico, na cidade de Viçosa, inclusive os de licença, industria e profissão, cujo praso termina em 27 de Agosto de 1924.

Costa Filho
& Magalhães

Por decreto n. 793 de 25 de Fevereiro de 1916 ficou isenta por dez annos (10) dos impostos estadoaes a Empresa de Navegação Fluvial do Baixo S Francisco, ficando qualquer agencia da referida Empresa com o dever de entregar o manifesto da carga que conduzir, á Recebedoria do porto em que ancorar. á margem do S. Francisco, antes de sahir, terminando a respectiva concessão a 25 de Fevereiro de 1926.

Empresa de Navegação Fluvial do Baixo S. Francisco

Lei n. 728, de 30 de Maio de 1916, dispensa o Banco do Estado de Alagôas de qualquer imposto estadual, inclusive o de transmissão na aquisição do predio que for destinado a sua séde n'esta capital, ou agencia que estabelecer em qualquer ponto do Estado, durante o praso do contracto mencionado em seus estatutos.

Banco de Alagoas

Lei n. 26, de 26 de Maio de 1916, isenta dos impostos de decima urbana e transmissão de propriedade a Sociedade Beneficente Bloco Alagoano, enquanto cumprirem o disposto nos artigos 46, 53, 58, 55 e 85 dos Estatutos.

Sociedade B. Bloco Alagoano

Por decreto n. 503, de 30 de Novembro de 1910, foi concedida isenção por dez annos (10) do imposto de importação do machinismo necessario á mantagem de uma fabrica de sêda, linha de carritel, novellos, bem assim o de exportação dos productos fabricados, cujo praso termina em 30 de Novembro de 1920.

lona & Comp.

Por decreto n. 596 de 23 de Outubro de 1912, foi registrado e modificado o contracto firmado entre os proprietarios da Empresa Luz Electrica e o Governo do Estado, para fornecimento de luz publica e particular, com direito extensivo, por cincoenta annos (50), bem como energia electrica (força motora) para qualquer mister, a esta capital e seus suburbios, cujo praso termina a 23 de Outubro de 1962.

J. Basto & Comp.

Por decreto n. 817 de 24 de Julho de 1917, isenta por dez annos (10), a contar desta data, a Empresa de

Navegação Bahiana e suas agencias, dos impostos estaduais, ficando dita Empresa obrigada a entregar as Recebedorias em cujos portos tocarem os seus vapores, os manifestos das cargas que conduzirem, e antes da sahida os manifestos das cargas que tiver recebido. . . . Empresa de Navegação Bahiana

Decreto n. 836, de 5 de Fevereiro de 1918, concede favores á firma Andrade Auto & Comp., para exploração, industria, commercio de schisto petrolifero, rochas petroliferas e congeneres, São concedidos á firma Andrade, Auto & Comp., empreza, sociedade, ou companhia que organizar, dentro ou fora do paiz, os favores de isenção : Art. 1º. por cinco annos (5) dos impostos sobre taxas e addicionaes sobre exportação de petroleos, sub-productos e congeneres ; 2º por dez annos (10), de quaesquer impostos, taxas sobre taxas, ou addicionaes para importação de machinismos, accessorios, pertences, sobrecellentes, moveis, utensilios, apparatus diversos, substancias chimicas, objectos para envasilhamento, embalagem, acondicionamento; bem como de material de eusteio e transporte dos productos fabris, material de construcção e meneio das minas, tudo necessario a exploração, commercio, industria do schisto petrolifero, rochas petroliferas e congeneres ; 3º por dez annos (10), dos impostos estaduais, mesmo os de industria e profissão, para a installação e funcionamento de estabelecimento do serviço de exploração, industria e commercio do schisto petrolifero, rochas petroliferas e congeneres ; 4º por dez annos (10) de qualquer imposto que recaia sobre contractos que tenham por objecto a aquisição de immoveis por compra, permuta, arrendamento, contanto que ditos immoveis se destinem ao fim industrial da presente concessão, obrigando-se os concessionarios ao pagamento do imposto devido, logo que os immoveis tenham destino differente.

Artigo 2º. Alem dessas isenções, fica deferida á mesma firma, empreza, sociedade ou companhia que organizar, dentro ou fóra do paiz, concessão, por dez annos (10) : 1º a titulo gratuito, de terras devolutas do dominio do Estado para a pesquisa do schisto petrolifero, rochas petroliferas, e congeneres, nos municipios de Macaé, S. Luiz do Quitunde, Santa Luzia do Norte, Alagóas, S. Miguel de Campos, Pilar, Coruripe, obrigando-se os con-

cessionários a medir, demarear e dividir em lotes ou datas os mesmos terrenos, a cumprir o que estatúe o artigo 19.º do decreto n. 55 de 4 de Junho de 1894, e a pagar ao Estado 2 % (dois por cento) dos lucros liquidados verificados sobre os productos da mineração realisado em ditos terrenos, após os cinco primeiros annos da exploração.

2º o direito de desapropriar, termos da legislação em vigor, os terrenos que lhe forem necessario á installação dos trabalhos respectivos, meneio das minas e transporte de seus productos e material. Andrade Auto & Ca.

3ª Secção, 8 de Março de 1919.—*Alcides Silveira*.—Confere. *Eustaquio Correia*.—Conforme. *Julio Lopes*.

Relação dos devedores do Estado, por adiantamentos, verificados no livro conta-corrente, ao cargo da 2ª Secção da Contadoria do The-souro Estadual.

José Coelho de Almeida Sampaio—Secretario da Instrucção Publica.	66\$600
José P. de Farias Netto—1º Commissario de Policia da Capital Fallecido.	600\$000
José de Souza Lins—Continuo da Secretaria da Fazenda, idem Nicolau José de Carvalho—Guarda da Recebedoria Central —Exonerado.	489\$664
Manoel Machado da Cunha Paranhos—Guarda da Recebedoria Central—Exonerado.	120\$000
Aureo Santa Rosa—Official da Policia Militar.	120\$000
Manoel de Barros—Official da Policia Militar.	664\$500
Augusto Lima—Empregado da Hygiene.	113\$000
Nicolau Tolentino da Costa—Empregado da Hygiene—Exonerado	106\$200
Aureo J. da Silva—Empregado da Hygiene—Exonerado. . .	150\$000
João Moreira—Empregado da Hygiene—Exonerado.	70\$000
Clementino Malta—Empregado da Hygiene.	60\$000
Manoel V. Guimarães—Empregado da Hygiene.	177\$000
Benedicto Congundes da Silva—Instrucção Publica.	106\$200
Francisco Lima—Empregado da Hygiene.	630\$000
Francisco das Chagas—Empregado da Hygiene—Exonerado .	118\$000
Venancio W. Omena—Empregado da Hygiene—Fallecido. . .	6\$000
João Lopes Barbosa—Empregado da Hygiene.	6\$000
Benjamin Bringuel—Empregado da Hygiene.	177\$000
Fernando Malta—Secretaria da Fazenda—Exonerado. . . .	159\$300
Pedro Nolasco—Official da Policia Militar—Exonerado. . . .	250\$000
Francisco Basto—Official da Policia Militar—Exonerado. . . .	210\$180
Augusto C. Albuquerque Leite—Official da Policia Militar —Exonerado.	110\$119
Francisco B. Rego—Official da Policia Militar.	442\$448
Manoel Pinto de Oliveira Santos—Official da Policia Militar	387\$631
Francisco A. Netto—Official da Policia Militar.	717\$000
Olympio Souza—Empregado da Hygiene.	160\$000
Anthero B. de Moura—Empregado da Hygiene.	160\$000
Sebastião L. das Neves—Official da Policia Militar.	60\$000
Luiz Quintino da Silva—Official da Policia Militar—Exonerado	270\$078
Rodolpho Coaracy da Fonseca—Official da Policia Militar	169\$098

Transporte.	6:876\$018
Exonerado.	140\$000
Severino Araujo Lima—Official da Policia Militar.	306\$499
Antonio Xavier da Silveira—Official da Policia Militar.	472\$000
João Saraiva—Official da Policia Militar—Exonerado.	50\$489
José Aguiar—Official da Policia Militar—Exonerado.	147\$040
Manoel Vasconcellos Sampaio—Official da Policia Militar.	52\$000
Severino Felix de Senna—Official da Policia Militar.	94\$982
José Ursulino Leite—Remeiro da Recbedoria Central.	6\$000
Manoel Xavier Andrade—Official da Policia Militar.	344\$000
Antonio Pantaleão da Silva—Official da Policia Militar.	271\$000
Manoel José de Lima—Guarda da Hygiene.	159\$300
Gastão Alfredo de Almeida—Official da Policia Militar.	391\$000
André Pires da Silva—Official da Policia Militar.	77\$000
Manoel da Silva—Official da Policia Militar.	127\$666
José Lucena A. Maranhão—Official da Policia Militar.	378\$000
Antonio Lopes da Silva—Official da Policia Militar.	77\$000
Alfredo Augusto de Azevedo—Official da Policia Militar.	133\$666
José Aquino Sobral—Official da Policia Militar.	135\$000
José Candido dos Reis—Official da Policia Militar.	206\$000
Francisco Manoel de Jesus—Official da Policia Militar.	88\$000
Arthur Nunes Vieira—Guarda da Hygiene.	165\$000
Ulysses Mello Lins—Guarda da Recbedoria Central.	120\$000
Luiz Calheiros Lages—Official da Policia Militar.	137\$000
Felix de Cerqueira Castro—Official da Policia Militar.	137\$000
José Baptista das Neves—Official da Policia Militar.	137\$000
Antonio Toledo de Albuquerque—Guarda da Recbedoria Central	91\$541
Eurico Lins Coêlho da Paz—Guarda da Recbedoria Central.	60\$000
Francisco Ferreira da Rocha—Guarda da Recbedoria Central	91\$451
Gabriel Pontes Visgueiro—Guarda da Recbedoria Central.	60\$000
José Lucio da Silveira—Guarda da Recbedoria Central.	80\$000
Cyridião Durval Accioly—Official da Policia Militar.	298\$332
Agrippino José dos Santos—Official da Policia Militar.	33\$000
Christovam Gonçalves Albuquerque—Official da Policia Militar	176\$000
Francisco Bezerra Montenegro—Guarda da Recbedoria Central	208\$401
José Siqueira Moraes—Guarda da Recbedoria Central.	120\$000
João Bellarmino de Castro—Porteiro de Palacio.	157\$000
Manoel Candido da Silva—Continuo de Palacio.	157\$509
Agericio Lima—Official da Policia Militar.	181\$452
Enrico Marinho C. de Albuquerque—G. da Recbedoria Central	259\$364

Transporte.	13:196\$819
Tito de Barros—Commandante da Policia.	1:280\$000
Francisco Xavier da Silveira—G. da Recebedoria Central.	299\$200
Manoel Vieira da Silva—G. da Recebedoria Central.	72\$000
José Domingues da Silva—Hygiene.	106\$200
Joaquim Antonio de Magalhães—Hygiene.	106\$200
Valdivino Ernesto de Oliveira—Hygiene.	63\$720
Carlos Ferreira Nobre—Hygiene.	106\$200
Martiniano Gomes Ferreira—Hygiene.	70\$800
Sebastião Fernandes de Barros—Hygiene.	70\$800
José Antonio de Oliveira—Hygiene.	70\$800
Manoel Joaquim Antonio—Hygiene.	70\$800
Clympio Ferreira Passos—Chauffeur.	200\$000
José Simões dos Santos—Hygiene.	63\$720
Afonso de Albuquerque Mello—ex-Porteiro de Palacio.	1\$800
	<hr/>
	15:779\$062

2ª Secção da Secretaria da Fazenda, em Maceió, 25 de Abril de 1919.—
Joaquim Pinto de Moracs.—Confere. *Populo de Campos.* Conforme. *Julio Lopes.*

**Relação dos adiantamentos a diversos funcionarios
no periodo de Junho de 1918 a Abril de 1919.**

1918 Aureo de Carvalho Santa Rosa—Official de Policia		
Julho 15—Adiantamento.	300\$000	
Outubro 9—Idem.	310\$000	610\$000
1919 Augusto Lima—Empregado da Hygiene		
Março 20—Adiantamento.		118\$000
1919 Clementino Malta—Empregado da Hygiene		
Março 21—Adiantamento.		177\$000
1919 Manoel Valeriano Guimarães—Empregado da Hygiene		
Março 20—Adiantamento.		118\$000
1919 Fernando Francisco de Lima—Empregado da Hygiene		
Março 20—Adiantamento.		118\$000
1919 João Lopes Barbosa—Empregado da Hygiene		
Março 20—Adiantamento.		177\$000
1919 Benjamin Bringuel—Empregado da Hygiene		
Março 20—Adiantamento.		177\$000
1918 Francisco de Barros Rego—Official de Policia		
Julho 5—Adiantamento.	260\$000	
Dezembro 10—Idem.	300\$000	
1918 Manoel Pinto de Oliveira Santos—Official de Policia		
Setembro 25—Adiantamento.		720\$000
1919 Francisco Lopes de Arroxellas Netto—Empregado da Hygiene		
Março 20—Adiantamento.		177\$000
1919 Olympio Antonio de Souza—Empregado da Hygiene		
Março 21—Adiantamento.		177\$000
1918 Sebastião Leite das Neves—Official de Policia		
Julho 6—Adiantamento.	215\$000	
1919 Março 21—Idem.	260\$000	475\$000
1918 Severino de Araujo Lima—Official de Policia		
Julho 17—Adiantamento.	215\$000	
1919 Abril 8—Idem.	260\$000	475\$000
1918 Manoel Xavier de Andrade—Official de Policia		
Outubro 15—Adiantamento.		400\$000
1918 Antonio Pantaleão da Silva—Official de Policia		
Setembro 27—Adiantamento.		300\$000
1919 Manoel José de Lima—Empregado da Hygiene		
Março 20—Adiantamento.		177\$000
1919 Manoel da Silva—Aspirante de Policia		
Janeiro 9—Adiantamento.		166\$666
1918 José Lucena de Albuquerque Maranhão—Aspirante de Policia		
Dezembro 12—Adiantamento.	215\$000	
		215\$000 5:122\$666

	Transporte.	215\$000	5:122\$666
1919	Margo 27—Idem.	215\$000	430\$000
1919	Alfredo Augusto de Azevedo—Aspirante de Policia Janeiro 21—Adiantamento.		166\$666
1919	Arthur Nunes Vieira—Empregado da Hygiene Margo 20—Adiantamento.		177\$000
1918	Ulysses de Mello Lins—Empregado da R. Central Julho 19—Adiantamento.		200\$000
1918	Luiz Calheiros Lages—Official de Policia Setembro 11—Adiantamento.		215\$000
1918	Felix de Siqueira Castro—Official de Policia Setembro 12—Adiantamento.		215\$000
1918	José Baptista das Neves—Official de Policia Setembro 12—Adiantamento.		215\$000
1918	Antonio Toledo de Albuquerque—Empregado da Re- cebedoria Central Setembro 14—Adiantamento.		301\$741
1918	Eurico Lins Coelho da Paz—Empregado da Recebedo- ria Central Setembro 14—Adiantamento.		200\$000
1918	Francisco Ferreira da Rocha—Empregado da Rece- bedoria Central Setembro 14—Adiantamento.		301\$741
1918	Gabriel Pontes Visgueiro—Empregado da Rece- bedoria Central Setembro 22—Adiantamento.		200\$000
1918	José Lucio da Silveira—Empregado da Recebedoria Central Outubro 4—Adiantamento.		209\$000
1918	Cyridião Durval Aceioly—Official de Policia Novembro 20—Adiantamento.		332\$332
1918	Christovam Gonçalves de Albuquerque—Official de Policia Desembro 11—Adiantamento.		215\$000
1918	Francisco Bezerra Montenegro—Empregado da Re- cebedoria Central Desembro 14—Adiantamento.		346\$333
1918	José Siqueira de Moraes—Empregado da R. Central Desembro 14—Adiantamento.		200\$000
1919	João Bellarmino de Castro—Porteiro de Palacio Janeiro 10—Adiantamento.		157\$500
1919	Manoel Candido da Silva—Continuo de Palacio Janeiro 9—Adiantamento.		157\$500
1919	Agerico Lima—Official de Policia Janeiro 20—Adiantamento.		215\$000
1919	Eurico Marinho C. de Albuquerque—Empregado da Recebedoria Central Janeiro 22—Adiantamento.		324\$204
			<hr/> 9:892\$683

	Transporte.	9:892\$683	
1919	Tito de Barros—Official de Policia Fevereiro 6—Adiantamento.	1:380\$000	
1919	Francisco Xavier da Silveira Junior—Empregado da Recebedoria Central Fevereiro 12—Adiantamento.	374\$000	
1919	Manoel Maia da Silva—Empregado da Recebedoria Central Fevereiro 12—Adiantamento.	90\$000	
1919	José Domingues da Silva—Empregado da Hygiene Março 20—Adiantamento.	118\$000	
1919	Joaquim Antonio de Magalhães—Empregado da Hy- giene Março 20—Adiantamento.	118\$000	
1919	Valdivino Ernesto Oliveira—Empregado da Hygiene Março 21—Adiantamento.	70\$800	
1919	Carlos Ferreira Nobre—Empregado da Hygiene Março 21—Adiantamento.	118\$000	
1919	Martiniano Gomes Ferreira—Empregado da Hygiene Março 21—Adiantamento.	70\$800	
1919	Sebastião Fernandes de Barros—Empregado da Hy- giene Março 21—Adiantamento.	70\$800	
1919	Manoel Joaquim Antonio dos Santos—Empregado da Hygiene Março 21—Adiantamento.	70\$800	
1919	Olympio Ferreira Passos—Chauffeur Abril 12—Adiantamento.	200\$000	
1919	José Gomes dos Santos—Empregado da Hygiene Março 21—Adiantamento.	70\$800	
1918	Antonio Xavier da Silveira—Official de Policia Outubro 8—Adiantamento.	350\$000	
1918	Gastão Alfredo de Almeida—Official da Policia Dezembro 6—Adiantamento.	215\$000	
1919	Abril 8—Idem.	215\$000	430\$000
1918	José Candido dos Reis—Official de Policia Novembro 23—Adiantamento.		240\$000
			13:664\$683

3ª Secção do Thesouro, 25 de Abril de 1919.—*Joaquim Pinto de Moraes.*—
Confere. *Populo de Campos.*—Conforme. *Julio Lopes.*

Relação do pagamento effectuado com a influencia hespanhola até a presente data, pela verba —“Soccorros publicos”.

1918—Pelo Caixa Geral :	
Outubro 26.—Importancia entregue ao Sr. Severiano Caudillo da Silva, Porteiro da Secretaria do Interior, para pagamento de transporte de autoridades sanitarias.	218\$000
Outubro 28—Idem, idem ao Sr. João Bellarmino de Castro, Porteiro de Palacio, para pagamento de drogas á Drogaria Calmon.	49\$000
Outubro 30—Idem, idem ao Dr. Oswaldo Sarmiento para socorrer aos enfermos pobres.	500\$000
Outubro 31—Idem, idem ao Sr. João Bellarmino de Castro para ser applicada em escolas.	2:000\$000
Novembro 4—Idem, idem ao Sr. Iago de Araujo Coelho para occorrer a despesas com serviços prestados á Hygiene Publica	23\$000
Novembro 5—Idem, idem ao Sr. Dr. Oswaldo Sarmiento para pagamento de serviços de automoveis.	192\$000
Novembro 5—Pagamento ao Sr. José Ferreira Gomes, da caridade.	114\$000
Novembro 6—Idem ao Dr. Firmino Vasconcelos, pela compra de uma carroça e um burro que servirá de assistencia aos desvalidos	600\$000
Novembro 9—Importancia entregue ao Dr. Oswaldo Sarmiento para pagamento do serviço de automoveis da Garage Alagoana	569\$000
Novembro 9—Importancia entregue ao Sr. João Bellarmino de Castro para ser applicada em escolas aos enfermos pobres	1:000\$000
Novembro 9—Idem, idem, ao mesmo para pagamento do serviço de automoveis.	60\$000
Novembro 11—Pagamento ao Sr. Antonio Cardoso Marques proveniente de serviços prestados por tres carroças com a condução de cadaveres para o Cemiterio.	90\$000
Novembro 11—Importancia entregue ao Dr. Hebreliano Wanderley para occorrer ás despesas com as enfermeiras.	500\$000
Novembro 12—Idem, idem ao Dr. Oswaldo Sarmiento para pagamento de serviço de automoveis.	679\$000
Novembro 14—Pagamento ao Sr. Antonio Cardoso Marques pelos serviços de uma carroça para condução de cadaveres.	50\$000
Novembro 18—Importancia entregue ao Sr. João Bellarmino de Castro para pagamento de serviço de automoveis	48\$000
Novembro 18—Pagamento aos Srs. Lima Silva & Ca. relativo á distribuição de escolas em Palmeira dos Indios.	500\$000
Novembro 20—Idem a D. Leovigilda de Moraes na qualidade de enfermeira do isolamento installado na Escola Modelo.	26\$664
Novembro 20—Pagamento o D. Leovigilda de Moraes na qualidade de cosinheira do isolamento installado na Escola Modelo	12\$000
Novembro 21—Importancia entregue ao Dr. Oswaldo Sarmiento para pagamento de serviço de automoveis.	223\$000

7:453\$664

Transporte.	7:453\$664
Novembro 21—Importancia entregue ao Dr. Oswaldo Sarmiento para pagamento do pessoal contractado para o serviço de saneamento da Capital.	830\$000
Novembro 21—Idem, idem, idem para pagamento ao Sr. Hermilio Teixeira Pinheiro, administrador da enfermaria installada na Escola Pedro Paulino.	75\$000
Novembro 23—Pagamento feito á Garage Central pelo serviço de automoveis prestado á Hygiene Publica.	48\$000
Novembro 26—Importancia entregue ao Dr. Hebreliano Wanderley para occorrer ás despesas com as enfermeiras da Capital	300\$000
Novembro 26—Pagamento ao Sr. Benedicto Nogueira, da Garage Central, pelos serviços de automoveis prestado á Hygiene Publica.	76\$000
Novembro 26—Importancia entregue ao Dr. Povina Cavalcanti, 2º Commissario da Capital, para satisfazer o pagamento de pequenas despesas.	8\$000
Novembro 27—Pagamento aos Srs. Teixeira Basto & Ca. proveniente do fornecimento de ereolina e enxofre.	266\$000
Novembro 29—Importancia entregue ao Sr. João Bellarmino de Castro para o serviço de desinfecção.	16\$000
Novembro 29—Idem, idem ao Dr. Hebreliano Mauricio Wanderley para suas despesas de viagem ao municipio de Vitoria	50\$000
Novembro 29—Idem, idem aos Srs. Rodrigues Cardoso & Ca. relativa ao donativo feito á Sociedade "Amor e Caridade" de Vicosã.	500\$000
Dezembro 3—Pagamento ao Dr. Hebreliano Wanderley para occorrer ás despesas com os serviços prestados ás enfermarias provisórias da Capital.	377\$662
Dezembro 3—Idem, idem, idem para occorrer ás despesas com viagens de automoveis no serviço de socorro publico.	119\$000
Dezembro 9—Pagamento effectuado ao Pharmaceutico Antonio José Duarte proveniente de formulas aviadas pela pharmacia de sua propriedade.	3:358\$300
Dezembro 9—Importancia entregue ao Dr. Hebreliano Wanderley para conclusão do tratamento nos hospitaes provisionarios.	200\$000
Dezembro 10—Pagamento ao Sr. Severiano Vicente Silva Sampaio para indemnisação do que despendeu com a desinfecção de sargetas.	154\$000
Dezembro 11—Idem aos Srs. Satyro Marques & Irmãos proveniente de 5 ataudes que forneceram ao Batalhão de Policia Militar.	215\$000
Dezembro 17—Importancia entregue ao Dr. Hebreliano Wanderley para occorrer ás despesas com os serviços prestados por diversas enfermarias installadas na Escola "Pedro Paulino".	161\$882
Dezembro 18—Pagamento effectuado aos Srs. Virgilio de Magalhães & C., proveniente de 81 formulas aviadas em sua Pharmacia	595\$500
Dezembro 18—Idem, idem aos Srs. José A. Lima & Ca. proveniente de 76 formulas aviadas em sua Pharmacia.	432\$500

Transporte.	15:236\$50s
Dezembro 19—Idem, idem os Srs. Brandão, Muniz & Ca. relativo ao fornecimento de medicamentos pela Pharmacia de sua propriedade.	1:720\$000
Dezembro 19—Idem, idem ao Sr. Matheus de Lima Filho relativo ao fornecimento de medicamento pela Pharmacia de sua propriedade.	1:445\$500
Dezembro 20—Idem, idem, ao Sr. Humberto Alves proveniente de 209 formulas aviadas em seu estabelecimento.	1:618\$200
Dezembro 21—Idem, idem á Sra. D. Vasconcellos proveniente de formulas aviadas em seu estabelecimento.	2:914\$700
Dezembro 27—Idem, idem ao Sr. M. Barbosa proveniente do fornecimento de medicamentos pela sua Pharmacia.	98\$000
Dezembro 27—Idem, idem, aos Srs. J. I. Silva & Ca. proveniente do fornecimento de medicamentos pela Pharmacia de sua propriedade.	610\$500
Dezembro 28—Pagamento aos Srs. E. Moraes & Ca., proveniente do fornecimento de medicamentos pela sua Pharmacia	226\$000
	<hr/>
Dezembro 31—Importancia recolhida pelo Dr. Hebreliano Wanderley, como saldo do que lhe foi entregue para manutenção dos hospitaes provisorios.	93\$630
	<hr/>
1919	23:775\$77s
Janeiro 3—Pagamento effectuado aos Srs. Ignacio Calmon & Ca. relativo ao fornecimento de medicamentos pela Pharmacia de sua propriedade.	642\$400
Janeiro 4—Idem, idem ao Pharmaceutico Octavio Brandão relativo ao fornecimento de medicamentos pela sua Pharmacia	90\$400
Janeiro 9—Importancia entregue ao Sr. João Pereira Brandão, Administrador da Reebedoria de S. Miguel de Campos, para pagamento das despesas com os indigentes do mesmo municipio	500\$000
Janeiro 29—Importancia entregue aos Srs. Leuzinger Dietiker & Ca. para pagamento das despesas com os indigentes do municipio de Anadia.	300\$000
Março 29—Idem, idem aos Srs. Ferreira Santos & Ca. para pagamento das despesas feitas com o indigentes do municipio de Sant'Anna do Ipanema.	300\$000
Março 31—Importancia paga ao Dr. Hebreliano Wanderley, medico auxiliar da Hygiene relativa ao periodo de 18 de Outubro de 1918 a 12 de Fevereiro do corrente anno.	1:164\$090
	<hr/>
	26:772\$66s
1918 Pelo Caixa de Loterias :	
Outubro 29—Importancia entregue ao Sr. Manoel Luiz da Paz, Presidente da Sociedade Gladiantes, para ser distribuida em esmolos	500\$000

Transporte.	500\$000
Outubro 30—Idem, idem ao Sr. Agapito Dantas, Presidente do Bloco Alagoano para identico fim.	500\$000
Outubro 30—Idem, idem, ao Sr. Angelo Martins, Deputado Estadual, para identico fim.	500\$000
Outubro 30—Idem, idem, ao Conego Fernando Lyra, para identico fim.	500\$000
Outubro 31—Idem, idem ao Monsenhor Manoel Ribeiro Vieira, Director da Sociedade "Damas de Caridade", para identico fim	500\$000
Outubro 31—Idem, idem, ao Monsenhor J. Mauricio da Rocha, Presidente da Sociedade Auxiliadora dos Christãos, para identico fim.	500\$000
Novembro 4—Idem, idem ao Sr. João Bellarmino de Castro, porteiro de Palacio, para identico fim.	2:000\$000
	<hr/>
	5:000\$000
Pelos Recbedorias do Interior :	
São José da Lage.	500\$000
Maragogy.	500\$000
Pilar.	500\$000
Parahyba.	500\$000
Victoria.	500\$000
Porto Calvo.	500\$000
União.	500\$000
Atalaia.	500\$000
Camaragibe.	535\$000
Penedo, em Novembro, pelos municipios de Triumpho, Collegio e S. Braz.	1:500\$000
Idem, em Dezembro, hygiene á Cadeia e pelos municipios de Piranhas e Pão de Assucar.	1:099\$500
Idem, em Janeiro, pelos municipios de Traipú e Paulo Afonso.	600\$000
	<hr/>
	7:734\$500
Recapitulação :	
Pagamento pelo Thesouro do Estado, sendo :	
Pelo Caixa Geral.	27:772\$668
" " de Loterias.	5:000\$000
" Recbedorias do Interior do Estado.	7:734\$500
	<hr/>
	39:507\$168

OBSERVAÇÕES :—Deixam de figurar na presente relação as despesas feitas pelos municipios de Limoeiro, Piassabussú e Penedo por ainda não terem sido apresentadas a esta Repartição.

1ª Secção da Contadoria do Thesouro, em Maceió, 23 de Abril de 1919.—
José Marinho Junior.—Confere. Benedicto Silva.—Conforme. Julio Lopes.

BALANÇO DEFINITIVO DO THESOURO DO ESTADO DE ALAGOAS DO EXERCICIO DE 1918

RECEITA

Ordinaria.	4:646:614\$105
Extraordinaria.	126:346\$694
Saldo em favor de exactores.	108\$590
Operação de credito.	218:091\$500
Movimento de fundo.	280:468\$520
	5:271:629\$409

DESPEZA

Ordinaria.	4:254:735\$520
Extraordinaria.	88:112\$267
Divida passiva.	485:253\$686
Saldo em mãos de exactores.	5:009\$477
Operação de credito.	200:000\$000
Movimento de fundo.	238:518\$459
	5:271:629\$409

RECEITA

ORDINARIA

§ 1º. *Exportação :*

N. 1.	Assucar.	1:184:526\$636	
N. 2.	Algodão em rama.	155:4010562	
N. 3.	Couros.	23:832\$190	
N. 4.	Pelles.	7\$000	
N. 5.	Madeiras.	4:529\$122	
N. 6.	Côcos.	69:439\$987	
N. 7.	Arroz.	20:723\$233	
N. 8.	Tecidos de algodão.	279:540\$152	
N. 9.	Cereaes.	36:108\$684	
N. 10.	Alcool e aguardente.	16:108\$471	
N. 11.	Produção do Estado.	58:728\$230	
N. 12.	Taxa de volumes exportados.	192:827\$697	2.041:770\$970

§ 2º. *Imposto Predial.* 119:040\$582

§ 3º. *Transmissão de propriedade :*

N. 1.	Compra e venda de bens de raiz urbanos	165:070\$134	
N. 2.	Idem, idem ruraes.	159:278\$629	
N. 3.	Transcripção de títulos.	1:837\$834	
N. 4.	Compra e venda de embarcações.	2:830\$900	
N. 5.	Heranças e legados.	28:223\$119	
N. 6.	Transferencia de acções.	7:586\$000	
N. 7.	Laudemios.	1:207\$615	
N. 8.	Cessão de heranças.	624\$000	
N. 9.	Contractos de hypothecas.	591\$656	
N. 11.	Arrematações.	4:326\$326	
N. 12.	Contractos de arrendamentos.	8:259\$155	379:834\$486

§ 4º. *Novos e velhos direitos.* 101\$023

§ 5º. *Emolumentos.* 33:620\$432

§ 6º. *Renda dos proprios do Estado.* 62:651\$426

§ 7º. *Divida activa.* 104:504\$803

§ 8º. *Multas.* 8:172\$627

§ 11º. *Sello do Estado :*

N. 1.	Sello de verba sobre guias de despachos	582:868\$065	
N. 2.	Sello de verba de estampilhas e por des- contos.	100:606\$623	683:474\$688

§ 12º. *Deposito Publico.* 57\$828

§ 13º. *Industria e Profissão :*

N. 1.	Imposto cobrado na forma do Dec. n. 595 de 21 de Outubro de 1912.	399:169\$857	
N. 2.	Idem na do de n. 187 de 27 de Junho de 1900.	554:873\$462	

954:043\$319 3.433:228\$847

	Transporte.	954:043\$319	3.433:228\$847
N. 3.	Licença para instalação e continuação de estabelecimentos commerciaes e industriaes	65:594\$185	1:019:637\$50+
§ 14º.	<i>Dizimo de gado.</i>		40:798\$000
§ 17º.	<i>Renda do Diario Official.</i>		12:103\$305
§ 18º.	<i>Bebidas alcoolicas.</i>		11:104\$500
§ 20º.	<i>Imposto de 3 % adicionais.</i>		129:741\$949

EXTRAORDINARIA

Importancia arrecadada pelos Administradores das Recebedorias do Estado conforme os balanços de contas parciaes sob n. 1, 2 e 3 . .		18:968:013	
Idem conforme o balanço de documentos de caixas do mez de Março.		6:582\$745	
Idem, idem de Abril.		6:361\$677	
“	“ “ Maio.	11:127\$379	
“	“ “ Junho.	68:333\$893	
“	“ “ Julho.	1:290\$986	
“	“ “ Agosto.	910\$339	
“	“ “ Outubro.	550\$304	
“	“ “ Novembro.	96\$304	
“	“ “ Dezembro.	369\$208	
“	“ “ Janeiro do espaço.	22\$000	
“	“ “ Fevereiro do espaço.	11:733\$846	126:346\$694

Saldos em favor de exactores :

Em favor do Administrador da Recebedoria da Palmeira, de differença verificada nas suas contas de Janeiro e Fevereiro.	100	
Saldo em favor do Administrador da Recebedoria de Coruripe de differença encontrada nas suas contas de Janeiro.	108\$000	
Idem na do de Santa Luzia do Norte em Março	486	
Idem em favor do Thesoureiro da Recebedoria Central de differença encontrada nas suas contas no mez de Janeiro.	4	108\$590

Operação de credito :

Importancia que veio do Caixa de Loterias para o Geral.	8:091\$500	
Idem do de Amortisação, idem.	200:000\$000	
Idem do C. Geral de 1919, idem.	10:000\$000	218:091\$500

Movimento de fundo :

Saldo do Caixa Geral do exercicio de 1917. . .	70:282\$705	
Idem do de Amortisação, idem.	208:639\$815	
Idem do de Escolar, idem.	1:546\$000	280:468\$520

5.271:629\$409

DESPESAS

ORDINARIA

§ 1º. <i>Senado</i> :		
N. 1. Subsídio aos Senadores.	30:946\$160	
N. 2. Ajuda de custo aos mesmos.	1:148\$000	
N. 3. Vencimentos dos empregados da Secretaria	13:199\$620	
N. 4. Expediente, asseio, agua e artigos diversos	900\$000	46:193\$780
§ 2º. <i>Camara dos Deputados</i> :		
N. 1. Subsídio aos Deputados.	66:880\$000	
N. 2. Ajuda de custo aos mesmos.	357\$000	
N. 3. Vencimentos dos empregados da Secretaria	12:895\$720	
N. 4. Gratificação ao porteiro da Secretaria da Fazenda.	120\$000	
N. 5. Expediente, asseio, agua e artigos diversos	1:620\$000	81:872\$720
§ 3º. <i>Governo do Estado</i> :		
N. 1. Subsídio ao Governador.	17:999\$999	
N. 2. Representação.	6:000\$000	
N. 3. Subsídio ao Vice-Governador.	5:999\$999	
N. 4. Gratificação ao Assistente do Governador	1:163\$327	
N. 5. Vencimentos ao official de Gabinete. . .	2:225\$806	
N. 6. Expediente do Gabinete, telephone e arti- gos diversos.	2:927\$860	
N. 7. Gratificação ao jardineiro.	410\$000	
N. 9. Fornecedor de d'agua.	240\$000	
N. 10. Expediente e artigos diversos para a por- taria, garage e jardim, inclusive vencimen- tos aos empregados.	11:323\$301	48:290\$292
§ 4º. <i>Secretaria do Interior</i> :		
N. 1. Vencimentos aos empregados.	84:403\$035	
N. 2. Expediente e artigos diversos.	3:835\$600	
Asseio e agua.	199\$992	
Telephone.	218\$000	88:656\$627
§ 5º. <i>Secretaria da Fazenda</i> :		
N. 1. Vencimentos aos empregados.	102:969\$897	
N. 2. Expediente e artigos diversos.	7:260\$200	
Asseio.	252\$000	
Telephone.	240\$000	
Fornecedor de d'agua.	48\$000	110:770\$097
§ 6º. <i>Diario Official</i> :		
N. 1. Vencimentos aos empregados.	34:153\$054	
N. 2. Despesas com papel e tinta.	69:521\$314	103:674\$368
		479:457\$884

	Transporte.		479:457\$884
	§ 7º. <i>Fiscalisação e arrecadação de rendas</i> :		
N. 1.	Porcentagem aos empregados do fisco estadual.	496:706\$324	
N. 2.	Expediente da Recebedoria Central e artigos diversos.	4:966\$900	
N. 3.	Expediente da Recebedoria de Penedo. . .	1:878\$515	
N. 4.	Concertos e aprestos dos escaleres da Recebedoria Central.	200\$000	
	Idem, idem dos da de Penedo.	182\$000	
N. 5.	Gratificação ao patrão e remeiros dos escaleres da Recebedoria Central.	7:813\$663	
	Idem, idem dos de Penedo.	12:379\$241	
N. 6.	Armazens e serventes.	28:992\$808	
N. 7.	Cobrança excentiva.	427\$843	553:547\$494
	» 8º. <i>Instrução Publica</i> :		
N. 1.	Vencimentos aos empregados do Lyceu e da Escola Normal.	34:889\$219	
N. 2.	Expediente, asseio, agua, telephone e artigos diversos.	3:583\$843	
N. 3.	Vencimentos aos Lentes do Lyceu e da Escola Normal.	107:734\$749	
N. 4.	Idem aos professores primarios.	383:686\$362	
N. 5.	Aluguel de casa das escolas.	41:847\$045	
N. 6.	Material escolar e respectivos concertos	29\$000	
N. 7.	Ajuda de custo aos professores.	226\$000	
	§ 9º. <i>Bibliotheca Publica</i> :		
N. 1.	Vencimentos aos empregados.	5:799\$992	
N. 2.	Expediente, asseio e artigos diversos. . .	400\$000	6:199\$992
	§ 10º. <i>Policia Militar</i> :		
N. 1.	Vencimentos dos officiaes e praças. . . .	445:360\$720	
N. 2.	Fardamento.	186:746\$400	
N. 3.	Compra e concerto de instrumental. . . .	8:229\$000	
N. 4.	Ajuda de custo aos officiaes e diarias as praças	1:907\$000	
N. 5.	Expediente, asseio, agua aluguel de casa para quartéis e artigos diversos.	8:390\$790	650:633\$910
	§ 11º. <i>Policia Civil</i> :		
N. 1.	Vencimentos ao Inspector da Guarda Civil	6:000\$000	
N. 2.	Idem aos guardas.	172:302\$646	
N. 3.	Expediente, asseio, telephone e artigos diversos	5:364\$100	
		183:666\$746	2.445:502\$224

Transporte.	183.666\$746	2.445.502\$224
§ 12º. <i>Administração Policial</i> :		
N. 1. Gratificação ao Secretario do Interior.	2.028\$332	
N. 2. Idem aos medeiros da policia.	3.899\$996	
N. 3. Idem ao medio legista.	3.849\$999	
N. 4. Idem aos Commissarios e Eserivães de policia da Capital.	9.710\$746	
N. 5. Transporte e conducção de autoridades	1.369\$000	
N. 6. Despesa a justfiar.	2.270\$000	
N. 7. Gratificação ao enearregado da policia maritima.	1.200\$0000	
N. 8. Expediente dos Commissariados, telephone, asseio e artigos diversos.	2.730\$920	27.058\$993
§ 13º. <i>Obras Publicas</i> :		
N. 1. Importancia despendida conforme o balanço do mez de Janeiro.	8.235\$527	
Idem, idem, no mez de Fevereiro.	12.758\$263	
Idem, idem, conforme o de Março.	17.381\$914	
Idem, idem, idem o de Abril.	19.038\$109	
Idem, idem, idm, o de Maio.	87.951\$485	
Idem, idem, idem, o de Junho.	52.800\$197	
Idem, idem, idem, o de Julho.	10.145\$075	
Idem, idem, idem, o de Agosto.	9.645\$670	
Idem, idem, idem, o de Setembro.	6.684\$522	
Idm, idem, idem o de Outubro.	6.408\$237	
Idem, idem, idem, o de Novembro.	1.392\$200	
Idem, idem, idem, o de Dezembro.	6.828\$675	
Idem, idem, do mez de Janeiro do espaço	10.000\$000	
Idem conforme o balanço de contas parciaes sob n. 1.	112.778\$905	
Idem, idem sob n. 2.	37\$000	
Idem, idem sob n. 3.	92\$600	
Importancia que veio do § 13º n. 2 por engano de classificação havida no mez de Dezembro.	496	
	361.878\$875	
§ 14º. <i>Hygiene Publica</i> :		
N. 2. Gratificação ao zelador do relógio official	700\$000	362.578\$875
N. 1. Vencimentos aos empregados.	39.160\$906	
N. 2. Expediente, asseio, agua, luz, telephone e artigos diversos.	1.639\$700	
N. 3. Saneamento e soccorros.	40.441\$876	81.242\$482
§ 15º. <i>Junta Commercial</i> :		
N. 1. Vencimentos aos empregados.	8.789\$113	
	8.789\$113	2.916.382\$594

	Transporte.	8:789\$113	2.916.382\$594
N. 2.	Expediente, asseio, agua e artigos diversos	380\$000	9:169\$113
	§ 16º. <i>Theatro Deodoro</i> :		
N. 1.	Vencimentos aos empregados.	3:159\$996	
N. 2.	Agua, luz, telephone e artigos diversos. .	1:127\$000	4:286\$996
	§ 17º. <i>Cadeias</i> :		
N. 1.	Vencimentos ao Administrador da Casa de Detenção e do respectivo ajudante.	3:600\$000	
N. 2.	Idem ao carcereiro da cadeia de Penedo	799\$992	
N. 3.	Idem aos carcereiros das cadeias das cidades.	4:537\$267	
N. 4.	Idem, idem das villas	2:624\$750	
N. 5.	Idem ao enfermeiro da Casa de Detenção	600\$000	
N. 6.	Sustento aos presos.	65:695\$000	
N. 7.	Vestuario, curativo e artigos diversos . .	15:128\$830	
N. 8.	Fornecimento d'agua.	360\$000	
	§ 18º. <i>Subvenções</i> :		
N. 1.	Ao Lyceu de Artes e Officios de Maceió	6:000\$000	
N. 2.	A' Soeiedade Auxiliadora dos Christãos de Maceió.	660\$000	
N. 3.	A' Sociedade Pia União do Pão de Santo Antonio dos Pobres de Penedo.	600\$000	
N. 6.	A' Sociedade Instructora Vigosense, de Vigosa.	480:000	
N. 7.	Ao Asylo de N.S.doBom Conselho.	6:000\$000	14:740\$000
	§ 19º. <i>Classe inactiva</i> :		
N. 1.	Aposentados.	123:893\$289	
N. 2.	Jubilados.	157:722\$429	
N. 3.	Reformados.	12:428\$147	
N. 4.	Pensionistas.	6:572\$097	300:615\$962
	§ 20º. <i>Iluminação Publica</i> :		
	Importancia despendida.		165:920\$849
	§ 21º. <i>Divida do Estado</i> :		
N. 1.	Pagamento dos juros das apolices estadoacs	28:870\$000	
N. 2.	Amortisação e juros do emprestimo externo	284:970\$170	313:840\$170
	§ 22º. <i>Telegrammas e passagens</i> :		
	Importancia despendida.		18:435\$867
	§ 23º. <i>Eventuaes</i> :		
	Importancia despendida conforme o balanço de Janeiro.	458\$000	
		458\$000	3.836:737\$381

Transporte.	458\$000	3.836:737\$381
Idem, idem de Fevereiro.	5:873\$000	
Idem, idem de Março.	2:097\$600	
Idem, idem de Abril.	2:608\$200	
Idem, idem de Maio.	13:747\$820	
Idem, idem de Junho.	9:754\$750	
Idem, idem de Agosto.	300\$000	
Idem, idem de Setembro.	2:843\$870	
Idem, idem de Outubro.	2:384\$000	
Idem, idem de Novembro.	190\$000	
Idem, idem de Dezembro.	6:527\$602	
Idem, idem de Janeiro do espaço.	4:796\$600	
Idem, idem de Fevereiro do espaço.	44\$400	
Idem conforme o balanço de contas n. 1	418\$050	
Idem, idem idem n. 2.	12\$500	
Idem, idem, idem n. 3.	315\$700	
Diferença de vencimentos restituídos ao Dr. Governador do Estado e ao Secreta- rio partienlar.	139\$499	52:511\$831
§ 24º. <i>Sello para a correspondencia official :</i>		
Importancia despendida.		984\$920
§ 25º. <i>Tribunal Superior :</i>		
N. 1. Vencimentos aos Desembargadores e em- pregados da Secretaria do mesmo.	76:567\$299	
N. 2. Expediente e artigos diversos.	1:115\$960	
N. 4. Asseio e agua.	216\$000	77:899\$199
§ 26º. <i>Juizes de Direito :</i>		
N. 1. Vencimentos aos da Capital.	12:000\$000	
N. 2. Idem aos do interior.	101:254\$462	113:254\$462
§ 27º. <i>Juizes Substitutos :</i>		
N. 1. Vencimentos aos da Capital.	8:548\$407	
N. 2. Idem aos do interior.	98:409\$290	106:957\$697
§ 28º. <i>Promotores Publicos :</i>		
N. 1. Vencimentos aos da Capital.	8:848\$000	
N. 2. Idem aos do interior.	57:542\$030	66:390\$030
		4:254:735\$520

EXTRAORDINARIA

Importancia despendida conforme o ba- lanço de Fevereiro.	465\$093
Idem, idem de Março.	910\$250
Idem, idem de Abril.	333\$000
Idem, idem de Maio.	1:141\$000
Idem, idem de Junho.	1:925\$850
Idem, idem de Julho.	9:436\$221
Idem, idem de Agosto.	2:170\$666
Idem, idem de Setembro.	2:007\$666
	18:389\$746

Transporte	18:389\$746	
Idem, idem de Outubro.	6:188\$294	
Idem, idem de Novembro.	13:706\$289	
Idem, idem de Dezembro.	10:534\$391	
Idem, idem de Janeiro e espaço.	22:289\$447	
Idem, idem de Fevereiro e espaço.	15:861\$600	
Idem, idem de contas parciaes sob n. 1	154\$500	
Idem, idem n. 2.	255\$000	
Importancia que veio do § 8º n. 1 e 26 n. por engano de classifiação.	733\$000	88:112\$267
Idem, idem de contas parciaes sob n. 1	154\$500	
<i>Divida passiva :</i>		
Importancia spendida conforme o balauço de Margo.	6:951\$629	
Idem, idem de Abril.	84:046\$670	
Idem, idem de Maio.	108:016\$048	
Idem, idem de Junho.	254:487\$375	
Idem, idem de Julho.	5:245\$636	
Idem, idem de Agosto.	11:668\$520	
Idem, idem de Setembro.	13:717\$808	
Idem, idem de Outubro.	120\$000	
Idem, idem de Janeiro do espaço.	1:000\$000	485:253\$686
<i>Saldos em mãos de exactores :</i>		
Em mãos do Administrador da Recebedoria de Victoria de differença verificada nas suas contas de Abril e Maio.	10\$000	
Idem do de Leopoldina em Maio.	10	
Idem do de S. Luiz em Maio.	4:762\$057	
Idem do Thesoureiro da Recebedoria de Penedo de d'fferença verificada em Abril	100	
Idem do Administrador da de P. Calvo em Maio.	171\$038	
Idem do Administrador da de Coruripe em Agosto.	652	
Idem do Administrador da de Palmeira em Março e Abril.	65\$600	
Idem do Administrador da de União em Março.	20	5:009\$477
<i>Operação de credito :</i>		
Importancia que veio do Caixa de Amortisação afim de fazer numerario no C. Geral	200:000\$000	
		5:033:110\$950
<i>Movimento de fundo :</i>		
Saldo do Caixa Geral para o exercicio de 1919.	4:462\$765	
Idem do de Amortisação, idem.	212:352\$894	
Idem do Escolar, idem.	21:702\$800	238:518\$459
		5:271:629\$409

Relatorio apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda, por Severino Affonso de Mello, funcionario da Fazenda, em commissão, na Recebedoria da Barra de S. Miguel, em 14 de Fevereiro de 1919.

Maceió, 14 de Fevereiro de 1919.

Exmo. Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda deste Estado.

Tenho a honra de apresentar a V. Exe. o relatorio da commissão que me foi conferida pela portaria n. 24 de 29 de Janeiro proximo findo dessa Secretaria.

Afim de desobrigar-me das instrucções recebidas com a maxima presteza segui logo em demanda a Barra de São Miguel onde cheguei as treze horas do dia 1º do corrente, tendo visitado *incontinenti* a Recebedoria á inspecção, que tem como Administrador o Sr. Antonio Mamede da Silva, unico funcionario da repartição que se encontra no exercicio de suas funcções visto que os seus auxiliares o Escrivão e um Guarda abandonaram seus postos depois de terem sido suspensos no exercicio de 1917.

Procurando effectuar o devido balanço como medida inadiavel foi-me apresentado pelo Sr. Administrador os balancetes dos mezes de Junho a Dezembro do exercicio findo e do mez de Janeiro proximo passado, o deste mez, accusando um saldo liquido de trescentos e trinta e nove mil oitocentos e cincoenta e seis reis (339\$856) e o daquelles mezes o de oitocentos e oitenta e seis mil trescentos e dezenove reis (886\$319) e, porque o alludido funcionario devia adicionar ao liquido do exercicio findo os seus vencimentos e 2 % de juros de móra, de conformidade com o art. 246 do regulamento, baixado com o Dec. 213, de 12 de Dezembro de 1900, determinei-lhe que exhibisse a importancia da arrecadação feita até áquella data, juntamente com a respectiva multa prescripta no referido artigo. O alludido serventuario do Estado promptificou-se a trazer a minha presença o dinheiro existente no cofre da Recebedoria na quantia de um conto duzentos e vinte e seis mil cento e setenta e cinco reis de menos portanto duzentos e cincoenta e quatro mil seiscentos e oitenta e trez reis (254\$683). Não agi immediatamente de accordo com dispositivo do art. 247 do citado regulamento visto que a fiança do infractor é de trescentos e trinta e oito mil reis (338\$000) e foi prestada em dinheiro depositado previamente na *Caixa Economica*, pelo que tomei o alvitre de dar sciencia de tal occorrença a V. Exe. que tomará as providencias que achar de justiça.

Examinando os livros e documentos da Recebedoria verifiquei a ausencia do despacho n. 1 que não foi encontrado e uma differença nos despachos de ns. 2 e 3, de quatro mil 863 que foram recolhidos ao cofre da repartição. A differença deparada nos referidos despachos attingiria a 4.752\$000 se fosse tomado o valor official de dez contos de reis (10:000\$000) para cada alvarenga expor-

tada, que nos mesmos despachos foram desembaraçadas no valor official de dois contos de reis cada

Dos livros de que trata o n. 2 do art. 237 do alludido Dec. 213 existiam na repartição apenas dois : um para termo de entregas e transferencias de quantias- valores e documentos por mudança de Thezoueiros, Administradores ou responsaveis e outro para termos de promessas, que se acha com falhas bem graves e que ora faço chegar a essa Secretaria, juntamente com o mappa demonstrativo dos infractores e respectivas multas prescriptas no § 1º, do art. 40 e § 4º, do art. 44, do decreto 598 de 12 de Outubro de 1912.

Tive occasião de apprehender uma ambulancia de fazenda do Sr. Alexandre Melito & C., que tinha pago o imposto menor do que devia pagar. Depois do infractor ter dado explicações alias infundadas, pagou a devida differença na importancia de cento e cinco mil reis.

Chegou ao meu conhecimento que foi exportado em Maio, do anno passado, para Pernambuco, um hyate de nome "São Mignel", de propriedade de D. Anna Lucia de Amorim, que o herdou no valor de trinta contos de reis. (30:000\$000) cujo hyate foi vendido a firma Loureiro Barboza & Ca. por cinquenta contos, tendo sido passado a escriptura em Mossoró, e, como não fôram pagos os devidos direitos do Estado, a meu ver deve a proprietaria da alludida embarcação ser intimada a pagar os respectivos impostos e multas, de accordo com o art. 9º da Lei 290, de 18 de Junho de 1900. Não tomei immediatas providencias a respeito para agir depois de receber instruções que occorrerão ao lucido espirito de V. Exe. uma vez relatada tal noticia.

Em obediencia a portaria, n. 3, annexa, o Sr. Administrador remetteu para o Thezouro do Estado o liquido da arrecadação apurada na importancia de um conto duzentos e vinte e seis mil, 175 reis por intermedio da firma M. Cavalcante & Ca., cuja importancia já não foi recolhida ao cofre do Thezouro por não ter comparecido á Thezouraria dessa Secretaria o Sr. Antonio da Silva Barboza.

Annexo V. Exe. encontrará dois mapps demonstrativos dos infractores e multas, diseriminadamente, inclusive a multa imposta, de conformidade com as prescrições do art. 445, do regulamento mais d'uma vez citado, em virtude de não terem sido recolhidos os livros e documentos do exercicio de 1917 e a relação dos devedores remissos dos impostos lançados e as portarias que baixei sob os ns. 1, 2, 3, 4 e 5 acompanhadas de resposta a de n. 2.

Não duvido que a minha acção se rescinta de defeitos no desempenho de tão espinhosa missão, mas posso affirmar a V. Exe. que tive o maior cuidado em corresponder á honrosa delegação recebida e com tal intuito despendi máximos esforços.

Resta-me agradecer a V. Exe. a demonstração de confiança a mim despendada para desempenhar a commissão que agora acabo de dar conta a V. Exe. resumidamente.

Prevalego-me da oportunidade para apresentar a V. Exc. a expressão de meu reconhecimento e meus protestos de distincta consideração e grande apreço.

Paz e prosperidade

Severino Affonso de Mello, Funcionario do Estado, em comissão, na Recebedoria da Barra de S. Miguel.

Recebedoria Estadual da Barra de S. Miguel, em 1º de Fevereiro de 1919.

PORTARIA N. 1

O funcionario da Fazenda do Estado, commissionado nesta Exaetoria, de conformidade com a portaria n. 24, de 29 de Janeiro, proximo passado, do Exmo. Dr. Secretario da Fazenda, determina ao Sr. Antonio Mamede da Silva, Administrador desta repartição, que lhe apresente o total da arrecadação da Recebedoria e a respectiva multa, tudo de conformidade com o art. 246 do Dec. 213, de 12 de Dezembro de 1900, sob as penalidades da lei.

Severino A. Mello, Funcionario commissionado.

Sciencie.—Recebedoria Estadual da Barra de São Miguel, em 1º de Fevereiro de 1919.—O Administrador, *Antonio Mamede da Silva*.

Recebedoria Estadual da Barra de S. Miguel, em 1º de Fevereiro de 1919.

PORTARIA N. 2

O funcionario da Fazenda do Estado, incumbido de apurar as responsabilidades dos serventuarios desta Exaetoria, em virtude dos vicios e lacunas, bem graves, deparadas nesta repartição, de accordo com a portaria n. 24, de 29 de Janeiro proximo findo, do Exmo. Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda, determina ao Sr. Antonio Mamede da Silva actual Administrador da referida Exaetoria que responda com a maxima urgencia os quesitos abaixo formulados em numero de seis :

1º. Qual a sua idade, filiação, nacionalidade, profissão, naturalidade, residencia e seu estado civil.

2º. Desde quando exerce as funcções do cargo de que está investido ?

3º. Qual o numero de seus auxiliares e a conducta dos mesmos ?

4º. Porque não presta contas ao Thezouro do Estado desde Junho do anno, passado, incorrendo nas penalidades regulamentares e como se justifica

em face de sua infração ao dispositivo do art. 445, do Dec. 213, de 12 de Dezembro de 1900, não remetendo os livros e documentos do anno de 1917 bem como a relação ds devedores remissos dos impostos lançados ?

5º. Como se explica a anarchia reinante nesta Recebedoria ?

6º. Que tem mais a declarar ?

Severino Affonso de Mello, Funcionario em comissão.

Sciencie.—Recebedoria Estadual da Barra de São Miguel, 2 de Fevereiro de 1919.—O Administrador, *Antonio Mamede da Silva*.

Recebedoria Estadual da Barra de São Miguel de Campos, em 2 de Fevereiro de 1919.

Ilmo Sr. Severino Affonso de Mello, M. D. Funcionario do Estado, em comissão.

Em obediencia as determinações de V. S., encarregado de normalizar os trabalhos desta Exactoria, tenho a declarar que, emquanto ao 1º quesito, conto 68 annos de idade, sou filho de Francisco Mamede da Silva, brasileiro, funcionario publico, casado, residente nesta localidade ; emquanto o 2º quesito, fui nomeado para o cargo de Administrador desta Recebedoria em 1908, tendo servido ao governo com lealdade, criterio e honestidade ; respondendo o 3º quesito cumpre-me dizer que não tenho auxiliares actualmente, visto que se encontram vagos os lugares existentes nesta Recebedoria de escrivão e guarda-fiscal, em virtude de terem sido suspensos os que exerciam as funcções dos referidos cargos ultimamente, tendo de acrescentar que os citados funcionarios não quiseram reassumir seus postos depois de ter chegado as minhas mãos uma portaria da Secretaria da Fazenda mandando repol-os em seus lugares ; em resposta a 1ª parte do 4º quesito devo relatar que não prestei contas até hoje, recolhendo o respectivo saldo nas epochas marcada pela tabella n. 2, annexa ao Regulamento em vigor, esperando que a arrecadação da Recebedoria, attingisse a um cento de réis por ignorar as disposições do citado Regulamento, que, me impunha a prestar referidas contas mensalmente e a cumprir outras obrigações fiseaes, só agora apontadas de modo claro e explicito por V. S., cuja falta não seria, posso asseverar, constatada se tivesse os agentes do governo incumbidos de inspecção e instruir os serventuarios da mesma, o mesmo empenho e interesse que tem tido V. S. agindo geitosamente dando cumprimento as suas attribuições ; emquanto a 2ª parte do 4º quesito, devo dizer, com pezar, que em vista do meu estado de saude, aggravado com accumulo de serviço para mim já velho, trabalhado, encontrando-me sem auxiliares para fazer a escripta e tratar de serviços externos da Recebedoria e portanto só eu tinha que os executar, não me foi possivel remetter os livros, documentos do exerecio de 1917 e a relação dos devedores remissos como sempre fazia nos annos anteriores ; em resposta

ao 5º quesito, é forçoso confessar, não estar de modo a satisfazer as exigências fiscaes a situação desta Exactoria nem podia estar, em face do que alleguei, respondendo a 1ª e 2ª parte do 4º quesito ; em resposta ao 6º quesito, cabe-me louvar a attitude digna de V. S. dando cumprimento as instrucções recebidas da Seecretaria da Fazenda com actividade e energia, sendo delicado e maneiroso.

Paz e Prosperidade

O Administrador, *Antonio Mamede da Silva*.

Recebedoria Estadual de Barra de S. Miguel, em 3 de Fevereiro de 1919.

PORTARIA N. 3

O funcionario da Fazenda do Estado, commissionado nesta Exactoria, de conformidade com a portaria n. 24, de 29 de Janeiro deste exercicio, determina ao Sr. Administrador desta repartição que seja recolhido, com a maxima urgencia, a importancia que me foi apresentada do liquido da arrecadação appurada desta Exactoria, ao Thezouro do Estado.

Severino A. Mello, Funcionario em commissão.

Sciende.—Recebedoria da Barra de São Miguel, em 3 de Fevereiro de 1919.—O Administrador, *Antonio Mamede da Silva*.

Recebedoria do Estado da Barra de São Miguel, em 3 de Fevereiro de 1919.

PORTARIA N. 4

O funcionario da Fazenda publica do Estado, em commissão, de accordo com a portaria n. 24, de 29 de Janeiro proximo findo, do Exmo. Sr. Dr. Secretario da Fazenda, determina ao Sr. Administrador desta repartição a fazer, com a possivel brevidade e com o maximo zelo e equidade, de conformidade com o regulamento baixado com o Dec. 595, de 21 de Outubro de 1912, o lançamento do imposto de industria e profissão deste districto ou melhor da circumscripção da Recebedoria.

Severino Affonso de Mello, Funcionario em commissão.

Recebedoria Estadual da Barra de São Miguel, 4 de Fevereiro de 1919.—O Administrador, *Antonio Mamede da Silva*.

Recebedoria do Estado da Barra de São Miguel, em 7 de Fevereiro de 1919

PORTARIA N. 5

O funcionario da Fazenda do Estado, em commissão, de conformidade com a portaria n. 24, de 29 de Janeiro proximo findo, determina ao Sr. Administrador desta Repartição que designe o cabo da força publica do Estado, José Evaristo de Lima, para fazer o arrolamento das caieiras existentes na circumscripção desta Recebedoria, contando as queimadas, construidas e em construeção avaliaveis, com o respectivo numero de alqueires de cada, accrescentando que identica providencias tomareis trimestralmente ou em mais curto espaço de tempo, afim de não haverem abusos nesse sentido, em detrimento da renda do Estado.

Severino A. Mello, Funcionario em commissão.

Sciente.—Em 7 de Fevereiro de 1919.—O Administrador, *Antonio Mamede da Silva*.

Demonstrativo das penalidades impostas ao Sr. Antonio Mamede da Silva, Administrador desta Recebedoria, pelo Sr. Severino Affonso de Mello, funcionario da Recebedoria Central incumbido de apurar as irregularidades existentes nesta repartição, de accordo com as prescripções do Regulamento baixado com o Decreto 213 de 12 de Dezembro de 1900.

MEZES	ARRECADAÇÃO MENSAL	2% AO MEZ	N.ºS DOS MEZES	Importancia correspondente multa cada mez	
Junho.	20\$000	400	7	2\$800	
Julho.	510\$588	10\$211	6	61\$266	
Setembro.	245\$924	4\$918	4	19\$672	
Outubro.	95\$772	1\$915	3	5\$735	
Novembro.	125\$000	2\$500	2	5\$000	
	De conformidade com o art. 445 do Regulamento em vigor.			50\$000	
	Liquido dos vencimentos perdidos de accordo com o art. 246 do citado Regulamento.			160\$210	304\$683

Recebedoria da Barra de São Miguel de Campos, 1º de Fevereiro de 1919.

Demonstrativo da falta de sellos nos termos de promessa desta Exactoria de accordo com o n. 21 do § 1º da tabella do Dec. 597, de 28 de Outubro de 1912 e respectiva multa e revalidação prescriptas no § 1º, do art. 40 e do § 4º do art. 41, do Dec. 598, de 28 de Outubro de 1912.

Exercicio	INFRACTORES	Sello de cada termo	Revalidação de cada termo	MULTA	Importancia Revalidação e Multa
1908	Antonio Mamede da Silva	5\$000	50\$000	50\$000	100\$000
1910	Benedicto M. d'Oliveira.	5\$000	50\$000	50\$000	100\$000
1913	Florianio Florencio Pinheiro.	5\$000	50\$000	50\$000	100\$000
1914	José Vieira de Andrade.	5\$000	50\$000	50\$000	100\$000
1914	Benedicto M. d'Oliveira.	5\$000	50\$000	50\$000	100\$000
1914	Mariano J. de Freitas.	5\$000	50\$000	50\$000	100\$000
1916	José Egydio de Lima.	5\$000	50\$000	50\$000	100\$000
		35\$000	350\$000	350\$000	700\$000

Recebedoria da Barra de São Miguel, em 4 de Fevereiro de 1919.

Severino A. Mello, Funcionario em comissão.

Relatorio que ao Exmo. Sr. Dr. Secretario da Fazenda apresenta o Administrador da Recebedoria Estadual de Penedo, correspondente ao exercicio findo, de 1918.

Cumprindo o disposto no paragrapho 6º do art. 15 do decreto numero 213 de 12 de Dezembro de 1900, apresento-vos o Relatorio do movimento da Recebedoria Estadual de Penedo no exercicio de 1918.

Quando, a 22 de Julho do citado anno, assumi esta administração apresentei a essa illustrada Secretaria uma exposição sobre objecto de serviço, particularisando providencias que julguei necessarias reclamar e que foram solieitamente attendidas.

Arrecadação : Diversas circumstaneias concorreram para que não fosse maior, como era do meu empenho, o augmento da arrecadação no semestre que data da minha administração. A perda quasi total da safra do arroz nesta zona, acarretando prejuizo assás consideravel, determinado pelas grandes enchurradas das chuvas torrenciaes cahidas numa phase inconveniente para plantações, juntaram-se as consequencias da chamada *crise do medo*, accentuada depois que circulo a noticia da concessão dos armisticios, e a propagação da epidemia da gripe, que completou a paralyzação do commercio e das industrias.

Generalisando-se pelo interior a convicção de que dentro em pouco, com a PAZ, se daria a baixa dos preços das mercadorias não convindo, portanto, fazer negocios, antes, mas esperar dias melhores, foram mandadas suspender, pelos interessados, encommendas que haviam sido feitas anteriormente, e até firmas daquí, compradoras de algodão, mandaram tambem sustar as compras que estavam sendo effectuadas, de sua ordem, no interior.

Deante desse retrahimento que veio do alto, o commercio desta zona ficou na espectativa, dando-se a paralyzação dos negocios que não poderam mais ser realisados sob as mesmas condições que vinham animando.

Antes mesmo da data da concessão dos armisticios fez-se sentir neste centro de actividade o desanimo causado pelas providencias tomadas pelo Commissariado da Alimentação, manifestando-se então os primeiros symptomas de arrefecimento nas transações commerciaes.

A arrecadação nesta Circumscipção Fiscal durante o exercicio de 1918 foi de Rs. 476:322\$224. Examinando-se os demonstratívos annexos verificar-se-á a quanto attingiu o augmento do arrecado no ultimo semestre, correspondente ao periodo desta administração, comparadamente ao de 1917, não obstante ter havido nesta abundancia de producção, vantagens nas condições que animaram as transações commerciaes, differença para mais na pauta de exportação, e 13 % addicionaes sobre a receita, porcentagem redusida a 8 no exercicio de 1918.

Convem notar que a differença para mais no arrecadado do ultimo semestre foi contribuida pela Recebedoria desta cidade, onde os funcconarios, sob

serem disciplinados, distinguem-se pelo zelo no cumprimento do dever, applicados aos interesses da fazenda Estadual.

Fiscalisação : Tem sido empregado o maximo de esforço para manter um serviço de fiscalisação com que melhor possam ser acautelados os interesses do fisco Estadual, sendo a acção desta administração secundada pelo Inspector Fiscal, o Sr. Manoel de Mello Barboza, igualmente preocupado com as providencias tomadas para impedir os desvios de productos deste para o vizinho Estado de Sergipe.

Já disse, e agora repito, por conveniente que se faz a repetição para que prestado sejam os indispensaveis auxilios dependentes da vossa valiosa autoridade que sendo avultado nesta zona os pontos de sahidas de mereadorias para o Estado fronteiro, precisa que esta administração esteja aparelhada para agir com a vantagem, a bem dos interesses da fazenda.

Da fóz do Rio ao ultimo ponto navegavel, e dahi acima até Moxotó, em cuja zona foram creados ultimamente trez postos fiscaes, vastissimo é o campo para a acção eriminosa do contrabandismo.

Destacados fiscaes para os postos da margem, outros tantos foram eseados para os pontos intermediarios, e não obstante o augmento de quatro serventes, completando o numero de 14, com 10 remeiros e 2 patrões, todos applicados no serviço de fiscalisação, ficaram, ainda assim, logares abandonados.

Pego a creação de mais 4 logares de remeiros, fazendo numero igual ao de serventes, por conveniencia do serviço de fiscalisação.

Com o encarregado do serviço externo, Sr. Arthur Freitas Melro, tenho visitado, inesperadamente, portos de sahidas, tomando outras medidas de fiscalisação. Continua a falta de praças da policia militar nos destacamentos do sul do Estado, sendo os mesmos em numero insufficiente á serem attendidas as requisições para auxilio de fiscalisação, sem prejuizo do serviço de policiamento.

A despeito disto o Delegado Militar mostra-se solícito no cumprimento do seu dever.

E' opportuno lembrar aqui a conveniencia de ser dada a esta administração autorisação para acquisição de pequenas casas em alguns pontos onde funcionam os postos fiscaes afim de acabar de uma vez por todas, com as difficuldades creadas nos mesmos pelos interessados contra a permanencia de empregados do fisco, forçando estes ficarem afastados dos depositos e armazens, por falta de abrigo.

E' este mais um recurso de que lançam mão os lesadores da fazenda Estadual.

Sub-Recebedorias : Muitas das sub-recebedorias desta Circumscripção funcionam em dependencias das casas de residencia dos respectivos administradores, com inconvenienci as vezes para o serviço, porque além do mais, perdem o caracter de repartição publica, sem a precisa regularidade de hora de expe-

dente. Penso que devem ser ceabados os abusos que resultam da permanencia de Exaetorias nas dependeneias de easas partienlares.

A arrecadação na maioria das Sub-Recebedorias é feita sem o interesse que devem ter os Srs. Administradores e Escrivães, muitos dos quaes euidam mais de negoeios partieuiares do que do serviço publico, confiantes nas rendas da Recebedoria de Penedo, por isso que a maior preocupação que manifestam é saber, no fim do mez, a quanto attingim o arreeadado daqui.

Funcionarios de Exaetorias enja renda mensal raramente excede de cento e cincoenta a duzentos mil reis não preeisam empregar *maiores esforços* para augmento de rendas de sua repartição uma vez que contam com a garantia de ordenado superior ao arreeadado, proporeionado pela Recebedoria de Penedo.

Favoreidos pelo Deereeto numero 833 de 1º de Fevereiro de 1918, o pessoal das Sub-Recebedorias está eareeendo de uma medida energica que ponha termo á desidia que reina, se não em todas, ao menos na maioria das Exaetorias do Sul de Alagoas.

Transferencia necessaria : Terminando a 27 de Fevereiro o praso de 15 annos estabelecido pelo decreto 297 de Fevereiro de 1904, sobre pelles, aos Srs. Iona & Ca., augmentará muito o movimento da Pedra, em virtude da grande quantidade de despachos snjeitos de importação e exportação.

Em taes condições parece indispensavel a transferencia da Sub-Recebedoria de Agua Branca para a Pedra, e o posto fiseal da Pedra para Agua Branca, cujo commercio vai em franca decadencia com o desenvolvimento crescente daquella Villa.

Conclusão : Deixo de tratar aqui de varios assumptos outros por julgar desnecessario, uma vez que na correspondencia commum ficam elles devidamente esclarecidos. Concluindo, pois, devo dizer-vos que prompto eston para prestar com lealdade e criterio qualqner esclarecimento que julgardes necessario sobre o fisco estadual nesta Circumscripção, prevaleecendo-me do ensejo para vos testemunhar profundo reconhecimento á fidalga solicitude com que attendeis as providencias pedidas por esta administração.

Paz e Prosperidade.

Recebedoria Estadual de Penedo, 12 de Janeiro de 1919.

Amarantho Filho, Administrador.

Demonstrativo da receita de Penelo, no exercicio de 1918.

Algodão.	80:141\$823
Couros.	2:553\$976
Arroz.	10:352\$367
Tecidos de algodão.	13:206\$271
Aguardente.	34\$592
Productos do Estado.	19:269\$850
Taxas sobre volumes.	8:911\$601
30 % addicionaes.	37:767\$402
Côcos.	9\$000
Industria e profissão.	30:029\$115
Licenças.	6:295\$935
Bebidas fermentadas.	290\$000
Transferencias urbanas.	4:286\$984
Idem ruraes.	257\$200
Hypothecas.	39\$065
Laudemios.	80\$488
Arrematação.	1:031\$272
Transferencias de acções.	1:456\$000
Taxa de sello sobre despachos.	67:357\$453
Estampilhas vendidas.	9:129\$400
Sello de verba.	160\$300
Sello por desconto.	920\$714
Depositos publicos.	507\$200
Contas definitivas.	408\$215
Multas.	487\$580
Emolumentos.	800\$921
Renda do "Diario Official".	594\$000
3 % do Dec. n. 406.	8:695\$436
Arrendamentos.	442\$100
Dividas activas.	2:467\$450
Despezas annulladas.	67\$110
Verba do Inspector Fiscal.	4:129\$903
5 %.	14:792\$486
Arrecadado do Monte-Pio.	4:514\$360
	<hr/>
	331:487\$569

Demonstrativo do arrecadado na Recebedoria de Penedo e Sub-Recebedorias da 3ª Circunscrição em Janeiro de 1917 e 1918

	1917	1918	Diff. 1917	Diff. 1918
Penedo	42.835\$741	71.304\$154		28.468\$413
Piassabussú	2.280\$605	2.642\$741		362\$136
Triumpho	1.817\$363	1.482\$436	334\$927	
Collegio	8.130\$341	3.817\$966	4.312\$375	
S. Braz	4.490\$807	1.594\$601	2.896\$206	
Traipú	2.376\$275	3.125\$630		749\$355
Bello Monte	652\$733	859\$786		207\$053
Pão d'Assucar	3.687\$053	2.997\$524	689\$529	
Sant'Anna	1.578\$815	1.941\$091		362\$276
Piranhas	2.346\$790	3.604\$793		1.258\$003
Paulo Affonso	1.101\$762	1.127\$783		26\$021
Água Branca	943\$285	2.450\$432		1.407\$147
	72.241\$570	96.948\$937	8.233\$037	32.840\$404
Diferença para mais em 1918				24.607\$367
Foram deduzidas as seguintes importancias :			1917	1918
Quota ao Inspector Fiscal			984\$000	1.387\$020
6, 8, 10 %			1.088\$246	

Demonstrativo do arrecadado na Recebedoria de Penedo e Sub-Recebedorias da 3ª Circunscrição em Fevereiro de 1917 e 1918

	1917	1918	Diff. 1917	Diff. 1918
Penedo	44.085\$638	9.950\$254	34.135\$384	
Piassabussú	1.905\$641	987\$732	917\$909	
Triumpho	434\$939	882\$048		447\$109
Collegio	4.116\$829	2.280\$768	1.836\$061	
S. Braz	2.487\$488	919\$644	1.567\$844	
Traipú	1.467\$775	2.452\$631		984\$856
Bello Monte	347\$307	424\$116		76\$809
Pão d'Assucar	2.195\$695	986\$482	1.209\$213	
Sant'Anna	513\$656	992\$277		478\$621
Piranhas	1.353\$249	1.536\$371		183\$122
Paulo-Affonso	112\$265	428\$095		315\$830
Água Branca	355\$138	1.100\$152		745\$014
	59.375\$620	22.940\$570	39.666\$411	3.231\$361
Diferença para mais em 1917				36.435\$050
Foram deduzidas as seguintes importancias :			1917	1918
Quota ao Inspector Fiscal			795\$780	324\$840
6, 8, 10 %			840\$936	

Demonstrativo do arrecadado na Recebedoria de Penedo e Sub-Recebedorias da 3ª Circunscrição em Março de 1917 e 1918.

	1917	1918	Diff. 1917	Diff. 1918
Penedo.	56.583\$091	29.687\$826	26.895\$265	
Piassabussú.	1.923\$469	2.560\$702		637\$233
Triumpho.	1.494\$299	2.346\$338		852\$039
Collegio.	5.217\$598	2.117\$188	3.100\$410	
S. Braz.	2.697\$158	697\$450	1.999\$708	
Traipú.	2.437\$660	4.276\$067		1.838\$407
Bello-Monte.	4.049\$243	1.270\$886	2.778\$357	
Pão d'Assucar.	5.406\$722	5.185\$607	221\$115	
Sant'Anna.	5.433\$868	5.643\$022		209\$154
Piranhas.	2.663\$856	2.824\$472		160\$616
Paulo Affonso.	1.660\$585	2.001\$352		340\$767
Agua Branca.	2.381\$519	2.544\$472		162\$953
	91.949\$068	61.155\$382	34.994\$855	4.201\$169
Diferença para mais em 1917.				30.793\$686
Foram deduzidas as seguintes importancias :		1917	1918	
Quota ao Inspector Fiscal.		1:236\$720	879\$000	
C. S. 10 %			1:357\$496	

Demonstrativo do arrecadado na Recebedoria de Penedo e Sub-Recebedorias da 3ª Circunscrição em Abril de 1917 e 1918.

	1917	1918	Diff. 1917	Diff. 1918
Penedo.	12.746\$721	16.191\$348		3.444\$627
Piassabussú.	1.180\$254	2.170\$938		990\$684
Triumpho.	273\$471	402\$068		128\$597
Collegio.	2.065\$832	961\$073	1.104\$759	
S. Braz.	872\$991	505\$802	367\$189	
Traipú.	1.257\$958	742\$136	515\$822	
Bello Monte.	588\$473	453\$803	134\$670	
Pão de Assucar.	2.820\$044	1.538\$897	1.281\$147	
Sant'Anna.	864\$832	1.820\$220		955\$388
Piranhas.	1.356\$788	905\$809	450\$979	
Paulo Affonso.	452\$592	971\$955		519\$365
Agua Branca.	626\$410	1.024\$180		397\$770
	25.106\$366	27.688\$229	3.854\$567	6.436\$429
Diferença para mais em 1918.				2.581\$863
Foram deduzidas as seguintes importancias :		1917	1918	
Quota ao Inspector Fiscal.		341\$100	385\$440	
6. S. 10 %			411\$842	

Demonstrativo do arrecadado na Recebedoria de Penedo e Sub-Recebedorias da 3ª Circunscrição em Maio de 1917 e 1918

	1917	1918	Diff. 1917	Diff. 1918
Penedo.	25.732\$178	11.560\$596	14.171\$582	
Piassabussú.	872\$191	1.337\$942		465\$751
Triumpho.	259\$022	176\$431	82\$591	
Collegio.	894\$925	1.469\$317		574\$392
S. Braz.	1.388\$507	634\$336	754\$171	
Traipú.	336\$663	910\$051		573\$388
Bello Monte.	683\$272	4.162\$769		3.479\$497
Pão d'Assucar.	1.616\$901	465\$419	1.151\$482	
Sant'Anna.	369\$509	409\$311		39\$802
Piranhas.	1.469\$969	680\$975	788\$994	
Paulo Affonso.	1.181\$770	139\$900	1.041\$870	
Agua Branca.	817\$513	519\$406	298\$107	
	35.622\$420	22.466\$453	18.288\$797	5.132\$830
Diferença para mais em 1917.				13.155\$967
Foram deduzidas as seguintes importancias :		1917	1918	
Quota ao Inspector Fiscal.		473\$640	307\$200	
6, 8, 10 %		524\$317		

Demonstrativo do arrecadado na Recebedoria de Penedo e Sub-Recebedorias da 3ª Circunscrição em Junho de 1917 e 1918.

	1917	1918	Diff. 1917	Diff. 1918
Penedo.	48.903\$342	12.231\$412	36.671\$930	
Piassabussú.	886\$920	804\$238	82\$682	
Triumpho.	411\$548	208\$197	203\$351	
Collegio.	6.555\$249	670\$863	5.884\$386	
S. Braz.	503\$371	1.450\$331		946\$960
Traipú.	936\$035	893\$766	42\$269	
Bello Monte.	470\$423	143\$636	326\$787	
Pão d'Assucar.	867\$152	315\$525	551\$627	
Sant'Anna.	421\$783	269\$030	152\$753	
Piranhas.	1.705\$877	1.400\$395	305\$482	
Paulo Affonso.	228\$220	228\$933		713
Agua Branca.	188\$762	887\$884		699\$122
	62.078\$682	19.504\$210	44.221\$267	1.646\$795
Diferença para mais em 1917.				42.574\$472
Foram deduzidas as seguintes importancias :		1917	1918	
Quota ao Inspector Fiscal.		848\$220	293\$700	
6, 8, 10 %		926\$851		

Demonstrativo do arrecadado na Recebedoria de Penedo e Sub-Recebedorias da 3ª Circumscrição em Julho de 1917 e 1918.

	1917	1918	Diff. 1917	Diff. 1918
Penedo.	17.789\$619	21.364\$614		3.574\$995
Piassabussú.	960\$458	1.701\$500		741\$042
Triumpho.	108\$224	499\$408		391\$184
Collegio.	1.136\$847	2.052\$790		915\$943
S. Braz.	842\$854	159\$904	682\$950	
Traipú.	907\$401	496\$627	410\$774	
Bello Monte.	327\$081	184\$025	143\$056	
Pão d'Assucar.	1.700\$605	229\$741	1.470\$864	
Sant'Anna.	799\$034	450\$956	348\$078	
Piranhas.	1.087\$054	660\$182	426\$872	
Paulo Affonso.	309\$140	146\$065	163\$075	
Agua Branca.	377\$649	283\$971	93\$678	
	26.345\$966	28.229\$783	3.739\$347	5.623\$164
Diferença para mais em 1918.				1.883\$817
Foram deduzidas as seguintes importancias :		1917	1918	
Quota ao Inspector Fiscal.		354\$120	393\$420	
6, 8, 10 %		395\$101		

Demonstrativo do arrecadado na Recebedoria de Penedo e Sub-Recebedorias da 3ª Circumscrição em Agosto de 1917 e 1918.

	1917	1918	Diff. 1917	Diff. 1918
Penedo.	16.564\$292	23.394\$116		6.829\$824
Piassabussú.	1.717\$607	1.571\$189	146\$418	
Triumpho.	589\$857	142\$763	447\$094	
Collegio.	760\$141	1.485\$612		725\$471
S. Braz.	989\$455	114\$318	875\$137	
Traipú.	560\$857	642\$046		81\$189
Bello Monte.	615\$791	120\$116	495\$675	
Pão d'Assucar.	1.086\$694	380\$934	705\$760	
Sant'Anna.	452\$432	502\$155		49\$223
Piranhas.	1.751\$547	888\$658	862\$889	
Paulo Affonso.	173\$279	337\$908		164\$629
Agua Branca.	498\$464	203\$467	294\$997	
	25.760\$316	29.783\$282	3.828\$070	7.850\$836
Diferença para mais em 1918.				4.022\$966
Foram deduzidas as seguintes importancias :		1917	1918	
Quota ao Inspector Fiscal.		342\$300	159\$283	
6, 8, 10 %		447\$276		

Demonstrativo do arrecadado na Recebedoria de Penedo e Sub-Recebedorias da 3ª Circunscrição em Setembro de 1917 e 1918.

	1917	1918	Diff. 1917	Diff. 1918
Penedo.	25.721\$172	31.406\$122		5.684\$950
Piassabussú.	1.955\$870	1.976\$109		20\$239
Triumpho.	728\$341	1.294\$726		566\$385
Collegio.	2.510\$258	908\$583	1.601\$675	
S. Braz.	669\$397	827\$448		158\$051
Traipú.	1.186\$384	1.503\$364		316\$980
Bello Monte.	754\$388	1.309\$857		555\$469
Pão d'Assucar.	3.229\$916	3.973\$630		743\$714
Sant'Anna.	3.647\$996	4.529\$978		881\$982
Piranhas.	2.310\$455	2.811\$199		500\$744
Paulo Affonso.	1.386\$077	1.632\$409		246\$332
Agua Branca.	1.355\$242	3.125\$573		566\$385
	45.455\$496	55.298\$998	1.601\$675	11.445\$177
Diferença para mais em 1918.				9.843\$502
Foram deduzidas as seguintes importancias :			1917	1918
Quota ao Inspector Fiscal.			616\$620	
6, 8, 10 %			695\$905	

Demonstrativo do arrecadado na Recebedoria de Penedo e Sub-Recebedorias da 3ª Circunscrição em Outubro de 1917 e 1918.

	1917	1918	Diff. 1917	Diff. 1918
Penedo.	12.032\$263	12.489\$730		457\$467
Piassabussú.	2.266\$046	1.975\$281	290\$765	
Triumpho.	123\$782	323\$213		199\$431
Collegio.	1.166\$069	946\$458	219\$611	
S. Braz.	1.001\$462	606\$994	394\$468	
Traipú.	1.598\$111	874\$938	723\$173	
Bello Monte.	380\$052	1.228\$229		848\$177
Pão d'Assucar.	693\$235	3.141\$900		2.448\$665
Sant'Anna.	1.475\$176	568\$227	906\$949	
Piranhas.	1.795\$580	2.536\$184		740\$604
Paulo Affonso.	385\$587	209\$400	176\$187	
Agua Branca.	629\$777	352\$019	394\$468	
	23.547\$140	25.252\$573	2.988\$911	4.694\$344
Diferença para mais em 1918.				1.705\$433
Foram deduzidas as seguintes importancias :			1917	1918
Quota ao Inspector Fiscal.			297\$060	
6, 8, 10 %			376\$672	

Demonstrativo do arrecadado na Recebedoria de Penedo e Sub-Recebedorias da 3ª Circunscrição em Novembro de 1917 e 1918.

	1917	1918	Diff. 1917	Diff. 1918
Penedo.	18.008\$612	28.933\$429		10.924\$817
Piassabussú.	1.819\$652	967\$826	851\$826	
Triumpho.	154\$603	124\$154	30\$449	
Collegio.	2.421\$802	1.743\$909	677\$893	
S. Braz.	1.460\$354	1.033\$358	426\$996	
Traipú.	5.958\$998	1.894\$729	4.064\$269	
Bello Monte.	3.343\$227	251\$896	3.091\$331	
Pão d'Assucar.	2.793\$331	815\$737	1.977\$594	
Sant'Anna.	662\$381	480\$220	182\$161	
Piranhas.	2.543\$803	1.316\$316	1.227\$487	
Paulo Affonso.	285\$633	290\$266		4\$633
Água Branca.	373\$961	236\$101	137\$860	
	39.826\$357	38.087\$941	12.667\$866	10.929\$450
Diferença para mais em 1917.				1:738\$416
Foram deduzidas as seguintes importancias :			1917	1918
Quota ao Inspector Fiscal.			530\$220	
6, 8, 10 %			530\$220	

Demonstrativo do arrecadado na Recebedoria de Penedo e Sub-Recebedorias da 3ª Circunscrição em Dezembro de 1917 e 1918.

	1917	1918	Diff. 1917	Diff. 1918
Penedo.	46.438\$521	39.199\$400	7.239\$121	
Piassabussú.	1.371\$822	1.346\$710	25\$112	
Triumpho.	303\$457	158\$261	145\$198	
Collegio.	2.930\$330	1.100\$655	1.829\$675	
S. Braz.	2.364\$674	638\$337	1.726\$337	
Traipú.	1.856\$132	1.302\$024	554\$108	
Bello Monte.	681\$038	285\$734	395\$304	
Pão d'Assucar.	4.653\$482	3.019\$907	1.633\$575	
Sant'Anna.	1.234\$044	463\$227	770\$817	
Piranhas.	1.464\$727	1.039\$180	425\$547	
Paulo Affonso.	425\$322	130\$910	294\$412	
Água Branca.	286\$976	381\$521		94\$545
	64.010\$527	49.065\$866	15.039\$106	94\$545
Diferença para mais em 1917.				14:944\$661
Foram deduzidas as seguintes importancias :			1917	1918
Quota ao Inspector Fiscal.			864\$240	
6, 8, 10 %			918\$198	

RESUMO

Demonstrativo do arrecadado na Recebedoria de Penedo e Sub-Recebedorias da 3ª Circunscrição nos annos de 1917 e 1918.

	1917	1918	Diff. 1917	Diff. 1918
Janeiro.	72.241\$570	96.948\$937		24.607\$367
Fevereiro.	59.375\$620	22.940\$570	36.435\$050	
Março.	91.949\$068	61.155\$382	30.793\$686	
Abril.	25.106\$366	27.688\$229		2.581\$863
Maió.	35.622\$420	22.466\$453	13.155\$967	
Junho.	62.078\$682	19.504\$210	42.574\$472	
Julho.	26.345\$966	28.229\$783		1.883\$817
Agosto.	25.760\$316	29.783\$282		4.022\$966
Setembro.	45.455\$496	55.298\$998		9.843\$502
Outubro.	23.547\$140	25.252\$573		1.705\$433
Novembro.	39.826\$357	38.087\$941	1.738\$416	
Dezembro.	64.010\$527	49.065\$866	14.944\$661	
	571.319\$528	476.322\$224	139.642\$252	44.644\$948

Relação dos empregados da 3.^a Circumscrição Fiscal

- 1 Manoel Felix do Amarantho Filho—Administrador da Recebedoria de Penedo.
- 2 Manoel de Mello Barbosa—Inspector Fiscal—Idem.
- 3 Elyseu Gomes—Escrivão—Idem.
- 4 Fernando de Oliveira—Thesoureiro—Idem.
- 5 Amarilio Salles—1.^o Escripturario—Idem.
- 6 Arthur de Freitas Melro—1.^o dito—Idem.
- 7 Delphirio Cavaleante—2.^o dito—Idem.
- 8 Leopoldo da Costa Chaves—2.^o dito—Administrador da Recebedoria de Piassabussú
- 9 Alvaro José da Silva—2.^o dito—Administrador da de Triumpho.
- 10 Annanias Siqueira Castro—2.^o dito—Administrador da de Collegio.
- 11 Olavo O. Tavares—2.^o dito—Administrador da de S. Braz.
- 12 Antonio Menezes Netto—2.^o dito—Administrador da de Traipú.
- 13 Manoel Benedicto G. Torres—2.^o dito—Administrador da de Paulo Affonso
- 14 Manoel Gomes Machado—2.^o dito—Administrador da de Bello Monte.
- 15 Manoel Rêgo—2.^o dito—Administrador da de Pão d'Assucar.
- 16 João Vieira Damaseeno R.—2.^o dito—Administrador da de Sant'Anna.
- 17 Julio Almeida—2.^o dito—Administrador da de Piranhas.
- 18 Antonio Baptista Villar—2.^o dito—Administrador da de Agua Branca.
- 19 Othon Leite—3.^o dito—Escrivão da de Triumpho.
- 20 Manoel Correia L. Gama—3.^o dito—Escrivão da de Collegio.
- 21 Manoel da Silva Dantas—3.^o dito—Escrivão da de S. Braz.
- 22 João Medeiros Netto—3.^o dito—Escrivão da de Traipú.
- 23 Lucillo Lopes de Mello—3.^o dito—Escrivão da de Bello Monte.
- 24 Joaquim Bernardes Souza Filho—3.^o dito—Escrivão da de Pão d'Assucar.
- 25 Pedro de Abreu Filho—3.^o dito—Escrivão da de Sant'Anna.
- 26 Horacio Oliveira Bispo—3.^o dito—Escrivão da de Piranhas.
- 27 Manoel Pedro Souza Netto—3.^o dito—Escrivão da de Agua Branca.
- 28 Iueio Martins Vieira—3.^o dito—Escrivão da de Paulo Affonso.
- 29 Escrivão de Piassabussú—Vago.
- 30 Severiano Pereira da Luz—Guarda Fiscal da Recebedoria de Penedo.
- 31 Severiano Gomes Mattos—Idem da de Piranhas.
- 32 João da Rocha Lessa—Idem da de Penedo.
- 33 Antonio Martins Araujo—Idem da de Piassabussú.
- 34 Ismael Pereira de Mello—Idem da de Penedo.
- 35 Nelson de Carvalho Mello—Idem da de Penedo.
- 36 João Dionisio Goes—Idem da de Collegio.
- 37 Joaquim Vieira Lisboa—Idem da de Penedo.
- 38 Manoel Brandão Filho—Idem da Pedra.
- 39 Antonio Tavares Gomes—Idem da de Penedo.
- 40 Jovino Cavaleante Araujo—Idem da de Sertãozinho.
- 41 José Luiz Calasans Roiz—Idem da de Penedo.
- 42 Antonio Oliveira e Silva—Idem da de S. Braz.
- 43 Jonas do Monte Moreira—Idem da de Piassabussú.
- 44 Antonio Medeiros Lins—Idem da de Traipú.
- 45 Antonio da Silva Leite—Porteiro Archivista da Recebedoria de Penedo.

Recebedoria de Penedo, 11 de Janeiro de 1919. O Escrivão, *Elyseu Gomes*.

Relatorio apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Alfredo de Mendonça Uchôa
Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda pelo cidadão
Alfredo Alves Sampaio Inspector Fiscal da 2^a. Circumscripção
do Estado.

Exmo. Sr. Dr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Em cumprimento da determinação da portaria de V. Exe. sob n. 2 de 7 de Janeiro do anno corrente, venho desobrigar-me do grato dever de apresentar a V. Exe. o relatorio dos multiplos e importantissimos negocios a cargo d'esta Inspectoria.

Tendo sido nomeado em 12 de Agosto do anno proximo findo Inspector Fiscal da 1^a Circumscripção do Estado, a 16 do mesmo mez, prestei a promessa legal e assumi a direcção dos serviços da alludida Circumscripção. Antes, porem, de iniciar nesse honroso encargo os trabalhos que me competiam, fui a 25 do citado mez, transferido para a 2^a Circumscripção onde presentemente desenvolvo a minha actividade.

A defficiencia de pratica em materia tão complicada quão cheia de responsabilidade, tal como a de fiscalisação das rendas e inspecção de trabalhos tão complexos que exigem conhecimento previo das causas que influem no seu regular funcionamento, me collocou em situação sobremodo diffieil para cumprir dentro de breve prazo a determinação do acto de V. Exe., offerecendo um relatorio circumstanciado do movimento geral da circumscripção á meu cargo que, como sabe V. Exe. é composta de 14 municipios occupando uma area muito extensa do Estado e zonas bastante differentes.

Eseravo do dever, se não posso apresentar a V. Exe. um estudo perfeito das graves e complicadas questões que varias vezes se me depararam apresento contudo uma exposição em a qual proeuro traçar o que mais importante julgo indiar a V. Exe. para o necessario acautelamento dos interesses da Fazenda.

Nas funções do cargo para o qual fui transferido foi o meu primeiro cuidado inspecionar todos os serviços a cargo das Recebedorias, já no tocante a escripturação de seus livros, já no cumprimento das leis, dos regulamentos e determinações legais.

Comecei a minha inspecção pela Recebedoria do municipio de Santa Luzia do Norte. Ahí tive o prazer de constatar a regularidade de seus serviços, máo grado pequenas falhas que foram d'ahi por diante corrigidas.

Todos os livros achavam-se em ordem e devidamente escripturados ; as guias de despachos estavam emmaçadas em ordem, de modo a facilitar-me a conferencia do movimento das arreedações, de accordo com a classificação das mercadorias importadas e exportadas, inteirando-me por conseguinte da marcha regular deste departamento de minha circumscripção.

Esta Recebedoria contem 3 funcionarios. O seu administrador, cidadão Benjamin Franklin de Almeida é um funcionario cuidadoso, honesto e competente, como demonstra a ordem, o asseio e regularidade da repartição a seu cargo.

Em Atalaia para onde segui, encontrei a escripturação da Recebedoria em dia e regularmente desenvolvida.

Contem igualmente 3 funcionarios. O seu administrador Carlos Costa é um funcionario competente. Tive, entretanto, o desgosto de observar que a arrecadação do imposto de transmissão de propriedade não é legalmente realizado, em virtude muitas vezes da falta de iniciativa de seu Administrador, para a verificação do seu justo valor, de investigação, principalmente nos cartórios onde foram e são inventariados quasi todos os immoveis, e lavrados os contractos de suas transmissões.

Outra falta que notei, foi a maneira por que eram despachadas as diversas mereadorias importadas e exportadas, com desprezo completo da sua conferencia para a devida classificação, acarretando esta irregularidade os mais serios prejuizos ao fisco.

Felizmente, porem, taes irregularidades aliás communs á maioria das demais repartições já não estão completamente sanadas, todavia, acham-se grandemente modificadas, graças as providencias desta Inspectoria.

As mesmas irregularidades observei na Recebedoria de Parahyba. Ali nem sequer a escripturação se mantinha em ordem. Em tudo se notava verdadeira anarchia. Os livros que deviam primar ao menos pela clareza e asseio, continham borrões, emendas, razuras, entrelinhas e vicios outros que denotavam a indisculpavel incuria do funcionario no cumprimento do seu dever.

Ahi fui obrigado a empregar energicas providencias no sentido de regularizar os serviços, fazendo sentir ao seu Administrador as penalidades em que incorreria no caso de reincidencia, estimulando-o a lançar as suas vistas para os regulamentos fiscaes que lhe traçavam a norma de conducta.

Era Administrador da Recebedoria na epocha dessas irregularidades o Sr. Antonio Affonso de Mello Filho. Actualmente á frente dessa repartição acha-se o cidadão Manoel Moreira de Albuquerque, auxiliado por mais dois funcionarios.

Seguindo para Vigosa, encontrei a Recebedoria muito bem installada. Compõe-se tambem de trez funcionarios, sendo o seu Administrador o Sr. José Ribeiro Brennand funcionario intelligente, activo, muito competente no seu officio, e honesto.

Na inspecção que procedi, tudo se achava na maior ordem e asseio. Os livros devidamente escripturados, todos os papeis em summa, convenientemente emmagados com as necessarias etiquetas, de maneira a causar-me excellente impressão.

Verifiquei contudo falhas na fiscalisação dos redditos publicos, devidos em grande parte a pouca energia do Administrador ante os arditos meios de que se servem unitos dos contribuintes para lezar a Fazenda.

Passando-me para Victoria, a minha impressão foi a mais desoladora.

A escripturação dos livros da Recebedoria não é regular, não estava em dia : o Escrivão, sem causa justificada, ha muitos dias não comparecia a repartição, tudo patenteava a desordem, a desidia, e tambem o pouco escrupulo do seu Administrador na applicação das leis e regulamentos em vigor.

A Fazenda ali tinha, como ainda tem, apesar de minhas providencias prejudizos consideraveis, já actualmente de alguma parte attenuados.

Conhecendo melhor as condições de cada município a minha acção não tem limites no acautellamento dos interesses do Estado. Estabeleci rigorosas medidas para assegurar a regularidade das arrecadações, combatendo por todos os modos a continuação de seus contantes desvios. Assim procedi neste departamento, conceitando o funcionario Administrador que é o Sr. José Soares da Silva, a tomar o necessario interesse pelo assumpto, patenteando-lhe a responsabilidade que lhe cabia, de modo a ir pouco a pouco affastando-o, sem a applicação de medidas extremas, da situação anormal em que tem mantido a repartição a seu cargo.

Aquelle funcionario forçoso é dizel-o, é um homem idoso, incapaz pela falta de vigor e competencia de servir com promptidão e efficacia o logar que occupa.

—Em Palmeira, o estado actual de sua Recebedoria, no tocante a escripturação de seus livros, a ordem da repartição e assiduidade de seus funcionarios, são regulares. Compõe-se apenas do Administrador e do Escrivão, servidores activos e zelosos.

Notei igualmente algumas irregularidades que se foram sanando. Muito lá, porem, que fazer para a repressão dos desvios das rendas publicas, o que não culpo ao seu Administrador em virtude de não dispor dos meios necessarios para prover a fiscalisação, principalmente das estradas por onde se escôam e entram gados e mereadorias de todas as especies.

Na Recebedoria do Pilar, toda escripturação achava-se em ordem, notando, porem, as mesmas faltas na arrecadação dos impostos.

A Recebedoria compõe-se de quatro funcionarios, sendo dois guardas ; o Administrador é o cidadão Jonas Vieira de Cerqueira, funcionario novo no cargo, por isto, sem a necessaria pratica para satisfazer, as necessidades regulamentares.

E' possivel, porém, que diante de minhas observações, a sua conducta se modifique, empenhando-se e esforçando-se para que as arrecadações a seu cargo se regularizem e avultem, como espero.

A Recebedoria de S. Miguel de Campos, cidade de muito florescimento, não primava pelo asseio, nem pela clarêza, nem pelo escrupulo, do seu responsavel.

Ahi encontrei termos de responsabilidade de exportação livre sem as assinaturas das partes : as guias de despacho, em completa desordem, de modo a me difficultar sobremodo toda e qualquer verificação ou confronto ; os pontos de embarque, completamente abandonados ; e não foram poucas as queixas que me trouxeram contra o descaso do chefe da repartição, que nem sempre comparecia ao sen expediente, com prejuizo manifesto das partes e interesses da Fazenda.

Como em outros municipios, as arrecadações dos impostos mantinham-se em constante defficiencia. Hoje, porem, esta Recebedoria se tem conduzido regularmente, de maneira a attestar a bôa vontade do seu Administrador em ser fiel cumpridor dos deveres que lhe dizem respeito.

Esse funcionario é o Sr. José Antonio Pereira Brandão, auxiliado por um Escrivão e dois guardas.

Passando-me para Coruripe, ahi experimentei a mais elevada impressão de sua Recebedoria uma das mais bem installadas da minha circumscripção.

Tudo ahi respirava asseio ordem e intelligencia. Uma escripturação limpa, clara, desenvolvida, muito bem organizada ; todos os papeis emmaçados, colleccionados, com etiquêtas e esmerada conservação.

Foi-me facilima a inspecção dessa Recebedoria, onde não se verificavam subterfugios nem constrangimento nas informações de sen chefe, obtendo os mais leaes e sinceros informes a respeito de qualquer assumpto tenhente as arrecadações publicas, ao movimento de importação e exportação, em somava todos os dados e esclarecimentos capazes de assegurar a esta Inspectoria o perfeito conhecimento daquella parte da 2ª circumscripção.

Compõe-se a Recebedoria de quatro funcionarios, sendo Administrador o Sr. Manoel Bezerra Rodrigues Lima, funcionario competente, cuidadoso e de probidade inatacavel. Os seus auxiliares são igualmente zelosos e cumpridores de seus deveres.

—Em Anadia, a escripturação da Recebedoria era muito regular, notando ordem e asseio em todos os documentos. Resentia-se igualmente de vicios no tocante as arrecadações. Compõe-se a repartição do Administrador e de um Escrivão. O Administrador, Sr. Arestides José Vieira funcionario antigo e conhecedor do seu officio, tudo tem empregado ultimamente para remediar as diffiuldades existentes de accordo com as minhas instrucções.

A Recebedoria de Limoeiro, composta de 2 funcionarios, tinha uma escripta irregular.

Com o fallecimento do seu Administrador, aha-se á frente da Recebedoria o Escrivão, que se mostra desejoso de trabalhar e conhecer melhor os deveres do seu cargo.

A Recebedoria de Junqueiro era composta tambem de dois funcionarios. O seu Administrador o Sr. José Barboza de Souza é um funcionario competente, como bem demonstra o desenvolvimento da escripturação a seu cargo, toda em

ordem e em dia. Contudo ali verifiquei falhas nas arrecadações, que se vão felizmente corrigindo de accordo com as minhas instrueções.

Em Alagôas a sua Recebedoria tinha a frente um Administrador competente e zeloso, o Sr. Joaquim de Almeida Costa Silva. A escripta da repartição estava em dia e regularmente feita.

Como nas demaes Recebedorias notei tambem pequenos vícios nas arrecadações dos impostos, o que felizmente se vae extinguindo.

Barra de S. Miguel. Abi tudo estava por fazer, porque a Recebedoria existia apenas em nome, como communiquei verbalmente a V. Exe. para as necessarias providencias. De facto, actualmente á sua frente acha-se um funcionario da Recebedoria Central, conhecedor do officio, que vae imprimindo aquella repartição toda ordem e asseio e a assignação indispensavel ás arrecadações a seu cargo.

Feito este breve exame sobre a regularidade ou irregularidade da escripturação das Recebedorias e observancias regulamentares em vigor, empre-me agora dar a V. Exe. sciencia do que, para cumprimento perfeito do meu encargo, puz em pratica afim de melhor exercer activa e proveitosa fisealisação na arrecadação das rendas publicas.

Não foi sem arduos labores que conseguí mediante providencias efficazes pôr um paradeiro ao desvio das rendas estadnaes nos departamentos de minha circumscripção, já j revinindo a continuidade das fraudes, os abusos constantes emanadas do compadrismo, das injunções partidarias que não devem attingir ao fisco, já empregando activa fisealisação em toda zona de minha jurisdicção, maximé naquella que mais facilmente se commúnea com o Estado vizinho. A minha acção se fez sentir com energia, é certo, mas nunca exhorbitei das attribuições que me são concedidas, nunca procedendo com violencia nem meios outros que não fossem compatíveis com a minha consciencia e rectidão de deveres.

Depositario da confiança do governo n'um departamento da publica administração, todo cheio de responsabilidades, que exige do funcionario a maior somma de criterio na resolução dos complexos problemas que se lhe deparam, facilmente se deprehende quão difficéis são os meios que têm o mesmo para contentar e harmonizar os interesses reciprocos das partes e da Fazenda e conter muitas vezes a grita dos insaciaveis e refractarios a todas as normas do respeito e da honestidade.

Affeitos á pratica pouco leita de se eximirem do pagamento de suas contribuições, servindo-se de meios lesivos para burlar a acção do fisco, já negando-se a prestar quaesquer informações sobre os negocios que lhe dizem respeito, já procurando por meios indirectos attingir a pessoa do funcionario com o fim de incompatibilisal-o no conceito os poderes publicos e vel-o affastado do cumprimento honesto de seus deveres, tem V. Exe. nesta pequena mostra a somma de embarços que se apresentam na execução dos serviços á cargo das Inspectorias, ás quaes toda quebra de autonomia por pequena que seja, toda ausencia de

prestígio que se lhe inflinja, vem certamente diminuir não só os estímulos que são precisos, enfraquecendo-os, desmoralizando-os, como vem alimentar a continuação dos desrespeitos e dos meios illicitos de que os gritadores se servem.

Esta Inspeetoria tem sido infelizmente atingida por essa grita no objectivo de seus esforços : mas, consciente de suas attribuições, da enorme responsabilidade que lhe pésa como servidor do Estado, em emergencia alguma procurará abdicar das prerogativas que lhes são inherentes, para desmerecer da confiança de V. Exe. no laborioso desempenho de sua missão.

Comprehendendo as multiplas causas que influíram no decrecimento das rendas publicas, sem motivos plausiveis e justificados, cumpria-lhe applicar as medidas necessarias para obstar a sua continuação.

Essas providencias inspiradas no conhecimento d'aquellas causas certamente não agradam á maioria dos favorecidos, que desde longos annos gosavam da impunidade de favores prejudiciaes ao Fisco, de modo a se resentirem na actualidade dessa repressão moralisadôra e conveniente que os obriga ao abandono de habitos inveterados e os força a observancia das disposições prohibidas que se vem assentando energicamente por parte da administração do Estado.

— Começemos pelos impostos de transmissão.

Não são estranhos a V. Exe. os abusos que se praticam na effectividade da arrecadação destes impostos. Os administradores das Recebedorias, na sua maioria, dominados naturalmente por sentimentos de amizade e de parentesco quando não se subordinavam ás injunções partidarias, deixavam á revelia a investigação necessaria dos processos da transmissão para se accommodarem á convenção do previo ajuste da partes na alienação do immovel sem cuidarem nos incalculaveis prejuizos que por sua acquiescencia passiva e criminosa sobrevinham para o Estado.

Nestas circumstancias as minhas providencias se fizeram precisas no sentido de cohibir a continuação de semelhante abuso, baixando circulares energicas, recommendando o maximo eserupulo na aeeitação das guias sem conhecimento previo e justo do valor do immovel a transmittir-se na conformidade do que dispõem os arts. 156, 157 e 158, Cap. IV Tit. II do Dec. n. 213, de 12 de Dezembro de 1900.

Para eselarecel-os melhor sobre o assumpto, determinei que quando desconhecessem o valor justo do immovel, antes da expedição dos respectivos conhecimentos para pagamento dos impostos, procurassem informações exactas sobre o ajuste das partes, contractantes, já nos cartorios, já de pessoas idoneas, de modo a certificar-se do preço real do contracto e, quando por denuncia ou desconfiança da realidade do ajuste não lhes fosse possível por qualquer circumstancia agir convenientemente para evitar a lesão premeditada dessem a esta Inspeetoria immediata sciencia do occorrido afim de com a sua presença tudo resolver, ou á V. Exe. quando não fosse possível a assistencia da mesma Inspeetoria.

Com a applicação destas medidas muito tenho conseguido em beneficio da Fazenda, não tanto quanto é o meu desêjo, quanto exige o esforço que venho desenvolvendo para assegurar as prevenções muito justas da lei.

Nos impostos de Industria e Profissão se verificam as mesmas fallhas, os mesmos prejuizos.

Estes impostos que formam a base da receita publica são por muitos motivos disvirtuados, e os que mais soffrem na sua arrecadação.

Os arrolamentos e respectivas collectas de que dependem, são ordinariamente organisados sem a devida equidade, sem o indispensavel criterio que se faz mister na sua instituição, sem o estudo do meio, sem conhecimento da evolução porque fatalmente passam o commercio, a industria e as outras profissões, sem a consulta enfim dos palpitantes interesses que affectam de perto nem só o contribuinte mas principalmente a Fazenda. Os administradores quando não agiam por desidia, incompetencia ou influencias alheias na organização das collectas, limitavam-se a copiar servilmente os arrolamentos anteriores, desprezando com absoluta indifferença do estatuido claramente nos regulamentos, o necessario exame do gyro commercial do estabelecimento, afim de certificar se o mesmo era susceptivel de qualquer differença para mais ou para menos e obter deste modo o equilibrio imprescindivel áquella organização.

Na minha circumscripção tive o ensejo de verificar esse deseazo no lançamento deste imposto.

Muitos estabelecimentos commerciaes e industriaes, mantinham desde annos as mesmas collectas, sem alteração alguma, muito embora fossem publicas, notorias e conhecidas, a sua prosperidade, o seu desenvolvimento continuo e extensão de suas illimitadas transações.

Outros muitos encontrei, cujo gyro, calculado ao baixo, subiam a trezentos contos de reis, e eram collectados na razão de trinta e cinco contos de reis !

Outros ainda, com sentimento o digo, nem sequer pagavam eousa alguma ! E' admiravel ! Entretanto, é a expressão lidima da verdade !

Eis porque, a minha acção tem merecido censuras, a minha inspecção tem incurrido no desagrado de muitos, porque no cumprimento do meu dever, para manter illesa a confiança que me dispensou o governo, não transijo naquillo que não é compativel com a minha dignidade nem que possa ferir os interesses immediatos do Estado.

Neste ponto tenho sido surdo a todos os clamores, porque não tenho outro objectivo senão o da responsabilidade do meu cargo ao qual proeuro servir com todo o interesse, com todo zelo mas com o inalteravel criterio que constitue o patrimonio moral do meu espirito.

Seria fastidioso enumerar a V. Exe. as causas que concorrem para isto.

No correr das obrigações desta Inspectoria, encontrei já feitas as collectas de varios municipios, todas se resentindo dos defeitos e vicios acima apontados. Era natural que não me conformasse com essas irregularidades ; por isso,

ordenei a reforma de muitos destes serviços obedecendo aos preceitos da lei, sem contudo sair das normas de uma conducta equitativa e criteriosa : tanto assim que, n'uma circumscripção de 14 municípios muitos dos quaes ricos e florescentes, insignificante foi o numero d'aquelles que vieram reclamar de V. Exe. a modificação de suas collectas, apezar da reforma quasi geral, o que attesta a coherencia de proceder desta Inspectoria.

Outro assumpto que mereceu a minha maior attenção foi o do commercio ambulante.

Os administradores pouco se interessavam com o caso; entretanto, este ramo do commercio de tão largas proporções, constitue uma grande fonte de receita. Nas feiras, que innumeradas são as existentes nos municípios de minha circumscripção, era onde melhor se notava a indifferença criminosa dos agentes fiscaes. O commercio ambulante ahi se destendia, sem peias, sem obstaculos, á côrto em summa de qualquer contribuição.

No interesse do fisco era justo que isto continuasse. Foi o que fiz, encarecendo a responsabilidade dos funcionarios do fisco e expedindo ordens para tornar effectiva a cobrança dos impostos a que estavam sujeitos os alludidos mercadores.

Para sanar ou mesmo melhorar todas essas difficuldades que concorriam poderosamente para atrophiar a receita publica, foi-me preciso o emprego de providencias energicas, o desprezo das cavillações que me assediavam constantemente.

Na importação como na exportação numerosas foram tambem as irregularidades que tive de combater, sem contudo até o presente conseguir sanal-as de todo.

Ahi se evidenciava completamente a culpabilidade dos Administradores e seus auxiliares, com rarissimas excepções.

Ora estes funcionarios não se achavam presentes nas estações e nos pontos precisos para obstar a sahida e a entrada de mercadorias e productos contrabandados sem o competente pagamento ; ora, por indifferença ou pouco escrupulo não os conferiam devidamente para a sua real classificação ; ora, faziam concessões sobremodo escandalosas com menosprezo das instrucções em vigor, trazendo incalculaveis prejuizos para o Estado.

Deante disto, só uma forte reacção poderia obstar a continuação de semelhante descalabro.

Não hesitei, pois, no emprego de medidas energicas contra os agentes fiscaes, principalmente; obrigando-os a procederem com o devido criterio, estabelecendo providencias acantelladoras dos interesses do fisco e promovendo por todos os meios ao meu alcance a repressão do contrabando grandemente generalizado.

Para isto, foi mister estabelecer como ponto de apoio para a observancia da fiscalização, a estação de Lourenço de Albuquerque, ultimo ponto de baldeação

das mercadorias vindas de Pernambuco e destinadas as estações ferroviarias do ramal, dentro da minha circumscripção.

Ahi fiz estacionar uma praça do Batalhão Policial, de minha confiança, com a obrigação de tomar nota de todos os volumes, com as suas marcas e destinos, desembargados para serem remettidas ás estações do ramal.

De posse destas relações que me eram remettidas immediatamente, e se nhor por consequente dos valores e quantidades das mercadorias importadas, dirigia-me promptamente para os seus destinos e ahi procedia ao confronto necessario com os despachos feitos, chegando a verificação por este modo de muita irregularidades.

Por vezes, proceden esta Inspectoria, as respectivas conferencias, quando por desconfiança do processado, era mister semelhante inspecção.

Quando, porem, não lhe era possível seguir ao mesmo tempo para diversos pontos, officiaua aos Administradores ou quem as vezes lhe fizessem, no intuito de acautellar os interesses do fiseo.

Esta medida trouxe, como era de prever, as mais serias reflexões aos agentes fiscaes ; pois, ficavam scientificados de que esta Inspectoria tinha previo conhecimento da quantidade e muitas vezes da qualidade e do valor dos volumes que lhe eram submettidos a despacho.

Assim procedi em outros logares, collocando igualmente praças com identicas obrigações, de modo a ter com mais ou menos tempo conhecimento quasi perfeito do movimento geral de entrada e sabida dos productos e mercadorias sujeitos a pagamento e a despacho livres.

Mas, por mais que me esforçasse para as minhas fiscalisações, fui por vezes contrariado nos meus intuitos, com a retirada inopinada e brusca dessas praças, sem consentimento previo, ficando em completo abandono esses logares onde mais necessaria se tornava a estabilidade de taes agentes.

Este facto imprevisito, e muitas vezes verificado sem que esta Inspectoria fosse ouvida ou tivesse o menor conhecimento, acarretou serios embaraços a fiscalisação, principalmente das estradas; nos municipios de Vigosa, Victoria e Palmeira, que se dirigem ás fronteiras do visinho Estado do Norte, e por onde se canalizam sem obstaculos as levas de gados, os comboios de algodão, de cereaes, de fumos, de pelles e couros, e de artigos outros, sem se proverem das respectivas guias de despacho. Nestes pontos, mais se enearce a necessidade de uma repressão continua e activa dos contrabandos. Mas como acautellar por esses termos os interesses da Fazenda, quando a acção da Inspectoria se vê nullificada por taes meios ?

Se é de algum modo facil promover uma fiscalisação moralisadora nos logares servidos pela linha ferrea, outro tanto, não é possível fazer naquelles pontos, onde fallece todos os elementos.

Apezar das attribuições que me conferem os regulamentos, facultando-me a requisição de praças dos diversos destacamentos dos municipios de minha

circumscrição, posso affirmar a V. Exe. que nem sempre são cumpridos os meus pedidos e, quando os são, as praças que se me apresentam, não me garantem a permanencia necessaria nos pontos que lhes destino.

Sei que o Estado no intuito de reprimir a continuação dos contrabandos mantem nesta como nas demais circumscrições guardas volantes, que se não fossem em tão limitado numero poderiam realmente prestar os mais valiosos serviços, mas além de restricto o seu numero, são estes funcionarios retribuidos de forma a não poderem com facilidade percorrer as zonas onde acham-se destacadas, zonas estas abrangendo dois ou mais municipios muitas vezes distantes, onde são obrigados a despesas de manutenção e transporte.

Estes serviços, podiam perfeitamente ser feito, sem dispendio maior, por praças do Batalhão Policial, escolhidas pelo seu comportamento e experiencia, porque com o prestigio da farda e da autoridade de que se revestem, são mais respeitadas no cumprimento das attribuições que lhes são commettidas, offerecendo por isto melhores garantias a asseguração fiscal.

Isto porem, é apenas uma opinião desta Inspectoria, aliás calcada na experiencia, sem envolver de qualquer maneira observação contraria a criação dos guardas que, como referi a V. Exe. melhores resultados poderiam offerecer se o seu numero fosse sufficiente para satisfazer as imperiosas necessidades da fiscalisação.

Apezar de taes contratempos, a minha actividade não tem cessado de incrementar a fiscalisação em todos os pontos, percorrendo todos os municipios onde me demoro por vezes o tempo preciso para estudar as suas condições, politicas, economicas e topographicas, e meios de effectuar uma mais larga e perfeita fiscalisação.

Na demonstração das irregularidades que tenho apontado a V. Exe., commettidas em grande parte pelos Administradores e seus auxiliares, certo virá ao espirito de V. Exe. perguntar-me porque não puni rigorosamente conforme exigem os regulamentos e dentro de minhas legitimas attribuições, os responsaveis por estes attentados, tão relapsos e tão pouco escrupulosos no cumprimento de seus deveres ?

Facil é responder.

Para punil-os rigorosamente, como era mister, acarretaria uma desorganisação quasi geral aos quadros das Recebedorias, com as substituições inevitaveis de muitos funcionarios, o que não só vinha embarçar a marcha mais ou menos regular dos serviços já estabelecidos, como trazer inevitaveis aborrecimentos a administração do Estado.

Preferi uzar com os responsaveis de meios suazorios, chamando-os a bom caminho, aconselhando-os, esclarecendo-os, fazendo-lhes sentir o aviltamento em que incorriam, fazendo-lhes comprehender a somma de responsabilidades que lhes eram inherentes nos cargos que exerciam, empregando enfim os meios mais

prudentes, mais propícios a um bom entendimento, sem por em jogo as relações políticas de cada um, nem conflictos que nada aproveitavam.

Mas agora que todos reconhecem as responsabilidades em que deverão incidir na reprodução de qualquer irregularidades em que deverão incidir na reprodução de quaesquer irregularidades no serviço publico, não poderão esperar da bondade e do criterio desta Inspectoria nenhuma complacencia, nenhuma consideração em seu favor.

Folgo, porem, de registrar que actualmente, mercê das minhas proveitosas lições, se vae operando uma reacção salutar entre estes servidores, que se voltam prazenteiramente ao cumprimento regular de seus deveres, tanto mais activos quanto zelosos nas obrigações que lhe dizem respeito.

A estes informes do presente relatorio devia juntar, como era de meu desejo, quadros estatisticos, demonstrativos das arrecadações publicas, mas não me foi possivel satisfazer este intuito, porquanto pouquissimos foram os Administradores que corresponderam aos meus reiterados reellamos.

São estas, pois, as considerações mais importantes que julgo melhor levar ao conhecimento de V. Exe., na esperanza de que sejam bem acolhidas, para maior estimulo desta Inspectoria.

Estas informações são verdadeiras, colhidas passo a passo no correr de minhas inspecções; registro-as sem animosidades, sem interesses outros que servir aos interesses do Estado, como funcionario que sou, obrigado a corresponder a confiança de meus chefes e aos deveres que me são inherentes.

Despreze V. Exe. as omissões de que se rescente este ligeiro trabalho certo de que tudo envidarei para o cabal desempenho do meu encargo.

Inspectoria Fiscal da 2ª Circumscripção do Estado, 10 de Março de 1919.

Alfredo Alves Sampaio.

Inspector-Fiscal

Relatorio apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Secretario da Fazenda pelo Administrador da Recebedoria Central no dia 31 de Janeiro de 1919.

Recebedoria Central, em Jaraguá, 31 de Janeiro de 1919.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

No desempenho do cargo de Administrador da Recebedoria Central, para o qual fui nomeado por acto de 22 de Fevereiro de 1915, pelo Exmo. Sr. Dr. José Fernandes de Barros Lima, quando Vice-Governador do Estado, em exercicio, cabe-me a honra e satisfacção de apresentar a V. Exc., em observancia ao § 6º do artigo 15 do Regulamento das Recebedorias do Estado, baixado com o Decreto n. 213 de 12 de Dezembro de 1900, o relatorio do que occorreu nesta exactoria, no anno de 1918.

Não sou um administrador modelo ; diz-me, no entanto a consciencia que a melhor boa vontade e esforços hei empregado para corresponder ás delicadas responsabilidades do cargo que me foi confiado, seguindo sempre a sabia orientacção desta Secretaria, da qual constantemente recebo instrucções.

Apraz-me registrar o facto auspicioso de podermos dizer que em 1918 a Recebedoria Central deu o Orçamento do Estado, o que nunca se verificou, pois a sua renda elevou-se á consideravel somma de Rs. 3.216.782\$653, para o Caixa Geral; Rs. 155.376\$863 para o Caixa de Instituições Pias e Rs. 14.591\$563 para o Monte-Pio dos Servidores do Estado.

Pessoal

De conformidade com o Decreto n. 865 de 12 de Agosto de 1918, o quadro do pessoal desta exactoria é o seguinte :

- 1 Administrador.
- 1 Eserivão.
- 1 Thesoureiro.
- 3 Primeiros escripturarios.
- 3 Segundos escripturarios.
- 3 Terceiros escripturarios.
- 1 Chefe dos Guardas.
- 12 Guardas de 1ª classe.
- 10 Guardas de 2ª classe.
- 1 Porteiro-archivista.
- 1 Continuo.

Os nomes dos respectivos funcionarios vão em um quadro annexo.

O corpo de remeiros dos escaleres compõe-se de um patrão e seis remeiros.

Existem vinte serventes para o serviço nos Armazens e Trapiches sob a fiscalisação desta exactoria.

Nomeações

Por actos do Excmo. Sr. Dr. Governador do Estado

1.^o Escriptuario—José Alvim de Medeiros, por accesso, em 12 de Agosto.

1.^o “ —Luiz de Barros Accioly, por accesso, em 12 de Agosto.

2.^o Escriptuario—Pharmaceutico Cypriano Jueá, interino, em 12 de Agosto, effectivo, em 20 de Setembro.

2.^o Escriptuario—Americo Maia, interino, em 12 de Agosto; effectivo, em 20 de Setembro.

Guarda de 1.^a classe—Severino Affonso de Mello, por acesso, em 26 de Fevereiro.

Guarda de 2.^a classe—José Siqueira de Moraes, interino, em 23 de Fevereiro; effectivo, em 9 de Abril.

Guarda de 2.^a classe—Francisco Ferreira da Rocha, effectivo em 12 de Agosto.

Guarda de 2.^a classe—Francisco Bezerra Montenegro, interino, em 12 de Agosto; effectivo em 20 de Setembro.

Stereometra—Sebastião Renato Carneiro Tiririca, em 6 de Julho.

Por portaria da Administração

Despachantes—Jason Rodrigues de Carvalho, em 11 de Julho.

“ —Pedro Wanderley, em 12 de Julho.

“ —José de Abreu Farias, em 21 de Setembro.

“ —Dirval Calheiros Gomes, em 11 de Novembro.

Caixeiros despachantes—Arestides Vianna de Alcantara, da firma M. Cavaleante & Ca., em 20 de Fevereiro.

Idem. idem—Estevam Hermelindo Moreira e Silva, da firma Goulart & Ca., em 9 de Agosto.

Idem. idem—João Bittencourt, da firma Duque de Amorim & Ca., em 5 de Setembro.

Patrão dos escaleres—Victor Antonio dos Santos, em 10 de Janeiro.

Receiros—Anthero de Carvalho Peixoto, em 16 de Janeiro.

“ —Evaristo da Silva Ramos, em 19 de Julho.

“ —Manoel Vieira da Silva, em 10 de Dezembro.

Serventes—Nelson Coêlho, em 1.^o de Junho.

“ —Djalma Alcantara de Lima, em 1.^o de Junho.

“ —Antonio José Pires, em 1.^o de Junho.

“ —Manoel Sebastião Pereira, em 1.^o de Junho.

“ —Ludgero Bernardes da Silva, em 1.^o de Julho.

“ —Alfredo Ferreira dos Anjos, em 19 de Julho.

Serventes—Deocleciano Silva, em 16 de Julho.

“ —Anísio Buarque, em 3 de Novembro.

“ —Antonio Torquato, em 6 de Novembro.

“ —Miguel Arehanjo de Gusmão, em 1º de Dezembro.

Licenças

Por despacho do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado

Ladislão da Costa Lobato—Escrivão, por 2 mezes, com vencimentos na forma da lei (gozou toda licença), em 19 de Abril.

José Alvim de Medeiros—1º Escripturario, 30 dias, com vencimentos na forma da lei, em 8 de Julho, (gozou toda licença).

Por portaria do Exmo. Sr. Dr. Secretario da Fazenda

Hereulano Rodrigues—1º Escripturario, 15 dias, em 11 de Julho, sem prejuizo de vencimentos (gozou toda licença).

João Malachias de Almeida—Guarda, 30 dias, sem vencimentos, em 8 de Outubro, (gozou 27 dias, renunciando o resto).

Antonio Vieira Feitosa—Guarda, 30 dias, com os vencimentos da lei, em 31 de Outubro (gozou 13 dias, renunciando o resto).

Suspensões

Por portaria do Exmo. Sr. Dr. Secretario da Fazenda

Eurico Marinho—Guarda, 8 dias, em 23 de Novembro.

Antonio Tolêdo—Guarda, 8 dias, em 23 de Novembro.

Ernesto Bezerra—Guarda, 8 dias, em 23 de Novembro.

Por portaria da Administração

Anísio Macambira—Guarda, 3 dias, em 19 de Janeiro.

José da Silva Pinto—Guarda, 3 dias, em 28 de Dezembro.

Exonerações

Por portaria da Administração

Arestides Vianna d'Alcantara—Caixeiro despachante da firma M. Cavalcante & Ca., por ter se retirado da casa, em 19 de Setembro.

João Bittencourt—Caixeiro despachante, da firma Duque de Amorim & Ca., por ter se retirado da casa, em 3 de Outubro.

Tranquilino Joaquim de Oliveira—Patrão dos escaleres, a pedido, em 10 de Janeiro.

Alfredo Ferreira dos Anjos—Remeiro dos escaleres, a pedido, em 19 de Julho.

Evaristo da Silva Ramos—Servente, a pedido, em 19 de Julho.

Djalma Alecantara de Lima—Servente, a pedido, em 30 de Novembro.

Fallecimentos

João Casado de Lima—Gnarda, em 19 de Fevereiro.

Evaristo da Silva Ramos—Remeiro, em 8 de Dezembro.

Manoel Sebastião Pereira—Servente, em 3 de Novembro.

Eduardo de Barros Pimentel—Servente, em 6 de Novembro.

Expediente

O movimento do expediente, que se avolumava dia a dia, constou do seguinte :

Petições despachadas.	2050
Offícios expedidos.	250
Portarias recebidas.	121
Portarias expedidas.	80
Gnias de despachos sujeitos a direitos.	9962
Despachos livres de direitos.	5377

Archivo

Uma reforma geral se impõe nessa secção, è para a realisação desse melhoramento, é conveniente, conforme determina o artigo 259 do Regulamento das Recebedorias, a ineineração dos papeis de mais de 30 annos e que por sua natureza e antiguidade, tenham perdido de importancia.

Com a devida venia, lembro para esse fim, a designação de uma commissão de funcionarios dessa Secretaria.

Commissões de arrolamentos dos impostos

Por portaria do Exmo. Sr. Dr. Secretario da Fazenda

Em 3 de Outubro—Para licenças, industrias e profissões e bebidas alcoolicas, correspondente ao exercicio de 1919 ; Eustaebio de Barros Correia, Alcides Silveira (funcionarios dessa Secretaria) e Elias M. de A. Uehôa (funcionario desta exactoria).

Por portaria da Administração

Em 21 de Janeiro—Para o imposto predial de 1918 : José de A. Lima Buarque, Vicente F. de A. Costa e Antonio Tolêdo de Albuquerque.

Em 11 de Julho—Para a revisão dos lançamentos de 1918 : José Pereira Caldas e José Lúcio da Silveira.

Predio

Em 24 de Fevereiro foi inaugurado solemnemente o pavimento superior do predio onde funciona esta repartição, construido conjunctamente com os demais melhoramentos da geral reforma por que passou o alludido proprio do Estado, conforme tive occasião de me referir detalhadamente em meu relatorio de anno proximo passado. Ainda sob a minha immediata fisealisação, foi construido na parte posterior do mesmo predio um solido e elegante caes, á beira mar, cuja inauguração teve logar a 11 de Junho, com a presença das primeiras autoridades do Estado.

Com os melhoramentos acima eitados, despendeu o Estado a somma de Rs. 152:366\$820, sendo parte dessa despeza effectuada no exercicio de 1917 quando principiaram os respectivos trabalhos.

Recetta

Passo a fazer exposiçào das causas que, ao meu vêr, determinaram as differenças verificadas, para mais e para menos, na arrecadação dos direitos, segundo o *Quadro comparativo* que vae annexo.

Assucar—A differença para mais, e bem notavel, no valor de Rs. . . . 456:300\$739, deve-se a manifesta valorisação desse producto.

Algodão—A differença para menos de Rs. 40:604\$386, notada sobre o imposto de exportação desse artigo, explica-se pela consideravel defficiencia da safra, motivada em grande parte, pela praga da largata rosea. O pouco que houve dessa materia prima, quasi que foi consumido pelas nossas fabricas de tecidos.

Couros seccos e cortidos—O imposto sobre esse artigo de nossa exportação produziu nma differença para mais no valor de Rs. 376\$325, devido a sua valorisação e activa fiscalisação por parte dos nossos agentes fiscaes.

Cócos—O imposto sobre a exportação desse producto rendeu para mais Rs. 3:995\$688 devido a alta do preço, verificada nos ultimos mezes do anno findo.

Tecidos de algodão—Este imposto rendeu para mais Rs. 49:261\$441, o que tem sua natural explicação na maior exportação dos productos manufacturados de nossas fabricas, os quaes obtiveram preços compensadores.

Milho, feijão, fava e farinha—A differença para mais de Rs. 8:869\$622, foi motivada pela elevação dos preços desses productos, dando logar a maior exportação.

Alcool e aguardente—Ainda devido aos preços compensadores desses artigos, verifica-se um augmento de Rs. 2:360\$170, sobre a exportação do anno anterior.

Imposto Predial—O pagamento deste imposto, por parte dos contribuintes, vae sendo feito com alguma regularidade, por maneira que se nota uma differença para mais no valor de Rs. 9:879\$232.

Compra e venda de bens urbanos e suburbanos—O maior numero de transmissões, do que no anno de 1917, deu logar o consideravel augmento de Rs. 27:693\$284, tendo tambem contribuido para esse satisfactorio resultado, a cuidadosa fiscalisação por occasião da aecitação das respectivas guias.

Compra e venda de bens ruracs—Este imposto rendeu para menos Rs. 16:034\$250, devido ao pequeno numero de transações dessa natureza e seus diminutos valores.

Transferecia de accões—Este imposto tambem rendeu menos Rs. 14:653\$060 (devido as mesmas razões acima referidas).

Divida activa—Por força do Decreto n. 861 de 19 de Julho, essa parte da receita do Estado, foi, em 1918, cobrada por esta exaetoria, tendo produzido a somma de Rs. 45:544\$795.

Sello de verba sobre guias de despachos—Sob este titulo é cobrado o imposto das mercadorias vindas por cabotagem.

Nota-se uma differença para mais no valor de Rs. 48:262\$365, justificada pelo augmento da nossa importação.

Ainda assim, forçoso é confessar : este imposto, apesar da harmonia de vistas que houve entre a classe commercial e o Governo, por occasião de ser baixado o Decreto para a sua cobrança, não é com a esperada promptidão que muitos contribuintes procuram satisfazer os seus deveres, dando logar a desagradaveis desintelligencias.

Presentemente permanece nesta exaetoria uma commissão de funcionarios dessa Secreteria, com o fim de apurar o que de anormal occorre quanto a arrecadação desse imposto.

Industrias e Profissões—A differença para mais de Rs. 16:675\$014, provem do maior numero de contribuintes que, compenetrados dos seus deveres, vieram, satisfazer os seus debitos, me pareendo ter influido tambem para esse resultado o inieio da cobrança executiva.

Os demais impostos, pela sua natureza, julgo não carecerem de apreeiação detalhada, relativamente a differenças produzidas.

Despesa

Pelo balanço annexo, verifica-se que a despeza no exercicio de 1918, importou em Rs. 324:770\$014

Tendo sido insufficiente a verba de Rs. 2:000\$000, consignada no Orçamento, para compra de livros e objectos de expediente, foi aberto um credito

supplementar de igual quantia, conforme Decreto n. 14 de 18 de Dezembro de 1918.

A consideravel elevação dos pregos dos respectivos artigos, deu lugar a esse augmento.

Conclusão

Satisfeito como fica o preceito legal, com a apresentação deste modesto trabalho, esensado é dizer-vos que me sentirei bem em ministrar-vos qualquer outras informações que julgardes necessarias.

Paz e Prosperidade.

Bonifacio Magalhães da Silveira.

Relação nominal dos funcionarios da Recebedoria Central

- 1 Administrador—Bonifacio Magalhães da Silveira.
- 2 Escrivão—Ladisláo da Costa Lobato.
- 3 Thesoureiro—Antonio Braga.
- 4 1º Escripturario—Hereulano Rodrigues.
- 5 1º " —José Alvim de Medeiros.
- 6 1º " —Luiz de Barros Accioly.
- 7 2º " —Waldemar Loureiro Bernardes.
- 8 2º " —Pharmaceutico Cypriauo Jueá.
- 9 2º " —Americo Maia.
- 10 3º " —Manoel Correia de Araujo.
- 11 3º " —José A. de Lima Buarque.
- 12 3º " —José Pereira Caldas.
- 13 Chefe dos Guardas—Severino U. Lins de Albuquerque.
- 14 Guarda de 1ª classe—Balbino de Figueiredo Mello.
- 15 " " —Vicente F. de Andrade Costa.
- 16 " " —Manoel Raymundo da Silva.
- 17 " " —Almino de Oliveira Farias.
- 18 " " —João Malachias de Almeida.
- 19 " " —Francisco Rodrigues de Albuquerque Maia.
- 20 " " —Francisco Xavier da Silveira Junior.
- 21 " " —Elias Marinho de A. Uchôa.
- 22 " " —Antonio-Vieira Feitosa.
- 23 " " —Gabriel Pontes Visguciro.
- 24 " " —Ernesto de Barros Bezerra.
- 25 " " —Severino Affonso de Mello.
- 26 Guarda de 2ª classe—Anisio Pereira Macambira.
- 27 " " —Eurico Lins Coêlho da Paz.
- 28 " " —José Lucio da Silveira.
- 29 " " —José da Silva Pinto.
- 30 " " —Antonio Toledo de Albuquerque.
- 31 " " —Ulysses de Mello Lins.
- 32 " " —Eurico Marinho de Albuquerque.
- 33 " " —José Siqueira de Moraes.
- 34 " " —Francisco Ferreira da Rocha.
- 35 " " —Francisco Bezerra Montenegro.
- 36 Porteiro-Archivista—Manoel Leite de Medeiros.
- 37 Continuo—Alipio Ribeiro da Silva.
- 38—Stereometra—Sebastião Renato Carneiro Tiririca.

Recebedoria Central, em Jaraguá, 30 de Janeiro de 1919.—O Escrivão.
Ladisláo da Costa Lobato.

QUADRO COMPARATIVO DA
RECEITA DA RECEBEDORIA CENTRAL DO
EXERCICIO DE 1918 COM O DE 1917

§§	N.ºs	IMPOSTOS		RECEITA			DIFERENÇAS	
				1918	1917	PARA MAIS	PARA MENOS	
1	1	Assucar	1.090.179\$208	633.878\$469	456.300\$739			
»	2	Algodão	49.593\$418	90.197\$804		40.604\$386		
»	3	Contros seccoos ou cortidos	15.128\$535	14.752\$210	376\$325			
»	5	Madeirasas	152\$412		152\$412			
	6	Cócos	10.261\$016	6.265\$322	3.995\$688			
	7	Arroz	420\$000	690\$120		270\$120		
	8	Tecidos de algodão	262.003\$239	312.741\$798	49.261\$441			
	9	Milho, feijão, fava e farinha	19.159\$300	10.289\$678	8.869\$622			
	10	Alcool e aguardente	15.758\$510	13.425\$340	2.360\$170			
	11	Demais generos	29.102\$296	27.026\$654	2.075\$642			
	12	Taxa sobre volumes exportados	163.228\$790	139.391\$837	23.836\$953			
2		Imposto Predial	119.040\$582	109.161\$350	9.879\$232			
3	1	Transmissão de bens urbanos	116.671\$807	88.978\$523	27.693\$284			
»	2	Idem de bens ruraes	5.752\$000	21.776\$250		16.024\$250		
»	3	Transcripção de titulos	82\$950	188\$200		105\$250		
»	4	Compra e venda de embarcações	2.230\$000	1.090\$000	1.140\$000			
»	5	Heranças e legados	13.507\$374	7.103\$771	6.403\$603			
»	6	Transferencia de accções	6.056\$000	20.709\$060		14.653\$066		
»	7	Laudemios e aforamentos	883\$229	602\$977	280\$252			
»	8	Cessão de heranças	72\$000	136\$000		64\$000		
»	9	Contractos de hypothecas	305\$010	614\$840		309\$830		
»	11	Leilões e adjudicações	1.389\$300	79\$265	1.310\$035			
»	12	Contractos de arrendamentos	6.469\$450	186\$010	6.283\$440			
4		Novos e velhos direitos	88\$000	42\$000	46\$000			
5		Emolumentos	726\$809	411\$604	315\$205			
6		Renda de um proprio do Estado		20\$000		20\$000		
7		Divida activa	45.544\$795		45.544\$795			
8		Multas por infracção de leis	1.605\$412	611\$100	994\$312			
11	1	Sello de verba sobre guias de despachos	448.416\$693	400.154\$328	48.262\$365			

»	2	Sello de estampilhas.	12.586\$500	12.326\$800	259\$700
»	»	Sello de verba.	297\$800	239\$900	57\$900
»	»	Sello por desconto.	670\$153	411\$604	258\$549
13	1	Industrias e Profissões.	200.288\$346	183.613\$326	16.675\$014
»	2	30 % sobre a exportação.	447.535\$472	302.923\$470	144.612\$002
»	3	Licenças.	27.240\$003	23.786\$000	3.454\$003
17		Renda do Diário Oficial.	416\$000	396\$000	20\$000
18		Imposto sobre bebidas alcoolicas.	775\$000	470\$000	305\$000
20		3 % de adicional.	93.242\$423	69.474\$040	23.768\$383
22		Receita extraordinaria.	58\$800	103\$200	44\$400
		Renda do "Caixa Escolar".	9.015\$000	4.874\$000	4.141\$000
		Amortisações de abonos de ordenados.	802\$033	36\$800	766\$033
		Adicional de 5 % (extinto em 1918).		115.791\$475	115.791\$475
		Descontos de 6, 8 e 10 % (extinto em 1918).		9.121\$423	9.121\$423
			3.216.782\$653	2.524.091\$748	889.699\$099

RECAPITULAÇÃO

Exercício de 1918.	3.216.782\$653	Para mais.	889.699\$099
Exercício de 1917.	2.524.091\$748	Para menos.	197.008\$194
		Diferenças	692.690\$905

Recebedoria Central, em 31 de Dezembro de 1918.

Ladisláwo da Costa Lobato, Escrivão.

Balanco da receita e despesa da Recebedoria Central relativo ao anno de 1918

Ats.	§§	Ns.	RECEITA	Importancias
2 ^o	1	1	Assucar.	1.090.179\$208
»	»	2	Algodão.	49.593\$418
»	»	3	Conros seccos ou cortidos.	15.128\$535
»	»	5	Madeiras.	152\$412
»	»	6	Côcos.	10.261\$010
»	»	7	Arroz.	420\$000
»	»	8	Tecidos de algodão.	262.003\$239
»	»	9	Milho feijão, fava e farinha.	19.159\$300
»	»	10	Alcool e aguardente.	15.785\$510
»	»	11	Demais generos de produçção e manufactura.	29.102\$296
»	»	12	Taxa sobre volumes exportados.	163 228\$790
»	2		Imposto Predial.	119.040\$582
»	3	1	Transmissão de bens urbanos e suburbanos	116.671\$807
»	»	2	Idem de bens ruraes.	5.752\$000
»	»	3	Transcripção de titulos.	82\$950
»	»	4	Compra e venda de embarcações.	2.230\$000
»	»	5	Heranças e legados.	13.507\$374
»	»	6	Transferencia de acções.	6.056\$000
»	»	7	Laudemios e aforamentos.	883\$229
»	»	8	Cessão de heranças.	72\$000
»	»	9	Contractos de hypothecas.	305\$010
»	»	11	Leilões e adjudicações.	1.389\$300
»	»	12	Contractos de arrendamentos.	6.469\$450
»	4		Novos e velhos direitos.	88\$000
»	5		Emolumentos.	726\$809
»	7		Divida activa.	45.544\$795
»	8		Multas por infracção de leis.	1.605\$412
»	11	1	Sello de verba sobre guias de despachos.	448.416\$693
»	»	2	Idem de estampilhas.	12.586\$500
»	»	»	Idem de verba.	297\$800
»	»	»	Idem por descontos.	670\$153
»	13	1	Industrias e Profissões.	200.288\$340
»	»	2	30 % sobre a exportação.	447.535\$472
»	»	3	Licenças.	27.240\$003
»	17		Renda do "Diario Official".	416\$000
»	18		Imposto sobre bebidas alcoolicas.	775\$000
»	20		Idem de 3 % adicional.	93.242\$423
»	22		Receita extraordinaria.	58\$800
			Renda do Caixa Eseolar.	9.015\$000
			Amortisações de adiantamentos de ordenados	802\$033
2	23		Com applicação especial :	
			5 % para o Caixa de Instituições Pias.	155.376\$863
»	25		Para o Caixa do Monte-Pio.	14.591\$563
				3.386.751\$079

Ats.	§§	Ns.	RECEITA	Importancias
1	7	1	Vencimentos dos empregados.	178.638\$688
»	»	2	Compra de livros e artigos de expediente.	4.000\$000
»	»	»	Asseio e agua á repartição.	180\$000
»	»	»	Agua e luz á sala dosremeiros.	72\$000
»	»	4	Concertos e apetrechos dos escaleres.	200\$000
»	»	5	Gratificação ao patrão e 6 rameiros.	7.460\$663
»	»	6	Idem aos serventes	19.168\$000
»	»	»	Artigos para o serviço dos armazens.	1.062\$500
»	13		Obras do predio e construcção do caes.	112.616\$905
»	22		Telegrammas expedidos.	13\$300
»	23		Despezas extraordinarias (eventuaes).	66\$800
»	24		Sello para correspondencia.	134\$920
			Restituições.	636\$238
			Adiantamentos de ordenados.	520\$000
				324.770\$014
			Restituições pelo Caixa de Instituições Pias.	31\$214
			Quantias recolhidas ao Thesouro :	
			Para o Caixa Geral.	2.510.051\$411
			Idem, idem para o de Instituições Pias.	155.345\$649
			Idem, idem para o de Amortisação.	372.946\$228
			Idem, idem para o Escolar.	9.015\$000
			Importancia recolhida ao Caixa do Monte Pio dos Servidores do Estado.	14.591\$563
				3.386.751\$079

Importa a arreeadação do anno de mil novecentos e dezoito, na quantia de tres mil trezentos e oitenta e seis contos setecentos e cincoenta e um mil e setenta e nove reis, sendo : 3:216:782\$653 da renda geral do Estado e..... 169.968\$426 com applicações especiaes.

Recebedoria Central, em Jaraguá, 31 de Dezembro de 1918.—O Thesoureiro, *Antonio Braga*.—O Escrivão, *Ladisláo da Costa Lobato*

Relatorio apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda, por Severino Affonso de Mello, Fiscal em commissão.

Exmo. Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda deste Estado.

Tenho a honra de communicar a V. Exe. o resultado da commissão que me foi conferida pela portaria n. 56, de 21 de Março ultimo, de V. Exe.

Em virtude de ter recebido um telegramma de V. Exe. ordenando-me que regressasse a Capital com urgencia, apenas pude installar a recebedoria de Jaenhype e inspecionar a de Maragogy.

Pela exposição abaixo descripta, com criterio, preoccupado em desobrigar-me da honrosa delegação recebida, empenhado em não provocar attrictos e harmonisar os interesses do fisco com o do commercio, sem cogitações subalternas, verá V. Exe. que não me foi possível tomar todas as providencias que em suppunha necessarias.

Tive entretanto de tomar algumas medidas que abaixo menciono no intuito de salvaguardar o erario publico de abusos e irregularidades deparadas, que poderão ser mantidas ou modificadas em harmonia com a sabia e ponderada orientação de V. Exe. nos negocios dessa Secretaria.

Devo porém relatar a V. Exe. as occurencias da commissão, se bem que succintamente, como passo a expor.

RECEBEDORIA DE JACUHYPE

Cheguei em Jaenhype no dia 24 de Março proximo passado, data em que foi installada a recebedoria restaurada por Dec. de Dezembro do anno findo, conforme communicação feita em officio que dirigi a essa Secretaria naquela data.

Sendo remettido a esta recebedoria pela de Porto Calvo, de ordem de V. Exe., uma copia do arrolamento do imposto de industrias e profissões, para serem cobrados por esta repartição, que julguei prejudicial a Fazenda, determinei ao administrador da recebedoria que fizesse novo arrolamento, de ordem de V. Exe., de conformidade com o art. 35, do dec. 595, de 21 de Outubro de 1912.

O Administrador promptificou-se a cumprir as minhas determinações e acompanhado do Escrivão da recebedoria augmentou a collecta, harmonicamente, com lucro para Estado para mais de 30 % e 50% em alguns casos.

A renda da recebedoria da data da installação ao ultimo dia do mez findo attingiu a trez contos tresentos e trinta e nove mil 417 reis.

Tendo deixado Jaenhype em demanda a Maragogy, pelas fronteiras, á 31 do mez que terminou, tornei a visital-o no dia 10 do corrente de regresso a capital, quando tive de verificar que a recebedoria desta localidade já tinha arrecadado, neste mez (um conto e tresentos mil reis (1:300\$000) somente do impos-

to de exportação. Os funcionarios desta repartição que vão desenvolvendo uma actividade precisa teriam melhor resultado em seus esforços se não fosse o abandono em que se encontram as fronteiras de Maragogy.

RECEBEDORIA DE MARAGOGY

Fiz a primeira visita á recebedoria de Maragogy no dia 2 do corrente.

Tendo feito a viagem de Jacuhype para este municipio pelas fronteiras, verifiquei que ellas precisam de fiscalisação visto que o seu percurso é de cerca de quarenta e dois kilometros e só são fiscalizados em dois pontos, um occupado por um soldado da força publica do Estado e outro tambem fiscalizado por um guarda e um soldado de policia, este em *Peroba*, no litoral e aquelle no engenho *Conceição* distante um do outro vinte e cinco kilometros. Em vista da falta de fiscalisação nas fronteiras tem sahido muito gado para Pernambuco, clandestinamente, sem fallar noutros productos que sahem a miúdo.

Procedendo o devido exame nos livros da recebedoria comeei pelo de lançamento de sello de verba que se encontrava feito de modo erroneo chamando a attenção do Administrador e do Escrivão para tal erro, apontando o modo de ser feito ; no de lançamento da *receita* foi-me dado constatar com o pagamento do imposto de transmissões de propriedade sobre sete contos de reis (7:000\$000) por quanto foi vendido ao Sr. Ciciliano Coêlho por D. Aurora Bello, viuva do Dr. Ayres Bello, um sitio de coqueiros, que não se achava devidamente desembaraçado. O proprietario ou os proprietarios da alludida propriedade, deveoremmissos do Estado do imposto sobre pés de coqueiros não podiam vendel-a sem indemnisar a Fazenda, isto é, sem exhibirem o documento de quitação com o Estado. A citada propriedade pertencia ao Dr. Ayres Bello que falleceu em 1912 e se acha inscripto no rol dos devedores remissos até o exercicio de 1916, quando foi extinto tal imposto.

Ao Administrador cabia logo que soube da morte do Dr. Ayres Bello fazer uma nota circunstanciada no livro de devedores remissos e debitar os seus herdeiros nos annos successivos.

Ainda que esteja lançado no livro de devedores remissos o nome do Dr. Ayres Bello, indebitamente, o Estado é que não pode ser prejudicado. O Administrador da recebedoria, tendo a certeza que a referida propriedade não estava desembaraçada devia exigir do vendedor o conhecimento de quitação com a fazenda e assim não tendo feito aceitando a guia de transmissão sem que fosse exhibido o dito conhecimento, é o responsavel pela dita divida que se eleva a trez contos e tresentos mil reis, inclusive a multa de 30 %.

Este imposto daria ao Estado uma renda consideravel se fosse devidamente cobrado. Nesta recebedoria foi aceito sem objecção uma guia de transmissão de um engenho no valor de cinco contos de reis quando dito engenho foi vendido pelo Dr. Anastacio Cavaleante a seu irmão Francisco Cavaleanti por 10:000\$000 segundo é sabido e vale mais de quinze contos de reis.

O predio em que funciona a Intendencia Municipal desta localidade é do Estado, no entretanto a reebedoria nunca cogitou de receber o respectivo aluguel. Agora o citado predio vaé passando por uma reforma sendo demolidas diversas paredes de seus compartimentos para servir de mercado publico, não havendo posso affirmar, por parte dos empregados da reebedoria um protesto, do que eston certo V. Exc. não tem nenhum conhecimento.

Examinaudo o lançamento do imposto de industrias e profissões tive de verificar que dito imposto era arrolado sem equidade e com prejuiso para o Estado sem exagero em mais de 30 % de sua renda, não providenciando como em Jacuhyte por ter sido surprehendido nesta localidade com o chamado de V. Exeia.

Diversos cidadãos que compram côcos em alta escala neste municipio, sem estabelecimentos comprehendido no § 3º, da tabella annexa ao Dec. 595, de 21 de Outubro de 1912, sujeitos portanto ao pagamento de 200\$000, cada, visto que condusam os productos que compram, em bareagas para Pernambuco e Maeiô, ainda não estão quites com a Fazenda. Desde quando o Sr. Administrador da reebedoria não lhes exigiu o imposto de industrias e profissões consentindo que tranzite pela repartição que dirige, despachos de exportação de referidos commerciantes, está na obrigação de pagar ao Estado a respectiva importancia de dito imposto e multa.

Neste imposto é grandemente prejudicado o Estado.

O lançamento do imposto de licença está adulterado. Uma firma collectada sobre o gyro de 25:000\$000 pagou 60\$000 deste imposto onde devia pagar 40\$000.

No exame que fiz nos documentos comprobatorios annexos aos requerimentos das partes que solieitavam baixa da fiança que haviam prestado para exportar os productos do Estado, para dentro do mesmo, livres de direitos, encontrei todos sem o respectivo sello, conforme preceitua o n. 6º do § 1º da tabella annexa ao decreto 598, de 21 de Outubro de 1912, pelo que estão sujeitos ao sello revalidado ou seja 3\$000 cada documento. Por esta laeuna está o Administrador sujeito a multa de cincoenta a cem mil reis de conformidade com o § 4º, do art. 44, do Dec. citado.

CONCLUSÕES

Em face do que disse resumidamente poderá V. Exc. ajuisar o que fiz em Maragogy e Jaeuhyte.

Procurei como me cumpria corrigir os erros deparados aconselhando aos serventuarios das reebedorias inspeccionadas ligeiramente a não reincidirem nas faltas verificadas mas não posso affirmar se as minhas recommendações estão sendo observadas.

De regresso para a Capital viajando pelas fronteiras do município de Maragogy encontrei oito eargas de côcos que se destinavam a Palmares do visinho Estado e, porque eu exigi do chefe do eombio o documento que provasse estar ditos productos desembaraçados, foi-me apresentado o que ora passo as mãos de V. Exe. annexo assignado por quem não é empregado do fiseo. Não embaraei a saída de referidos côcos por não ter tempo e principalmente para não querer contrariar a orientação do Administrador da recebedoria.

No relatorio que apresentei a essa Seeretaria a 20 de Março de 1917 disse o que tinha encontrado na recebedoria de Maragogy e as providencias que tinha tomado e que não foram levadas a serio. Um despacho sob n. 95, de 25 de Julho de 1916, que eu notara, para ser pago por quem de direito a differença que apresentava de 17\$628, foi substituído com o fim de desapparecer a differença constatada, sendo classificado o arroz do citado despacho como eom casca quando era pilado, aggravado tal vicio desse acto eom a utilização no novo despacho da estampilha que servira no antigo, infringindo o § 1º do art. 45 do Dec. 598 de 28 de Outubro de 1912. Esta falha não foi apurada.

Não me animo a indiear qualquer medida geral sem que da parte dos empregados do fiseo se encontre o verdadeiro interesse pelas cousas da Fazenda do Estado.

Foi apresentada uma carta pelo Coronel José Morato Sobrinho proprietario e agrieultor do município de Porto Calvo, que lhe foi dirigida pela firma Azevedo Costa & Ca., reebedores de assueares no Recife. Pela leitura da dita carta que vae annexo a este relatorio, vê V. Exe. que ainda não está constituido legalmente o *posto fiscal* de Barreiros, município de Pernambuco, havendo entretanto um telegramma do Dr. Manoel Borba dirigido ao Exmo. Dr. Fernandes Lima em cujo despacho, de 8 do mez findo, o Dr. Governador do visinho Estado communicava que havia erado o alludido posto fiseal.

Com a devida venia peço a V. Exe. urgencia na solução deste caso de tanta importancia para o Estado e de interesse para os agricultores que exportam seus productos eom o intuito de rehaveer os impostos pagos a este Estado.

Cumpre-me agradecer a V. Exe. a prova de confiança que me dispensou para desempenhar a honrosa e espinhosa commissão que acabo de dar conta a V. Exe., ficando ao dispor de V. Exe. para fornecer os esclarecimentos ou pormenores que sejam precisos e que involuntariamente me escaparam.

Que'ra pois V. Exe. aceitar a expressão sincera de meu reconhecimento eom os meus protestos de muita estima e distincta consideração.

Maceió, 14 de Abril de 1919.

Sceverino Affonso de Mello, Fiscal em commissão.

Relatorio apresentado ao Exmo. Sr. Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmiento, M. D. Vice-Governador, em exercicio, pelo Bacharel Socrates de Moraes Cabral, Presidente do Monte Pio dos Servidores do Estado de Alagoas em 31 de Março de 1919.

Exmo. Sr. Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmiento, M. D. Vice-Governador, em exercicio.

Tenho a subida honra de cumprir o que determina o artigo 5º § 5º do Regimento Interno, approved pela Resolução n. 563 de 8 de Junho de 1909, fazendo chegar ás mãos de V. Exc. o meu relatorio sobre os negocios do Monte Pio dos Servidores do Estado, no anno de 1918.

Sendo facultativo, pelo artigo 9 da Consolidação n. 563 de Junho de 1909 ao funcionario publico elevar o valor da pensão até dois contos de reis, grande é o numero de contribuintes que o elevam, dando logar a que a importancia dispendida pelo Monte Pio, com as pensões, augmente annualmente, não compensando o augmento da contribuição para pagar as despesas e elevar-se seu capital.

A receita do Monte Pio foi de 365:019\$589, sendo sua despesa de 244:642\$284 ; havendo um saldo de 20:377\$305, obrigado ao pagamento das pensões de Dezembro, pagas em Janeiro do corrente anno, as quaes pelo recebimento completo, regulam uma media de 20:000\$000 mensaes.

No decurso do anno findo, o Monte Pio pagon a elevada importancia de 214:828\$540 de pensões, que têm sido, felismente, pagas mensalmente á familia do empregado publico, a qual confia nesse pouco recurso que elle lhe deixa, amparaudo um pouco as necessidades advindas por sua morte.

A V. Exc. não passará desaperecebida uma Instituição que merece toda conajvação, afim de que esse mingnado meio de subsistencia nunea falte á tempo áquelles que delle tanto precisam.

Em qualquer medida de augmento de suas despesas, deve ser estudada com maximo interesse a receita do Monte Pio, afim de que essas não venham a ficar superiores a seu rendimento.

Em 1917 foram concedidas 70 pensões no valor de 29:674\$992 e desappareceram 16 na importancia de 4:441\$644 ; no anno de 1918 foram concedidas 65 pensões, no valor de 31:650\$000 e desappareceram 20 na importancia de 5:220\$042.

Reproduzo mais uma vez a clamorosa injustiça que sofreu, ha annos, o Monte Pio, a qual espero será reparada pelo actual Poder Legislativo que inspirando-se na boa causa de tão elevada justiça, ha de levar á sanegão de V. Exc. a lei, cujo projecto já em 9 de Julho de 1915 foi apresentado na Camara, sahindo publicado no "Diario Official" de 11 de Julho, revertendo pareelladamente a importancia que se liquidasse pertencente ao Monte Pio pela Lei n.

266 de 8 de Junho de 1899, arrecadada inconstitucionalmente para o Caixa de Amortisação, pelo Decreto n. 388 de 1º de Outubro de 1906.

A Lei n. 266 que em seu artigo 4 restabeleceu com o caracter permanente e elevou a 2 % para tambem constituir receita do Monte Pio, o desconto á bocca do cofre não perdeu sua força jurídica sobre o direito creado para o Monte Pio, apenas o Decreto n. 388 de 1º de Outubro de 1906 em seu artigo 1º mandou escripturar no Caixa de Amortisação revertendo em favor do Estado o desconto de 2 % a que se refere o artigo 4º da Lei n. 266 cit. o qual junctamente os creou com caracter permanente para receita do Monte Pio.

Assim a arrecadação creada pelo artigo 4º da Lei n. 266, para o Monte Pio, só pela violencia passou materialmente para o Estado, que deve, legalmente restituil-a ao Monte Pio, como é de inteira justiça.

Pelo artigo 19 § 26 da nossa Constituição que diz : Compete ao Congresso: Regular e desenvolver o Monte Pio dos Servidores do Estado, sobram luzes ao actual Congresso para auxiliar o Governador, no desejo de fazer justiça, que em tão boa occasião implora o Monte Pio, pugnando pelo direito que tem, e merece ser attendido, ainda pelo nobre fim a que se destina.

No anno passado a Camara apresentou um projecto identico ao de 1915, que não conseguiu tambem chegar á sancção ao Governador, em quem confio tão justa reparação.

Pelo emprestimo de 125:000\$000 tomado ao Estado, devido ao desvio dos 2 % de sua receita, o Monte Pio já pagou de amortisação 39:153\$620 e de juros 79:156\$049, que reunidos sobem a 118:309\$669, restando 6:990\$331 para o Estado receber os 125:000\$000 emprestados : excluidos os juros, porem, o Monte Pio deve ainda 85:846\$380, ao juro de 6 % ao anno.

Ponderando-se sobre os 2 % extorquidos do Monte Pio de 1º de Outubro de 1906 a 5 de Fevereiro de 1912 data em que voltaram para o Monte Pio, teriamos que pela importancia desviada dos 2 % em 5 annos 4 mezes e 5 dias, á juro da lei, 6 %, até este anno, de 1918, a importancia do emprestimo já estaria bem paga ao Estado.

E justo que V. Exe. faça cessar tão dura pena a uma Instituição beneficente, mostrando seus bons desejos ao Congresso, cuja Camara não tem sido indifferente a justiça a fazer-se ao Monte-Pio dos Servidores do Estado, tendo sido proposto um projecto, no anno passado, dispensando o Estado o resto de sua dívida, a exemplo do que já se deu com a Municipalidade da Capital.

O Dr. Augusto de Oliveira Galvão, removido de Penedo, para o cargo de 1º Promotor Publico desta Capital a 20 de Novembro, assumiu o exercicio a 21 do mesmo mez, competindo-lhe exercer o lugar de Fiscal do Monte Pio.

Em 17 de Janeiro deste anno, tendo fallecido o amanuense Ricardo Moreira da Silva, empregado emprido de seus deveres, foi nomeado o Sr. Miguel da Silva Porto em 27 de Fevereiro, e assumiu o exercicio em 1º de Março do corrente anno.

O serviço da Secretaria continúa a ser feito com regularidade.

A Directoria sempre composta de Fiscaes que sabem eumprir seus Deveres, vae exercendo justiça a todos que a tem sem se affastar da lei.

Pelo Capital do Monte Pio, Recceita e Despeza descriptos abaixo, e mappa annual junto, verá V. Exe. detalhadamente em que consiste seu capital Recceita e Despeza.

CAPITAL

Apolicies Estadoaes ao juro de 5 %	488:900\$000
Idem Federaes, idem idem.	152:000\$000
Aegões da Companhia de Oleos.	5:000\$000
Uma casa á rua S. Gongalo n. 17.	24:704\$471
Idem, idem a rua Floriano Peixoto n. 3.	23:400\$872
Emprestimo a funceionarios ao juro de 12 %	307:487\$488
Idem sobre hypotheas ao juro de 10 %	18:001\$266
Juros de apolicies a reeber do Estado.	18:333\$750
Idem, idem Federaes, idem.	3:800\$000
Deseontos de folhas a reeber do Estado.	17:498\$003
Juros vencidos de hypothea.	1:821\$198
Dinheiro em caixa.	20:400\$677
	<hr/>
	1.078:347\$725

RECCEITA

Contribuição.	103:272\$742
2 %	69:738\$270
Addicionaes.	1:328\$994
Joia.	10:312\$611
Amortisação de empréstimos.	101:022\$903
Juros de 1 %	38:512\$288
Juros de Apolicies do Estado.	18:365\$105
Idem, idem Federaes.	7:600\$000
Descontos de veneimentos.	8:712\$454
Juros de 5 % de deseontos idem.	454\$060
Juros de 10 % de hypotheas.	1:761\$147
Cadernetas.	69\$000
Amortisação hypotheearia.	1:010\$019
Aluguel de casa.	2:859\$996
	<hr/>
	365:019\$589

DESPEZA

Expediente.	552\$300
Juros de 7 % ao Estado.	6:867\$710
Pago aos empregados.	11:592\$530
Restituição.	5:219\$204
Concerto de casas.	325\$000
Pago de pensões.	214:828\$540
Emprestimo a funcionarios.	105:257\$000
	<hr/>
	344:642\$284

Para maior esclarecimento estou prompto a dar a V Exc. com a solicitude que me merece toda e qualquer informação, afim de que se faça justiça a tão digna Instituição.

Paz e Prosperidade.

O Presidente do Monte Pio—*Socrates de Moraes Cabral.*



**Demonstrativo da Receita e Despeza do Monte Pio dos Servidores do Estado
referente ao anno de 1918**

RECEITA	IMPORTANCIAS	
	MOEDA	VALORES
Saldo vindo de 1917.		23\$372 645.900\$000
Contribuição.	103.272\$742	
2 %.	69.738\$270	
Adicionaes.	1.328\$994	
Joia.	10.312\$611	
Juros de 1 % de empréstimos.	38.512\$288	
Idem de Apolices Estadoaes.	18.365\$105	
Idem, idem Federaes.	7.600\$000	
Idem de 5 % de transações.	454\$060	
Idem de 10 % de hypotheas.	1.761\$147	
Cadernetas.	69\$000	
Aluguel de casa.	2.859\$996	254.274\$213
OPERAÇÃO DE CREDITO		
Amortisação de empréstimos.	101.022\$903	
Idem de hypotheas.	1.010\$019	
Desconto de vencimentos.	8.712\$454	110.745\$376
		365.042\$961 645.900\$000
DESPEZA		
Livros e expediente.	552\$300	
Juros de 7 % ao Estado.	6.867\$710	
Pago aos empregados.	11.592\$530	
Restituições.	5.219\$204	
Concerto de casas.	325\$000	
Pago de pensões.	214.828\$540	239.385\$284
OPERAÇÕES DE CREDITO		
Empréstimos a funcionarios, ao juro de 12 %.		105.257\$000
Saldo que passa para o exercicio de 1919.		20.400\$677 645.900\$000
		365.042\$961 645.900\$000

RECAPITULAÇÃO

RECEITA	IMPORTANCIAS	
	MOEDA	VALORES
Saldo que veio de 1917.		23\$372 645.900\$000
Receita.	254.274\$213	
Operação de credito.	110.745\$376	
	365.042\$961	645.900\$000
DESPEZA		
Despeza.	239.385\$284	
Operação de credito.	105.257\$000	
Saldo que passa para 1919.	20.400\$677	645.900\$000
	365.042\$961	645.900\$000

Secretaria do Monte Pio dos Servidores do Estado em Maceió, 31 de Dezembro de 1918.—O Secretario, *Joaquim Alves Barreto Coelho Filho*.—O Thezoureiro, *Pedro Vieira Lisboa*.

Quadro da receita e da despesa das Recebedorias no exercício de 1917

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESPESA
ALAGOAS			
Herança	246\$973		
Títulos	27\$000		
Laudemios	14\$300		
Arrendamentos	481\$200		
Emolumentos da Repartição	3\$023		
Novos e velhos direitos	3\$023		
Urbanos e suburbanos	1.731\$000		
Rurales	4.249\$650		
Divida activa	501\$450		
Multas por infracções	27\$425		
Sellos do Estado	179\$812		
Industrias e profissões	1.245\$750		
Licença para estabelecimentos	322\$000		
Diario Official	36\$000		
Bebidas	65\$000		
3 % adicionais	267\$351	9.400\$957	
Porcentagens aos empregados	2.952\$270		
Pagamento a força publica	2.753\$410		
Pagamento ao Carcereiro	256\$800		
Luz a Cadeia	235\$080		
Telegrammas	7\$000		
Diaria as presos	180\$800		6.385\$360
ANADIA			
Bens urbanos e suburbanos	878\$000		
Idem rurales	2.952\$303		
Registro de titulos	9\$100		
Multas por infracções	38\$900		
Hypotheças	2\$460		
Leilões e arrematações	60\$000		
Emolumentos da Repartição	2\$497		
Divida activa	980\$500		
Sellos do Estado	305\$497		
Industrias e Profissões	4.089\$000		
Licenças	921\$000		
Diario Official	24\$000		
3 % adicionais	296\$752	10.560\$009	
Porcentagem aos empregados	3.318\$561		
Força publica	2.483\$150		
Luz ao quartel	160\$000		

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESPEZA
Diaria aos presos.	791\$200		
Luz a cadeia.	171\$000		
Artigos diversos.	26\$000		
Telegrammas.	35\$700		6.985\$611
ATALAIA			
Bens urbanos e suburbanos.	1.722\$250		
Idem ruraes.	37.901\$500		
Registro de titulos.	747\$867		
Emolumentos da Repartição.	88\$736		
Multas por infracções.	436\$030		
Cessão de heranças.	280\$000		
Hypothecas.	67\$500		
Divida activa.	416\$650		
Novos e velhos direitos.	2\$000		
Heranças.	1.209\$531		
Selle do Estado.	1.362\$575		
Industrias e Profissões.	5.075\$050		
Licenças para estabelecimentos.	870\$000		
Diario Official.	50\$000		
Guias de despacho.	2.179\$088		
Bebidas.	350\$000		
3 % addicmeaes.	1.532\$823	54.291\$600	
Porcentagem aos empregados.	13.723\$454		
Força publica.	3.553\$990		
Carcereiro.	256\$800		
Diaria aos presos.	537\$600		
Luz a cadeia.	330\$500		
Cobrança dos feitos.	118\$742		
Telegrammas.	28\$200		18.549\$286
BARRA DE S. MIGUEL			
Madeiras.	350\$625		
Produção.	400\$000		
Taxa de volumes.	105\$076		
Emolumentos da Repartição.	1\$895		
Urbano e suburbanos.	235\$000		
Ruraes.	70\$000		
Multas por infracções.	8\$000		
Sellos do Estado.	16\$895		
Industria e Profissão.	287\$350		
30 % de exportação.	225\$307		
Licenças para estabelecimentos	54\$000		

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESPESA
Diario Official.	15\$000	1.826\$158	
3 % addicionaes.	52\$060		
Extraordinaria.	4\$950		
Porcentagem aos empregados	320\$938		320\$938
CAMARAGIBE			
Assucar.	4.768\$300	29.009\$959	
Madeiras.	1.351\$250		
Côcos.	2.658\$750		
Produção.	7\$680		
Taxa de volumes.	680\$410		
Hypotheças.	22\$400		
Urbanos e suburbanos.	1.353\$840		
Rurales.	6.398\$000		
Titulos para registro.	114\$471		
Transferencia de embarcação.	240\$000		
Arrendamentos.	118\$800		
Emolumentos da Repartição.	32\$414		
Multas por infração.	190\$200		
Divida activa.	3.593\$633		
Guias de despachos.	676\$400		
Sellos do Estado.	483\$354		
Industrias e Profissões.	2.142\$600		
30 % de exportação.	2.637\$777		
Licença para estabelecimentos	559\$000		
Diario Official.	63\$000		
Bebidas alcoolicas.	90\$000		
3 % addicionaes.	827\$680		
Porcentagem aos empregados.	5.786\$911		
A força publica.	5.004\$870		
Pagamento ao Carcereiro.	256\$800		
Diaria aos presos pobres.	694\$800		
Luz a cadeia.	1.001\$000		
Aluguel da cadeia.	20\$000		
Socorros publicos.	535\$000		
Telegramma.	57\$100		13.356\$481
CORURIBE			
Exportação de côcos.	6.065\$250		
Taxa de volumes.	808\$700		
Urbanos e suburbanos.	865\$500		
Transmissão de bens rurales.	2.474\$640		
Registro de titulos.	32\$330		

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESEZA
Heranças	399\$675	17.811\$919	
Laudemios	18\$675		
Hypotheças	4\$500		
Leilão	22\$250		
Emolumentos da Repartição	4\$410		
Divida activa	848\$700		
Multas por infracções	183\$795		
Deposito publico	2\$924		
Sello do Estado	509\$910		
Industria e Profissão	2.604\$100		
Licença de estabelecimentos	485\$000		
Diario Official	60\$000		
Bebidas alcoolicas	30\$000		
3 % addicionaes	502\$985		
30 % de exportação	1.888\$575		
Porcentagem aos empregados	6.319\$022	11.064\$262	
Pagamento a Força Publica	3.999\$480		
Luz ao quartel	43\$820		
Pagamento ao Carcereiro	256\$800		
Luz a Cadeia	87\$640		
Aluguel da Cadeia	240\$000		
Telegrammas	25\$500		
Diaria aos presos	92\$000		
RECEBEDORIA CENTRAL			
CAPITAL			
Exportação de assucar	1.090.179\$208		
Idem de algodão	49.593\$418		
Idem de couros	15.125\$535		
Idem de madeiras	152\$412		
Idem de côcos	10.261\$010		
Idem de arroz	420\$000		
Idem de milho	19.159\$300		
Idem de aleool	15.785\$510		
Produção	29.102\$296		
Taxa de volumes	163.228\$790		
Imposto Predial	119.040\$582		
Transmissão de bens urbanos e suburbanos	116.671\$807		
Idem, idem ruraes	5.752\$000		
Registro de titulos	82\$950		
Imposto sobre heranças	13.507\$374		
Transferencia de acções	6.056\$000		
Laudemios	845\$624		

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESPESA
Imposto sobre hypothecas.	305\$010		
Idem de arrendamentos.	6.469\$450		
Idem de emolumentos da Reparação.	726\$809		
Guias de despachos.	448.416\$693		
Sellos do Estado.	13.554\$453		
Industria e Profissão.	200.288\$340		
30 % de exportação.	447.535\$475		
Licenças de estabelecimentos.	27.240\$000		
Diário Official.	416\$000		
3 % adicionaes.	93.242\$423		
Amortisação dos remeiros.	802\$033		
Transmissão de embarcações.	2.230\$000		
Leilão e arrematações.	1.389\$300		
Novos e velhos direitos.	88\$000		
Exportação de pelles miudas.	3\$000		
Multas por infracções.	1.605\$412		
Extraordinaria.	9.073\$800		
Bebidas alcoolicas.	775\$000		
Aferamentos.	37\$605		
Divida activa.	45.544\$795		
Cessão de heranças.	72\$000		
Tecidos de algodão.	262.003\$239	3.216.782\$653	
Porcentagens aos empregados.	178.638\$688		
Expediente.	4.000\$000		
Asseio e agua.	180\$000		
Agua e luz.	72\$000		
Remeiros.	7.460\$663		
Serventes.	19.168\$000		
Artigos diversos.	1.062\$500		
Obras Publicas.	112.616\$905		
Telegrammas.	13\$300		
Correspondencia official.	134\$920		
Restituições.	638\$238		
Amortisações.	520\$000		
Aprestos do escaler.	200\$000		
Erentnaes.	64\$800		324.770\$014
JUNQUEIRO			
Peltes miudas.	4\$000		
Taxa de volumes.	1\$200		
Transmissões de bens urbanos e suburbanos.	13\$130		
Idem. idem. ruraes.	769\$610		

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESTE
Heranças.	15\$150	2.489\$301	
Divida activa.	10\$000		
Multas por infracções.	12\$538		
Emolumentos da Repartição.	\$529		
Sello do Estado.	120\$129		
Licença de estabelecimento.	234\$000		
Diario Official.	34\$000		
Bebidas alcoolicas.	170\$000		
Industria e Profissão.	1.015\$000		
30 % de exportação.	1\$200		
Extraordinaria.	20\$725		
3 % addicionaes.	67\$240		
Porcentagens aos empregados	816\$859		
Pagamento a força Publica.	320\$850		
Idem ao Carcereiro.	160\$500		
Aluguel da Cadeia.	100\$000		
Luz a cadeia.	224\$000		
Telegrammas.	15\$200		
LEOPOLDINA			
Exportação de assucar.	34.864\$822		
Idem de algodão.	5.100\$597		
Idem de couros.	150\$060		
Idem de madeiras.	265\$000		
Idem de côcos.	51\$300		
Idem de aguardente.	56\$000		
Produção.	340\$100		
Exportação de milho.	649\$690		
Taxa de volumes.	2.095\$316		
Acrendamentos.	30\$000		
Exportação de arroz.	4\$800		
Leilão e arrematação.	452\$500		
Multas por infracções.	11\$150		
Divida activa.	518\$738		
Transmissões urbanas.	707\$500		
Idem ruraes.	2.983\$880		
Registro de titulos.	49\$059		
Emolumentos da Repartição.	144\$135		
Dizimos de gado.	298\$000		
Sello do Estado.	1.038\$435		
Industrias e Profissões.	2.787\$750		
30 % de exportação.	12.444\$895		
Licenças de estabelecimentos.	543\$000		
Diario Official.	80\$000		

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESPEZA
3 % adicionais.	2.038\$043	71.202\$016	
Guias de despacho.	1.991\$648		
Bebidas alcoolicas.	705\$000		
Extraordinaria.	800\$598		
Porcentagens aos empregados. . .	21.683\$164		24.800\$314
Força publica.	2.852\$650		
Diaria aos presos.	113\$200		
Luz a Cadeia.	109\$500		
Extraordinaria.	41\$800		
LIMOEIRO			
Exportação de couros.	130\$200	5.962\$683	
Taxa de volumes.	7\$500		
Exportação de côcos.	24\$000		
Transmissões urbanas e suburbanas.	574\$500		
Idem ruraes.	440\$722		
Leilão e arrematação.	105\$000		
Emolumentos da Repartição . . .	41\$197		
Multas por infracções.	17\$895		
Sello do Estado.	137\$897		
Industria e Profissão.	3.558\$250		
30 % de exportação.	46\$260		
Licenças de estabelecimentos. . .	636\$250		
Diario Official.	36\$000		
3 % adicionais.	165\$581		
Extraordinaria.	41\$431		
Porcentagens aos empregados . . .	2.032\$299		
Força publica.	2.031\$030		
Pagamento ao Carcereiro.	192\$600		
Diaria aos presos.	584\$000		
Fornecimento de luz.	337\$600		
Eventuaes.	57\$900		
Reparos na Cadeia.	92\$600		
Artigos diversos.	38\$060		
Telegrammas.	51\$100		
MARAGOGY			
Exportação de Assucar.	7.548\$740		
Idem de Côcos.	14.981\$399		
Produção.	29\$960		
Taxa de volumes.	2.486\$170		
Transmissões urbanas e suburbanas.			

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESPEZA
banas.	5.408\$000		
Idem ruraes.	987\$000		
Registro de titulos.	42\$500		
Divida activa.	718\$210		
Multas por infracções.	53\$390		
Guias de despachos.	2.318\$931		
Sello do Estado.	785\$172		
30 % de exportação.	6.791\$488		
Licenças de estabelecimentos.	304\$000		
Diario Official.	72\$000		
3 % adicionais.	1.281\$060		
Exportação de arroz.	13\$200		
Industrias e Profissões.	882\$900		
Arrendamentos.	50\$000		
Heranças.	25\$000		
Emolumentos da Repartição.	81\$272		
Exportação de madeiras.	22\$750		
Bebidas alcoolicas.	40\$000	44.923\$142	
Porcentagem aos empregados.	8.837\$512		
Força Publica.	5.264\$700		
Pagamento ao Carcereiro.	256\$800		
Diaria aos presos.	495\$600		
Luz a Cadeia.	73\$200		
Telegrammas.	41\$400		
Socorros Publicos.	500\$000		15.469\$212
MURICY			
Produção.	245\$000		
Taxa de volumes.	118\$000		
Transmissão urbana e suburbana	3.480\$000		
Idem ruraes.	7.037\$100		
Registro de titulos.	129\$630		
Emolumentos da Repartição	40\$835		
Multas por infracções.	116\$100		
Guias de despachos.	1.656\$496		
Sellos do Estado.	634\$523		
Industrias e Profissões.	4.310\$832		
30 % da exportação.	818\$610		
Licenças de estabelecimentos.	703\$000		
Diario Official.	48\$000		
3 % adicionais.	654\$544		
Exportação de Couros.	2.471\$400		
Bebidas alcoolicas.	235\$000		
Heranças.	300\$000		
Doação.	20\$000		

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL			
		RECEITA	DESPESA		
Exportação de milho.	12\$300	23.213\$596			
Hypothecas.	45\$938				
Arrendamentos.	136\$288				
Porcentagens aos empregados. . .	6.080\$234	10.326\$264			
Força Publica.	3.123\$430				
Pagamento ao Carcereiro.	256\$800				
Diaria aos presos.	232\$400				
Aluguel da cadeia.	240\$000				
Artigos diversos.	59\$200				
Luz a Cadeia.	314\$100				
Telegrammas.	20\$100				
PALMEIRA					
Transmissões urbanas e suburbanas.	977\$200			16.311\$204	
Idem ruraes.	2.273\$030				
Registro de titulos.	29\$442				
Multas por infracções.	342\$265				
Sellos do Estado.	493\$480				
Industria e Profissão.	8.814\$440				
Licenças de estabelecimentos. . .	1.747\$000				
Diario Official.	37\$000				
3 % additionaes.	441\$027				
Extraordinaria.	318\$156				
Heranças.	483\$650				
Bebidas alcoolicas.	180\$000				
Exportação de cêcos.	12\$000				
Taxa de volumes exportados. . .	3\$600				
Emolumentos da Repartição. . .	11\$370				
30 % de exportação.	26\$100				
Produção.	75\$000				
Guias de despacho.	46\$444				
Porcentagens aos empregados. . .	5.024\$736	9.240\$436			
Força Publica.	1.902\$100				
Pagamento ao Carcereiro.	256\$800				
Diaria aos presos.	1.320\$800				
Aluguel da Cadeia.	240\$000				
Luz a cadeia.	496\$000				
PARAHYBA					
Transmissões urbanas e suburbanas.	835\$000				
Idem ruraes.	15.993\$950				
Emolumentos da Repartição. . .	262\$157				

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESPEZA
Divida activa.	953\$700		
Multas por infracções.	487\$835		
Guias de despacho.	6.295\$680		
Sellos do Estado.	614\$961		
Licenças de estabelecimentos.	883\$000		
Diário Official.	45\$000		
3 % additionaes.	928\$308		
Extraordinaria.	227\$109		
Registro de titulos.	81\$600		
Hypothecas.	58\$893		
Arrendamentos.	330\$400		
Industria e Profissão.	4.583\$700		
Bebidas alcoolicas.	440\$000	33.021\$293	
Porcentagens aos empregados.	9.312\$506		
Força Publica.	2.688\$990		
Pagamento ao Carcereiro.	192\$600		
Diaia aos presos.	646\$400		
Luz a Cadeia.	411\$000		
Artigos diversos.	90\$800		
Telegrammas.	19\$200		
Soccorros Publicos.	500\$000		13.861\$490
PENEDO E SUB-RECEBEDOR. DO SUL			
Madeiras exportadas.	111\$900		
Exportação de algodão.	89.013\$932		
Idem de couros.	5.526\$597		
Idem de côcos.	3.907\$058		
Exportação de arroz.	20.285\$233		
Tecidos de algodão.	14.947\$541		
Exportação de milho.	122\$498		
Alcool.	78\$384		
Produção.	21.418\$792		
Taxa de volumes.	11.745\$913		
Transmissões urbanas e suburbanas.	11.949\$909		
idem rurales.	13.203\$942		
Registro de titulos.	2\$150		
Exportação de assucar.	64\$281		
Heranças e legados.	4.877\$819		
Laudemios.	80\$488		
Leilão e arrematação.	1.382\$315		
Arrendamentos.	463\$505		
Hypothecas.	39\$065		
Emolumentos da Repartição.	837\$921		
Divida activa.	4.796\$800		

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESEPEZA
Transferencia de açções.	1.452\$000		
Multas por infracções.	2.274\$938		
Guias de despacho.	93.939\$409		
Sello do Estado.	15.249\$943		
Industria e Profissão.	79.101\$619		
30 % de exportação.	46.660\$994		
Licenças de estabelecimentos. . .	13.827\$935		
Diario Official.	594\$000		
Bebidas alcoolicas.	4.539\$500		
3 % addicionaes.	13.496\$372		
Extraordinaria.	4.605\$234		
5 %	224\$859		
Deposito Publico.	47\$200		
Nozos e velhos direitos.	4\$000		
Cessão de heranças.	16\$000	480.889\$946	
Porcentagens aos empregados. . .	110.617\$355		
Pagamento a Força Publica. . .	48.736\$722		
Expediente.	1.878\$515		
Aprestos ao Esecaler.	182\$200		
Diaria aos Remeiros.	12.379\$241		
Idem aos Serventes.	8.642\$220		
Idem aos empregados.	6.851\$640		
Pagamento ao Carcereiro. . . .	1.698\$592		
Diaria aos presos.	10.986\$100		
Agua e luz a cadeia.	4.454\$308		
Eventuaes.	311\$450		
Restituições.	297\$984		
Pagamento aos empregados dos Feitos.	137\$754		
Socorros Publicos.	2.599\$500		209.773\$581
PILAR			
Transmissões urbanas e suburba- nas.	1.311\$570		
Idem ruraes.	1.879\$500		
Registo de titulos.	31\$950		
Transferencia de açções.	78\$000		
Laudemio.	27\$375		
Emolumentos da Repartição. . .	99\$543		
Sello do Estado.	523\$323		
Industria e Profissão.	8.136\$500		
Licenças de estabelecimentos. . .	1.929\$000		
Diario Official.	60\$000		
3 % addicionaes.	470\$612		

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL		
		RECEITA	DESPEZA	
Multas por infrações.	18\$350	16.840\$695		
Transferencia de embarcações.	60\$000			
Heranças e legados.	1.251\$165			
Bebidas oleolias.	525\$000			
Taxa de volumes.	12\$483			
Arrendamentos.	30\$000			
30 % de exportação.	16\$851			
Novos e velhos direitos.	2\$000			
Tecidos de Algodão.	56\$173			
Leilão e arrematação.	321\$000			
Porcentagens aos empregados.	5.456\$540			9.364\$400
Pagamento a forea publica.	2.845\$060			
Muguel da cadeia.	240\$000			
Artigos diversos.	143\$200			
Agua e luz a cadeia.	261\$800			
Pagamento ao Carcereiro.	256\$800			
Telegrammas.	58\$200			
Diaria aos presos.	102\$800			
PORTO CALVO				
Exportação de assuear.	31.428\$283	73.722\$278		
Idem de algodão.	4.465\$895			
Taxa de volumes.	2.174\$550			
Transmissão urbana e suburba- na.	4.509\$500			
Emolumentos da Repartição.	214\$742			
Guias de despacho.	6.342\$492			
Sellos do Estado.	1.069\$042			
30 % de exportação.	11.606\$955			
Licenças de estabelecimentos.	712\$000			
Diario Official.	92\$000			
3 % addicionaes.	2.080\$324			
Extraordinaria.	873\$292			
Multas por infrações.	40\$000			
Exportação de côcos.	13\$350			
Idem de madeiras.	1.336\$753			
Idem de miêlo.	934\$600			
Industria e Profissão.	2.488\$000			
Produção.	196\$000			
Transmissão de bens ruraes.	2.656\$000			
Hypotheas.	2\$500			
Arrendamentos.	168\$000			
Exportação de couros.	18\$000			
Porcentagens aos empregados.	16.650\$990			

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESPEZA
Porcentagens aos empregados.	16.650\$900		
Força Publica.	4.774\$820		
Pagamento ao Carcereiro.	256\$800		
Diaria aos presos.	1.438\$800		
Luz a Cadeia.	344\$000		
Telegrammas.	61\$500		
Fiscalisação.	166\$800		
Socorros Publicos.	500\$000		
PORTO DE PEDRAS			
Exportação de Assucar.	3.968\$940		
Idem de côcos.	31.119\$920		
Produção.	38\$275		
Taxa de volumes.	4.379\$677		
Transmissões urbanas e suburba- nas.	1.424\$700		
Idem ruraes.	606\$000		
Emolumentos da Repartição.	182\$199		
Guias de despacho.	971\$704		
Sellos do Estado.	835\$679		
30 % de exportação.	10.555\$481		
Licenças de estabelecimentos.	140\$000		
Diario Official.	72\$000		
3 % addicionaes.	1.638\$008		
Extraordinaria.	1.190\$194		
Multas por infracções.	32\$200		
Industria e Profissão.	584\$100		
Cessão de heranças.	32\$000		
Heranças.	216\$750		
Exportação de couros.	4\$725		
Bebidas alcoolicas.	120\$000		
Exportação de madeiras.	53\$375		
Divida activa.	41\$800		
Transmissão de embarcação.	300\$000		
Leilão e arrematação.	10\$837	58.418\$544	
Porcentagem aos empregados.	16.412\$525		
Força Publica.	2.948\$410		
Luz ao quartel.	74\$800		
Pagamento ao Carcereiro.	192\$600		
Luz a Cadeia.	63\$950		
Telegrammas.	52\$300		
Artigos diversos.	13\$200		
Diaria aos presos.	109\$200		19.866\$985

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESPEZA
SÃO JOSE' DA LAGE			
Exportação de couros.	428\$100		
Idem de milho.	442\$115		
Idem de aguardente.	185\$200		
Produção.	129\$700		
Taxa de volumes.	284\$080		
Transmissão urbana e suburba- na.	1.566\$000		
Idem ruraes.	5.796\$900		
Laudemios.	39\$750		
Proprios do Estado.	510\$000		
Guias de despacho.	2.433\$780		
Sello do Estado.	450\$447		
30 % de exportação.	463\$696		
Licença de estabelecimento. . . .	827\$000		
Doação.	100\$000		
Diário Official.	71\$000		
3 % adicional.	585\$185		
Extraordinario.	135\$890		
Emolumentos da Repartição. . . .	7\$447		
Hypothecas.	8\$010		
Dívida activa.	52\$500		
Multas por infracções.	39\$500		
Exportação de assucar.	71\$148		
Idem de côcos.	5\$000		
Industria e profissão.	5.309\$500		
Tecidos de Algodão.	284\$400		
Bebidas alcoolicas.	280\$000		
Arrematação.	250\$000	20.756\$348	
Porcentagens aos empregados. . . .	5.401\$297		
Força Publica.	3.851\$310		
Pagamento ao carcereiro.	176\$550		
Diaria aos presos.	786\$800		
Aluguel da cadeia.	204\$540		
Luz a cadeia.	124\$380		
Artigos diversos.	57\$200		
Telegrammas.	78\$300		
Concertas do P. do Estado.	162\$000		
Socorros Publicos.	500\$000		11.342\$377
SANTA LUZIA DO NORTE			
Produção.	378\$541		
Taxa de volumes.	88\$943		

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESEPEZA
Transmissões urbanas e suburbanas.	2.972\$500		
Idem ruraes.	2.222\$150		
Registro de titulos.	52\$934		
Laudemios.	75\$554		
Emolumentos da Repartição.	84\$572		
Divida activa.	389\$350		
Multas por infrações.	193\$767		
Guias de despacho.	2.926\$488		
Sello do Estado.	625\$872		
Industria e Profissão.	18.677\$893		
30 % de exportação.	184\$616		
Licenças de estabelecimentos.	2.059\$000		
Exportação de côcos.	9\$450		
Diário Official.	48\$000		
Bebidas alcoolicas.	420\$000		
Arrendamentos.	6\$000		
3 % adicionaes.	958\$874		
Extraordinaria.	80\$000		
Cessão de heranças.	144\$000		
Teçidos de algodão.	198\$000		
Novos e velhos direitos.	2\$000		
Exportação de milho.	29\$400		
Hypotheas.	3\$800	32.831\$704	
Porcentagens aos empregados.	8.994\$072		
Força Publica.	2.621\$400		
Pagamento ao Carcereiro.	256\$800		
Diaria aos presos.	68\$400		
Luz a Cadeia.	256\$857		
Despesas eventuaes.	92\$600		
Telegrammas.	55\$000		
Artigos diversos.	6\$200		12.351\$329
SÃO LUIZ DO QUITUNDE			
Exportação de assuear.	11.630\$274		
Idem de côcos.	175\$500		
Taxa de volnmes.	690\$250		
Transmissões urbanas e suburbanas.	2.036\$750		
Idem ruraes.	12.685\$822		
Divida activa.	369\$500		
Multas por infrações.	287\$550		
Guias de despacho.	670\$425		
Sello do Estado.	888\$946		

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL			
		RECEITA	DESPEZA		
Industria e Profissão.	5.310\$458	41.978\$255			
30 % de exportação.	3.621\$458				
Licenças de estabelecimentos. . .	1.030\$000				
Diario Official.	71\$000				
3 % addicionaes.	1.177\$843				
Registro de titulos.	165\$600				
Bebidas alcoolicas.	130\$000				
Exportação de madeiras.	256\$125				
Cessão de heranças.	80\$000				
Extraordinaria.	548\$658				
Doação.	35\$000				
Hypothecas.	19\$500				
Exportação de couros.	9\$600	15.419\$946			
Emolumentos da Repartição. . .	87\$996				
Porcentagens aos empregados. . .	9.170\$746				
Pagamento á Força Publica. . .	4.800\$060				
Idem ao Carcereiro.	256\$800				
Diaria aos presos.	332\$000				
Luz a Cadeia.	393\$340				
Telegrammas.	26\$300				
Ao zelador de Santa Helena. . .	407\$500				
Restituição.	33\$200				
SÃO MIGUEL DE CAMPOS					
Tecidos de algodão.	514\$800				
Transmissões urbanas e suburba- nas.	2.638\$500				
Idem ruraes.	11.785\$500				
Sellos do Estado.	1.205\$694				
Industria e Profissão.	10.618\$532				
Licenças de estabelecimentos. . .	1.827\$000				
Diario Official.	60\$000				
3 % addicionaes.	1.666\$028				
Extraordinarios.	397\$522				
Arrendamentos.	1\$800				
Dívida activa.	3.318\$930				
Multas por infracção.	417\$600				
Registro de titulos.	127\$600				
Exportação de algodão.	7.191\$720				
Idem de milho.	4.445\$500				
Taxa de volumes.	1.166\$172				
30 % de exportação.	4.388\$841				
Bebidas alcoolicas.	390\$000				
Leilão e arrematação.	106\$100				

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESPESA
Madeiras.	328\$932		
Emolumentos da Repartição. . .	21\$351		
Produção.	2.049\$150		
Exportação de côcos.	105\$000		
Heranças e legados.	678\$782		
Guias de despacho.	93\$184	55.544\$243	
Porcentagens aos empregados . .	9.528\$134		
Pagamento a força publica. . .	4.644\$200		
Luz ao quartel.	64\$890		
Pagamento ao Carcereiro. . . .	256\$800		
Diaria aos presos.	883\$600		
Luz a cadeia.	212\$410		
Artigos diversos.	38\$200		
Aluguel do Posto Fiscal	60\$000		15.688\$234
UNIÃO			
Exportação de milho.	1.557\$050		
Produção.	2.949\$883		
Taxa de volumes.	1.040\$759		
Transmissões urbanas e sub- urbanas.	2.660\$700		
Idem ruraes.	5.233\$900		
Registro de titulos.	102\$651		
Laudemios.	57\$710		
Hypothecas.	5\$000		
Multas por infracções.	494\$969		
Guias de despacho.	3.815\$660		
Divida activa.	656\$990		
Sellos do Estado.	824\$662		
Industria e Profissão.	7.858\$349		
30 % de exportação.	1.840\$182		
Licenças de estabelecimentos. .	2.057\$000		
Diario Official.	60\$000		
Bebidas alcoolicas.	755\$000		
3 % adicionais.	1.048\$029		
Extraordinario.	201\$746		
Arrendamentos.	21\$000		
Exportação de assucar.	2\$640		
Heranças e legados.	2.174\$208		
Exportação de algodão.	36\$000		
Idem de couros.	51\$000		
Emolumentos da Repartição. .	18\$762		
Aguardente.	1\$377		
Tecidos de algodão.	1.535\$999	37.061\$226	

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESPEZA
Porcentagens aos empregados.	9.677\$166		
Pagamento a força publica.	6.963\$170		
Pagamento ao Carcereiro.	256\$800		
Diaria aos presos.	1.095\$200		
Luz a cadeia.	472\$500		
Telegrammas.	17\$000		
Concerto da cadeia.	37\$000		
Socorros Publicos.	500\$000		19.018\$836
VIÇOSA			
Exportação de milho.	7.175\$100		
Produção.	1.639\$440		
Taxa de volumes.	1.654\$708		
Transmissões urbanas e suburba- nas.	2.901\$700		
Idem ruraes.	7.749\$840		
Heranças e legados.	25\$000		
Laudemios.	10\$534		
Emolumentos da Repartição.	85\$299		
Divida activa.	837\$500		
Multas por infrações.	284\$394		
Guias de despacho.	5.700\$685		
Sellos do Estado.	985\$099		
Industria e Profissão.	12.475\$586		
30 % de exportação.	2.644\$362		
Licenças de estabelecimentos.	3.047\$000		
Diario Official.	51\$000		
3 % addicionaes.	1.399\$431		
Hypotheças.	4\$080		
Leilão e arrematação.	165\$099		
Extraordinaria.	25\$000		
registro de titulos.	9\$000	29.224\$857	
Porcentagens aos empregados.	13.482\$283		
Pagamento a Força Publica.	5.905\$260		
Idem ao Carcereiro.	256\$800		
Diaria aos presos.	1.341\$200		
Fornecimento de luz.	489\$275		
Artigos diversos.	42\$590		
Telegrammas.	36\$200		21.553\$608
VICTORIA			
Exportação de milho.	2.081\$131		
Taxa de volumes.	155\$400		

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESPESA
Transmissões urbanas e suburbanas.	1.788\$300		
Idem ruraes.	2.162\$200		
Emolumentos da Repartição.	59\$121		
Multas por infracções.	245\$474		
Gnias de despacho.	3.024\$832		
Sellos do Estado.	612\$121		
Industria e Profissão.	6.566\$608		
30 % de exportação.	624\$339		
Licenças de estabelecimentos.	2.367\$000		
Diario Official.	48\$000		
Bebidas alcoolicas.	510\$000		
Hypothecas.	3\$000		
Divida activa.	697\$250		
3 % addicionaes.	602\$546	21.547\$312	
Porcentaens aos empregados.	6.622\$864		
Pagamento da Força Publica.	3.063\$710		
Fornecimento de luz.	279\$420		
Pagamento ao Carcereiro.	256\$800		
Diaria aos presos.	162\$100		
Artigos diversos.	72\$000		
Telegrammas.	26\$200		
Soccorros Publicos.	500\$000		10.983\$094
COBRANÇA AMIGAVEL			
Divida activa.	38.033\$332		
3 % addicionaes.	1.163\$809		
Multas.	133\$950		
Licenças.	270\$000		
Industria e Profissão.	356\$500	39.957\$591	
Porcentagem ao Cobrador.	3.879\$377		3.879\$377
Companhia das Aguas de Pão de Assucar :—Proprio do Estado	2.224\$116	2.224\$116	
Despesa.	1.514\$100		1.514\$100
TERRAS DA TRINDADE			
Proprios Estadoaes.	770\$200		

Natureza da receita e da despesa	IMPORTANCIAS	TOTAL	
		RECEITA	DESPEZA
3 % addicionaes.	23\$105	793\$305	
Porcentagem ao encarregado.	154\$040		154\$040
IMPrensa OFFICIAL			
Receita.	3.467\$872	3.467\$872	
THEATRO DEODORO			
Proprio Estadoal.	210\$000	210\$000	
Despesa.	156\$500		156\$500

2ª Seção, em 14 de Abril de 1919.—*Ramiro de Fraga Bezerra*.—Confere. *Populo de Campos*.—Conforme. *Julio Lopes*.

FIM

M. FAZENDA
D.A - M.A - G.B

2022

COM. INVENTARIO
PORT. 114/73.

Biblioteca Municipal

9514-48

353.93135
R382

9514-48

353.93135
R382

Alagoas. Secretaria de Fazenda
AUTOR

Relatório 1919
TÍTULO

Este livro deve ser devolvido na última
data carimbada

9514-48

Alagoas

